



Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria

RELATÓRIO DA REVISÃO DE INSPEÇÃO
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA

Auto Circunstanciado
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA
Inspeção de Revisão
Portaria 90, de 9 de julho de 2012.

Brasília, 04 de Setembro de 2012.



Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria
Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

ÍNDICE

Apresentação	7
1. Inspeção das Unidades – 2º Grau.....	8
1.1. Principais Ocorrências na Corregedoria Geral da Justiça do Estado da Bahia.....	8
1.2. Primeira Câmara Criminal.....	11
1.3. Segunda Câmara Criminal.....	12
1.4. Desembargadora Maria da Graça Osório Pimentel.....	12
1.5. Desembargadora Lícia de Castro Laranjeira Carvalho	14
1.6. Desembargadora Maria da Purificação da Silva	15
1.7. Desembargador José Olegário Monção Caldas	16
1.8. Desembargadora Sara Silva de Brito	18
1.9. Desembargador Gesivaldo Nascimento Britto.....	19
1.10. Desembargador Clésio Rômulo Carrilho Rosa.....	20
2.1. Atas das Reuniões realizadas no Plenário da 1ª Vara do Júri de Salvador.....	22
2.2. 5ª Vara dos Feitos de Relações de Consumo, Cíveis e Comerciais de Salvador.....	27
2.3. 10ª Vara dos Feitos de Relações de Consumo, Cíveis e Comerciais de Salvador	28
2.4. 17ª Vara dos Feitos de Relações de Consumo, Cíveis e Comerciais de Salvador	30
2.5. 2ª Vara de Família, Sucessões, Órfãos, Interditos e Ausentes de Salvador.....	31
2.6. 3ª Vara de Família, Sucessão, Órfãos, Interditos e Ausentes de Salvador.....	33
2.7. 4ª Vara de Família, Sucessões, Órfãos, Interditos e Ausentes de Salvador.....	35
2.8. 5ª Vara de Família, Sucessões, Órfãos, Interditos e Ausentes de Salvador.....	36
2.9. 6ª Vara de Família, Sucessões, Órfãos, Interditos e Ausentes de Salvador.....	39
2.10. 8ª Vara de Família, Sucessões, Órfãos, Interditos e Ausentes de Salvador.....	41
2.11. 9ª Vara de Família, Sucessões, Órfãos, Interditos e Ausentes de Salvador.....	42
2.12. 10ª Vara de Família, Sucessões, Órfãos, Interditos e Ausentes de Salvador.....	45
2.13. 1ª Vara da Fazenda Pública de Salvador	49



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

2.14.	5ª Vara da Fazenda Pública de Salvador	52
2.15.	6ª Vara da Fazenda Pública de Salvador	53
2.16.	7ª Vara da Fazenda Pública de Salvador	54
2.17.	8ª Vara da Fazenda Pública de Salvador	55
2.18.	Juizado Modelo Especial Cível de Salvador.....	56
2.19.	1ª Vara da Infância e da Juventude de Salvador.....	58
2.20.	2ª Vara da Infância e da Juventude de Salvador.....	61
2.21.	2ª Vara Privativa de Tóxicos de Salvador.....	64
2.22.	Fórum da Comarca de Candeias	66
2.23.	Vara Criminal, Infância e Juventude de Candeias	67
2.24.	1ª Vara dos Feitos Relativos às Relações de Consumo, Cíveis e Comerciais de Candeias	69
2.25.	Ata da Reunião realizada no Fórum da Comarca de Feira de Santana	73
2.26.	1ª Vara da Fazenda Pública e de Registros Públicos de Feira de Santana.....	77
2.27.	2ª Vara Criminal da Comarca de Feira de Santana.....	77
2.28.	2ª Vara de Família, Sucessões, Órfãos, Interditos e Ausentes da Comarca de Feira de Santana.....	80
2.29.	Vara da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Feira de Santana.....	81
2.30.	Vara da Infância e Juventude de Feira de Santana.....	86
2.31.	1ª Vara dos Feitos de Relações de Consumo, Cíveis e Comerciais de Ilhéus	87
2.32.	2ª Vara dos Feitos de Relações de Consumo, Cíveis e Comerciais de Ilhéus.....	90
2.33.	3ª Vara dos Feitos de Relações de Consumo, Cíveis e Comerciais de Ilhéus	94
2.34.	4ª Vara dos Feitos de Relações de Consumo, Cíveis e Comerciais de Ilhéus	96
2.35.	1ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais de Ilhéus.....	99
2.36.	2ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais de Ilhéus.....	100
2.37.	1ª Vara de Família, Sucessões, Órfãos e Interditos de Ilhéus	105
2.38.	2ª Vara de Família, Sucessões, Órfãos e Interditos de Ilhéus	109
2.39.	1ª Vara Criminal de Ilhéus	110
2.40.	2ª Vara Criminal de Ilhéus	112
2.41.	Juizado Especial Criminal de Ilhéus	112
2.42.	Vara do Júri e Execuções Penais de Ilhéus	114
2.43.	2ª Vara da Infância e da Juventude de Ilhéus	115
2.44.	Núcleo de Conciliação de Ilhéus	117
2.45.	Atas das Reuniões realizadas no Fórum da comarca de Vitória da Conquista	117
2.46.	1ª Vara Cível, Comercial e Relações de Consumo de Vitória da Conquista	125



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

2.47.	3ª Vara Cível, Comercial e de Relações de Consumo de Vitória da Conquista	127
2.48.	Vara da Fazenda Pública de Vitória da Conquista.....	130
2.49.	1ª Vara Criminal de Vitória da Conquista.....	133
2.50.	1ª Vara de Violência Doméstica Familiar contra a Mulher de Vitória da Conquista	134
2.51.	Vara da Infância e da Juventude de Vitória da Conquista	136
2.52.	Atas das Reuniões realizadas no Tribunal do Júri de Ipiaú.....	138
2.53.	Vara Cível de Ipiaú	142
2.54.	Vara Criminal, Infância e Juventude e Tribunal do Júri de Ipiaú	144
2.55.	1ª Vara Cível de Senhor do Bonfim	147
2.56.	1ª Vara Crime, Júri, Execuções Penais e Infância e Juventude de Senhor do Bonfim	153
2.57.	Juizado Especial Cível de Senhor do Bonfim	157
2.58.	Juizado Especial Criminal da Comarca de Senhor do Bonfim.....	159
2.59.	Atas das Reuniões realizadas no Fórum da comarca de Juazeiro ...	161
2.60.	1ª Vara Cível de Juazeiro.....	168
2.61.	2ª Vara Cível de Juazeiro.....	172
2.62.	3ª Vara Cível de Juazeiro.....	174
2.63.	1ª Vara da Fazenda Pública de Juazeiro.....	178
2.64.	1ª Vara Criminal de Juazeiro	182
2.65.	2ª Vara Criminal de Juazeiro	185
2.66.	Juizado Especial Criminal de Juazeiro	189
2.67.	Cartório Cível da Vara de Jurisdição Plena de Sobradinho	190
2.68.	Cartório Criminal da Vara de Jurisdição Plena de Sobradinho.....	193
2.69.	1ª Vara dos Feitos de Relação de Consumo Cíveis e Comerciais, de Família e Fazenda Pública de Dias D'Ávila	196
3.	Unidades Administrativas.....	204
3.1.	Controle Interno.....	204
4.	Cartórios Extrajudiciais.....	204
4.1.	Principais Ocorrências na Corregedoria Geral de Justiça do Estado da Bahia.....	204
4.2.	Principais Ocorrências na Comarca de Ilhéus.....	215
4.3.	2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Ilhéus	219
4.4.	3º Tabelionato de Notas da Comarca de Ilhéus.....	223
4.5.	Registro Civil das Pessoas naturais do Distrito de Banco de Vitória, Comarca de Ilhéus.....	225
4.6.	Registro Civil das Pessoas naturais dos Distritos de Coutos e Japu, Comarca de Ilhéus.....	229
4.7.	Registro Civil das Pessoas naturais do Subdistrito da Vitória, Comarca de Salvador.....	232
4.8.	Registro Civil das Pessoas naturais do 1º Subdistrito da sede da Comarca de Ilhéus e Registro Civil das Pessoas naturais do Distrito de Castelo Novo, Comarca de Ilhéus.....	235
4.9.	2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Salvador	242



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

4.10.	2º Tabelionato de Notas de Salvador.....	243
4.11.	2º Tabelionato de Protesto de Títulos de Salvador.....	245
4.12.	3º Tabelionato de Protesto de Títulos de Salvador.....	246
4.13.	4º Tabelionato de Protesto de Títulos de Salvador.....	247
4.14.	5º Tabelionato de Protesto de Títulos de Salvador.....	248
4.15.	6º Tabelionato de Protesto de Títulos de Salvador.....	250
4.16.	1º Ofício de Registro Civil da Comarca de Vitória da Conquista.....	253
5.	Informações Complementares	255



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria
Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia*

Apresentação

O presente auto, previsto no artigo 51 do Regimento Interno do Conselho Nacional de Justiça, tem por objetivo informar ao e. Colegiado os principais problemas constatados durante a Terceira Revisão de Inspeção realizada entre os dias 23 e 26 de julho de 2012, em unidades judiciais, extrajudiciais e administrativas de primeira e de segunda instância do Poder Judiciário do Estado da Bahia, nos termos das Portarias 90 e 97/2012, da Corregedoria Nacional de Justiça, com o objetivo de instruir o processo de Inspeção 0002387-37.2008.2.00.0000.

Durante a inspeção foram feitas constatações, com verificação de documentos e processos, junto a varas da capital e do interior, cartórios extrajudiciais, gabinetes de desembargadores e setores administrativos do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.



Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria
Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

1. Inspeção das Unidades – 2º Grau

1.1. Principais Ocorrências na Corregedoria Geral da Justiça do Estado da Bahia

- Foram analisados, por amostragem, os seguintes procedimentos administrativos:
- **1) 30292/2009**
- Suposta irregularidade no assento de nascimento. Procedimento instaurado em 1/6/2009 – demora no trâmite. Pedidos de dilação de prazo em sequência.
- **2) 7932/2012**
- Alegação de suspeição do Juiz. Sindicância instaurada por requisição do CNJ (5092-03) no dia 19/3/2012.
- **3) 33131/2010 e apensos**
- Supostas fraudes ocorridas nos cartórios extrajudiciais de registros de imóveis. Procedimento iniciado por requisição do MPF em 20/7/2010.
- **Apenso 37736/2010**
- Fraude em cartório extrajudicial.
- **Apenso 20973/2010**
- Fraudes cometidas em cartório extrajudicial.
- **4) 55697/2009**
- Instaurado em 31/3/2010. Suspensão do procedimento em 22/11/2010 em razão da existência de ações cíveis. Procedimento redistribuído no dia 7/3/2012.
- **5) 3185/2012**
- Sindicância instaurada em 10/2/2012 em virtude de supostas fraudes cometidas em cartório extrajudicial.
- Concluso ao juiz auxiliar em 21/3/2012.
- **6) 2270/2012**
- Supostas fraudes cartorárias cometidas no cartório de registro de imóveis. Sindicância instaurada no dia 20/1/2012.
- **7) 54384/2010**
- Sindicância instaurada em 12/5/2011 para apurar suposta fraude cometida em cartório extrajudicial.
- **8) 36857/2009**



Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

- Procedimento instaurado para apurar suposta fraude cometida em cartório extrajudicial.
- Correição realizada pelo Juiz.
- Sindicância instaurada em 6/4/2011.
- Audiência realizada em 19/10/2011.
- Procedimento paralisado em 16/3/2012.
- **9) 37280/2011**
- Sindicância instaurada para apurar suposta fraude em cartório extrajudicial.
- **10) 9656/2011**
- Sindicância instaurada em 9/4/2011 para apurar conduta de escrivã de Vara Criminal. Audiência realizada em 11/6/2012.
- **11) 41017/2009**
- Instaurado para apurar a razão pela qual magistrado não prestou informações em *habeas corpus*.
- Procedimento arquivado.
- **12) 36361/2011** (No CNJ PP 3756-61)
- Instaurado para apurar suposta fraude em cartório extrajudicial. Prorrogação de prazo da conclusão. Conclusos desde 20/4/2012.
- **13) 44128/2011** (No CNJ RD 3963-60)
- Instaurado em 09/09/2011 para apurar suposta conduta infracional (parcialidade) de magistrado. Audiência do Juiz em 11/6/2012.
- **14) 62096/2011** (No CNJ 6077-69)
 - Instaurado para apurar suposta desídia de magistrado. Audiência realizada em 16/07/2012.
- **15) 34429/2011** (No CNJ 6521-39)
- Instaurado em 03/02/2011 para apurar suposta conduta infracional de magistrado.
- Prorrogação de prazo em 4/6/2012.
- **16) 18.581/2011**
- Instaurado em 25/04/2011 para apurar suposto assédio moral cometido por magistrado.
- Sindicância instaurada em 14/6/2012 para apurar responsabilidade.
- **17) 38.142/2010**
- Instaurado em razão de excesso de prazo na tramitação de processo. Sindicância instaurada em 4/2/2011.
- Procedimento arquivado em 14/3/2011 por ausência de indícios de prática de conduta infracional.
- **18) 57.662/2010**
- Instaurado em 17/12/2010 para apurar suposta desídia de magistrado.
- Arquivamento em 26/9/2011 (cumprimento da Res. 135 do CNJ).
- **19) 8.307/2012** (No CNJ 63-69.2011)
- Informação de que magistrado contratou advogado para exercer o ofício de magistrado.
- Sindicância instaurada em 10/7/2012.



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

- **20) 43841/2010**
- Sindicância instaurada em 28/4/2011 para apurar conduta do escrivão.
- Decisão determinando o arquivamento, em razão de não ter sido constatada má-fé do servidor, em 2/8/2011 (comunicado ao CNJ).
- **21) 48012/2010**
- Demora na expedição de guias de recolhimento.
- Arquivamento em 22/5/2012.
- **22) 0009789-28.2011.805.0000-0**
- Falta de cumprimento de carta precatória expedida em 9/1/2009 por parte do Juízo.
- Sindicância instaurada em 4/2/2011.
- Conclusão ao Corregedor desde 23/08/2011.
- **23) 0304743-48.2012.8.05.0000**
- Suposta corrupção passiva de magistrado.
- Parecer do Juiz auxiliar pela instauração de PAD.
- Concluso ao Corregedor do Interior no dia 15/6/2012
- Pauta para julgamento de 20/6/2012.
- **24) 22088/2008**
- Parecer do Corregedor pela instauração de PAD em 23/4/2012 contra magistrado.
- Conclusão em 20/7/2012.
- **25) 0010184-20.2011.8.05.0000**
- Instaurado em 17/1/2011.
- Sindicância instaurada em 25/4/2011 para apurar conduta de magistrado em razão de despachar somente alguns processos.
- Relatório apresentado pela Corregedora do Interior em 16/12/2011.
- Pauta para julgamento no dia 18/7/2012.
- **26) Processo nº 42019/2008**
- Problemas na tramitação de processos no período em que magistrado atuou.
- Parecer apresentado pelo Juiz auxiliar em 17/10/2008.
- Voto pela abertura de PAD no dia 15/10/2010.
- Recurso interposto em 26/4/2012.
- Sessão de julgamento designada para o dia 18/7/2012.

Determinações:

O(A) Corregedor(a)-Geral do Tribunal de Justiça da Bahia e o(a) Corregedor(a) das Comarcas do Interior deverão, em trinta dias, informar a tramitação atual dos Procedimentos Administrativos 30292/2009, 7932/2012, 33131/2010 e apensos, 55697/2009, 3185/2012, 2270/2012, 54384/2010, 36857/2009, 37280/2011, 36361/2011 62096/2011, 34429/2011, 0009789-28.2011.805.0000-0, 0304743-48.2012.8.05.0000, 22088/2008, 0010184-20.2011.8.05.0000 e 42019/2008.



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

1.2. Primeira Câmara Criminal

1.2.1. Principais Ocorrências

- Estão lotados nesta câmara 11 servidores concursados, sendo que destes 4 estão de licença; 5 prestadores de serviços com necessidades especiais; 2 estagiários de Direito e 2 menores aprendizes.
- Há livro para controle de entrada e saída de processos. Não existe, contudo, um monitoramento em relação ao prazo de permanência dos processos em poder de advogado e dos que baixam em diligência. Mantém-se, assim, a situação verificada por ocasião da segunda revisão de inspeção na Bahia. Foi informado que a cobrança não é realizada em razão do elevado déficit de servidores e que tais fatos são do conhecimento do Desembargador Presidente da Câmara.
- A Apelação Criminal 0100366-25.2006.805.0001, na qual foi constatada por ocasião da segunda revisão da inspeção que havia sido entregue ao advogado em 13/7/2010, sem devolução até aquela data, teve novamente verificada a sua tramitação. Foi informado que havia sido devolvido o processo, mas não na sua integralidade, pelo advogado Antonio Glorisman dos Santos. Este fato foi levado ao conhecimento do Relator. Em 9/1/2012, foi determinada a restauração dos autos que ainda não foi ultimada porque os advogados não apresentaram todos os documentos.
- O Processo 0002778-68.2002.805.0256, também verificado na inspeção anterior, continuava com a mesma tramitação: baixado em diligência em 13/3/2003. Informou a Secretaria, inclusive expedindo certidão, de que havia encaminhado correspondência ao Juízo de Origem, sem êxito. Tal correspondência, contudo, não foi localizada quando da inspeção.
- O Processo 0000281.39.2008.805.0105, verificado por ocasião da segunda revisão de inspeção, retornou ao tribunal em julho de 2011 e foi julgado em março de 2012, sendo opostos embargos declaratórios que aguardam julgamento.

Determinações:

a) constatado que permanece a mesma situação encontrada quando da realização da segunda revisão de inspeção, sem que providências concretas fossem adotadas quanto ao controle de processos, instaure-se pedido de



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

providências nesta Corregedoria Nacional em face do presidente da Primeira Câmara Criminal, a partir das ocorrências acima indicadas;
b) providenciada a autuação do feito, expeça-se ofício ao presidente da Primeira Câmara Criminal solicitando informações, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento deste, sobre as fatos relatados.

1.3. Segunda Câmara Criminal

1.3.1. Ocorrências

- A Câmara conta com 12 servidores concursados, sendo que 2 estão de licença (licença de saúde e licença sem vencimentos); 4 prestadores de serviços com necessidades especiais; 2 estagiários de Direito e 3 estagiários de nível médio.
- Há livro para controle de entrada e saída de processos. Foi implementado na Câmara um sistema efetivo de controle dos prazos de permanência dos processos em poder de advogados e baixados à origem para cumprimento de diligência. A cada três meses é realizado esse controle. Em caso de atraso, é expedido ofício para a cobrança dos autos.
- Constatada a alteração da situação verificada por ocasião da segunda revisão de inspeção na Bahia.
- A quantidade de servidores lotados na unidade é suficiente em face do volume e da divisão de trabalho.

Não há determinações.

1.4. Desembargadora Maria da Graça Osório Pimentel

1.4.1. Principais Ocorrências

- O gabinete conta com 9 servidores, sendo 7 efetivos do quadro do TJBA, 1 servidor efetivo do antigo IPRAJ e 1 ocupante de cargo em comissão. Não há estagiários.
- A desembargadora compõe a Segunda Câmara Cível, a Seção Cível de Direito; o Tribunal Pleno e as Câmaras Cíveis Reunidas. Também exerce a função de Presidente da Comissão de Conciliação.



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspecção no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

- A distribuição mensal do gabinete é de, aproximadamente, 125 processos.
- Em média, são julgados 121 processos por mês.
- Não há processo disciplinar no gabinete, mas consta em seu acervo o Recurso Administrativo 0014419-30.2011.8.05.0000 que não é julgado na sessão do Pleno em razão da falta de quórum. Este foi incluído para pauta, pela primeira vez, de 11/1/2012, mas o seu julgamento vem sendo adiado consecutivamente desde então.
- Informou o gabinete que há atraso na juntada de petições – atribuição da Secretaria da Segunda Câmara Cível, a exemplo do Processo 0080379-95.2009.8.05.001, que foi julgado antes da petição ter sido juntada. A petição protocolizada em 27.02.2012 foi juntada apenas em 27.06.2012, sendo que a apelação foi julgada em 27.03.2012.
- Do acervo da desembargadora constam 1.316 processos pendentes de julgamento da Segunda Câmara Cível, dos quais 10 processos, segundo o Relatório Gerencial do Gabinete, se encontram paralisados há mais de 100 dias, dentre os quais os seguintes: 0000253-02.2009.8.05.0246; 0006022-23.2004.8.05.0001, 0010661-43.2011.8.05.0000.
- Em análise ao relatório expedido pelo sistema de informática nesta data, constam vários processos aguardando expedição de ofício pela Segunda Câmara Cível há mais de 100 dias, a exemplo dos Processos: 0000204-15.2012.8.05.0000, 0000225-88.2012.8.05.0000 e 0000266-55.2012.8.05.0000.
- Constam, ainda, 54 processos no acervo da Senhora Desembargadora (competência da Segunda Câmara Cível), relativos ao ano de 2008, que se encontram, segundo os dados lançados, em fases diversas, mas já foram baixados, tais como: 0011092-82.2008.8.05.0000, 0012515-77.2008.8.05.0000, 0012594-56.2008.8.05.0000 e 0011605-50.2008.8.05.0000.
- O gabinete informou que a jurisprudência disponível no site do TJBA não é atualizada e os filtros disponíveis não são eficientes. Sugeriram que os acórdãos disponíveis no SAJ sejam migrados automaticamente para a jurisprudência e seja possibilitado importar os arquivos das decisões produzidas pelas unidades judiciárias diretamente no E-SAJ.

Determinações:

- a) a Senhora Desembargadora deverá informar, em 30 dias, à Corregedoria Nacional de Justiça sobre o andamento atualizado dos processos conclusos ao gabinete e paralisados há mais de 100 dias;
- b) deverá ser instaurado pedido de providências nesta Corregedoria Nacional de Justiça, fazendo figurar como requerente este órgão censor e



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

como requerido o Tribunal de Justiça da Bahia, para verificar a razão da falta de quórum para julgamento dos processos de competência do Tribunal Pleno, a exemplo do Recurso Administrativo 0014419-30.2011.8.05.0000. No decorrer do procedimento, serão verificadas as justificativas de ausência dos desembargadores às sessões de julgamento. Autuado o feito, oficie-se ao Presidente do Tribunal solicitando informar, no prazo de 15 dias contados do recebimento deste, sobre o acima relatado;

c) o Presidente da Segunda Câmara Cível deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, providenciar um levantamento dos processos que aguardam expedição de ofícios necessários ao andamento dos processos há mais de 100 dias, encaminhando-se cópia à Corregedoria Nacional de Justiça. No mesmo prazo, a Presidência da Câmara deverá adotar providências para diminuir o atraso no cumprimento de tal tarefa;

d) o Presidente do Tribunal deverá, no prazo de 90 (noventa) dias, organizar um mutirão em cada Secretaria, a fim de atualizar as fases lançadas nos processos, de modo que cada um dos processos que se encontra efetivamente julgado e baixado saia do acervo do(a) desembargador(a) respectivo, e os relatórios emitidos pelo sistema reflitam a realidade do acervo do tribunal;

e) o Presidente do Tribunal deverá, no prazo de 90 (noventa) dias, adotar providências no sentido de que o sistema de informática auxilie efetivamente na elaboração de acórdãos pelos gabinetes, especialmente no que se refere à importação do teor das decisões proferidas pela primeira instância.

1.5. Desembargadora Lícia de Castro Laranjeira Carvalho

1.5.1. Principais Ocorrências

- O quadro do Gabinete é composto por nove servidores e uma estagiária. Desses, somente quatro assessores trabalham efetivamente com processos.
- Uma das assessoras é psicóloga e bacharel em Direito. Era do quadro da autarquia extinta IPRAJ – Instituto Pedro Ribeiro de Administração Judiciária. Essa autarquia era vinculada ao TJBA, responsável pela administração do Judiciário estadual. Foi extinta pela Lei Estadual 11.918, de 16/6/2010. Com a extinção do IPRAJ, a lei determinou que os seus servidores, ocupantes de cargos permanentes, fossem lotados na Secretaria Judiciária, na Secretaria de Planejamento e Orçamento, na Secretaria de Administração, na Secretaria de Tecnologia da Informação e Modernização e na Controladoria do Judiciário. Foi verificado que a servidora exerce, no gabinete, a função



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

gratificada de assessoramento jurídico. Esta constatação ensejou a autuação neste Conselho Nacional de Justiça do PP 5131-63.2012 - Corregedoria, que se encontra em pauta para julgamento no dia 4/9/2012.

- Processos conclusos no Gabinete: Quarta Câmara Cível: 352; Tribunal Pleno: 5; Sessão Cível de Direito Privado: 7.
- A Desembargadora esteve de férias em março e está de licença no mês de julho.
- Há quatro processos paralisados há mais de 100 dias da Quarta Câmara Cível: 0004339-10.2006.8.05.0088; 0000691-79.2003.8.05.0103; 0007111-32.2005.8.05.0103 e 000377-98.2001.8.05.0080, estando o primeiro concluso há mais tempo.
- Número de distribuição de processos nos últimos três meses: abril: 88; maio: 115; e junho: 134 – Média mensal: 113.
- Consta no gabinete o PAD 0001752-80.2009.8.05.0000 que, conforme certidão fornecida pela Secretaria do Tribunal Pleno, foi o processo incluído na pauta da sessão plenária ordinária administrativa de 16/5/2012, bem como nas sessões ordinárias seguintes, realizadas em junho de 2012, e na sessão plenária extraordinária administrativa de 25/7/2012, sem sucesso. Essas sucessivas inclusões em pauta e adiamentos, consoante informado, decorreram da falta de quórum. A desembargadora relatora esteve sempre presente nas sessões de julgamento. Para a próxima sessão ordinária da quarta Câmara Cível, a ser realizada no dia 24/7/2012, estão pautados cerca de 100 processos.

Determinações:

- a) a Senhora Desembargadora deverá informar, em 30 dias, à Corregedoria Nacional de Justiça sobre o andamento atualizado dos processos conclusos ao gabinete e paralisados há mais de 100 dias;
- b) no que se refere à questão da falta de quórum, há determinação anterior para autuação de pedido de providências nesta Corregedoria Nacional (*vide* determinação Gabinete da Desembargadora Maria da Graça Osório Pimentel – letra “ b”).

1.6. Desembargadora Maria da Purificação da Silva

1.6.1. Principais Ocorrências



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

- O quadro do Gabinete é composto por oito servidores (quatro efetivos e quatro comissionados, sendo dois destes assessores) e um estagiário de nível médio.
- A desembargadora compõe a Primeira Câmara Cível, a Seção Cível de Direito Privado, a Seção de Direito Público e o Tribunal Pleno.
- Segundo o relatório estatístico do sistema SAJ, o acervo da desembargadora é de 540 processos. Desse acervo, constam como conclusos 244 processos. Entretanto, foi informado que a quantidade apontada não retrata a realidade, pois constam no relatório de movimentação processual processos baixados à origem.
- Há somente um processo concluso há mais de 100 dias: Embargos à Execução nº 0113395-16.2004.805.0001. A Desembargadora informou que já tem minuta de voto pronta, mas está estudando melhor a matéria por se tratar de caso complicado.
- Número de processos distribuídos nos últimos três meses: abril: 98; maio: 119; junho: 140 - Média de 100/120 processos por mês.
- São incluídos em pauta, em média, 153 processos por mês. Na última pauta, de 23/7/2012, foram incluídos 136 processos.
- Há somente um PAD no Gabinete: 0011756-11.2011, contra magistrado, que está aguardando audiência devido à dificuldade para intimação de testemunhas.

Determinações:

a) no que se refere aos relatórios emitidos pelo sistema não retratarem a realidade, há determinação anterior dirigida à Presidência do Tribunal (*vide* determinação Gabinete da Desembargadora Maria da Graça Osório Pimentel – letra “d”);

b) a Senhora Desembargadora deverá, no prazo de 30 trinta dias, informar sobre o andamento do processo administrativo acima indicado.

1.7. Desembargador José Olegário Monção Caldas

1.7.1. Principais ocorrências

- O quadro do gabinete é composto por dez servidores, sendo seis deles efetivos e quatro ocupantes de cargo de provimento temporário.



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

- O desembargador compõe a Quarta Câmara Cível; o Tribunal Pleno e a Seção Cível de Direito Privado.
- O acervo do Senhor Desembargador é: a) Quarta Câmara Cível: 3.066 processos (103 sem movimentação há mais de 100 dias); b) Tribunal Pleno: 135 processos (3 sem movimentação há mais de 100 dias); c) Seção Cível de Direito Privado: 25 processos (4 deles paralisados há mais de 100 dias).
- No período de janeiro a julho de 2012, o Senhor Desembargador prolatou 654 acórdãos e proferiu 791 decisões monocráticas.
- Em julho de 2012, havia 795 processos da Quarta Câmara Cível, da relatoria do Senhor Desembargador, pendentes de julgamento, dentre os quais: 0000018-27.2011.8.05.0129; 0000029-40.2011.8.05.0199; 0000018-66.1983.8.05.0110; 0000101-72.2005.8.05.0155; 0008888-82.2009.8.05.0274.
- O Processo nº 0072650-67.1999.8.05.0001, oriundo da 7ª Vara dos Feitos das Relações de Consumo e Comercias, estava cadastrado como apelação criminal, embora se tratasse de apelação cível. O mesmo ocorria com a Apelação Criminal 109098-87.2009.8.05.0001, que é cível e estava cadastrada como criminal.
- O processo 0084526-67.2009.8.05.0001/50001, embora já arquivado, não constava como baixado pelo sistema SAJ.
- Dentre os processos paralisados há mais de 90 dias estavam os autos 0000278-12.2006.8.05.0087; 0000279-94.2006.8.05.0087; 0000025-69.2002.8.05.0085; 0000008-31.2005.8.05.0084; 0000052-26.2008.8.05.0252; e 0000034-08.1995.8.05.0269.

Determinações:



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

- a) no que se refere aos relatórios emitidos pelo sistema não retratarem a realidade, há determinação anterior dirigida à Presidência do Tribunal (*vide* determinação Gabinete da Desembargadora Maria da Graça Osório Pimentel – letra “d”); e
- b) o Senhor Desembargador deverá, no prazo de 30 trinta dias, informar sobre o andamento atualizado dos processos conclusos ao gabinete e paralisados há mais de 100 dias. No mesmo prazo, deverá providenciar a mudança de classe dos processos equivocadamente autuados acima indicados.

Recomendação: julgar, no prazo de 6 meses, os processos da meta 2.

1.8. Desembargadora Sara Silva de Brito

1.8.1. Principais ocorrências

- O quadro do Gabinete é composto por 10 servidores (03 comissionados, 07 efetivos) e 02 estagiários.
- O acervo da Senhora Desembargadora é de 462 processos, dos quais 22 se encontram conclusos há mais de 100 dias.
- A desembargadora atua na Primeira Câmara Cível, na Seção de Direito Privado e no Tribunal Pleno.
- Atualmente ocupa a Presidência do TRE (biênio 2012//2014). Está sendo substituída pela Juíza convocada Carmem Lúcia Santos Pinheiro no período da eleição, entretanto está vinculada a todos os processos já inclusos em pauta.
- O processo mais antigo para julgamento é o de número 0001867-33.2011.805.0000.
- Média de distribuição de processos nos últimos três meses: abril: 98; maio: 119; junho: 140. Média de 100/120 processos por mês.
- O número de processos levados a julgamento depende da atuação da revisora, que é quem faz a indicação para a pauta, tornando-se, assim, também responsável pela baixa do acervo. Levam-se, em média, 44 processos para a sessão de julgamento. Segundo o informado, as estatísticas da Primeira Câmara Cível demonstram que a Desembargadora Sara é sempre quem julga mais processos.
- Na última pauta, foram levados a julgamento 54 processos e julgados 48.
- No Gabinete não há processo administrativo, nem ação de improbidade.



Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria
Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

Não há determinações.

1.9. Desembargador Gesivaldo Nascimento Britto

1.9.1. Principais ocorrências

- O quadro do Gabinete é composto por dez servidores, sendo seis assessores/efetivos, três assistentes administrativos e um técnico de nível superior; além de três estagiários.
- Atualmente, o Desembargador é o presidente da Câmara. Atua na Segunda Câmara Cível, no Tribunal Pleno, na Seção Cível de Direito Público e na Comissão de Reforma.
- Constam no acervo do Senhor Desembargador 1.442 processos pendentes de julgamento, da Segunda Câmara Cível, dos quais 440 se encontram sem movimentação há mais de 100 dias; 177 da Seção Cível de Direito Público, dos quais 34 sem movimentação há mais de 100 dias; e 156 da competência do Tribunal Pleno, dos quais 69 sem movimentação há mais de 100 dias.
- Foi informado que o sistema não retrata a realidade, uma vez que, no relatório de movimentação processual, constam no acervo do desembargador processos baixados à origem.
- O tribunal não treinou adequadamente os servidores quando implantou o sistema SAJ.
- O gabinete envia os processos para a Secretaria da Câmara com pedido de inclusão na pauta. Só ficam sabendo o número de processos incluídos na pauta após a publicação.
- Para julgamento na pauta do dia 26.7.2012, pela Seção Cível de Direito Público, estão incluídos 23 processos.
- A distribuição é diária – o gabinete recebe cerca de 200 processos por mês.
- Segundo o informado, o SECOMGE demora cerca de dois meses para encaminhar ao gabinete o processo já distribuído.
- Ao assumir o gabinete, o desembargador recebeu um acervo de cerca de 700 processos do Desembargador Eduardo Jorge, que se aposentou, sendo que recebe até hoje os processos preventos, uma vez que o substituiu na Câmara.
- Consta no gabinete o Processo de Improbidade Administrativa 009959-24.2008.805.0001-0, distribuído em 08.09.2010 e concluso em maio de 2011.
- O processo mais antigo no gabinete é o 0166261-35.2003.8.05.0001 – distribuído ao relator em dezembro de 2008.



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

- Às vezes chegam petições de desistência após o julgamento do processo. A Secretaria da Câmara recebe as petições, mas não requisita o processo ao gabinete para a realização da juntada.

Determinações:

- a) no que se refere aos relatórios emitidos pelo sistema não retratarem a realidade, há determinação anterior (*vide* determinação Gabinete Desembargadora Maria da Graça Osório Pimentel – letra “d”);
- b) o Senhor Desembargador deverá, no prazo de 30 trinta dias, informar o andamento atualizado dos processos conclusos ao gabinete e paralisados há mais de 100 dias;
- c) o Presidente da Secretaria da Segunda Câmara Cível deverá, no prazo de 15 dias, providenciar um levantamento dos processos que aguardam a juntada de petições há mais de 10 dias, encaminhando-se cópia à Corregedoria Nacional de Justiça. No mesmo prazo, a Presidência da Câmara deverá adotar providências para diminuir o atraso no cumprimento de tal tarefa; e
- d) o Senhor Presidente do tribunal deverá, no prazo de 30 dias, realizar um mutirão junto ao Serviço de Comunicações Gerais - SECOMGE para organizar e providenciar a conclusão imediata dos processos distribuídos.

Recomendação: julgar, no prazo de 6 meses, os processos da Meta 2.

1.10. Desembargador Clésio Rômulo Carrilho Rosa



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

1.10.1. Principais ocorrências

- O quadro do gabinete é composto por 10 servidores, sendo 5 servidores efetivos e 5 ocupantes de cargo de provimento temporário. Há, ainda, um estagiário de nível superior e um de nível médio.
- O desembargador compõe a Segunda Câmara Cível (sessão uma vez por mês); a Seção de Direito Público (sessão uma vez por mês); e o Tribunal Pleno (duas sessões administrativas e duas judicantes por mês).
- O acervo total do gabinete é de 1.163 processos.
- Há quatro processos administrativos disciplinares em face de magistrado no gabinete: 0000941-23.2009.8.05.0000; 0001634-12.2006.8.05.0000; 0002075-90.2006.05.000 e 0014357-87.2011-8.05.0000.
- Para a próxima sessão de julgamento da 2ª Câmara Cível, a ser realizada em 31/7/2012, estão pautados 102 processos.
- Em média, são distribuídos 150 processos por mês.
- O desembargador costuma proferir decisão monocrática de cunho decisório final. Segundo relatório emitido em 24/7/2012, o magistrado proferiu, em maio/2012, 40 decisões monocráticas; 36, em junho/2012 e 28, em julho/2012.
- Há 109 processos paralisados há mais de 100 dias, como por exemplo: 0006957-87.2009.8.05.0001; 0011835-51.2005.8.05.0274; 0014638-43.2011; 0057989-34.2009.8.05.0001; 0034959-04.2008.8.05.0001.

Determinações:

O Senhor Desembargador deverá, no prazo de 30 trinta dias, informar sobre o andamento dos processos administrativos acima indicados e sobre o andamento atualizado dos processos conclusos ao gabinete e paralisados há mais de 100 dias.

2. Inspeção das Unidades Judiciais de 1º Grau



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

2.1. Atas das Reuniões realizadas no Plenário da 1ª Vara do Júri de Salvador

- **Aos 27 de julho de 2012, no Plenário da 1ª Vara do Tribunal do Júri de Salvador, foi realizada reunião, iniciada às 14 horas, presidida pelo Juiz Auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça, Dr. Ricardo Chimenti, com representantes da Defensoria Pública do Estado da Bahia. Estavam presentes o Defensor Público Ricardo Cláudio Carillo Sá, coordenador executivo das Defensorias Públicas Regionais do Estado da Bahia, e a Defensora Pública Rita de Cássia Mouri Orge Lima. Relataram os defensores que, embora reconhecessem que ocorreram melhorias desde 2008, a Vara de Execuções Penais, devido ao grande volume de processos, não conseguia fornecer, a contento, certidões necessárias à instrução de processos. Como exemplo, citaram que demorava em média 48 horas para a emissão de certidões de antecedentes criminais, para fins de concessão de benefícios para réu preso. O mesmo atraso se verificava na expedição de certidões no Setor de Distribuição. Informaram que a VEP abrangia tanto a comarca de Salvador como as comarcas do interior do estado. Ressaltaram a necessidade de criação de uma segunda Vara de Execuções Penais. Informaram que não havia problemas na Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas Apontaram a dificuldade do Poder Judiciário baiano de processar, julgar e analisar, em prazos razoáveis, os pedidos de benefícios pleiteados durante a execução da pena no Juízo da VEP. Destacaram que a quantidade de servidores na VEP de Salvador era absolutamente insuficiente. Com relação às comarcas do interior, informaram que a dificuldade era ainda maior, em razão da cumulação de competências da vara criminal. Enfatizaram que essa cumulação era nociva à prestação jurisdicional. Também noticiaram o excesso de presos provisórios em cadeias públicas e delegacias, tanto na capital como no interior. Não apontaram reclamações quanto às varas criminais da capital. Acentuaram que as Varas Privativas de Tóxicos de Salvador eram as que possuíam o maior acervo de processos e atraso. Sugeriram a criação de mais uma vara de tóxicos. Observaram que, diferentemente do que ocorria na data da reunião, até pouco tempo, as serventias judiciais não faziam o devido controle de acesso de partes, advogados e familiares aos processos, cujo sumiço era comum. Com relação às Varas do Tribunal do Júri da capital, informaram que não havia atrasos. Frisaram que não havia defensores públicos em todas as comarcas do interior e que, por isso, deveria haver maior comunicação entre as Varas e a Defensoria Pública, para que fossem informados os nomes dos réus que não tinham defensores, a fim de evitar redesignações de audiências e plenários. Informaram que, embora houvesse aprovados em concurso público de Defensor do estado da Bahia, ainda dentro do prazo de**



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

validade, não havia nomeações, e que havia comarcas sem Defensoria Pública, como a de Itabuna. No tocante às varas de família, a carência de servidores foi apontada como o maior problema. Informaram que era grande o trabalho realizado pela Defensoria Pública em relação ao reconhecimento de paternidade. Havia assistentes sociais, do quadro da Defensoria, que ajudavam na mediação entre as partes que pretendiam a realização de exame de DNA. Disseram que a Defensoria Pública da Bahia tinha um convênio com o GACC (Grupo de Apoio à Criança com Câncer), que encaminhava kits de laboratórios para a coleta de material (recolhimento de mucosa) para a realização de exame de DNA. No tocante à Vara de Violência Doméstica contra a mulher, relataram que havia atuação da defensoria tanto para o agressor como para a vítima, que também contava com o trabalho de psicólogos e assistentes sociais do quadro da DPE. Quanto aos Juizados especiais criminais, disseram que não havia defensores públicos disponíveis para todos eles. Portanto, as audiências de instrução geralmente eram marcadas para os dias em que havia defensor atuando. Quanto às Varas da Infância e da Juventude (duas em Salvador), não foram apontadas reclamações. Entretanto, destacaram que eram graves os problemas encontrados nas casas de internação de menores infratores. Informaram que havia um estabelecimento na capital, outro em Simões Filho e um em Feira de Santana. Informaram que não havia centro de semiliberdade em Salvador e que a Casa de Internação de Tancredo Neves estava para ser implodida. Por fim, reivindicaram o reconhecimento, pelo Conselho Nacional de Justiça, da Defensoria Pública. Mencionaram a necessidade de haver um representante da instituição na composição do CNJ.

- Após a reunião com representantes da Defensoria Pública, estava marcada reunião com o Procurador-Geral de Justiça do Estado da Bahia e com os coordenadores das promotorias de justiça das regionais próximas a Salvador, conforme Ofício nº 1021/CN-CNJ/2012. Entretanto, essa reunião não se realizou em razão da ausência do Ministério Público. Diante disso, o Juiz Auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça, Dr. Ricardo Chimenti, iniciou, às 15h20min, reunião com o presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Bahia, Dr. Saul Venâncio de Quadros Filho. Inicialmente, o Dr. Saul informou que, dos seiscentos cargos existentes para o quadro de juiz do Tribunal de Justiça da Bahia, apenas cerca de 250 estavam ocupados e que a quantidade de desembargadores (quarenta) era insuficiente para a devida prestação jurisdicional. Em seguida, relatou a situação dos servidores que, após a privatização, puderam optar pelo recebimento de remuneração pelo Tribunal de Justiça da Bahia ou pela serventia. Informou que a comarca de Luís Eduardo Magalhães, embora fosse um grande polo do agronegócio do Brasil,



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

grande produtor de soja do oeste baiano, não possuía cartório extrajudicial, localizando-se o mais próximo, a cerca de cem quilômetros de distância da comarca. Noticiou que encaminhou ofício ao presidente do TJBA solicitando-lhe a indicação dos nomes de eventuais advogados envolvidos no expediente administrativo instaurado no TJBA em face de desembargador aposentado, para que a seccional pudesse adotar as medidas cabíveis no âmbito de sua competência. Como a resposta esclareceu que o procedimento tramitou junto à Corregedoria Nacional de Justiça, entregou ofício solicitando as informações ao CNJ. Também encaminhou à anterior presidente do TJBA relatório elaborado pela Comissão de Defesa do Consumidor da Seccional da Bahia, expondo as dificuldades existentes nos Juizados Especiais de Defesa do Consumidor e nas Varas de Relação de Consumo da capital. Noticiou que há alguns anos, cerca de quinhentos policiais militares eram remunerados pelo TJBA. Relatou ser comum a intimação de advogados, para se manifestarem em 48 horas, sobre o interesse no prosseguimento de feitos que estavam paralisados há anos. Foi ressaltado que havia problemas na comarca de Paulo Afonso, estando afastado das atribuições o Juiz Jôfre Caldas de Oliveira. Por fim, disse que encaminhou mídias em áudio para o Conselheiro Jorge Hélio contendo ameaças de magistrado que realizava audiência com arma de fogo sobre a mesa.

- Em seguida, às 16 horas, iniciou-se reunião, presidida pelo Dr. Ricardo Chimenti, com a Presidente da Associação dos Notários e Registradores do Brasil (ANOREG/BA), a senhora Conceição Aparecida Nobre Gaspar e com a Presidente do Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário do Estado da Bahia, a senhora Maria José Santos da Silva. Também estavam presentes servidores do TJBA e notários. Inicialmente, foi esclarecido pelos presentes que o cartório de Registro Civil continua estatizado. Informaram que a Lei 12.352/2011, que dispõe sobre a outorga, mediante delegação a particulares, dos serviços notariais e de registros da Bahia, facultou aos servidores públicos que estavam na titularidade das serventias a opção de migrar para a prestação do serviço notarial ou de registro em caráter privado, na modalidade de delegação, permitindo que o direito de opção fosse exercido num prazo de 120 dias de sua publicação, sendo que a ausência de requerimento implicaria opção do titular da serventia em permanecer na condição de servidor público. Foi relatado que, na Bahia, existem 1.463 cartórios extrajudiciais instalados (50 na capital e 1.413 no interior), sendo que destes, apenas 145 servidores titulares de serventias optaram por migrar para a prestação do serviço notarial ou de registro em caráter privado (15 na capital e 130 no interior).

Dessa forma, apenas em 10% dos cartórios instalados em todo o



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

Estado a titularidade será exercida por delegatários (servidores públicos que optaram em migrar para o regime privado). Os demais, 90% dos cartórios (1.318), permanecerão sob a administração do Tribunal de Justiça, sendo que somente serão entregues à delegação após concurso público específico para cada unidade cartorária. Mencionaram que esses cartórios que ainda estavam estatizados estão à míngua, sem servidores. Ressaltaram o grave problema que têm enfrentado: o TJBA realizou convênio somente com a Caixa Econômica Federal – CEF para a realização das transações dos cartórios extrajudiciais (especialmente pagamento de emolumentos relativos aos atos praticados pelos serviços notariais e de registro). Ocorre que a instituição bancária, além de não possuir sede em todas as comarcas, não aceita cheques administrativos oriundos de outras localidades da Bahia. Além disso, somente a agência situada no shopping da capital recebe cheque administrativo. Informaram que é o TJBA que repassa os valores aos delegatários, que não recebem informações acerca do total arrecadado. Não é apresentada conciliação bancária para que seja feita a conferência dos valores arrecadados e repassados. Além disso, constataram que é a Central de Protestos do TJBA que recebe as custas oriundas da distribuição. Ressaltaram que o TJBA implantou o “Sistema E-selo” nos cartórios extrajudiciais, para garantir maior agilidade, autenticidade e segurança ao cidadão. Entretanto, noticiaram que, embora o sistema tenha custado R\$ 1,4 milhão ao TJBA, este não é eficiente nem confiável, já que há grande incidência de falsificação dos selos oficiais. Sugeriram a adoção de sistema biométrico para garantir a autenticidade dos documentos. Além disso, noticiaram que o TJBA não realizou qualquer treinamento aos servidores para a utilização do novo sistema, nem forneceu o banco de dados. Destacaram que não há qualquer código de normas de procedimentos, o que seria fundamental à padronização e aprimoramento da prestação dos serviços. Solicitaram a participação de representantes da ANOREG para a elaboração dessas normas. Acrescentaram que a Vara de Registros Públicos não tem mais competência para fazer os registros. Questionaram a existência do “TJBA express”, localizado no Shopping Paralela, que é uma unidade de prestação de serviços que centraliza os serviços extrajudiciais, mas que é administrado pelo TJBA, e também a existência do “Cartório Postal”, empresa privada de serviços de intermediação cartorária. Também fizeram uma análise comparativa dos cartórios em termos de privatização, afirmando que, no ano de 2001, havia cerca de 2.000 funcionários em cartórios. Após a realização de dois concursos públicos, o número subiu para 13.000 funcionários. Por fim, informaram que os oficiais de justiça estão há quatro anos sem reajuste e que a ajuda de custo para transporte que o TJBA paga, 300 reais, não é suficiente para o cumprimento dos mandados.



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

- Às 17 horas, iniciou-se reunião, presidida pelo Dr. Ricardo Chimenti, com a Presidente da Associação dos Magistrados da Bahia, Dra. Nartir Dantas Weber. Também estavam presentes magistrados de diversas varas da comarca de Salvador. Inicialmente, foi apontada a carência de servidores como um dos principais problemas enfrentados pelos magistrados. Em decorrência, informaram que várias unidades jurisdicionais tinham grande acervo de processos findos, pendentes de arquivamento, por falta de pessoal, já que é dada prioridade ao cumprimento de despachos de processos em andamento. Noticiaram que, no ano de 2011, foi realizado mutirão, na capital, denominado “comissão de saneamento”, para auxiliar algumas varas da capital com excesso de processos paralisados. Relataram que havia cerca de 170 servidores de 1º grau de jurisdição que estavam lotados no tribunal. Como exemplo, foi citada a 3ª Vara de Família, da qual saíram três servidores para o 2º grau, sem que o magistrado fosse consultado e sem que tivesse havido qualquer reposição. Informaram que também havia servidores do quadro da 1ª instância que compunham as comissões permanentes do TJBA (Comissão de Reforma Judiciária, Administrativa e Regimento Interno; Comissão de Jurisprudência, Revista e Documentação Jurídica e Biblioteca; Comissão de Memória; Comissão de Segurança). Destacaram que a falta de realização de concurso público de servidores do Judiciário baiano é um grave problema e que nunca houve processo seletivo para servidores do quadro do 2º grau do TJBA. Acrescentaram que não havia incentivo de produtividade, como ocorre, por exemplo, na Justiça do Trabalho, e nem pagamento de horas-extras. Esclareceram que os Juizados Especiais funcionam em dois turnos, um de 7h às 13h; outro de 13h às 19h. Os servidores trabalham seis horas por dia. Com relação aos processos, apontaram os de inventário como um dos principais problemas das varas de família, já que são processos, geralmente, de longa e lenta tramitação. Sugeriram a criação de vara específica de sucessões. Também informaram que o gargalo das Varas de Fazenda Pública, que totalizam dez em Salvador, são as execuções fiscais. Noticiaram que a nova Lei de Organização Judiciária da Bahia cria varas de competência exclusiva de execuções fiscais, para as quais as demandas já em andamento não serão remetidas. Ressaltaram a necessidade de realização de cursos de treinamento e reciclagem para os servidores. Já para os magistrados, salientaram que nem sempre os cursos que são oferecidos são aplicáveis à realidade do Judiciário baiano. Informaram que o TJBA firmou convênio com a Escola da Magistratura e com o Instituto de Direito Público – IDP. Solicitaram fossem providenciados cursos mais práticos, que auxiliem a otimização do trabalho dos magistrados. Por fim, reconheceram que a implantação do Sistema SAJ – Sistema de Automação da Justiça - trouxe melhoras significativas tanto para os magistrados como para os jurisdicionados.



Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria
Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

Determinações:

- a) em 90 dias, o Sr. Presidente do TJBA deve informar as medidas adotadas para que os problemas relacionados às casas de internação para menores infratores possam ser minorados e superados.
- b) em trinta dias, a Presidência e as Corregedorias do TJBA devem se manifestar sobre as informações prestadas pelas diversas entidades ouvidas e que poderão auxiliar no aprimoramento dos serviços judiciais e extrajudiciais.

COMARCA DE SALVADOR

2.2. 5ª Vara dos Feitos de Relações de Consumo, Cíveis e Comerciais de Salvador

2.2.1. Principais ocorrências

- A unidade conta com onze servidores, dos quais cinco são oficiais de justiça, cinco escreventes e um atendente judiciário/diretor de secretaria.
- O acervo da vara é de 3.979 processos.
- A audiência mais longínqua está marcada para 21/11/2012.
- Para o mês de julho foram agendadas 35 audiências.
- Há 27 processos conclusos para sentença.
- Há cerca de 260 processos paralisados há mais de 100 dias, como por exemplo: 0051612-13.2010.8.05.0001; 0197798-73.2008.8.05.0001; 0121740-92.2009.8.05.0001; 0067956-35.2011.8.05.0001; 0034660-90.2009.8.05.0001; 0036352-37.2003.8.05.0001; 0037405-29.1998.8.05.0001; 0123331-70.2001.8.05.0001; 0026871-02.1993.8.05.0001; 0008568-22.2002.8.05.0001.
- No período de maio de 2012 a julho de 2012, foram distribuídos 326 processos e proferidas 545 sentenças.
- Foram agendadas, no mesmo período, 133 audiências, das quais 121 se realizaram.

Determinações:

O juiz titular da unidade deverá informar, no prazo de quinze dias, sobre o trâmite dos processos com atraso há mais de 100 dias.

Recomendação: julgar, no prazo de 6 meses, os processos que se enquadram na Meta 2.



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

2.3. 10^a Vara dos Feitos de Relações de Consumo, Cíveis e Comerciais de Salvador

2.3.1. Principais ocorrências

- O cartório conta com 3 servidores (concursados) e 4 estagiários. Não há concurso de estagiário. A seleção é feita por meio de análise de currículo. Existem 2 prestadores de serviço (terceirizados), sendo 1 portador de necessidades especiais. No gabinete, há 1 assessor (concursado).
- A jornada de trabalho é de 8 horas. O horário é das 8h às 18h, com 2 horas de almoço. O atendimento ao público é feito nos dois turnos, ininterruptamente.
- O acervo da vara em maio era de 10.182 processos. A distribuição no mês foi de 99 processos.
- Há atraso na juntada de documentos e petições. Verificou-se que há petições, protocoladas em março de 2012, pendentes de juntada.
- Foi constatada a existência de uma pasta tarjada de “petições problemáticas”. Ao folhear os documentos constantes na referida pasta, foi localizada petição do advogado Dr. Rodolfo. S. Teixeira Jr. (OAB-BA n. 2930) com data de setembro de 2010. Tal documento encontra-se sem protocolo. Ao ser questionada sobre o que seriam tais petições problemáticas, informaram que a pasta continha documentos relacionados a processos que não foram localizados no cartório. A escritã não soube informar o porquê daquela petição se encontrar naquela pasta, não tendo logrado localizar a qual processo se refere. Instada a entrar em contato com o advogado Dr. Rodolfo, por telefone, não obteve êxito em falar com o patrono para esclarecer os fatos.
- Há atraso na expedição do mandado ou carta de citação. Aguarda-se, em torno de 30 dias, para expedição de carta de citação.
- Há atraso no cumprimento de mandados em razão da existência de apenas um oficial de justiça no cartório. O outro se encontra afastado por motivo de saúde. No caso de processo urgente, a expedição é mais rápida (em torno de 1 dia).
- A divisão do trabalho é feita a critério da escritã, de acordo com a necessidade de serviço. A escritã auxilia o magistrado na condução da audiência. Os estagiários atendem no balcão, com apoio dos servidores. Há revezamento entre os servidores para atendimento do balcão.
- O cartório não adota o escaninho calendário. Não há controle dos prazos processuais.
- A Diretora informou que ocorreu um incêndio na 10^a Vara no ano de 1986, fato que deu causa à supressão de diversos processos. Foi informado que muitos dos processos que desapareceram não foram objeto de restauração.
- Existem diversos processos distribuídos na década de 1970 que desapareceram, mas não foram restaurados. A Diretora informou que,



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

apesar de não terem sido restaurados, foi conferido um número a esses feitos.

- Audiências são realizadas às terças, quartas e, eventualmente, quintas-feiras (pela manhã).
- A audiência mais distante está marcada para 21/11/2012.
- A Juíza Titular está cumulando com a Justiça Eleitoral.
- Há 1.915 processos conclusos há mais de 100 dias.
- O cumprimento dos mandados está em dia.
- As instalações do cartório são boas.

Determinações:

I. O juiz titular da unidade deverá:

a) no que se refere aos processos que foram atingidos pelo incêndio acima noticiado, no prazo de 30 dias, proceder à intimação da parte para manifestar seu interesse na restauração dos autos e no prosseguimento da ação;

b) realizado o mutirão abaixo determinado, observar a regra prevista no artigo 262 do Código de Processo Civil, de forma que haja controle de prazos e impulso oficial do processo. As hipóteses de suspensão legal devem ser expressamente reconhecidas nos autos, ainda que por meio de certidão (art. 265 do CPC).

II. O Tribunal deverá:

a) informar, em 30 dias, a esta Corregedoria a previsão de criação de novos cargos, assim como a perspectiva de lotação de novos servidores;

b) providenciar a cessão de servidores do 2º grau para atuarem em mutirão, nessa unidade, no prazo de 180 dias, dividindo-se os grupos por frentes de trabalho e em dois turnos, a fim de atualizar a juntada, a expedição de ofícios e mandados, a certificação dos prazos e a atualização de fases no sistema, de modo que os relatórios emitidos reflitam a realidade do acervo da unidade. Após, poderão ser utilizadas cópias de decisões que sirvam como intimação, ofício, mandado, etc., de forma a agilizar o cumprimento das decisões e reduzir significativamente os atos cumpridos pelo cartório.

III. A Corregedoria local deverá, diante do volume de feitos que se encontram paralisados há mais de 100 dias, acompanhar, pelo período de 12 meses, a produtividade mensal da unidade, especialmente quanto aos processos que se enquadrem nessa situação, a fim de diminuir o atraso ora verificado. Relatórios trimestrais deverão ser encaminhados a esta Corregedoria Nacional.



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

2.4. 17ª Vara dos Feitos de Relações de Consumo, Cíveis e Comerciais de Salvador

2.4.1. Principais ocorrências

- O cartório conta com 5 servidores (concurados), 4 estagiários e 2 menores aprendizes. Há 1 prestador de serviço. Não há concurso de estagiário. A seleção é feita por meio de análise de currículo.
- No gabinete, há 1 assessor (concurado) e 1 estagiário.
- O acervo da vara em junho era de 9.402 processos. A distribuição nesse mês foi de 73 processos.
- Há documentos aguardando juntada desde o mês de fevereiro de 2011. O escrivão salientou que o atraso na juntada dos documentos se deve à carência de servidores. Ainda não foram realizados mutirões para dar cabo ao excesso de documentos aguardando juntada.
- Há atraso na expedição do mandado ou carta de citação. Aguarda-se em torno de 3 dias para expedição de carta de citação.
- Há 4 oficiais de justiça no cartório. Eram 5 oficiais, porém um deles está à disposição do TJBA.
- A jornada de trabalho é de 6 horas. O horário é das 8h às 18h, em dois turnos (de 8h às 14h e das 12h às 18h). O atendimento ao público é feito nos dois turnos, ininterruptamente.
- A divisão do trabalho é feita a critério do escrivão, de acordo com a necessidade de serviço. Os menores, juntamente com os estagiários, atendem no balcão, com apoio dos servidores. Há revezamento entre os servidores para atendimento do balcão.
- O cartório não adota o escaninho calendário. Não há controle dos prazos processuais.
- Audiências realizadas às segundas, terças, quartas e quintas-feiras (pela tarde).
- A audiência mais distante está marcada para 30/8/2012.
- Não há juiz titular na Vara.
- Relatório demonstra a existência de mais de 1.000 processos conclusos há mais de 100 (cem) dias.
- Todas as cargas são lançadas no sistema e manualmente. Não se informa no sistema a quantidade de folhas (apenas os volumes são informados).
- O cumprimento dos mandados está em dia. O mais antigo aguardando cumprimento foi expedido em 28/6/2012.
- As instalações do cartório são boas.
- Processos analisados:
 - 0002786-05.2000.805.0001 – execução hipotecária autuada em 12/1/2000. Despacho da Juíza Ana Cláudia Mesquita, de 6/11/2008, determinando a intimação pessoal do autor em 48 horas. Certidão de 31/8/2011 atestando a publicação no Diário Oficial do despacho da magistrada.



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

- 0014842-70.2000.805.0001 – execução atuada em 22/2/2000. Despacho da Juíza Ana Cláudia Mesquita datado de 6/11/2008 determinando a intimação pessoal do autor em 48 horas. Certidão de 31/8/2011 atestando a publicação no Diário Oficial do despacho da magistrada.
- 0106338-49.2001.805.0001 – busca e apreensão atuada em 13/11/2001. Despacho do então Juiz Clésio Rômulo Carrilho Rosa datado de 4/9/2007 determinando a expedição de ofício ao DETRAN. Despacho da Juíza Karla Adriana de Azevedo datado de 23/02/2010 determinando o cumprimento do despacho retrocitado. Certidão datada de 31/8/2011 atestando a publicação do despacho retrocitado no Diário Oficial.

Determinações:

I. a unidade deverá, realizado o mutirão abaixo determinado, observar a regra prevista no art. 262 do Código de Processo Civil, de forma que haja controle de prazos e impulso oficial do processo. As hipóteses de suspensão legal devem ser expressamente reconhecidas nos autos, ainda que por meio de certidão (art. 265 do CPC).

II. o Tribunal deverá:

- a) informar, em 30 dias, a esta Corregedoria a previsão de criação de novos cargos, assim como a perspectiva de lotação de novos servidores;
- b) providenciar a cessão de servidores do 2º grau para atuarem em mutirão, nessa unidade, no prazo de 180 dias, dividindo-se os grupos por frentes de trabalho e em dois turnos, a fim de atualizar a juntada, a expedição de ofícios e mandados, a certificação dos prazos e a atualização de fases no sistema, de modo que os relatórios emitidos reflitam a realidade do acervo da unidade.

III. a Corregedoria local, diante do volume de feitos que se encontram paralisados há mais de 100 dias e, ainda, considerando a quantidade de processos ainda não julgados da Meta 2, acompanhar, pelo período de 12 meses, a produtividade mensal da unidade, especialmente quanto aos processos que se enquadram nessas situações. Relatórios trimestrais deverão ser encaminhados a esta Corregedoria Nacional.

2.5. 2ª Vara de Família, Sucessões, Órfãos, Interditos e Ausentes de Salvador

2.5.1. Principais ocorrências



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspecção no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

- A unidade conta com 10 servidores estatutários, sendo 4 deles oficiais de justiça, 4 escreventes, 1 subscritor e 1 assessor do juiz. Há, ainda, 4 estagiários.
- O acervo da unidade, em julho de 2012, é de 4.675 processos.
- Há cerca de 100 petições aguardando juntada. Como exemplo: a) petição referente ao processo 0304549-79.2011.805.0001 – protocolada em 15/12/2011; b) carta precatória devolvida referente ao processo 0315450-09.2011.8.05.0001; c) Mandado de penhora no rosto dos autos da ação de inventário 0008045-49.1998.805.0001.
- Foi informado que, dependendo da petição, como por exemplo, substabelecimento, os processos que já estão no arquivo não são desarquivados para a realização da juntada, ficando os documentos em uma pasta.
- Há atraso no cumprimento de mandados. Dentre eles, os seguintes processos: 0007274-13.1994.8.05.0001; 0181936-96.2007.805.0001; 0117239-08.2003.805.0001.
- Há processos aguardando cumprimento de carta precatória, como é o caso dos autos da ação de alimentos nº 0033804-68.2005.805.0001; da ação 0030479-75.2011.805.0001.
- Há 276 processos conclusos para sentença e 536 para despacho.
- No período de junho a julho de 2012, foram movimentados 2.005 processos e realizadas 66 audiências.
- Há 1.452 processos paralisados há mais de 100 dias. Dentre eles: 0008375-08.1982.8.05.0001; 0008709-85.1995.8.05.0001; 0009099-26.1993.8.05.0001; 0009263-93.1990.8.05.0001; 0009671-65.1982.8.05.0001; 0010784-34.1994.8.05.0001; 0006665-59.1996.8.05.0001.
- Há processos da meta 2 do CNJ que ainda não foram julgados, de que são exemplos: 0006665-59.1996.8.05.0001, 006711-53.1993.8.05.0001; 0120963-49.2005.8.05.0001; 0017596-73.1986.8.05.0001; 0120609-63.2001.8.05.0001, todos conclusos para sentença.

Determinações:

I. O titular da unidade deverá:

- a) realizar, imediatamente, o controle mensal dos processos em que foram expedidas cartas precatórias e não retornaram à unidade dentro do prazo de 90 dias, devendo ser expedidos ofícios ao deprecado solicitando o cumprimento;
- b) realizado o mutirão abaixo determinado, observar a regra prevista no art. 262 do Código de Processo Civil, de forma que haja controle de prazos e impulso oficial do processo. As hipóteses de suspensão legal devem ser expressamente reconhecidas nos autos, ainda que por meio de certidão (art. 265 do CPC).

II. O Tribunal deverá:



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

- a) informar, em 30 dias, a esta Corregedoria a previsão de criação de novos cargos, assim como a perspectiva de lotação de novos servidores;
- b) providenciar a cessão de servidores do 2º grau para atuarem em mutirão, nessa unidade, no prazo de 180 dias, dividindo-se os grupos por frentes de trabalho e em dois turnos, a fim de atualizar a juntada, a expedição de ofícios e mandados, a certificação dos prazos e a atualização de fases no sistema, de modo que os relatórios emitidos reflitam a realidade do acervo da unidade.

III. A Corregedoria local, diante do volume de feitos que se encontram paralisados há mais de 100 dias e, ainda, considerando a quantidade de processos ainda não julgados da Meta 2, acompanhar, pelo período de 12 meses, a produtividade mensal da unidade, especialmente quanto aos processos que se enquadram nessas situações. Relatórios trimestrais deverão ser encaminhados a esta Corregedoria Nacional.

2.6. 3ª Vara de Família, Sucessão, Órfãos, Interditos e Ausentes de Salvador

2.6.1. Principais ocorrências

- Segundo informado, a carência de servidores tem provocado o atraso na expedição de mandados e impedido o bom andamento dos processos. Os estagiários estão sendo treinados para fazerem trabalhos que deveriam ser feitos por servidores.
- O quadro da vara é composto por 9 servidores (1 escrivã, 1 subescrivão, 1 subescrivã designada e 6 escreventes), auxiliados, ainda, por 2 estagiários.
- O acervo da vara é de 5.557 processos.
- Constam como paralisados há mais de 100 dias: 2.989 processos.
- O atendimento do balcão é feito por menores aprendizes, sob a supervisão dos servidores da vara, que são escalados por horário diariamente. Até a escrivã atende o balcão devido à demanda.
- Segundo a escrivã, há dificuldade em localizar os processos porque o servidor (subescrivão) não obedece a sequência de localização. A localização é feita pelo sistema e as estantes são numeradas por número e letra. Constatou-se a necessidade urgente de melhorar a localização de processos. No dia da visita, vários advogados se encontravam no balcão e reclamaram da demora no atendimento. Esta demora decorreu do sumiço de processo que foi colocado em escaninho errado.
- Não há controle de prazos e impulso oficial. O processo é impulsionado de acordo com a demanda da parte ou do advogado, que comparece à unidade pedindo preferência.



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

- As juntadas de petições estão atrasadas desde 2005. Segundo a escritã, o servidor (subescrivão) responsável pelas juntadas não se esforça para executar o trabalho. Várias pastas contendo petições estão acumuladas numa estante. Segundo a escritã, o problema já foi apresentado ao juiz, mas até o momento não houve melhora.
- Existem processos com atraso para cumprimento de despacho desde 2009, armazenados numa estante em escaninhos.
- Por amostragem, foram verificados os seguintes processos que aguardam cumprimento de determinações judiciais há mais de 100 dias: Processo 1839923-2/2008: desde 26.02.2010; Processo 2278168-6/2008: desde 21.11.2008; Processo 1852943-1/2008: desde 28.08.2009.
- O controle de mandados que estão com os oficiais de justiça é feito apenas em relação aqueles processos que estão com audiência marcada. Assim, apesar de informado que os quatro oficiais de justiça cumprem os mandados em dia, constatou-se, verificando o livro de carga de cada um deles, que existem mandados sem cumprimento e sem devolução ao Cartório desde o ano de 2008 (cópias anexas de folhas dos livros de carga).
- No livro de carga da Oficiala de Justiça Miriam Cidreira Barros, há vários processos desde 2008 sem baixa;
- No livro da Oficiala de Justiça Ana Paula Ribeiro, há mandados sem cumprimento desde 2009.
- No livro de carga do Oficial de Justiça Jorge Junior, há mandados sem cumprimento desde 2009 aguardando baixa.
- No livro de carga da Oficiala de Justiça Sandra Barbosa, há mandados sem cumprimento desde 2009 aguardando baixa.
- Não existe pré-conclusão. Os processos ficam acumulados na secretaria, segundo a escritã, por falta de servidores. No gabinete do juiz, não existem processos conclusos para sentença.
- Em média, são distribuídos cerca de 110 processos por mês.
- Sentenças com resolução de mérito: 32; sentenças sem resolução de mérito: 7.
- O juiz possui um assessor e 3 estagiários.
- Os mandados de interdição são expedidos imediatamente para os cartórios de registro civil do nascimento do interditado e para o Tribunal Regional Eleitoral.
- A vara tem muitos processos antigos, principalmente de inventário, que são impulsionados de acordo com o interesse das partes.
- Observou-se que, no balcão da Secretaria, existem vários armários impedindo a visão do cartório. Segundo a escritã é para aproveitamento melhor do espaço. O número de computadores é suficiente, mas a Vara só tem 03 impressoras no cartório e 02 no Gabinete; O balcão não tem impressora, o que dificulta o atendimento, uma vez que o atendente tem que se locomover para dentro do cartório para pegar o andamento processual, deixando parte ou advogado aguardando.



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

Determinações:

I. O titular da unidade deverá, realizado o mutirão abaixo determinado, lançar as localizações físicas dos processos no sistema, a fim de garantir a sua pronta localização, e deverá ser observada a regra prevista no art. 262 do Código de Processo Civil, de forma que haja controle de prazos e impulso oficial do processo. As hipóteses de suspensão legal devem ser expressamente reconhecidas nos autos, ainda que por meio de certidão (art. 265 do CPC).

II. O Tribunal deverá providenciar a cessão de servidores do 2º grau para atuarem em mutirão, nessa unidade, no prazo de 180 dias, dividindo-se os grupos por frentes de trabalho e em dois turnos, a fim de atualizar a juntada, a expedição de ofícios e mandados, a certificação dos prazos e a atualização de fases no sistema, de modo que os relatórios emitidos reflitam a realidade do acervo da unidade.

III. a Corregedoria local, diante do volume de feitos que se encontram paralisados há mais de 100 dias e, ainda, considerando a quantidade de processos ainda não julgados da Meta 2, acompanhar, pelo período de 12 meses, a produtividade mensal da unidade, especialmente quanto aos processos que se enquadram nessas situações. Relatórios trimestrais deverão ser encaminhados a esta Corregedoria Nacional.

IV- A Corregedoria local deverá instaurar sindicância para apurar a conduta do subscritor.

2.7. 4ª Vara de Família, Sucessões, Órfãos, Interditos e Ausentes de Salvador

2.7.1. Principais ocorrências

- A unidade conta com 12 servidores lotados em cartório, todos estatutários. 4 são oficiais de justiça, 8 são escreventes e 1 é assessor de juiz. Há também 4 estagiários. Há 2 servidoras trabalhando em horário especial, em razão de tratamento de saúde.
- O acervo da unidade, em julho de 2012, é de 5.773 processos.
- Há cerca de quinhentas petições aguardando juntada. As mais antigas são de 2009. Dentre elas: Protocolos nº 016161-2/2 e nº 018982-2/2. Foi informado que está sendo feito mutirão para a juntada, todas as sextas-feiras.
- Há 1.436 processos paralisados há mais de 100 dias. Dentre eles, os seguintes: 0319104-04.2011.8.05.0001 (execução de alimentos); 0310409-61.2011.8.05.0001 (execução de alimentos); 0025402.85.2011.8.5.0001



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

(alimentos); 0024207-65.2011.8.5.0001 (habilitação); 0023045-89.1998.8.05.0001 (separação judicial litigiosa).

- Até o dia da inspeção foram realizadas, em julho, 90 audiências.
- Há processos da Meta 2 do CNJ ainda não julgados. Por exemplo: 0090193.78.2002.805.0001; 0084943-25.2006.805.0001; 0060713-16.2006.805.0001.

Determinações:

I. o juiz titular da unidade deverá, realizado o mutirão abaixo determinado, observar a regra prevista no art. 262 do Código de Processo Civil, de forma que haja controle de prazos e impulso oficial do processo. As hipóteses de suspensão legal devem ser expressamente reconhecidas nos autos, ainda que por meio de certidão (art. 265 do CPC).

II. o Tribunal deverá:

- a) informar, em 30 dias, a esta Corregedoria a previsão de criação de novos cargos, assim como a perspectiva de lotação de novos servidores;
- b) providenciar a cessão de servidores, dentre eles oficiais de justiça, para atuarem em mutirão, nessa unidade, no prazo de 180 dias, dividindo-se os grupos por frentes de trabalho e em dois turnos, a fim de atualizar a juntada, a expedição de ofícios e mandados, a certificação dos prazos e a atualização de fases no sistema, de modo que os relatórios emitidos reflitam a realidade do acervo da unidade, e o cumprimento de mandados.

III. a Corregedoria local, diante do volume de feitos que se encontram paralisados há mais de 100 dias e, ainda, considerando a quantidade de processos ainda não julgados da Meta 2, acompanhar, pelo período de 12 meses, a produtividade mensal da unidade, especialmente quanto aos processos que se enquadram nessas situações. Relatórios trimestrais deverão ser encaminhados a esta Corregedoria Nacional.

2.8. 5ª Vara de Família, Sucessões, Órfãos, Interditos e Ausentes de Salvador

2.8.1. Principais ocorrências

- O quadro é composto por 5 servidores (1 diretor de secretaria, 3 escreventes; 1 assessora de juiz) e 5 oficiais de justiça, além de 7 estagiários de Direito e 2 do Programa Jovem Cidadão. De dezembro/2011 a julho/2012, 6 servidores saíram da unidade sem que houvesse reposição.
- Segundo o magistrado, solicitou-se à Corregedoria, inúmeras vezes, novos serventuários para substituírem os removidos, mas até o momento não



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

obteve sucesso. Afirmou que a carência de servidores agravou a situação do cartório e informou que a LOJ prevê para a serventia: 12 técnicos, 4 analistas e 1 diretor de secretaria.

- Acrescentou o magistrado que, ainda assim, a Vara é considerada como modelo, pois segue sem processos conclusos, com todas as publicações em dia, além de ofícios, autuações e outros.
- Apesar de constar no acervo o número de 6.051 processos, informou o Diretor de Secretaria que este volume de processos não corresponde à realidade da vara, que tem cerca de 1.000 processos a menos.
- A produtividade do juiz, em junho, de acordo com os dados do Justiça Aberta é: 42 decisões; 40 sentenças com julgamento de mérito; 74 sentenças sem julgamento de mérito; e 37 homologações.
- Não existem processos conclusos para o juiz, embora conste no relatório de movimentação cerca de 700 processos conclusos. Essa disparidade decorre do fato de que o servidor que recebia os processos do gabinete era responsável pela publicação e não lançava o andamento de processo recebido pelo cartório, permanecendo o andamento de conclusão no sistema. Segundo o informado, esse problema já está sendo solucionado. O servidor sabia como dar baixa nas cargas, mas achava que não precisava fazê-lo imediatamente, deixando para fazer após a publicação.
- Há vários processos de inventário que não podem ser arquivados porque têm custas e impostos de transmissão de bens a pagar - em torno de 700 processos aguardando manifestação das partes. Todos esses processos estão organizados em uma estante aguardando confecção de edital para intimação às partes. Segundo o escrivão, a idéia do magistrado é intimar as partes para que tomem conhecimento de que precisam dar impulso ao processo, sob pena de os autos aguardarem no arquivo. Não é um arquivamento oficial, uma extinção do processo, apenas uma medida para que os processos não constem no acervo do magistrado (esta medida ainda está sendo estudada pelo juiz).
- Informou a unidade que, apesar de fazerem juntadas todas as semanas, este serviço está acumulado desde o início do ano (calcula-se em torno de 300 petições a serem juntadas), justamente quando começaram a ser removidos os serventuários, e que, além deste, os pontos cruciais de trabalho da unidade são: 1) cerca de 500 processos a serem certificados pelo escrivão, pois não tem subescrivão/analista para auxiliá-lo; 2) aproximadamente 600 inventários parados por falta de diligência das partes; 3) mais ou menos 850 processos com mandados de intimação a serem expedidos; 4) cerca de 1500 processos com mandados de intimação pessoal para serem expedidos; 5) atraso na emissão de certidões – há cerca de 200 para fazer (ato ordinatório a ser praticado pelo escrivão).
- O trabalho é dividido observando-se a adaptação ao serviço. Uma servidora está encarregada da elaboração de cartas precatórias, editais e ofícios ao TRE e atende o balcão duas vezes por semana pelas manhãs, sendo que todos os servidores são treinados para ficar dia sim, dia não, no balcão. Até mesmo o diretor tem que atender o balcão. Um escrevente



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

autua e realiza a juntada de petições. Segundo o informado, os estagiários constituem “um braço forte” no trabalho de cartório. Há sete estagiários trabalhando quatro horas por dia, sob a supervisão do juiz e da assessora, quatro no Gabinete e três no cartório. Os do cartório ajudam no balcão, além de elaborarem ofícios, auxiliarem na juntada de petições e mandados. Todos os documentos feitos pelos estagiários são supervisionados pelo diretor, que além de atender o balcão passa boa parte do tempo corrigindo e supervisionando o trabalho.

- O Projeto Integrar do CNJ ajudou bastante na organização. A localização é feita por letras e números no sistema e colocados em estantes numeradas e com identificação. Permite rápida localização do feito.
- Existem processos que foram autuados no ano de 2011 e sentenciados este ano, mas não conseguem remeter para o arquivo definitivo, pois não foram lançados todos os andamentos no sistema. Esses processos ficam constando do acervo do magistrado. Só é possível dar baixa nos processos anteriores a 2011.
- A cada 3 meses são relançadas todas as localizações dos processos em lote para evitar a perda.
- Existem vários processos em arquivo provisório, cerca de 1000, porque o sistema SAJ não remete para o arquivo geral, impedindo a baixa destes.
- Segundo o informado, são obedecidas as exceções; colocados carimbo de idoso e deficientes físicos nos autos e, quando procurados no balcão, impulsionam os processos que são pedidos por estas partes.
- A Promotora e o Juiz chegam na vara às 7 horas. Reserva o magistrado as sextas-feiras para as grandes instruções (com peritos, testemunhas, etc.). O juiz profere sentenças em audiência.
- A pauta de audiência fica aberta, não é lançada no SAJ. Tem audiência marcada até setembro.
- Processos verificados no local por amostragem: a) Processo 0021688-20.2011.805.0001 – aguardando cumprimento de despacho; “Cite-se para que conteste a ação...” desde 31.03.2011; b) Processo 0018535-57.2003.805.0001: “Cite-se...” desde 08.03.2012; c) Processo: 0030991-63.2008.805.001: “...determino a citação...” desde 11.11.2010.
- Observou-se que o espaço físico da vara é suficiente. Os processos são bem arrumados e com identificação. Existem mesas suficientes para 10 servidores, bem como computadores e impressoras. O Projeto Integrar do CNJ, segundo o diretor de secretaria, beneficiou o trabalho do cartório, tendo havido melhorias desde a última visita do CNJ.

Determinações:

I. O juiz titular da unidade deverá, realizado o mutirão abaixo determinado, observar a regra prevista no art. 262 do Código de Processo Civil, de forma que haja controle de prazos e impulso oficial do processo. As hipóteses de suspensão legal devem ser expressamente reconhecidas nos autos, ainda



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
que por meio de certidão (art. 265 do CPC).

II. O Tribunal de Justiça deverá:

- a) informar, em 30 dias, a esta Corregedoria a previsão de criação de novos cargos, assim como a perspectiva de lotação de novos servidores;
- b) adotar, no prazo de 30 dias, providências junto à Secretaria de Informática para resolver o problema relatado no sistema SAJ, que impede o lançamento de fase de remessa de processo para o arquivo geral;
- c) providenciar a cessão de servidores do 2º grau para atuarem em mutirão, nessa unidade, no prazo de 180 dias, dividindo-se os grupos por frentes de trabalho e em dois turnos, a fim de atualizar a juntada, a expedição de ofícios e mandados, a certificação dos prazos e a atualização de fases no sistema, de modo que os relatórios emitidos reflitam a realidade do acervo da unidade;
- d) implementar, em 180 dias, ações e cursos para capacitação de servidores, para que aprimorem os conhecimentos sobre os sistemas processuais, uniformizando, assim, rotinas e sistemas de informática. Decorrido o prazo, deve o Tribunal apresentar programa a esta Corregedoria, no tocante a tais projetos, em 15 dias.

2.9. 6ª Vara de Família, Sucessões, Órfãos, Interditos e Ausentes de Salvador

2.9.1. Principais ocorrências

- A unidade conta com 11 servidores estatutários, sendo 3 deles oficiais de justiça. Há, ainda, 5 estagiários contratados que atuam no gabinete e outros 4 estagiários voluntários em cartório.
- O acervo é de 7.847 processos, dos quais há 4.432 processos paralisados há mais de 100 dias. A escritã informa que a informação não reflete a realidade, já que muitos processos são impulsionados de fato, mas não eletronicamente.
- Dos 11 servidores lotados no cartório, somente 7 realizam atos executórios.
- Não há central de mandados.
- O atendimento ao balcão é feito pelos “menores aprendizes”. Não há rodízio entre os servidores para o atendimento ao público.
- Há cerca de 300 petições aguardando juntada.
- Desde o dia 23/7/2012, nova rotina de trabalho está sendo adotada. Os processos urgentes são diferenciados, respeitando-se sua prioridade.
- Há, aproximadamente, 30 processos autuados que estão aguardando alimentação no sistema de informática – SAJ. Dentre eles: 0360137-37.2012.8.05.0001 (inventário) e 0359647-15.2012.8.05.0001 (alimentos – autuado em 13.07.2012).



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

- Existe um armário com cerca de 600 autos aguardando expedição de mandado. Exemplos de processos aguardando mandado de citação: 0051113-97.2008.8.05.0001; 0087985-19.2005.8.05.0001; 0056848-09.2011.8.05.0001; 0086136-51.2001.8.05.0001. Exemplos de processos aguardando mandado de intimação: 0010702-07.2011.8.05.0001; 0115787-50.2009.8.05.0001; 0010551-46.2008.8.05.0001.
- Existem 53 caixas, com cerca de 12 processos cada, pendentes de análise de qual impulso oficial a ser realizado. Exemplo: 0152301-75.2004.8.05.0001; 0307771-55.2011.8.05.0001; 0088342-72.2000.8.05.0001; 0091132-14.2009.8.05.0001.
- Há audiências marcadas até setembro de 2012.
- Há 507 autos conclusos para o juiz há mais de 100 dias, sendo 2 deles conclusos para sentença.
- No mês de julho, foram marcadas 47 audiências e realizadas 20.
- Por amostragem, foi analisado o processo nº 0051494-47.2004.8.05.0001, autuado em 27.04.2004 (alvará judicial). Encontra-se aguardando publicação da sentença proferida em 13/7/2012.

Determinações:

I. O juiz titular da unidade deverá:

a) organizar mutirão com os servidores dessa unidade, no prazo de 180 dias, dividindo-se os grupos por frentes de trabalho e em dois turnos, a fim de atualizar a juntada, a expedição de ofícios e mandados, a certificação dos prazos e a atualização de fases no sistema, de modo que os relatórios emitidos reflitam a realidade do acervo da unidade;

b) realizado o mutirão acima determinado, observar a regra prevista no art. 262 do Código de Processo Civil, de forma que haja controle de prazos e impulso oficial do processo. As hipóteses de suspensão legal devem ser expressamente reconhecidas nos autos, ainda que por meio de certidão (art. 265 do CPC).

II. O Tribunal deverá informar, em 30 dias, a esta Corregedoria a previsão de criação de novos cargos, assim como a perspectiva de lotação de novos servidores.

III. A Corregedoria local, diante do volume de feitos que se encontram paralisados há mais de 100 dias e, ainda, considerando a quantidade de processos ainda não julgados da Meta 2, acompanhar, pelo período de 12 meses, a produtividade mensal da unidade, especialmente quanto aos processos que se enquadram nessas situações, fornecendo juntamente com a Presidência do TJBA os meios necessários à superação dos problemas. Relatórios trimestrais deverão ser encaminhados a esta Corregedoria Nacional.



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

2.10. 8ª Vara de Família, Sucessões, Órfãos, Interditos e Ausentes de Salvador

2.10.1. Principais ocorrências

- A unidade conta com 5 escreventes de cartório, 1 diretor de secretaria, 1 assessor de juiz, 3 oficiais de justiça e 5 estagiários de nível superior.
- Os processos tramitam de acordo com o pedido do advogado. Não tramitam de acordo com a antiguidade. Não há controle de prazos. Se o advogado retirar o processo, com ele vai permanecer, caso não o devolva.
- Há muitos mandados de citação antigos para cumprir. A diretora não soube informar qual era o mais antigo.
- Segundo o programa Justiça Aberta, o acervo da unidade no mês de julho é de 6.003 processos, dentre os quais, 3.027 se encontram paralisados há mais de 100 dias e 198 conclusos há mais de 100 dias para ato judicial diverso de sentença.
- Alguns processos seguem para o Núcleo de Conciliação, outros são conclusos. Caso se trate de carta precatória ou edital, o processo não é encaminhado ao Núcleo de Conciliação, pois uma das partes não reside aqui.
- Os processos são conclusos no mesmo dia.
- As audiências são realizadas diariamente. Às quintas-feiras, são verificados in loco os casos de interdição.
- A pauta de audiência é marcada manualmente pelo próprio magistrado. A audiência mais distante está marcada para ser realizada em 13/12/ 2012. No mês de julho, estavam marcadas cerca de 120 audiências, conforme planilha fornecida.

Determinações:

I. O titular da unidade deverá:

- a) realizar um controle semanal dos processos em carga com atraso na devolução. Verificado o atraso, a serventia realizará contato telefônico, com certidão nos autos, e, não sendo realizada a devolução dos autos, expedida intimação por meio do Diário da Justiça e, persistindo a situação, deverá ser expedido mandado de busca e apreensão, quando for o caso, com a comunicação do fato ao órgão competente (OAB, Corregedoria do MP ou Polícia etc);
- b) realizado o mutirão acima determinado, observar a regra prevista no art. 262 do Código de Processo Civil, de forma que haja controle de prazos e impulso oficial do processo. As hipóteses de suspensão legal devem ser expressamente reconhecidas nos autos, ainda que por meio de certidão (art. 265 do CPC).

II. O Tribunal de Justiça deverá:



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

- a) informar, em 30 dias, a esta Corregedoria a previsão de criação de novos cargos, assim como a perspectiva de lotação de novos servidores;
- b) providenciar a cessão de servidores do 2º grau para atuarem em mutirão, nessa unidade, no prazo de 180 dias, dividindo-se os grupos por frentes de trabalho e em dois turnos, a fim de atualizar a juntada, a expedição de ofícios e mandados, a certificação dos prazos e a atualização de fases no sistema, de modo que os relatórios emitidos reflitam a realidade do acervo da unidade;
- c) implementar, em 180 dias, ações e cursos para capacitação de servidores para que aprimorem os conhecimentos sobre os sistemas processuais, uniformizando, assim, rotinas e sistemas de informática. Decorrido o prazo, deve o Tribunal apresentar programa a esta Corregedoria, no tocante a tais projetos, em 15 dias.

III. A Corregedoria local, diante do volume de feitos que se encontram paralisados há mais de 100 dias, acompanhar, pelo período de 12 meses, a produtividade mensal da unidade, especialmente quanto aos processos que se enquadram nessa situação. Relatórios trimestrais deverão ser encaminhados a esta Corregedoria Nacional.

2.11. 9ª Vara de Família, Sucessões, Órfãos, Interditos e Ausentes de Salvador

2.11.1. Principais ocorrências

- O acervo da vara é de 5.036 processos.
- A unidade conta com 5 escreventes, sendo 1 assessor de juiz. 2 escreventes foram designadas como subscritoras pelo período de um ano. Há também 5 oficiais de justiça, sendo que 2 realizam trabalhos internos, 1 escrivão, 5 estagiários de Direito, 1 estagiário da Defensoria Pública e 2 menores aprendizes.
- Desde março de 2012, as decisões já valem como ofícios. Isso foi padronizado pelo Dr. Alberto – Juiz de Direito da 6ª Vara de Família da Comarca de Salvador/BA.
- Há atrasos na expedição de mandados ou carta de citação. Foram verificados os seguintes processos nessa fase: a) 0336151-54.2012.8.05.0001 – aguarda a expedição de mandado de citação desde 29/05/2012; b) 1759752-9/2007 – investigação de paternidade com alimentos – aguarda a expedição de mandado de citação desde 12/04/2011; c) 0118747-76.2009.805.0001 – divórcio litigioso – aguarda a expedição de mandado de citação desde 17/11/2011.



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

- Os dados lançados no sistema Justiça Aberta não retratam a realidade da unidade, pois, segundo o relatório emitido pelo referido sistema, não há processos aguardando andamento há mais de 100 dias.
- Em outubro de 2011, foi implantado um novo sistema de informática que tem facilitado, entre outras atividades, o trabalho de localização de processos, a sua movimentação no sistema, a elaboração de documentos (decisões, despachos, mandados, ofícios), pois os dados inseridos no sistema são automaticamente carregados aos documentos.
- No que se refere à juntada, chegam à unidade cerca de 30 a 40 petições por dia. Há centenas de petições aguardando juntada desde 2008. Foi informado pela responsável pela juntada que muitas das petições a serem juntadas se referiam a processos arquivados e que não iriam ser desarquivados para juntada de petição, pois isso ensejaria muito trabalho.
- Os estagiários são os responsáveis pelo atendimento do balcão. Há um rodízio de horário – 4 horas.
- Há um estagiário da Defensoria Pública que fica responsável pela localização dos processos do órgão. Ele também ajuda nos trabalhos cartorários.
- No momento da inspeção, havia reclamação no balcão quanto ao tempo de espera.
- Às 16h, havia só o estagiário da Defensoria Pública na Secretaria do Cartório e uma servidora. Já no gabinete da magistrada, havia três pessoas trabalhando: a assessora e dois estagiários de Direito.
- Quanto ao controle de processos, este é realizado mensalmente. O Ministério Público não atrasa. Quando o advogado não devolve os autos, é publicado um despacho determinando a devolução. A baixa é lançada no sistema.
- As audiências são realizadas três vezes por semana (um dia só para interdição). A data mais distante esta marcada para ser realizada em 18/12/2012. As audiências são marcadas a cada 15 minutos.
- Há processos conclusos, com carimbo de conclusão, mas há também alguns processos conclusos sem o carimbo, a exemplo do Processo 0163900-74.2005.8.05.0001. Verificou-se que no sistema estava lançada a conclusão. Segundo o informado, não é colocado o carimbo após a juntada de uma petição por motivo de economia de papel.
- Na mesma situação, encontravam-se os seguintes feitos: a) 0073733-45.2004.805.0001 – alvará - há pedido de expedição de alvará desde 14/06/2011. Não há conclusão no papel. Segundo o sistema, a conclusão foi realizada nesta data (23/07/2012); b) 0061095-43.2005.805.0001 – inventário - não há conclusão no papel. Segundo o sistema a conclusão foi realizada nesta data; c) 0074664-38.2010.805.0001 – divórcio litigioso - não há conclusão no papel. No sistema, consta conclusão em 20/7/2012 para apreciar petição protocolizada no mesmo mês.
- Embora estejam lotados 5 oficiais de justiça na unidade, 2 deles realizam trabalho interno. Havia 1 auxiliar judiciário que trabalhava cumprindo



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

mandados, mas faleceu há cerca de quatro anos. Assim, restaram 3 na ativa, o que é um número insuficiente para a realização do trabalho.

- Demora-se em torno de 15 a 30 dias para o cumprimento dos mandados.
- Os seguintes processos tiveram os mandados cumpridos, mas não foram juntados: a) 0017209-81.2011.805.0001 – processo arquivado – aguarda juntada de mandado de citação cumprido desde 17/8/2011; b) 14096515627-0 – investigação de paternidade – aguarda a juntada de mandado de intimação para declarar a autora se tem interesse no feito, desde 28/1/2008; c) 0139442-85.2008.8.05.0001 – alimentos - aguarda a juntada de mandado de citação (sem data a certidão do oficial de justiça), desde o ano passado, em processo que não foi localizada a parte ré; d) 005438740.2006.8.05.0001 – aguarda a juntada de mandado de intimação desde agosto de 2011, em que não foi localizada a parte ré em duas tentativas; e) 369946-8/2004 – aguarda a juntada de mandado de intimação para audiência, que foi designada para ser realizada em abril de 2007; f) 0010799-07.2011.8.05.0001 – alimentos – processo aguarda a juntada de mandado de citação, que restou cumprido em 20/7/2012, mas não foi localizado o processo.
- Há vários outros processos, com audiências que foram designadas para os anos de 2008, 2009 e 2010, cujos mandados permanecem sem juntada.
- No mês de junho de 2012, foram proferidas 39 sentenças de mérito, 43 sentenças extintivas, 18 sentenças homologatórias. Foram proferidos 344 despachos e realizadas 17 audiências.
- Por amostragem, foram verificados os seguintes feitos:
 - a) 0056322-67.1996 – processo de inventário – Em julho de 2009 foi homologada por sentença a partilha. Em outubro de 2010, solicitaram a extração de carta de sentença, o que foi deferido em dezembro de 2010. Em 8/2/2011, foi deferido o requerido, mas os autos permanecem parados;
 - b) 0305888-73.2011.8.05.0001 – divórcio consensual - aguarda a expedição de carta de sentença desde 3/11/11;
 - c) 2133068-4/2008 – alimentos – aguarda a juntada de petição desde maio de 2009;
 - d) 1247469-0/2006 – alimentos – aguarda a juntada de petição desde abril de 2009;
 - e) 0127544-41.2009.805.0001 – alvará judicial – aguarda a juntada de petição desde junho de 2011;
 - f) 0089993-27.2009.805.0001 – processo de interdição – idoso – aguarda a juntada de petição desde setembro de 2011;
 - g) 0125065-17.2005.8.05.0001 – ação de exoneração de alimentos – foi determinado, em dezembro de 2011, o encaminhamento de ofício com urgência, mas até hoje o processo permanece sem movimentação.
- Foi informado que há expedição regular e imediata dos mandados de interdição para o cartório do registro civil do nascimento, localizado no mesmo prédio.
- Há 47 processos paralisados há mais de 365 dias. Dentre eles: a) 0079661-74.2004.8.05.0001; b) 0084218-70.2005.8.05.0001; c) 089263-



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

- 21.2006.8.05.0001; e) 0102241-30.2006.8.05.0001; f) 0073293-10.2008.8.05.0001; g) 0078106-80.008.8.05.0001; h) 0188829-69.2008.8.05.0001; i) 0142803-76.2009.8.05.0001.
- Segundo relatório gerencial de vara, emitido em 26/7/2012 pelo sistema E-SAJ, há 1.899 processos aguardando andamento há mais de 100 dias. Dentre eles, 53 são processos de alimentos, tais como: a) 0072968-64.2010.8.05.0001; b) 0113945-98.2010.8.05.0001; c) 0305625-41.2011.8.05.0001; d) 0321294-37.2011.8.05.0001; e) 0079419-08.2010.8.05.0001.

Determinações:

I. O titular da unidade deverá, realizado o mutirão abaixo determinado, observar a regra prevista no art. 262 do Código de Processo Civil, de forma que haja controle de prazos e impulso oficial do processo. As hipóteses de suspensão legal devem ser expressamente reconhecidas nos autos, ainda que por meio de certidão (art. 265 do CPC).

II. O Tribunal de Justiça deverá:

- a) informar, em 30 dias, a esta Corregedoria a previsão de criação de novos cargos, assim como a perspectiva de lotação de novos servidores;
- b) providenciar a cessão de servidores do 2º grau para atuarem em mutirão, nessa unidade, no prazo de 180 dias, dividindo-se os grupos por frentes de trabalho e em dois turnos, a fim de atualizar a juntada, a expedição de ofícios e mandados, a certificação dos prazos e a atualização de fases no sistema, de modo que os relatórios emitidos reflitam a realidade do acervo da unidade.

III. A Corregedoria local, diante do volume de feitos que se encontram paralisados há mais de 100 dias e, ainda, considerando a quantidade de processos ainda não julgados da Meta 2, acompanhar, pelo período de 12 meses, a produtividade mensal da unidade, especialmente quanto aos processos que se enquadram nessas situações. Relatórios trimestrais deverão ser encaminhados a esta Corregedoria Nacional.

2.12. 10ª Vara de Família, Sucessões, Órfãos, Interditos e Ausentes de Salvador

2.12.1. Principais ocorrências

- A unidade conta com 13 servidores, sendo 5 oficiais de justiça, 1 digitador, 1 subsecretário, 4 escreventes de cartório, 1 escrivão e 1 técnico de nível médio.



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

- Segundo relatório gerencial do Sistema SAJ, referente ao mês de julho de 2012, o acervo da vara é de 3.774 processos.
- Em julho, foram distribuídos 312 processos e redistribuídos 15, foram proferidas 333 sentenças e 101 decisões interlocutórias; proferidos 2.077 despachos e movimentados 6.934 processos.
- A magistrada informou que faz questão de ajudar nos trabalhos de todos os processos. O atendimento no balcão é realizado por um estagiário do tribunal, que não estava presente no dia da inspeção, e um estagiário da Defensoria Pública.
- No dia da inspeção, a magistrada também ajudou no atendimento ao balcão.
- O sistema proposto de organização dos autos dos processos em caixas não foi adotado pela unidade porque entenderam que o sistema de prateleiras funcionava melhor.
- Em razão da escassez de funcionários, os processos tramitam conforme a demanda do balcão, exceto quanto aos conclusos ao magistrado. Contudo, quando não há demanda no balcão, os servidores dão continuidade a tramitação dos processos.
- Informou a magistrada que não atrasa despachos, decisões e sentenças.
- A magistrada informou que, quando assumiu a vara, em 30/6/98, havia cerca de 16.000 processos em andamento. Ela conseguiu diminuir o número para 4.000 processos, contudo, este número dobrou para 8.000 processos, em razão da redistribuição dos processos de família das varas distritais (que hoje são varas cíveis).
- Informou, ainda, que foi juíza corregedora no biênio de 2008/2010, tendo retornado a unidade em abril de 2010.
- Autuados os processos, são conclusos imediatamente à magistrada.
- A entrada das petições é no protocolo e não na vara. Ainda que sejam petições urgentes, demoram cerca de 3 a 4 dias para serem encaminhadas à unidade (a não ser que o advogado solicite o imediato envio à vara no protocolo).
- Em relação à juntada, havia poucas petições antigas para juntar – cerca de 4 petições. Desses casos, verificou-se que os expedientes eram referentes a cartas precatórias, já devolvidas ao deprecante.
- Em relação às outras petições, estas foram protocolizadas nos meses de junho e julho de 2012.
- Sugere a unidade seja realizada entrega diária de petições, a fim de não haver acumulação. Informam que, às vezes, chegam cerca de 40 petições de uma vez.
- Sugerem também que o sistema possibilite o lançamento de fase, como um aviso, de forma que o servidor seja alertado quanto à entrada de petições, ao buscar as informações processuais desejadas. Informou a magistrada que já ocorreu do processo ser sentenciado e a contestação chegar posteriormente.



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

- Na falta do escrivão, não há ninguém para assinar o processo porque a servidora Najara (escrevente de cartório) estava doente.
- A organização dos processos se dá de acordo com o cumprimento de tarefas.
- Cerca de 70% dos processos tem como clientela a Defensoria Pública.
- Informou a magistrada que o Ministério Público é muito ágil – não deixa acumular os processos – e que o entendimento de que não deve o órgão intervir quando não há menor ou incapaz envolvido facilitou o trabalho deles.
- Cada juiz realiza audiências no Núcleo de Conciliação uma vez por semana, o dia inteiro. A magistrada elogiou muito esse setor. Informou que todos os processos que cuidam de divórcio litigioso, dissolução de união estável, oferta, revisão de alimentos, investigação de paternidade são encaminhados para lá, após autuação e despacho de encaminhamento.
- A magistrada referiu que foi firmado convênio para a realização de exame de DNA que vem funcionando muito bem.
- O escrivão não soube imprimir os relatórios solicitados. Foi informado que a funcionária que costumava fazê-lo estava de férias.
- O SAOF tem lotado psicólogos e assistentes sociais que vêm atendendo muito bem as necessidades da vara. Os relatórios, segundo a magistrada, são preparados minuciosamente em menos de um mês.
- Há processos aguardando a expedição de alvará desde 2011, como por exemplo: processo 0101260-93.2009.805.0001 – desde julho de 2011 e processo 0128760-71.2008.805.0001 – desde dezembro de 2011.
- Há atraso na expedição de carta precatória, como nos seguintes processos: 0155233-60.2009.805.0001 – desde outubro de 2011; 0066103-88.2011.805.0001 – desde maio de 2012.
- Foram verificados atrasos na expedição de mandado de citação. Por exemplo: processo 0053047-85.2011.805.0001 – desde março de 2012; processo 0087954-23.2010.805.0001 – desde abril de 2012 e processo 0082769-77.2005.805.0001 – desde abril de 2012.
- Também se verificaram processos aguardando a expedição de mandado de averbação, como no caso do processo 0003368-19.2011.805.0001, aguardando expedição desde março de 2012.
- Há atrasos no cumprimento de mandados pelos oficiais de justiça. Dentre eles: a) processo 0063101-81.2009.805.0001 – aguarda se proceda a inspeção de imóvel desde novembro de 2011; b) processo 0205746-03.2007.805.0001 – aguarda, desde março de 2012, cumprimento de mandado de intimação para a parte manifestar interesse no prosseguimento do feito; c) processo 0007412-28.2004.805.0001 – aguarda desde maio de 2012 o cumprimento de mandado.
- Por amostragem, foi analisado o processo 0166453-89.2008.805.0001. Trata-se de ação de inventário, autuada em 28/10/2008. Verificou-se que a Juíza Aracy Lima Borges atuou várias vezes no processo (despacho de fl. 196, de 27/2/2012; expedição de mandado de intimação de fl. 199) e, em 28/6/2012, declarou-se suspeita para funcionar no feito (decisão de fl. 212).



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

Posteriormente, declarou-se suspeito o substituto legal, à fl. 213 (em 6/7/2012). Em seguida, o substituto legal também se declarou suspeito, em 13/7/2012 (fl. 214).

- A magistrada realiza audiências todos os dias. A mais longínqua está marcada para 7/5/2013.
- A Defensora Pública e a Promotora, que se encontravam presentes no início da inspeção, elogiaram muito o trabalho da magistrada.
- A magistrada ressaltou que a quantidade de processos conclusos constantes no relatório do sistema SAJ (1.031 processos) não representa a realidade. Conforme se verificou, havia pouquíssimos processos conclusos. A magistrada informou que somente nesta data tomou conhecimento dessa discrepância. Posteriormente, em 3/8/2012, foi encaminhado e-mail a esta Corregedoria, com o seguinte teor:

“Sirvo-me do presente para pontuar as seguintes questões:

1) Na data de 23/07/2012, o grupo de inspeção do CNJ, nos termos da portaria nº 90, de 09/07/2012, da Corregedoria Nacional de Justiça do CNJ, esteve presente nesta Unidade Jurisdicional. Nessa oportunidade foi constatado que havia 1.031 processos conclusos. Tal informação foi retirada do Sistema SAJ. Contudo, conforme verificado pelo grupo de inspeção, as estantes em que se alocam os referidos processos estavam praticamente vazias, contando apenas com 96 processos conclusos para despacho e 15 processos conclusos para sentença. Nesse sentido, informo que o equívoco do sistema SAJ se deveu ao fato de que, quando da implantação do referido sistema, os servidores não foram devidamente capacitados para baixar a carga dos processos conclusos. Dessa forma, cumpre-me relatar que o Cartório já procedeu as devidas baixas dos processos que ainda constavam como conclusos, entretanto o Sistema só estará atualizado no próxima segunda-feira, 06/08/2012. Sendo assim, tão logo essas informações sejam atualizadas, estarei encaminhando-as a V. Senhoria.

2) É mister ressaltar, ainda, que esta Serventia é oriunda da 3ª e 4ª Varas de Assistência Judiciária. Portanto, é uma Unidade muito antiga, contando, em 1998, com aproximadamente 16.000 processos, momento em que a atual Magistrada assumiu a titularidade desta Vara. Contudo, através dos esforços empreendidos, o acervo atual é de apenas 3.696 processos (31/07/2012) e se objetiva reduzir esse acervo, até o fim do corrente ano, para 3.000 processos. E tal meta vem sendo concretizada, dentre outras formas, por meio da estratégia de realização de triagem, toda sexta-feira, de todos os processos que chegam conclusos durante a semana.

3) Por fim, retifico a informação prestada ao grupo de inspeção, no que tange às petições advindas do Setor de Protocolo. Na ocasião, a magistrada afirmou que as petições



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

estavam chegando com atraso do referido Setor. Entretanto, é imperioso destacar que, de fato, houve esse atraso quando da implantação do Setor de Protocolo em 2011, diante da carência de servidores. Todavia, atualmente os serviços já foram normalizados e, todos os dias, aproximadamente 70 petições são recebidas nesta 10ª Vara de Família.

Sendo o que me cumpria informar, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários. Atenciosamente,

*Maria Solange Alves de Jesus
Subsecretária da 10ª Vara de Família, Sucessões, Órfãos,
Interditos e Ausentes da Comarca de Salvador, Estado da
Bahia.
Cadastro 807.022-9".*

Determinações:

I. A Secretaria Processual deverá autuar pedido de providências nesta Corregedoria Nacional para apurar supostas irregularidades na tramitação do Processo de Inventário 0166453-89.2008.805.0001. Isso feito, expeça-se ofício à Corregedoria-Geral de Justiça solicitando prestar informações sobre a matéria aqui tratada e para encaminhar a cópia integral do processo, no prazo de 15 dias;

II. O titular da unidade deverá, no prazo de 60 (sessenta) dias, atualizar as fases lançadas nos processos, de modo que cada um dos processos que se encontra efetivamente julgado e baixado saia de seu acervo e os relatórios emitidos pelo sistema reflitam a realidade do acervo da unidade;

III. O Setor de Petições deverá adotar providências para que as petições sejam, no prazo máximo de 48 horas, encaminhadas à respectiva unidade judicial e, em casos urgentes, no mesmo dia do protocolo.

IV. O Tribunal de Justiça deverá, no prazo de 30 dias, informar a esta Corregedoria a previsão de criação de novos cargos assim como a perspectiva de lotação de novos servidores.

2.13. 1ª Vara da Fazenda Pública de Salvador

2.13.1. Principais ocorrências

- O quadro é composto por 7 servidores (4 escreventes de cartório, 1 escrevente de cartório/diretor de secretaria de vara, 1 digitador, 1 atendente



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

judiciário/auxiliar de juiz). Auxiliam nos trabalhos 3 estagiários de Direito e 2 menores aprendizes.

- Não há processo eletrônico. Todo o acervo do gabinete é físico.
- A Vara da Fazenda tem competência para as causas tributárias.
- O acervo é de 27.571 processos.
- Desde janeiro, o sistema é virtual e não são digitalizados os processos antigos.
- Quando o mandado é encaminhado à central de mandados, é necessário proceder à digitalização das peças. Os mandados seguem para a Central, via sistema, e são devolvidos da mesma forma: virtualmente. As peças têm que ser materializadas novamente quando retornam à unidade para serem juntadas ao processo.
- Os oficiais de justiça, antes, eram lotados no próprio cartório – em número de quatro.
- A unidade informou que não pode expedir muitos mandados e cartas citatórias, em razão do número insuficiente de oficiais de justiça.
- Quando o cidadão é citado na execução fiscal, ele comparece à unidade para pegar a guia relativa às custas da carta, do mandado. Realiza o respectivo pagamento e depois se dirige à Fazenda para pagar o valor executado.
- Quanto mais são expedidas cartas, mandados, mais pessoas procuram o cartório. A diretora de secretaria calcula a quantidade de cartas e mandados de acordo com o número de pessoas que a unidade consegue atender.
- A capacidade do cartório para expedir cartas é de 30 por dia (uma única pessoa que acumula toda a expedição).
- Perguntado o que demandaria uma segunda carta, a resposta foi para complementação de endereço.
- Perguntado quantos cálculos são realizados diariamente, foi informado que só havia uma pessoa destacada no balcão para realizar o serviço, sendo atendidas cerca de 20 pessoas por dia.
- Só a diretora de secretaria e o subscritivo possuem assinatura digital.
- Na data da inspeção, estavam sendo expedidas cartas de citação dos processos relativos aos anos de 2003 e 2004, tanto da Fazenda estadual quanto da municipal.
- Informou o cartório que nunca foi firmado convênio com o estado ou com o município para que a própria Fazenda expedisse cartas.
- Não souberam informar o número de processos que aguarda expedição de cartas de 2003 a 2011. A diretora de secretaria acha que deve haver cerca de 18.000 e informa que vai ser necessário, conforme já informado acima, digitalizar as peças para expedir as cartas.
- A grande maioria dos processos trata de IPTU, ICMS e ISS.
- O maior problema da vara são os embargos sem cadastramento. Foi informado que, antigamente, estes não eram cadastrados e que recebiam o mesmo número da execução. Assim, não sabem informar quantos embargos tramitam na vara.



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

- No gabinete do juiz, existe uma organização pelo estado em que se encontra o processo.
- Há 26 armários contendo caixas com cerca de 30 processos.
- O juiz trabalha com os processos eletrônicos em casa e, à tarde, trabalha com os físicos. Em seu gabinete, há três estagiários e um assessor.
- Foram verificados os seguintes processos: a) 0117989-44.2002.805.0001 – concluso em 27/11/2008; b) 0086641-71.2003.805.0001 – tem petição juntada de julho de 2009, até hoje não apreciada. No sistema constam várias conclusões seguidas: 3/9/2009, 21/1/2011, 13/4/2011 e 28/4/2011; c) 0106815-67.2004.805.0001 – consta vistos em inspeção em 6/12/2009.
- Mesmo nos casos em que foi expedida carta, e não nos casos em que foi prolatado despacho de citação, verifica-se a seguinte situação: o processo 685175-8 foi autuado em 27/5/1999 – quando recebeu o despacho cite-se. O mandado foi entregue ao oficial de justiça em 31/5/1999, mas, até 7/1/2008, não havia notícias sobre o seu cumprimento. Em janeiro de 2008, foi determinado o cumprimento do mandado e a expedição de carta citatória, expedida em agosto do mesmo ano, e mandado de penhor em fevereiro de 2009. Em abril de 2012, o processo foi suspenso, atendendo a requerimento da Fazenda, protocolado em março do mesmo ano, já que não foram localizados bens penhoráveis.
- A vara, em que pese o atraso e o volume de trabalho, está com os processos organizados.
- Segundo o informado, o número de sentenças que é lançado no sistema Justiça Aberta está correto, bem como todas as outras movimentações relativas ao magistrado.
- Há uma falha no sistema SAJ, recentemente implantado, que impede o lançamento da movimentação nos processos que estão apensados. Tem que desapensar os autos para lançar a movimentação.
- Há um total de 7 servidores trabalhando no Cartório, incluindo a diretora de secretaria, a qual trabalha em tempo integral. 3 servidores trabalham pela manhã e 3 trabalham à tarde.
- Foi informado no local que o Relatório Gerencial é precário, devido a problemas na migração do SAJ.
- No mês de julho, foram distribuídos 659 processos. Estão conclusos para despacho 1816 processos; 133 para sentença e 81 para decisões.

Determinações:

I. O juiz titular da unidade deverá informar, no prazo de 15 dias, o trâmite dos processos acima especificados.

II. O Tribunal de Justiça deverá:

a) adotar providências junto à Secretaria de Informática para, no prazo de 60 dias, corrigir a falha acima apontada, quanto à impossibilidade de lançamento de movimentação nos processos apensados;



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

- b) informar, em 30 dias, a esta Corregedoria a previsão de criação de novos cargos, assim como a perspectiva de lotação de novos servidores;
- c) providenciar a cessão de servidores do 2º grau para atuarem em mutirão, nessa unidade, no prazo de 180 dias, dividindo-se os grupos por frentes de trabalho e em dois turnos, a fim de atualizar a juntada, a expedição de ofícios e mandados, a certificação dos prazos, o cadastramento dos embargos à execução e a atualização de fases no sistema, de modo que os relatórios emitidos reflitam a realidade do acervo da unidade. Após, poderão ser utilizadas cópias de decisões que sirvam como intimação, ofício, mandado etc, de forma a agilizar o cumprimento das decisões e reduzir significativamente os atos cumpridos pelo cartório.

2.14. 5ª Vara da Fazenda Pública de Salvador

2.14.1. Principais ocorrências

- O juiz titular não estava presente na hora da visita.
- Competência: tributária e administrativa.
- O quadro da vara é composto por 9 servidores (4 escreventes, 2 subscritores e 3 oficiais de justiça avaliadores). A vara não tem escrivão (Diretor de Secretaria).
- No período da manhã, trabalham 3 servidores, sendo que 1 está afastado devido a problemas psiquiátricos.
- Entram, em média, 300 processos virtuais por mês.
- O acervo da vara no mês de julho/2012 é de 10.762 processos. Sentenças proferidas: 387; decisões interlocutórias: 572; despachos proferidos: 2.451.
- Total de processos aguardando andamento há mais de 100 dias: 7.424.
- São materializados todos os mandados de citação (autarquias e municípios). Materializam-se inclusive os processos que vão para o TJBA, pois ainda não trabalham com o Sistema SAJ/2º Grau. Depois que o TJBA julga, os autos retornam para o Setor de Distribuição digitalizar a decisão e encaminhar o processo à vara. Tudo o que vai para o Ministério Público também tem que ser digitalizado ao retornar.
- Não havia mandados retidos com oficiais de justiça.
- Na juntada, há uma sobrecarga de petições. Existem milhares de petições aguardando juntada desde 2002 (Petições verificadas no local: Protocolo 067187-2/2 – 18/9/2007; Protocolo 147418-2/2 – 11/12/2009).
- A produtividade do magistrado é grande, mas ainda assim há uma enorme quantidade de processos conclusos.

Determinações:



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

O Tribunal de Justiça deverá:

- a) informar, em 30 dias, a esta Corregedoria a previsão de criação de novos cargos, assim como a perspectiva de lotação de novos servidores;
- b) providenciar a cessão de servidores do 2º grau para atuarem em mutirão, nessa unidade, no prazo de 180 dias, dividindo-se os grupos por frentes de trabalho e em dois turnos, a fim de atualizar a juntada, a expedição de ofícios e mandados, a certificação dos prazos e a atualização de fases no sistema, de modo que os relatórios emitidos reflitam a realidade do acervo da unidade. Após, poderão ser utilizadas cópias de decisões que sirvam como intimação, ofício, mandado etc, de forma a agilizar o cumprimento das decisões e reduzir significativamente os atos cumpridos pelo cartório.

2.15. 6ª Vara da Fazenda Pública de Salvador

2.15.1. Principais ocorrências

- A unidade conta com 1 diretora de secretaria, 4 escreventes, 1 atendente judiciário, 1 assessor, 5 oficiais de justiça, 6 estagiários trabalham no gabinete, 2 menores que trabalham no cartório.
- Segundo o titular da unidade, Dr. Ruy Eduardo Almeida Britto, os processos de saúde são os que mais requerem atenção. Estes são distribuídos à vara em maior número. Recebem também muitas causas de reclassificação de servidor. É dada também atenção especial aos mandados de segurança que envolvem, inclusive, desapropriação.
- Disse que, além de não terem um quadro suficiente de servidores, estes são desqualificados. Informou ainda que entrou com pedido de providências na Corregedoria local solicitando o afastamento, em caráter preventivo, da escritã Thereza Boery, em razão de a servidora responder a vários processos administrativos e o difícil relacionamento entre ambos, mas o procedimento foi arquivado. Concluiu a Corregedoria local que não havia qualquer razão ou justificativa para aplicação da medida preventiva de suspensão, ressaltando que os problemas de relacionamento enfrentados entre o magistrado e a escritã deviam ser resolvidos de forma diversa da punição.
- Ressaltou o magistrado que a escritã é idosa, não sabe utilizar o computador e não trata os outros servidores bem. Segundo ele, o Tribunal negou a remoção da servidora sob a alegação de que a função está em extinção.
- O acervo é de 12.919 mil processos.
- Todos os novos processos, há dois meses, são digitalizados.
- Recebem em média 250 processos por mês, enquanto encaminham para o arquivo, aproximadamente, 50 processos.



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

- Quando a petição chega no cartório, os autos são levados à conclusão. Existem processos conclusos desde 2007. O relatório gerencial da vara aponta 10.465 processos aguardando andamento há mais de 100 dias. Os processos conclusos não são separados por data de conclusão.
- O Juiz Titular, Ruy Eduardo Almeida Britto, proferiu, no mês de julho: 211 despachos; 51 decisões; 33 sentenças com resolução de mérito e 2 sem resolução de mérito. Consta no relatório que existem 354 autos conclusos para ato judicial diverso de sentença há mais de 100 dias.
- Processos aguardando a expedição de mandados são colocados em caixas, sem ordem cronológica. Não souberam informar a partir de que data e a quantidade de processos.
- Os dados relativos à produtividade do magistrado, segundo o informado, retratam a realidade.

Determinações:

I. O Tribunal de Justiça deverá:

- a) informar, em 30 dias, a esta Corregedoria a previsão de criação de novos cargos, assim como a perspectiva de lotação de novos servidores;
- b) implementar, em 180 dias, ações e cursos para capacitação de servidores, para que aprimorem os conhecimentos sobre os sistemas processuais, uniformizando, assim, rotinas e sistemas de informática. Decorrido o prazo, deve o Tribunal apresentar programa a esta Corregedoria, no tocante a tais projetos, em 15 dias;
- c) providenciar a cessão de servidores do 2º grau para atuarem em mutirão, nessa unidade, no prazo de 180 dias, dividindo-se os grupos por frentes de trabalho e em dois turnos, a fim de atualizar a juntada, a expedição de ofícios e mandados, a certificação dos prazos e a atualização de fases no sistema, de modo que os relatórios emitidos reflitam a realidade do acervo da unidade. Após, poderão ser utilizadas cópias de decisões que sirvam como intimação, ofício, mandado etc., de forma a agilizar o cumprimento das decisões e reduzir significativamente os atos cumpridos pelo cartório.

2.16. 7ª Vara da Fazenda Pública de Salvador

2.16.1. Principais ocorrências

- O gabinete do juiz fica distante da Secretaria do Cartório, o que dificulta muito o trabalho do magistrado e dos servidores.
- O juiz informou que os processos da vara estão divididos em três salas distintas, por isso não há como organizar os processos, fato já relatado ao Tribunal e à Corregedoria local.
- Disse que há dois anos recebeu um acervo de 14.000 processos.



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

- No mês passado, retiraram um servidora do cartório, quando solicitado novo servidor para ocupar a vaga, encaminharam-lhe uma servidora que está em gozo de licença por três anos.
- O cargo de subscritora está vago e o Tribunal não paga pela substituição. O juiz indicou um servidor, mas o TJBA não aceitou a indicação.
- A vara conta com 3 oficiais de justiça, sendo que um deles está prestes a se aposentar. Solicitou o magistrado que os oficiais de justiça trabalhassem no serviço interno da vara, pelo menos uma vez por semana.
- Há muitas petições aguardando juntada, inclusive o magistrado tirou várias fotos e entregou à Corregedoria para ciência da situação em que se encontra a unidade jurisdicional. Tem também muitos processos conclusos há anos.
- Não sabem informar qual é o processo concluso há mais tempo, mas tentam organizar os processos por ano. Havia pilhas de processos por cima das mesas, no chão, nos armários.
- A falta de espaço e de pessoal dificultam a localização dos processos.
- Há aproximadamente 1.000 agravos na vara.
- Qualquer processo que entra na unidade vai para a fila de espera, até mesmo mandados de segurança e outros pedidos de urgência. Não é certificado decurso de prazo e tem apelação de 2010 para ser juntada.

Determinações:

I. O Tribunal de Justiça deverá:

- a) informar, em 30 dias, a esta Corregedoria a previsão de criação de novos cargos, assim como a perspectiva de lotação de novos servidores;
- b) implementar, em 180 dias, ações e cursos para capacitação de servidores, para que aprimorem os conhecimentos sobre os sistemas processuais, uniformizando, assim, rotinas e sistemas de informática. Decorrido o prazo, deve o Tribunal apresentar programa a esta Corregedoria, no tocante a tais projetos, em 15 dias.
- c) providenciar a cessão de servidores do 2º grau para atuarem em mutirão, nessa unidade, no prazo de 180 dias, dividindo-se os grupos por frentes de trabalho e em dois turnos, a fim de atualizar a juntada, a expedição de ofícios e mandados, a certificação dos prazos e a atualização de fases no sistema, de modo que os relatórios emitidos reflitam a realidade do acervo da unidade. Após, poderão ser utilizadas cópias de decisões que sirvam como intimação, ofício, mandado etc., de forma a agilizar o cumprimento das decisões e reduzir significativamente os atos cumpridos pelo cartório.

2.17. 8ª Vara da Fazenda Pública de Salvador



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

2.17.1. Principais ocorrências

- Juiz Titular: Mario Soares Caymmi Gomes.
- A escrivã está na vara desde 1998. Nesse ano, havia 17 servidores lotados na vara. Hoje são apenas 5.
- O quadro da unidade é composto por 12 servidores (5 escreventes, 2 subscritores, 3 oficiais de justiça, 1 escrivão e 1 técnico de nível superior).
- O acervo atual é de 12.316 processos.
- Total de autos aguardando andamento há mais de 100 dias: 9.355.
- Despachos proferidos: 214; decisões: 51; sentenças com resolução de mérito: 51; sentença sem resolução de mérito: 24.
- Existem milhares de petições para serem juntadas desde 2003.
- Há muitos autos de agravo de instrumento para serem juntados. Aguardam triagem para verificar se se trata de agravo retido ou não.

Determinações:

I. O Tribunal de Justiça deverá:

- a) informar, em 30 dias, a esta Corregedoria a previsão de criação de novos cargos, assim como a perspectiva de lotação de novos servidores;
- b) implementar, em 180 dias, ações e cursos para capacitação de servidores, para que aprimorem conhecimentos sobre os sistemas processuais, uniformizando, assim, rotinas e sistemas de informática. Decorrido o prazo, deve o Tribunal apresentar, em 15 dias, programa a esta Corregedoria, no tocante a tais projetos;
- c) providenciar a cessão de servidores do 2º grau para atuarem em mutirão, nessa unidade, no prazo de 180 dias, dividindo-se os grupos por frentes de trabalho e em dois turnos, a fim de atualizar a juntada, a expedição de ofícios e mandados, a certificação dos prazos e a atualização de fases no sistema, de modo que os relatórios emitidos reflitam a realidade do acervo da unidade. Após, poderão ser utilizadas cópias de decisões que sirvam como intimação, ofício, mandado etc., de forma a agilizar o cumprimento das decisões e reduzir significativamente os atos cumpridos pelo cartório.

2.18. Juizado Modelo Especial Cível de Salvador

2.18.1. Principais ocorrências

- As reclamações e queixas verbais são colhidas e reduzidas a termo nos SACs espalhados em pontos de cidade, bem como nos núcleos de apoio das universidades, e distribuídas eletronicamente aos juizados conforme a matéria.



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

- Por ocasião do atendimento, já se marca a data da primeira audiência de conciliação.
- Trabalha-se com pauta de audiência de conciliação com prazo de cerca de 6 (seis) meses, não havendo acordo nessa audiência há nova marcação no prazo de 3 (três) meses.
- Forneceu-se modelo padrão de carta citatória emitida pelos juizados para audiência de conciliação.
- Não há audiência una, somente se cuidar de matéria puramente de direito ou de fato, já devidamente provado nos autos, que independe de produção de provas. Nesse caso, o julgamento ocorre na primeira audiência.
- Atualmente está ocorrendo um mutirão para baixar o número de processos.
- Em relatório fornecido pela Diretora de Secretaria, observou-se que o processo mais antigo está concluso desde setembro de 2009.
- O quantitativo de processos conclusos atual na vara é de 3.366, acervo esse que é dividido entre dois magistrados.
- A estrutura de pessoal nos gabinetes dos magistrados (excetuados os servidores lotados no cartório) está assim disposta: 2 juízes, 2 conciliadores remunerados (seleção feita pelo TJBA, ganham por produtividade, contrato de cerca de 2 anos), 4 juízes leigos (2 para cada magistrado) e 2 assessores (1 para cada magistrado).
- Por ocasião da inspeção, atualizou-se as informações contidas no Justiça Aberta referente ao quadro funcional do juízo.
- Os juízes leigos realizam audiências de instrução e elaboram sentenças, que são homologadas pelo magistrado de toga.
- Grande quantidade de reclamações referem-se a serviços de telefonia e bancários.
- Questionou-se a necessidade de manter estrutura considerável de funcionários para atendimento físico, após a implantação do PROJUDI. Respondeu-se que o fato de a população não necessitar de advogados e o seu grau de instrução reduzido, demandam maior atendimento presencial no juizado.
- A principal reclamação das partes refere-se a atraso para sentença.
- Critérios de escolha para processos a serem julgadas:
 - antiguidade;
 - prioridades legais (idoso);
 - pedidos da ouvidoria (são muitos);
 - natureza da ação (ex: questões de saúde);
 - reclamações de balcão.
- O PROJUDI permite que se localize processos eletrônicos por meio de escaninhos eletrônicos separados por natureza da ação (assunto).
- A penhora on-line (BACENJUD) é feita numa única manhã mensal.
- Há cerca de 600 petições para juntar em processos físicos.
- Os dados de produtividade da serventia no sistema Justiça Aberta estão atrasados, sendo que o último relatório refere-se ao mês de abril/2012. A Diretora de Secretaria, Sra. Bethânia Meira Moreira Fraga, apresentou



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

certidão justificando o atraso, por motivo de licença para tratamento de saúde do servidor responsável pela alimentação dos dados.

- Reclamaram os servidores quanto ao número deficiente de equipamentos de informática.
- Também observou-se uma grande quantidade de avisos de recebimento dos Correios não devolvidos, não obstante tenha sido recolhido o valor devido para a cumprimento da diligência, o que indica uma aparente deficiência nos serviços prestados pelos Correios.
- Analisados o controle de cargas de processos, que são feitas por meio de guias soltas, observou-se que há processos retirados desde fevereiro de 2012.
- O atendimento pelos magistrados e seus assessores tem recebido críticas e reclamações, por ser insuficiente.
- Orientou-se pessoalmente as duas conciliadoras presentes no Juizado durante a inspeção.
- Em análise dos processos conclusos, observou-se que vários processos não possuem certidão de conclusão.
- Em reunião com os juízes leigos, esses questionaram a natureza jurídica da sua contratação. No estado da Bahia, a remuneração é proporcional à produtividade, o que muitas vezes atrapalha a feitura de sentenças nos casos mais complexos. Indagou-se sobre a possibilidade de o Conselho Nacional de Justiça regulamentar a figura do juiz leigo.

Determinações

I. Os Senhores Juízes do Juizado Modelo Especial Cível de Salvador deverão:

- a) priorizar a prolação de sentenças nos processos dos anos de 2009 e 2010, no prazo de 6 meses;
- b) regularizar a juntada das petições físicas pendentes, no prazo de 4 meses;
- c) atualizar a alimentação de dados no sistema Justiça Aberta, no prazo de 15 dias, referente à produtividade da serventia;
- d) realizar um controle semanal dos processos em carga com atraso na devolução. Verificado o atraso, a serventia realizará contato telefônico, com certidão nos autos, e, não sendo realizada a devolução dos autos, expedida intimação por meio do Diário da Justiça e, persistindo a situação, deverá ser expedido mandado de busca e apreensão quando for o caso, com a comunicação do fato ao órgão competente (OAB, Corregedoria do MP ou Polícia etc.).

2.19. 1ª Vara da Infância e da Juventude de Salvador



Conselho Nacional de Justiça

Corregedoria

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

2.19.1. Principais ocorrências

- A vara está sem juiz titular desde dezembro de 2011.
- No juizado, há duas juízas substitutas: Dra. Karla Barnuevo e Dra Mariana Varjão Alves Evangelista, que atuam em parceria com o Ministério Público, a Defensoria Pública e órgãos governamentais de assistência social.
- No cartório trabalham 12 servidores. Destes, há 4 pessoas sem vínculo efetivo, com cargo comissionado, 1 escritã titular, 1 subescrivã. Foi informado que há rotatividade de servidores no prédio do fórum, administrado pela juíza. Há 1 jovem aprendiz trabalhando no cartório.
- Cada gabinete de juiz possui 1 assessor (antigo serventuário). Vinculado ao juizado, cada juiz possui mais 2 assessores. Nos dois gabinetes há 5 estagiários.
- Informou a escritã, que exerce o cargo sem função gratificada, não ter autonomia para comandar o cartório, pois há funcionários que ocupam cargo em comissão que têm autoridade e não cumprem as suas determinações.
- A competência é cível.
- A divisão do trabalho entre os servidores é feita por dígito, salvo em relação ao atendimento, à distribuição e à autuação. Tais tarefas têm um servidor específico designado para cumprimento.
- A unidade funciona das 8h às 18h, sendo o horário de trabalho de 6, 7 ou 8 horas diárias, a depender da gratificação recebida.
- O acervo geral da unidade, no mês de junho, era de 1.804 processos, que são divididos entre as duas magistradas, conforme o número seja par ou ímpar.
- O edifício está instalado em um prédio de cinco andares, com boa estrutura administrativa e física, embora haja problemas com infiltrações, tendo sido solicitadas providências, sem êxito.
- A parte administrativa que trata das crianças acolhidas funciona no 4º andar do prédio, separada do Cartório Geral. Há uma equipe formada por 1 psicóloga, 3 estagiários e 8 assistentes sociais do quadro do TJBA.
- Informam que o número de 6 motoristas é insuficiente para atender a demanda, sendo que 1 vai se aposentar este mês.
- Relatam dificuldades operacionais quanto à utilização do sistema SAJ, uma vez que foi recentemente implantado e houve problemas na migração de dados. Há divergências, por exemplo, quanto ao número de processos conclusos. Às vezes consta como concluso o processo, mas, na realidade, foi remetido ao tribunal. Informam que tais incongruências estão sendo corrigidas manualmente, conforme são identificadas.
- Informam que o Juízo possui apenas 5 agentes de proteção atuando como oficiais de justiça designados – número considerado insuficiente para atender, com a celeridade necessária, a demanda diária de mandados e cartas de citação enviados para cumprimento, ocorrendo significativo número de redesignações de audiências.



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

- O trabalho dos agentes de proteção vem sendo realizado por voluntários.
- Os cadastros são preenchidos pelo setor responsável, não ficando a cargo da escrevã da secretaria.
- As autuações são feitas diariamente e encaminhadas para conclusão. Na data da inspeção, trabalhavam com o acervo do dia para autuar (cerca de 15 processos). Os casos urgentes são enviados diretamente a sala da magistrada.
- Em consulta aleatória, no armário de processos conclusos para despacho, não foi identificado atraso, sendo que todos os processos foram conclusos no mês de julho de 2012.
- A juntada de documentos e petições é feita diariamente, sendo cada servidor responsável por seu próprio dígito, informando que as petições não juntadas referem-se a processos que estão fora do cartório.
- No mês de junho, foram distribuídos 79 processos novos.
- As audiências são realizadas de segunda a sexta-feira, pela manhã, salvo os casos urgentes, em que é dado prioridade pelas magistradas.
- A audiência mais distante está marcada para 8/8/2012.
- Consta do último relatório das audiências concentradas (Resolução 2/CNJ) que foram atendidas 550 crianças.
- O registro de colocação em entidade de internação está atualizado e é realizado manualmente, com rigoroso controle dos prazos pela servidora do setor.
- Após a decisão proferida no processo judicial, os autos são enviados ao SEAD (Setor de Adoção) para verificar se há interessados no Estado. Em caso negativo, a criança é cadastrada no Cadastro Nacional de Adoção do CNJ. Isso feito, aguarda-se o prazo de 15 dias. Caso não haja interessados, o processo é devolvido ao juiz.
- É realizado registro do interessado em adotar de acordo com a localidade, organizado em pasta própria, sob a responsabilidade do Setor de Adoção.
- O registro das Entidades de Acolhimento Institucional e Familiar encontra-se em ordem, havendo a indicação da faixa etária atendida.
- No tocante ao livro de registro de atas de visitas a entidades governamentais e não governamentais de atendimento a crianças e adolescentes, verifica-se que as visitas são realizadas regularmente, havendo a realização de audiências concentradas nos abrigos. Os processos são instruídos com fotos das crianças e dos envolvidos para que, nas audiências, a magistrada se lembre do caso.
- O Cadastro Nacional de Adoção é atualizado diariamente pela servidora do SEAD, a qual foi informada pelo Juiz Auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça, Nicolau Lupianhes Neto, acerca do curso de capacitação *on line*, disponibilizado no site do CNJ, desde o dia 19/7/2012, sobre a utilização e alimentação dos Cadastros de Infância e Juventude (CNA, CNCA e CNAEL)



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

Determinações

O Tribunal de Justiça do Estado da Bahia deverá:

- a) informar, no prazo de 15 (quinze) dias contados do recebimento deste, sobre o quadro de ofícios de justiça designados nessa unidade e sobre o trabalho dos agentes de proteção;
- b) providenciar, no prazo de 60 dias, treinamento para todos os servidores da unidade sobre a utilização do sistema SAJ, a ser realizado na sede do Juízo, levando em conta a especialização da vara.

2.20. 2ª Vara da Infância e da Juventude de Salvador

2.20.1. Principais ocorrências

- No juizado, o Juiz Titular é o Dr. Nelson Santana do Amaral (assumiu a titularidade em 6/12/2003) e há uma Juíza Substituta, que é a Dra Leonildes Bispo dos Santos.
- O juizado atua com competência para os processos Infracionais.
- O acervo geral do mês de maio foi de 6.689 processos. Nesse mês foram distribuídos 303 processos novos.
- A vara utiliza o sistema “SAJ” – instalado em dezembro de 2012. No momento da visita, o sistema encontrava-se fora do ar impossibilitando a retirada dos relatórios. Foram relatadas dificuldades operacionais com o sistema SAJ, especialmente em face da especialização da vara, e informado que o sistema falha com frequência, sendo necessário efetuar o lançamento manual dos dados para, após, atualizar o sistema digital.
- Segundo dados enviados por e-mail, constam as seguintes informações: há atualmente na unidade o número de 5.724 processos em tramitação; nos últimos 3 meses, foram iniciados 797 processos; o Dr. Nelson Santana do Amaral realizou 276 audiências, a Dra. Leonides Bispo dos Santos Silva, 229 e o Dr. Aliomar Silva Britto, 29.
- Quanto aos processos mais antigos conclusos aos magistrados. Dr. Nelson Santana do Amaral: 347 para decisão, sendo o mais antigo datado de 2011; 359 para despacho, sendo o mais antigo datado de 2006. Havendo 72 autos conclusos para sentença, há mais de 100 dias, e 296 conclusos para ato judicial diverso de sentença há mais de 100 dias.
- Dra. Leonides Bispo dos Santos Silva: 150 para sentença, sendo o mais antigo datado de 2006; 72 para decisão, sendo o mais antigo datado de 2008; 73 para despacho, sendo o mais antigo datado de 2008. Havendo 19



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

autos conclusos para sentença há mais de 100 dias, e 136 conclusos para ato judicial diverso de sentença há mais de 100 dias.

- O cumprimento dos prazos das internações provisórias é verificado por uma servidora responsável, que faz acompanhamento diário. Os processos ficam separados em um armário próprio.
- Nos casos dos internos que já cumprem medidas socioeducativas, as revisões são feitas a cada 90 dias, com o envio dos respectivos relatórios de avaliação da medida.
- Quanto aos casos de liberdade assistida e prestação de serviços à comunidade, há um servidor responsável, que recebe os relatórios e as demais atribuições do cumprimento das medidas.
- A vara conta com 1 pedagoga e 2 assistentes sociais, e não há psicólogo.
- Diariamente os mandados ou cartas de citação são expedidos e enviados para cumprimento por um dos quatro oficiais de justiça.
- O cartório trabalha com 1 Diretora de Secretaria, 1 chefe de setor e 15 servidores, todos concursados, do Tribunal (desses, há 3 pessoas cedidas da FUNDAC).
- Cada juiz, no gabinete, possui 1 assessor jurídico. A assessoria, vinculada ao Juizado, conta com 2 assistentes jurídicos do menor, que atuam como assessores, 1 técnico administrativo cedido pela FUNDAC, bacharel em Direito, 4 estagiários de Direito remunerados, cedidos pelo Tribunal, 2 funcionários voluntários, bacharéis em Direito, atuando nos gabinetes, que eram estagiários. Na assessoria, há 1 técnico judiciário que auxilia nos afazeres administrativos e há 1 chefe de gabinete. Informa que, de 2009 para os dias atuais, houve uma baixa de 23 servidores do quadro, entre licenciados e aposentados.
- A divisão do trabalho é feita por matéria, ficando cada servidor responsável por uma atribuição. Funciona a unidade das 8h às 18h para atendimento ao público. Informa que o horário de trabalho é de 6, 7 ou 8 horas diárias, a depender da gratificação recebida.
- As juntadas de documentos e petições são realizadas conforme a prioridade.
- Os processos com determinação judicial para cumprir são separados no armário referente à tarefa, sendo priorizados os casos urgentes.
- A audiência mais distante está marcada para 8/10/2013 (Audiência de apresentação).
- A Diretora informa que o equipamento da unidade é antigo, havendo pouco investimento na vara. O prédio conta com estrutura física precária, sendo improvisada as instalações. Informa que o número de pessoal é insuficiente, necessitando de pessoas mais especializadas.
- O Juízo funciona em um complexo, denominado CIAD – Centro Integrado de Atendimento ao Adolescente, com toda a estrutura administrativa de infância e juventude. Possui equipe técnica interdisciplinar instalada no local.
- Quanto à internação provisória, informa que há observância do prazo de 45 dias, porém não há um sistema informatizado que indique os processos



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

com prazo vencido. A conferência é realizada pela própria unidade de internação ou por consulta aos próprios autos. Em regra, o menor somente fica internado provisoriamente até a primeira audiência, quando, então, o juiz decidirá pela liberação ou internação definitiva. Em consulta aleatória de processos aguardando a realização de audiências, não foi identificado atrasos nos processos envolvendo menores com internação provisória, salvo um processo abaixo relatado.

- A Secretaria do Desenvolvimento Social e Combate a pobreza (SEDES) - Fundação da Criança e do Adolescente (FUNDAC) – Comunidade de Atendimento Socioeducativo de Salvador, envia o relatório informativo acerca da situação do educando à unidade. Após, com a manifestação do MP, os autos vão conclusos ao juiz.
- Esclarece que há duas unidades de internação em Salvador: Case/Cia e Case/Salvador. Há unidades para o regime de semiliberdade, contando com assistentes sociais que interagem com os adolescentes. Não soube informar como essas assistentes sociais trabalham.
- Os adolescentes em regime de liberdade assistida ficam obrigados a comparecer com frequência às unidades a que são vinculados. Caso não o façam, essas unidades imediatamente comunicam ao juiz a ausência.
- Segundo informa, há anotação, na capa dos processos, das datas em que deverá haver a liberação dos meninos, evitando, assim, excesso de prazo na internação.
- A cada três meses, pedem informações para a Unidade em que está internado o menor. Essas informações constam do relatório de acompanhamento do adolescente. Quando há encaminhamento do adolescente, ele já vai para a entidade com a determinação de prestação de informações a cada 6 meses (ou 3, dependendo do caso). Caso não seja enviado relatório, este é cobrado independentemente de despacho.
- Caso notem que, nas precatórias que lhes são dirigidas para cumprimento, o prazo de 45 dias da internação provisória será extrapolado, a secretaria devolve a precatória e comunica o fato à Corregedoria local por força do Provimento 08/2011. Há preocupação constante de não ver extrapolado o prazo de 45 dias de internação provisória. Segundo narra, a Corregedoria controla de perto esses prazos.
- Os servidores dividem-se na execução das medidas socioeducativas. Há servidor específico para cuidar da liberdade assistida; da internação e da prestação de serviços à comunidade.
- Além de Salvador, apenas Feira de Santana tem unidade de internação. Assim, a execução de grande parte dos meninos do interior ocorre na capital.
- Por amostragem, foram analisados os seguintes processos:
- a) Processo 0317047-76.2012.8.05.0001: fl. 28 – internação provisória em 6.02.2012. Fl. 62 – petição da Defensoria Pública, protocolizada em 19/4/2012, apontando o excesso de prazo e pugnando pela revogação da internação provisória. Fl. 68 – sentença prolatada em 23/4/2012. Observou-se que há despacho ainda não juntado aos autos, prolatado em 4/7/2012,



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

sendo determinado o envio ao Tribunal para a apreciação da apelação. Os autos da execução provisória foram formados e estão em ordem.

- b) Processo 0321160-73.2012.8.05.0001: Há despacho de 3/7/2012, não juntado aos autos, determinando que o processo suba para apreciação de apelação. A internação provisória ocorreu em 19/3/2012 (fl. 25) e a sentença foi prolatada em 10/5/2012 (fl. 72).
- c) Processo 0320982.61.2011.8.05.0001: O menino está internado desde 22/8/2011, com determinação de revisão da medida a cada 6 meses. Não consta dos autos, entretanto, nenhuma reavaliação.
- d) Processo 0020137-05.2011.8.05.0001: Execução fl. 36 – avaliação de 15/7/2011 (última avaliação que consta dos autos). Fl. 44 – pedido da Defensoria Pública para que a internação fosse convertida em liberdade assistida, em 11/7/2011. Fl. 48 – decisão prolatada em 29/8/2011 manteve a internação e determinou a vinda de novo relatório. Este relatório ainda não foi juntado aos autos e seu envio não foi cobrado. Questionado ao juiz da vara a respeito desse processo, foi respondido que a Fundac (fundação responsável pelo acompanhamento dos menores) tem demorado para enviar os laudos, embora o juiz os tenha cobrado.
- Informou o magistrado titular que os juízes do plantão comum se negam a despachar questões relacionadas a adolescentes apreendidos. Com isso, os adolescentes apreendidos no final de semana só terão decisão relativa a sua prisão na segunda-feira.

Determinações:

- a) quanto à utilização do sistema SAJ, *vide* sugestão na unidade anterior;
- b) a Corregedoria-Geral deverá informar, no prazo de 15 (quinze) dias, as providências adotadas em relação a magistrados que supostamente se recusam a despachar questões relacionadas a adolescentes apreendidos nos finais de semana, bem como em relação ao encaminhamento dos laudos pelas entidades responsáveis, de forma a permitir a pronta reavaliação das medidas socioeducativas aplicadas aos menores pelos Juízos da Infância e da Juventude.

2.21. 2ª Vara Privativa de Tóxicos de Salvador

2.21.1. Principais ocorrências

- O Juízo possui no acervo 2.839 processos, físicos e digitais.
- O quadro de pessoal da vara é composto por 6 servidores no cartório e 2 no gabinete. Há, ainda, 11 estagiários.



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

- Os servidores sem função cumprem a carga horária de 6 horas diárias e os comissionados, de 8 horas diárias. Os estagiários cumprem 4 horas por dia.
- Inexiste no cartório bem ou droga apreendida. As armas ficam na central de armas e material bélico da polícia militar ou em local próprio na polícia civil do Estado.
- Há sinalização no sistema informatizado indicando réus presos e nos processos físicos são identificados por meio de tarjas vermelhas coladas na capa dos autos. Os processos de réus presos são prioritários.
- O juízo ainda não utiliza a cópia de despacho, decisão ou sentença com força de mandado/ofício.
- A preparação de minutas de despachos é dividida entre a Diretora de Secretaria e a Subscrivã designada conforme o dígito do processo, divididos em par e ímpar.
- O estagiário faz o atendimento ao balcão.
- A localização dos processos é realizada conforme a providência a ser realizada, como por exemplo, aguardando expedição de ofício, decurso de prazo, etc.
- Há petições antigas para serem juntadas. Porém, conforme informação da Diretora de Secretaria, é feita uma triagem acerca da relevância. As petições ou expedientes (ex: mandados expedidos) não relevantes são guardados em pastas arquivo e separadas por anos até que haja disponibilidade de tempo para serem juntados nos autos. Informa que é dada integral preferência para processos com réu preso.
- A Secretaria não possui controle sistemático de cobrança dos mandados atrasados em poder do oficial de justiça. É realizado o controle de forma manual por meio de triagem nos processos e na pasta onde se guardam as cópias.
- Os processos ficam guardados em caixas, com indicação do andamento (ex: aguardando devolução de mandado, carta precatória expedida, aguardando publicação etc), até a juntada de expediente ou decurso de prazo.
- Nos meses de abril, maio e junho, foram proferidas 373 sentenças.
- O Juízo adota a prática de atos ordinatórios realizados pelo Diretor, conforme verificado nos autos nº 0062327-80.2011.8.05.0001, às fls. 262, 263.
- Consta no relatório gerencial da vara a indicação de 1.097 processos aguardando andamento há mais de cem dias.
- Existem 433 processos aguardando a realização de audiência de instrução e julgamento, dentro os quais os cinco mais antigos são: 0308826-07.2012.8.05.0001 (audiência marcada para 14/12/2012), 0171029-28.2008.8.05.0001 (audiência marcada para 17/12/2012), 0037200-48.2008.8.05.0001 (audiência marcada para 19/12/2012), 0310760-97.2012.8.05.0001 (audiência marcada para 20/12/2012) e 0126489-55.2009.8.05.0001 (audiência marcada para 20/12/2012).



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

- Observou-se que a movimentação processual não representa a realidade da tramitação dos autos, uma vez que, em regra, os processos ficam guardados em suas caixas originais, parados na última movimentação, até que o servidor pegue os autos e lance no sistema a próxima movimentação. Assim, as informações constantes dos relatórios estatísticos são insubsistentes, causando uma falsa impressão de regularidade na movimentação do acervo, pois não há um escaninho de processos conclusos.

Determinações:

l) o juiz titular da vara deverá:

- a) utilizar o andamento processual adequado a cada fase ou movimentação do processo e não a providência a ser realizada no processo, a fim de que as informações constantes dos relatórios estatísticos sejam fiéis à realidade. Decorridos trinta dias, deverá o juízo apresentar novos relatórios estatísticos com as informações exatas em relação aos processos sem tramitação;
- b) remeter, em vinte e quatro horas, os processos represados no cartório para conclusão ao magistrado.

COMARCA DE CANDEIAS

2.22. Fórum da Comarca de Candeias

2.22.1. Ata da Reunião

- **No dia 25 de julho de 2012, na sala de audiência da Vara Criminal do Fórum da comarca de Candeias/BA, foi realizada reunião com a participação dos servidores da Corregedoria Nacional de Justiça Ana Flávia Mazon Sandrini e Luigi Frusciantre Filho, bem como dos advogados Eriton Silva Moreira, Flávio Batista Nery, José Calmon de Siqueira Filho e Alexsandro Freitas Santos, que fizeram as seguintes observações: 1) ausência de recursos humanos; 2) estrutura física deficiente; 3) a comarca depende do trabalho dos servidores da prefeitura; 4) é necessária a criação de novas varas; 5) não há setor psicossocial próprio para acompanhar as adoções e outras situações que necessitam da atuação do setor; 6) não há Juizado Especial na comarca; 7) o horário de seis horas não é respeitado pelos servidores dos cartórios, pois não há servidores trabalhando às 8 horas da manhã, conforme determina o horário estabelecido pelo Tribunal de Justiça – das 8 às 14:00 horas; 9) a Vara Cível não cumpre o regime de plantão após às 14:00 horas; 10) não há impulso oficial nos processos cíveis. Os processos tramitam conforme demanda dos advogados no**



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

- balcão; 11) as audiências cíveis não se realizam, sem qualquer justificativa, tanto para as partes como para os advogados; 12) não há Setor de Protocolo e as petições não são protocolizadas.
- Após a reunião com a Ordem dos Advogados do Brasil, às 13 horas, foi realizada reunião com os promotores de justiça da comarca e com a Juíza Titular da Vara Criminal, Infância e Juventude (Diretora do Foro), sendo feitas as seguintes observações: 1) efetivamente existem duas varas instaladas e em funcionamento na comarca – mas há previsão legal para instalação de mais varas; 2) dos 24 servidores cedidos pela Prefeitura municipal, 4 deles trabalham na vara criminal, 5 na vara cível, 6 nos cartórios extrajudiciais, 1 na administração do fórum e 8 prestam serviços gerais; 3) há grande resistência dos servidores em cumprir as determinações dos seus superiores (chefe de cartório, magistrado, etc), mas há dificuldade na responsabilização do servidor; 4) a Juíza Titular da Vara dos Feitos Relativos às Relações de Consumo, Cíveis e Comerciais da Comarca de Candeias, Dra. Jaciara Borges Ramos, respondeu pelo período de um ano pelas duas varas, inclusive a eleitoral.
 - Após essas reuniões, os servidores desta Corregedoria Nacional de Justiça foram atender uma cidadã que aguardava ser chamada. Ao procurá-la, os servidores foram informados de que a magistrada Titular da Vara Cível havia dispensado o atendimento de referida pessoa.

2.23. Vara Criminal, Infância e Juventude de Candeias

2.23.1. Principais ocorrências

- A vara conta com 9 servidores (5 efetivos e 4 funcionários da Prefeitura Municipal) e 1 estagiário.
- Nenhum dado, até a presente data, foi repassado para o sistema Justiça Aberta.
- Esta vara permaneceu sem magistrado titular durante um ano. A juíza da vara cível ficou substituindo nesta unidade durante esse período.
- Os processos só começaram a ser cadastrados no sistema a partir da data em que a Dra. Marina Rodamilans de Paiva Lopes da Silva assumiu a titularidade desta unidade (março de 2012).
- Antigamente, os processos, ainda que autuados fisicamente, não eram cadastrados no sistema, a exemplo do Processo 119/02, em que figura



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

como réu JANAUCIR MENES CARMO. Dessa forma, o processo não “existia” no sistema.

- Foi constatado, por mera observação (já que nenhum dado era lançado no sistema), que havia, aproximadamente, 250 processos conclusos no gabinete para saneamento, paralisados há mais de 100 dias, sem qualquer cadastramento, dentre eles os seguintes: Inquéritos Policiais: 152/04, 047/07, 119/02, 194/2001; Cartas Precatórias: 124/07 (origem:140.93.357149-3), 111/2009 (origem: 1891696/2009) e 025/08 (origem: 6529-3/2004).
- Em 26/7/2012, encaminha a magistrada comunicação a esta Corregedoria Nacional de Justiça, afirmando que “prestou na data de hoje as informações processuais no portal www.cnj.jus.br/corregedoria, já constando as mesmas no JUSTIÇA ABERTA”.
- Nessa oportunidade, foi informado pela magistrada que os processos, desde sua lotação na Vara Criminal da comarca de Candeias, estão sendo devidamente cadastrados. Está fazendo “inspeção/correição” permanente para que a “herança” deixada pelo seu antecessor seja saneada e não haja mais irregularidades na vara. Registrou, ainda, que esses processos que não eram cadastrados até março/2012, data em que a nova magistrada tomou posse na comarca de Candeias, acabaram por favorecer o cidadão que estava respondendo pelo processo, pois usufruía de benefícios de bons antecedentes, em razão da falta de cadastro.

Determinações:

I. A Secretaria Processual deverá instaurar averiguação preliminar, na classe pedido de providências, nesta Corregedoria Nacional, em face do Juiz de Direito Almir Edson Lélis Lima, antigo titular da unidade, estando, atualmente, na 2ª Vara Cível da Comarca de Guanambi;

II. O titular da unidade deverá informar, no prazo de 15 dias, sobre a falta de cadastro de processos, acima noticiada.

III. O Tribunal deverá providenciar a cessão de servidores do 2º grau para atuarem em mutirão, nessa unidade, no prazo de 180 dias, dividindo-se os grupos por frentes de trabalho e em dois turnos, a fim de atualizar a juntada, a expedição de ofícios e mandados, a certificação dos prazos e a atualização de fases no sistema, de modo que os relatórios emitidos reflitam a realidade do acervo da unidade. Após, poderão ser utilizadas cópias de decisões que sirvam como intimação, ofício, mandado etc., de forma a agilizar o cumprimento das decisões e reduzir significativamente os atos cumpridos pelo cartório.



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

2.24. 1ª Vara dos Feitos Relativos às Relações de Consumo, Cíveis e Comerciais de Candeias

2.24.1. Principais ocorrências

- A Juíza de Direito, titular desta unidade, a Dra. Jaciara Borges Ramos, estava presente no momento da visita.
- A unidade conta com 5 servidores do quadro do Tribunal de Justiça e outros 5 servidores cedidos pela Prefeitura Municipal.
- A magistrada informou que solicitou ao TJBA, verbalmente, a disponibilização de mais servidores para a vara.
- Há dois cartórios, sendo um deles exclusivo para os processos da Fazenda Pública.
- O acervo total da vara é de, aproximadamente, 17.000 processos, dos quais cerca de 7.000 são de Fazenda Pública.
- A grande maioria do acervo não é cadastrada por nenhum Sistema de acompanhamento processual do Tribunal de Justiça da Bahia (SAJ – sistema atual ou SAIPRO – sistema antigo).
- Os autos possuem apenas a numeração da autuação originária e são movimentados manualmente.
- Não há impulso oficial.
- Não há controle dos prazos.
- Os processos só são movimentados, na medida em que há solicitação dos advogados/partes.
- Foi informado pela magistrada que há mais de duas mil execuções fiscais paralisadas, aguardando cumprimento, no cartório, de decisões e despachos.
- A magistrada noticiou que encaminhou ofício ao Tribunal de Justiça da Bahia (Ofício nº 062/12, de 27/1/2012) solicitando o cumprimento do determinado no art. 154, inciso IV, da Lei de Organização Judiciária 10.845/2007, que dispõe sobre a instalação de uma Vara de Fazenda Pública na Comarca de Candeias.
- Há cerca de 80 mandados pendentes de cumprimento. Há livro próprio de controle de mandados. Foi informado que as partes e advogados costumam fornecer “ajuda pecuniária” para que os oficiais de justiça, que utilizam seus carros particulares, cumpram os mandados.
- Foi relatada a dificuldade de cumprir os mandados, em razão da identificação precária das ruas e do fato de que há ruas com o mesmo nome, como, por exemplo, Rua Santo Antônio.
- As audiências são realizadas de segundas às sextas-feiras.
- São comuns as redesignações de audiências em razão da não localização dos intimados.
- Há audiências agendadas até fevereiro de 2013.



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

- Há enorme atraso na juntada de petições. Foram encontradas cerca de oito pastas de petições pendentes de juntada, sendo as mais antigas protocoladas em 2008. Dentre elas: a) Processo nº 2313943-3/2008, petição protocolo nº 1920/08, de 2/12/2008; b) Processo nº 498/04, petição protocolo nº 1778/08 – informa a realização de acordo entre as partes judicantes, processo aguarda homologação do Juiz desde 2008; c) Processo nº 695/2007 – Ação de Investigação de Paternidade – petição de Protocolo nº 1413/08, de 10/10/2008 – contestação; d) Processo nº 529/2003 – Ação de busca e Apreensão, petição Protocolo nº 1554/08, de 28/10/2008 – desistência da ação, tendo em vista a quitação do contrato.
- Há diversos processos da Meta 2 do CNJ no acervo. Não há como precisar a quantidade de processos, em razão da inexistência do acervo nos sistemas SAJ, SAIPRO e Justiça Aberta.
- Foi noticiado que, no ano de 2010, o Tribunal disponibilizou uma servidora para a realização do cadastramento de parte do acervo no Sistema SAJ. Entretanto, foi verificado que esse acervo (cerca de 5.000 processos), não foi alimentado, posteriormente, pelos servidores. Não há informações no Justiça Aberta referentes aos anos de 2010, 2011 e 2012.
- Atualmente, há um servidor responsável pelo cadastramento de processos e alimentação dos dados no antigo Sistema do TJBA – SAIPRO. Segundo relatório fornecido pelo servidor, no período de 1/2/1970 a 25/7/2012, constam 7.693 processos ativos cadastrados e movimentados. Dentre eles, não consta qualquer ação de improbidade administrativa, nem ação civil pública. Somando-se aos processos inativos, o acervo de processos cadastrados totaliza 8.362, no período referido.
- O horário de funcionamento da unidade é das 8h às 18h. Entretanto, foi informado que os servidores costumam deixar o prédio por volta das 15h, em razão da dificuldade de transporte público para acesso ao fórum. Os servidores contam com o apoio da Prefeitura que disponibiliza veículos para a realização do transporte.
- Foi informado que a segurança do prédio do fórum é precária. Após às 14h, os policiais militares vão embora, permanecendo apenas um segurança, da Prefeitura, no prédio.
- Há notícias de invasão ao prédio e furto de processos.
- Os processos mais antigos são da década de noventa.
- O atendimento aos advogados é feito de segundas às quintas-feiras. O atendimento às partes somente ocorre nas sextas-feiras. Em ambos os casos, das 8h às 15h.
- Por amostragem, foram analisados os seguintes processos:
- Processo nº 0001794-31.2008.805.0044: ação de rescisão de contrato cumulada com reintegração de posse, com pedido liminar, ajuizada em janeiro de 2008. Em 11/6/2008, foi apresentada a contestação. Não houve nenhum despacho até a presente data. No dia 26/9/2011, a parte autora protocolizou uma petição (Protocolo nº 1168/11) requerendo o andamento do feito, paralisado há mais de três anos.



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

- Processo nº 0000214-15.1998.805.0044: ação ordinária ajuizada em 29/9/1998. Embora esteja enquadrado na Meta 2 do CNJ, o processo ainda não foi julgado.
- Processo nº 0000727-02.2006.805.0044: ação ordinária ajuizada em 2/6/2006. Processo da Meta 2 do CNJ, ainda não julgado.
- Há um armário, localizado no gabinete da magistrada, onde ficam armazenados os processos de improbidade administrativa. Foi informado pela própria Juíza que o armário sempre fica fechado e as chaves ficam sob a sua guarda.
- Os processos de improbidade administrativa ainda não foram cadastrados e, assim, não há como acompanhá-los pela página do TJBA na internet.
- A maioria das ações de improbidade administrativa foi ajuizada no ano de 2004. Possuem a numeração original que receberam quando da autuação. As movimentações são manuais. Há processos (exemplo: nº 291/04) que possuem até três numerações de páginas diferentes, sem qualquer certificação.
- Todas as ações de improbidade administrativa foram analisadas. São elas:
- Processo nº 021/08 (1889450-8/2008): ação ajuizada em 2008. Até a presente data não houve, sequer, a apresentação de defesa prévia. Na contracapa dos autos estavam mandados de notificação expedidos e assinados, mas que até a presente data não foram cumpridos.
- Processo nº 509/03: ação ajuizada em 2003. Após a apresentação da defesa preliminar, não houve qualquer movimentação processual até o momento.
- Processo nº 225/04 (113-0705/2012): ação ajuizada em 27.02.2004, pelo Ministério Público do Estado da Bahia em face de Antonia Magalhães da Cruz, prefeita da cidade de Candeias à época. Em 25/11/2004, a Juíza Jaciara Borges Ramos, então substituta, declarou-se suspeita (fl. 287). No dia 3/8/2006, o Juiz Almir Edson Lélis Lima proferiu despacho determinando a intimação da parte para apresentação de defesa preliminar. Em 31/10/2011, depois de passados sete anos, há uma manifestação do Ministério Público, datada de 31/10/2011, requerendo o prosseguimento do feito. Somente em 7/5/2012, foi proferido despacho pela Juíza Jaciara Borges Ramos, determinando a remessa dos autos ao substituto legal, em face da suspeição anteriormente declarada. Constatou-se que, até a presente data, não houve a apresentação de defesa prévia. Na contracapa dos autos, estava o mandado de notificação expedido e assinado pelo Juiz Almir Edson Lélis Lima, sem cumprimento. Há despacho nos autos de renumeração e retombamento dos autos, o que ocasionou uma nova autuação, a de nº 113-0705/2012, com perda das informações anteriores.
- Processo nº 291/04 (114-0705/2012): ação ajuizada em fevereiro de 2004. Em 25/5/2004, há despacho da Juíza Jaciara Borges Ramos, então substituta, declarando-se suspeita (fl. 1042 do 6º volume). Em junho de 2006, o Ministério Público da Bahia apresentou manifestação. Em outubro de 2011, a procuradoria requereu o prosseguimento do feito. Em maio de 2012, a magistrada titular determinou a remessa dos autos à substituta



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

legal, em razão de sua suspeição. Não há, ainda, defesa preliminar. Sequer houve notificação da parte demandada.

- Processo nº 27/05: ação ajuizada em face de Antônia Magalhães da Cruz, em 2005. Embora a parte demandada seja a mesma de outros processos em que houve a declaração de suspeição pela magistrada Jaciara Borges Ramos, tal situação não ocorreu nestes autos. Além disso, o processo, embora autuado em 2005, não recebeu qualquer impulso oficial, não havendo sequer a notificação da parte ré e, tampouco, defesa preliminar.
- Processo nº 144/2007 (0000144-46.2008.805.0044): embora haja duas numerações distintas, uma de 2007 e outra de 2008, o processo foi autuado em 2003. Desde então, não houve qualquer impulso oficial. Não há declaração de suspeição, não há defesa prévia.
- Processo nº 376/2004 (115-0705/2012): ação ajuizada em 2004. Não recebeu impulso oficial. Não há defesa preliminar, nem declaração de suspeição.
- Processo nº 1892336-2/2008: processo paralisado desde a autuação. Não recebeu impulso oficial. Não há defesa preliminar, nem declaração de suspeição.
- Processo nº 1889450-8/2008 (10/2007): esse processo foi encontrado no referido armário sem a petição inicial. Havia somente a capa dos autos e, em cima, um envelope com a seguinte identificação: "Petições da Antonia Magalhães". Não há declaração de suspeição nos autos, não há defesa preliminar.
- Processo nº 1882860-7/2008: processo paralisado desde a autuação. Não recebeu impulso oficial. Não há defesa preliminar, nem declaração de suspeição.
- Processo nº 509/03: processo autuado em 2003. Houve apresentação da defesa preliminar. Após, não houve qualquer impulso oficial. Não há declaração de suspeição.
- Processo nº 255/04 (112-0705/2012): processo autuado em 2004. A magistrada Jaciara Borges Ramos declarou-se suspeita, em 2004. Não houve qualquer impulso oficial até o retorno dos autos para a mesma magistrada, em 2012. Não há defesa preliminar.
- Processo nº 2422807-6/2009: ação de improbidade administrativa ajuizada em face da atual prefeita de Candeias, Maria Angélica Juvenal Maia. Processo está paralisado desde 2009. Ainda não houve apresentação de defesa preliminar. Não há declaração de suspeição nos autos.

Determinações

I. Instaure-se sindicância, nesta Corregedoria Nacional de Justiça, em face da referida magistrada, a fim de que seja verificada eventual desídia e violação das obrigações previstas no art. 35 da LC 35/1979.

II. O Tribunal deverá:



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

- a) providenciar a cessão de servidores do 2º grau para atuarem em mutirão, nessa unidade, no prazo de 180 dias, dividindo-se os grupos por frentes de trabalho e em dois turnos, a fim de atualizar a juntada, a expedição de ofícios e mandados, a certificação dos prazos, o cadastramento dos processos e a atualização de fases no sistema, de modo que os relatórios emitidos reflitam a realidade do acervo da unidade. Após, poderão ser utilizadas cópias de decisões que sirvam como intimação, ofício, mandado etc, de forma a agilizar o cumprimento das decisões e reduzir significativamente os atos cumpridos pelo cartório;
- b) providenciar, em 100 (cem) dias, serviço de vigilância armada, de duração ininterrupta, para o fórum da Comarca de Candeias, de modo a garantir a incolumidade de servidores, jurisdicionados, magistrados e proteger o acervo judicial e patrimônio público, cumprindo o disposto na Resolução nº 104, de 6 de abril de 2010.

COMARCA DE FEIRA DE SANTANA

2.25. Ata da Reunião realizada no Fórum da Comarca de Feira de Santana

- **Reunião com Magistrados da Comarca de Feira de Santana – Aos 25 de julho de 2012, na sala de audiências do Tribunal do Júri do Fórum Desembargador Filinto Bastos da Comarca de Feira de Santana/Ba, reuniram-se, sob a presidência do Exmo. Sr. Dr. Ricardo Cunha Chimenti, Juiz Auxiliar Coordenador da Revisão da Inspeção da Corregedoria Nacional de Justiça no Poder Judiciário do Estado da Bahia, todos os juízes que atuam na Comarca de Feira de Santana. Na reunião, o Juiz Auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça contou com a colaboração das servidoras do Conselho Nacional de Justiça Tereza Cristina Certain de Paula e Keila de Freitas Borges, que ora subscrevem a presente ata: Primeiramente, o Dr. Ricardo Chimenti explicou que a visita da Corregedoria Nacional decorreu do atraso verificado no preenchimento das planilhas do “Justiça Aberta”, bem como do número excessivo de processos paralisados há mais de 100 dias demonstrado no relatório estatístico. Disse que o erro no preenchimento pode ser atribuído ao sistema ou a uma sobrecarga desnecessária. Informou aos presentes que a carência de pessoal seria analisada após visitadas as varas. Assim, com o conhecimento de cada situação, seria possível reivindicar melhorias ao Tribunal. Explicou que o objetivo da visita é também prestar esclarecimentos, visando à melhora do serviço, e registrar as principais deficiências, a fim de que o CNJ possa auxiliar. Pediu aos juízes para passarem os dados básicos de cada vara para a equipe presente do CNJ. Em**



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

seguida, os juízes manifestaram-se sobre os problemas estruturais e de pessoal que vêm enfrentando: A comarca de Feira de Santana é de entrância intermediária, já o Ministério Público é final e, por isso, recebe muito mais investimentos por parte do órgão. O Juiz Titular da Vara do Júri, de Execuções Penais e de Medidas Alternativas reclamou do grande número de processos existente nas varas da comarca. Falou sobre a carência de funcionários, informando que os servidores são tirados da comarca e levados para o Tribunal sem que haja reposição. Segundo o informado pelos juízes presentes, o servidor é transferido para o tribunal e não podem os magistrados indicar outro para ocupar o lugar. Às vezes, as unidades ficam até sem diretor de secretaria, uma vez que a reposição não está normatizada. Informaram que frequentemente os assessores de juízes são deslocados do Gabinete para auxiliar nos cartórios. Com a criação de novas varas, houve apenas o remanejamento de servidores, não foram lotados novos servidores e, assim, a unidade fica desfalcada. Os juízes relataram que fazem tudo no processo, do primeiro despacho à sentença, diante da falta de servidores. Há dois anos, faltam cinco juízes na comarca. Na Vara de Violência Doméstica, há somente dois servidores lotados, um trabalhando pela manhã e outro à tarde. Para as varas criminais foi solicitada a implantação de sistema de audiovisual, a fim de dobrar a capacidade de realização de audiências. Os juízes não têm servidor nem para digitar durante as audiências. Alguns juízes digitam as atas de audiência e fazem até os pregões, para revezar com o servidor, visto que este precisa também atuar no cartório. Utilizam também os estagiários para auxiliarem nas audiências. Apontaram séria discrepância entre juizados cíveis e criminais. Sugeriram que deve ser revista a distribuição de competência para facilitar o trabalho de algumas varas. Informou-se que na Vara de Fazenda Pública existem 60 mil processos cadastrados e 20 mil por cadastrar. A juíza titular da 3ª Vara de Família acumula, há mais de um ano, a 2ª Vara de Família também. Reclama do número insuficiente de servidores e da lotação, apenas, de 02 oficiais de justiça, os quais reclamam constantemente do volume excessivo de mandados a cumprir. Se um oficial de justiça se afasta, o trabalho acumula. Reivindicaram o aceleração do processo de promoções de juízes. Existem 30 vagas para a comarca de Salvador, mas o TJBA não publica os editais para promoções. Tem vagas para a comarca de Salvador há dois anos e não há um impulso oficial, criando certo desestímulo aos magistrados. Alertaram que existe uma resolução do CNJ asseverando que aberta a vaga, deve ser publicado o edital, mas o Tribunal não obedece à norma. Não há juízes substitutos. Reclamaram da acústica da Sala do Júri onde foi realizada a reunião, percebendo-se no local tremenda dificuldade para se ouvir o que estava sendo falado. O ar condicionado da sala fazia um barulho ensurdecedor. Alguns juízes não têm gabinete, fazem audiências em



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

suas próprias salas. Apesar de haver um projeto de reforma do fórum, até hoje não foi liberado o serviço pela Presidência do TJBA. Noticiou-se que o prédio da Vara de Violência Doméstica não tem segurança, não havendo nem mesmo local para se colocar os réus presos. A unidade funciona num bairro distante do fórum, chamado Mochila. Não há policiamento durante os plantões noturnos, nem de dia. Não há segurança privada por falta de convênio, nem segurança pública. Foi relatado que a juíza da Vara Criminal já foi seguida por familiares de réus sem ter ninguém para cuidar de sua segurança. Quando o juiz Criminal chega para trabalhar, passa por um “corredor polonês” – no meio dos réus e dos familiares das partes. Em uma audiência de família, uma parte entregou um revólver à juíza. Não existe detector de metal no fórum. A polícia militar foi orientada pelo CNJ para entrar no local sem arma, mas não tem no fórum local para guardar as armas. Em determinadas circunstâncias, por questão de segurança, há necessidade de a pessoa ficar algemada. Os juízes indagam se há condições de manter o preso sem segurança. Se a resposta for negativa, eles permanecem algemados durante a audiência. Asseveraram os juízes que desde 1961 existem 11 mil servidores atuando no Judiciário da Bahia, sendo que a comarca de Feira de Santana é maior do que o Estado de Sergipe. A estrutura da comarca é a mesma daquela constante há 50 anos atrás. As Varas de Família não têm psicólogos e assistentes sociais – equipe multidisciplinar. Havia um convênio firmado para a Vara da Infância, mas este também foi cancelado. A substituição, que deveria ser de caráter eventual, está sendo usada como um mecanismo de caráter permanente. A Juíza da 2ª Vara Criminal está respondendo pela 1ª Vara Criminal, porquanto a magistrada titular da referida unidade está de licença gestante; pela 2ª Vara Criminal, da qual é titular, e pela 3ª Vara Criminal, porque essa não tem juiz há um ano e quatro meses. Além destas, ainda atua na Zona 155 Eleitoral, responsável pelo registro de candidaturas. Vem fazendo o trabalho de três juízes, comprometendo o serviço em sua própria vara. A magistrada está realizando audiências nas outras varas somente de réus presos. As audiências ocorrem todos os dias pela manhã e à tarde de segunda a sexta-feira, tendo que encaixar na pauta as audiências das outras varas. Os dois juizados cíveis e os Juizados de Apoio (que ficam atrás da rodoviária) acumulam toda a demanda de Feira de Santana. Todos os processos são digitalizados a partir de 2010. Ou seja, acumulam um acervo digital e outro físico. Processos do juizado são digitalizados pelo PROJUDI. Acumulam ainda um acervo que ainda não foi digitalizado. Têm dificuldades de salvar modelos. Não há notícia de implantação do sistema da Softplan em Feira de Santana (SAJ). O Coordenador da inspeção explicou sobre o limite de gasto com pessoal e informou que a Corregedoria Nacional está analisando a execução orçamentária do tribunal, a fim de descobrir onde está a deficiência orçamentária para contratação de



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

servidores, uma vez que o tribunal diz que não tem orçamento. O gasto com pessoal tem que ser feito conforme o limite estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal. Estão sendo examinadas as contas do tribunal para constatar que tipos de gastos estão sendo feitos, detectar deficiências e saber qual é a real situação. Foi aberta a possibilidade de os magistrados registrarem suas reivindicações, seja em termos de apresentação de dificuldade, seja em termos de sugestões. Mencionou-se que a opinião pública é contra os magistrados, noticiando somente as dificuldades que ocorrem na prestação jurisdicional. Não é um problema conjuntural, mas estrutural. Os juízes falaram sobre a situação angustiante que o Judiciário local está passando; não existe gestão pública no TJBA; não há planejamento para melhora dos serviços. Não são informados nem sobre a mudança de horários; não têm assessores suficientes, nem servidores, por isso a imensa quantidade de processos paralisados há mais de cem dias. Acrescentaram que se o CNJ não tomar uma atitude a nível macro, haverá um colapso no tribunal. A imprensa pinta um retrato negativo em relação aos juízes, quando o problema é estrutural. Um dos juízes disse que a equipe de magistrados é refém do sistema. A vara de família vive um momento crítico. A Vara Criminal não tem juiz e não há satisfação por parte do TJBA. Falaram sobre a importância de o CNJ visitar a comarca para poder constatar de perto a realidade do trabalho realizado pelos juízes, apesar das dificuldades. Disseram que se sentem lisonjeados com a visita, embora não tenham estrutura para cumprir as metas do CNJ. A Vara de Tóxicos, que também acumula acidente de trânsito, está marcando audiência até para 2018. Essa vara tem mais presos do que todas as outras varas criminais juntas. O presídio está em reforma. Quando a pessoa é presa na cidade, é levada para Salvador e depois disso os juízes precisam ficar ligando para saber onde está o preso, que é encaminhado para outras cidades pela Secretaria de Justiça, que não comunica a transferência de presos. O presídio em reforma tem criado um problema que transcende o TJBA, pois envolve também o Executivo. Os presos às vezes não vêm para as audiências por falta de escolta, de carro, sendo frequentemente remarçadas audiências. Há indefinição do próprio Executivo se a escolta é uma atribuição da Polícia Militar ou da Secretaria de Segurança Pública. Não existe local próprio para prender os pais que não pagam pensão. Dentro do presídio há uma ala para o preso civil. Foi proibida a permanência do preso em delegacia, mas houve resistência até mesmo do Ministério Público. Foi aberto um procedimento contra o juiz que editou a resolução. Foi dado um prazo para a Secretaria de Segurança Pública responder sobre a questão.



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

2.26. 1ª Vara da Fazenda Pública e de Registros Públicos de Feira de Santana

2.26.1. Principais ocorrências

- O Juiz Titular da Vara da Fazenda Pública e Registros Públicos da Comarca de Feira de Santana: Roque Ruy Barbosa de Araújo.
- Competência da Vara: Execuções Fiscais Estaduais e Municipais (feitos comuns) e Registros Públicos.
- As execuções fiscais representam mais de 60 por cento do acervo de 77 mil processos cadastrados, além de 20 mil execuções fiscais ainda não cadastradas.
- A própria vara expede as cartas de citação. De 10 cartas de citação expedidas, 6 voltam sem cumprimento devido ao endereço errado.
- O quadro de servidores é composto por 1 escrivã, 1 subescrivã, 6 escreventes, 3 oficiais de justiça e 4 estagiários.
- A escrivã não soube informar o número de processos distribuídos mensalmente. Os relatórios do CNJ são preenchidos regularmente pela servidora.
- Os livros de sentença são encadernados, sendo verificado no local o livro de sentenças proferidas em maio de 2012, ainda não encadernado.
- Verificou-se que no mês de maio de 2012 quase a totalidade das sentenças foi de extinção de execução fiscal em decorrência da prescrição do crédito tributário.

Determinações:

O Tribunal de Justiça deverá elaborar, em 3 meses, o plano de execução e metas para a implantação da Lei de Organização Judiciária (artigo 131, inciso III, da Lei nº 10.845/2007), sobretudo a instalação das demais varas da Fazenda Pública previstas para a comarca de Feira de Santana.

2.27. 2ª Vara Criminal da Comarca de Feira de Santana

2.27.1. Principais ocorrências

- Atualmente, a juíza responde pelas três varas criminais da Comarca de Feira de Santana. Pela 1ª Vara Criminal, porque a juíza está de licença gestante; pela 2ª Vara Criminal, da qual é titular e pela 3ª Vara Criminal, porque essa não tem juiz há um ano e quatro meses. Além destas, ainda atua na 155ª Zona Eleitoral, responsável pelo registro de candidaturas.



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

Conforme informou a magistrada, a substituição, que deveria ser de caráter eventual, está sendo caráter de permanente.

- Segundo a Juíza, existem vários processos conclusos há mais de 100 dias nas varas onde atua em substituição, que foram se acumulando por falta de pessoal e tempo para resolver todas as questões. Além disso, são dois promotores para cada Vara, o que gera uma quantidade de trabalho ainda maior.
- A 2ª Vara Criminal possui 8 servidores: 1 escrivã, 4 escreventes e 3 oficiais de justiça.
- A Juíza tem uma escrivã. Disse que não tem subescrivã. Quem substitui a escrivã é uma escrevente que, no momento, encontra-se desestimulada para exercer a função, uma vez que o TJBA suspendeu o pagamento da substituição.
- Na vara, não existem processos conclusos há mais de 100 dias. Informou a magistrada que o relatório do SAIPRO não corresponde à realidade, por isso preenchem a planilha do Justiça Aberta com os dados que correspondem à realidade da vara, fazendo até mesmo contagem manual de processos.
- A juíza afirmou que o volume de processos é tão grande que se torna inviável o registro de todos os andamentos processuais no Sistema SAIPRO, devido ao reduzido número de servidores constante do quadro atual, por isso os dados inseridos no sistema sobre processos sentenciados, decididos e despachados é completamente carente.
- A juntada de mandados e petições está atrasada porque a servidora que executa este serviço está de licença médica. Atualmente, estão trabalhando com 3 escreventes. Quando estão todos os servidores, 2 trabalham à tarde e 1 pela manhã, enquanto a escrivã trabalha o dia todo. Não deixam acumular petições para juntar, geralmente os documentos pendentes de juntada são ofícios e outros documentos.
- O acervo da Vara é de 3.057 processos.
- Há 10 processos conclusos para sentença.
- Em virtude da carência de servidores, existem muitos processos para cumprimento de diligências, expedição de cartas precatórias, além de outros cujas providências não são urgentes.
- A juíza teve que improvisar um lugar para seu assessor trabalhar, numa sala apertada e cheia de processos, distante de seu Gabinete, por não haver um lugar adequado para a realização do trabalho.
- As armas são contabilizadas na vara, permanecendo lá até o término da contagem e depois imediatamente encaminhadas ao arquivo, localizado no próprio fórum.
- Os incidentes são cadastrados no Sistema SAIPRO como se fossem um processo autônomo. Assim, um flagrante, por exemplo, ou pedido de liberdade que já foi solucionado, gera um trabalho a mais para o cartório dar baixa.
- O arquivamento de processos antigos foi feito num sábado, porque no dia-a-dia de trabalho não há como lançar os andamentos de arquivamento,



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

devido a outras prioridades. Os processos, enquanto não baixados, ficam fazendo parte do acervo no SAIPRO, embora já julgados.

- No Sistema SAIPRO constam 285 processos conclusos há mais de 100 dias, sendo que, na realidade, havia 119 processos nessa situação no gabinete.
- A magistrada realiza audiências nas outras varas somente quando há réu preso. Na vara onde é titular, realiza audiências de réus presos e soltos. As audiências ocorrem todos os dias, pela manhã e à tarde, de segundas às sextas-feiras, tendo que encaixar na pauta as audiências das outras varas.
- Em média, são recebidos de 40 a 45 processos mensalmente. Inquiridos: 9, Cartas precatórias: 23. Os processos referentes a réus presos são autuados imediatamente e os demais, no máximo, em 2 ou 3 dias.
- A serventia faz semanalmente uma lista de presos para facilitar o acompanhamento da situação processual de cada um deles. Atualmente, estão com 35 presos. A 3ª Vara Criminal tem 55 presos. Não soube dizer ao certo a quantidade de presos da 1ª Vara Criminal.
- As audiências são remarçadas pela ausência de escolta para os presos, falta de veículos para transporte e outros problemas estruturais.
- O reeducando é transferido de um presídio para outro, sem que seja comunicada a unidade criminal.
- Competência das Varas Criminais: 1ª – Crimes comuns e contra crianças e adolescentes; 2ª - crimes comuns e contra a administração pública, e 3ª – comuns e contra idosos. Os processos de competência comum são distribuídos igualmente, enquanto que individualmente são distribuídos os de competência especializada.

Determinações

I. A titular da unidade deverá:

- a) providenciar, no prazo de 30 (trinta) dias, o lançamento, no sistema, da tramitação atual dos processos mencionados e comprovar a esta Corregedoria Nacional a adoção da providência ora determinada;
- b) oficial ao Departamento da Polícia Civil de Feira de Santana, sempre com a antecedência necessária, comunicando-o acerca do calendário de audiências e da necessidade de escolta de réu.

II. O Tribunal de Justiça deverá:

- a) informar, em 30 dias, a esta Corregedoria a previsão de titularização da 3ª Vara Criminal da Comarca de Feira de Santana, bem como a perspectiva de lotação de novos servidores;
- b) adotar medidas para atualizar os dados referentes à localização do apenado/reeducando, mediante convênio com a Secretaria de Justiça do Estado da Bahia, disponibilizando a informação às varas criminais e de execução penal de todo estado;
- c) providenciar a cessão de servidores do 2º grau para atuarem em mutirão, nessa unidade, no prazo de 180 dias, dividindo-se os grupos por frentes de



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspecção no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

trabalho e em dois turnos, a fim de atualizar a juntada, a expedição de ofícios e mandados, a certificação dos prazos e a atualização de fases no sistema, de modo que os relatórios emitidos reflitam a realidade do acervo da unidade. Após, poderão ser utilizadas cópias de decisões que sirvam como intimação, ofício, mandado etc., de forma a agilizar o cumprimento das decisões e reduzir significativamente os atos cumpridos pelo cartório.

2.28. 2ª Vara de Família, Sucessões, Órfãos, Interditos e Ausentes da Comarca de Feira de Santana

2.28.1. Principais ocorrências

- Atualmente a vara está sem juiz titular. Ficou sem juiz de 2007 a 2010. Em meados de 2011, a juíza, que assumiu a unidade em 2010, foi promovida e até a presente data não houve nova nomeação para a unidade. A juíza da comarca de Morro do Chapéu, município que fica a 450 quilômetros de distância de Feira de Santana, está em exercício atualmente na vara. Ela reveza o trabalho nas unidades: uma semana em Feira de Santana, uma semana em Morro do Chapéu. Além dessas duas comarcas, a juíza responde por outra comarca da região.
- O quadro de servidores da vara é composto por 1 escrivã, 1 subescrivã, 2 escreventes e 2 oficiais de justiça e 4 estagiários.
- Entre as inúmeras dificuldades encontradas, apontou-se o fato de somente 2 oficiais de justiça atuarem na vara, o que dificulta o cumprimento dos mandados que exigem a presença de dois oficiais, como, por exemplo, no caso dos mandados de prisão. Além disso, quando um deles entra em gozo de férias ou licença, os mandados ficam aguardando cumprimento.
- O acervo da vara é de 12 mil processos. Constatou-se no local a existência de 6 estantes cheias de processos conclusos há mais de cem dias.
- As últimas audiências estão sendo designadas para serem realizadas em dezembro de 2012.
- Toda semana são formalizados casamentos no salão do júri.
- Há exemplos de ações de paternidade que tramitam desde 1999, como o Processo 0007388-30.1999.805.0080. Os autos foram assunto da mídia local em reportagem feita no dia anterior à visita do CNJ à Comarca de Feira de Santana. Verificado no local, o último andamento conta do dia 20/9/2010, determinando a correção do pólo ativo. Permaneceu concluso de 20/9/2010 até 25/7/2012. Após a reportagem, foi despachado e, no momento, aguarda cumprimento de decisão.
- A escrivã está na vara desde fevereiro de 2012, desde que a Comarca de Exu foi extinta, sendo removida para a Comarca de Feira de Santana. Dos dois escreventes que vieram do Registro de Imóveis, um, que trabalhava no



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

arquivo, não sabe operar de forma satisfatória o computador, inclusive, já está perto de se aposentar. Esse servidor, até no balcão, teve dificuldade de realizar o serviço. A Juíza destacou que, apesar das dificuldades enfrentadas, como falta de pessoal e espaço físico insuficiente para a quantidade de processos, a escritã que se encontra lotada na vara acerca de quatro meses tem se esforçado para colocar o trabalho em dia.

- A Vara funciona das 8h às 18 h. A escritã trabalha o dia inteiro, enquanto os demais fazem revezamento de turno.
- Muitos processos são encaminhados ao Núcleo de Conciliação, que é formado por 2 conciliadores e um grupo de estagiários.
- Petições para juntada são separadas por ano, verificando-se a existência de 2 caixas cheias no local, inclusive do ano de 2005.

Determinações

I. O Tribunal de Justiça deverá:

- a) informar, em 30 dias, a esta Corregedoria a previsão de titularização da Vara, bem como a perspectiva de lotação de novos servidores; criação de novos cargos, assim como a perspectiva de lotação de novos servidores; e
- b) providenciar a cessão de servidores do 2º grau para atuarem em mutirão, nessa unidade, no prazo de 180 dias, dividindo-se os grupos por frentes de trabalho e em dois turnos, a fim de atualizar a juntada, a expedição de ofícios e mandados, a certificação dos prazos e a atualização de fases no sistema, de modo que os relatórios emitidos reflitam a realidade do acervo da unidade.

2.29. Vara da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Feira de Santana

2.29.1. Principais ocorrências

- A vara foi criada em 20/01/2010. A Dra Patrícia Didier de Moraes Pereira assumiu a unidade em janeiro de 2011. Antes não havia titular.
- A unidade está localizada no Bairro Mochila, distante 8 km da delegacia (cerca de 10 minutos de carro), que está situada no Jardim Cruzeiro. A localização desta unidade é considerada ruim pelas vítimas em razão de também ficar distante do centro e há uns 500 metros do ponto de ônibus – local ermo e considerado perigoso.
- Muitas vezes, a diretora de secretaria precisa ajudar a pagar o transporte da vítima, que normalmente não possui recursos para tal.
- Há um movimento no sentido de que seja transferida a unidade para o Fórum. Contudo, ainda que esteja situada em local ermo, o MONDEC e o Coletivo de Mulheres (Movimentos em favor das Mulheres) acham que a



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

vitima ficaria constrangida de ter que comparecer ao fórum. A escritã compartilha deste mesmo entendimento.

- A Delegacia da Mulher não funciona nos finais de semana, sendo que a maioria dos flagrantes, conforme informado, ocorre nos finais de semana. O horário é das 8 às 18h, fechando no horário de almoço. Já a vara funciona nesse mesmo horário, com hora de almoço, mas a escritã sai às 19 horas e muitas vezes mais tarde.
- A própria escritã tem que ir ao fórum buscar processos; assim como documentos administrativos, material de limpeza etc., deixando a unidade a cargo dos estagiários. Às vezes encaminha um estagiário ou um servidor para fazê-lo. Nessa ocasião, tem que emprestar o seu próprio carro e arcar com o combustível.
- A vítima se dirige à DEAM – Delegacia Especial de Atendimento a Mulher e registra o seu boletim de ocorrência. Quando se trata de um caso urgente, é solicitada a aplicação de medida protetiva. Nesse caso, a delegacia encaminha imediatamente a solicitação de aplicação de medida protetiva a esta unidade. Quando não há urgência, por vezes, o encaminhamento é demorado.
- Na delegacia também há escassez de funcionários, assim como nesta unidade.
- Quando há reclamação de que a solicitação de aplicação de medida protetiva ainda não chegou à vara, a escritã telefona para a delegacia ou para a defensora da vitima, que imediatamente adota medidas para remessa do pedido.
- Há cerca de 80 medidas protetivas aguardando inquérito policial da DEAM ou do Ministério Público.
- Há 97 processos no Ministério Público.
- Como os inquéritos policiais são remetidos diretamente para o Ministério Público (Central de Inquéritos), não possuem controle de quantos existem.
- Quando a juíza titular entra de férias, o seu substituto permanece no fórum e não nesta unidade, o que enseja o transtorno do deslocamento da escritã para levar os processos ao magistrado.
- Na hipótese de prisão em flagrante, há imediata comunicação à magistrada para decisão. Quando não é caso de preso em flagrante, a DEAM entra com o pedido de medida protetiva e é instaurado o inquérito. O inquérito vai para o Ministério Público (Central de Inquéritos), que tem prazo para oferecer denúncia.
- Não há processo eletrônico.
- A própria unidade é encarregada de cadastrar e autuar o processo, já que se trata de vara única. No mesmo dia da autuação, ou mesmo antes, o processo é despachado.
- Não existe equipe multidisciplinar na unidade. Nos casos de suspensão da visita do pai e quando a mulher necessita de atendimento psicológico, é expedido ofício com os dados do processo e a cópia da decisão para a realização de um estudo social.



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

- Esse atendimento pode ser feito pelo CREAS – Centro de Referência de Assistência Social, que possui psicólogos e assistentes sociais. Contudo, demora muito tempo para o atendimento ocorrer, e nem sempre se realiza. Nessa última hipótese, a magistrada aprecia a questão com base nos depoimentos de testemunhas e da vítima.
- O atendimento também pode ser solicitado ao Centro de Referência Especializado da Mulher Maria Quitéria, onde são atendidas exclusivamente mulheres (não pode envolver menor). Esse centro tem atendido bem as vítimas. Lá, há duas psicólogas e duas assistentes sociais. Normalmente, leva uma semana para ser realizado o atendimento.
- Ressalta a escritã a necessidade de ser realizado o atendimento pela própria unidade. Há espaço físico suficiente para tal.
- A delegacia também encaminha muita coisa para o Centro Maria Quitéria, quando a mulher não quer fazer ocorrência.
- Existe um defensor público específico para defender a vítima (e titular). Já quanto ao réu, não há defensor exclusivo, porquanto este atua em outras unidades.
- Há um promotor específico para a unidade, designado nesta data, que não é titular.
- Há na unidade salas específicas para a Defensoria Pública e para o Ministério Público. Não há sala de apoio para a OAB.
- A própria escritã preenche os dados do justiça aberta, constando, até o dia 30/6/2012, o acervo de 956 processos.
- Em casos de crimes de lesão corporal leve ou ação penal pública incondicionada, a juíza não designa a audiência prevista no art. 16. Em regra, ela recebe a denúncia e manda citar o réu. Após a resposta, é designada audiência de instrução.
- A juíza realiza audiências todos os dias da semana, exceto na sexta-feira, que ela reserva para assinar ofícios, mandados, despachos, sentenças etc.
- A audiência mais distante está marcada para ser realizada em outubro de 2012. São realizadas três audiências de instrução por dia.
- No que se refere à audiência prevista no art. 16 da Lei 11.340/2006 (crime de ameaça em regra), são marcadas cerca de 20, sempre realizadas nas terças-feiras.
- A unidade conta com cinco servidores, todos efetivos, sendo: uma diretora de secretaria; uma subscritã designada; uma assessora do juiz e dois oficiais de justiça.
- Além desses funcionários, há quatro estagiários contratados pelo tribunal, quatro remunerados pela prefeitura e dois voluntários, que trabalham em sistema de rodízio.
- Um dos oficiais de justiça se encontra hospitalizado desde sexta-feira e outro de férias. A magistrada solicitou à Corregedoria-Geral, ainda em abril deste ano, a disponibilização de outro oficial de justiça, em razão dessas férias programadas, mas até a presente data não houve resposta.



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

- Segundo o informado, há cerca de 300 processos aguardando a expedição de mandado.
- A carga horária dos oficiais de justiça e da subscrivã designada é de 6 horas. Os demais têm carga horária de 8 horas.
- No momento, um oficial de justiça lotado na Vara de Tóxicos está substituindo aquele que está de férias, mas só cumpre mandados quando se trata de réu preso (alvará de soltura e intimação da vítima para ciência de que o réu foi solto). Ou seja, há três dias, não está sendo aplicada nenhuma medida protetiva por falta de oficial de justiça.
- A magistrada reclamou da questão da segurança na unidade.
- Há 15 dias, esta unidade passou a ser a responsável pela execução das sentenças. Antes, a competência era da Vara das Execuções Penais – (que é a do Júri). No entanto, nada era executado e foram verificadas inúmeras prescrições.
- Em outubro de 2011, foi inaugurado o CEAPA – Central de Apoio e Acompanhamento às Penas e Medidas Alternativas – não sabe se funciona porque ainda nada foi executado.
- Segundo estatística de processos distribuídos ou cadastrados por classe, no período de 1/4 a 24/7, deram entrada: 64 Ações penais, 1 Pedido de alimentos – provisionais, 34 Autos de prisão em flagrante, 22 Cartas precatórias, 1 Cautelar inominada, 1 Execução de alimentos, 18 Inquéritos policiais, 24 pedidos de Liberdade provisória com ou sem fiança, 65 Medidas protetivas de urgência, 3 outras medidas provisionais, 7 Petições e 3 pedidos de Relaxamento de prisão, totalizando 243.
- Foram verificados os seguintes feitos:
- a) Ação 0001784-68.2011.805.0080, na qual foi proferida sentença em 31/5/2011, transitada em julgado em 29/8/2011, para condenar o réu como incurso nas reprimendas dos arts. 147 e 129, § 9º, do CP, sendo a pena fixada em quatro meses de detenção. Este processo originou o Processo de Execução de Pena 0021959.83.2011.805.0080, distribuído à Vara do Júri e Delitos de Imprensa, em 19/12/2011; autuado em 12/1/2012 e concluso ao Juiz Gustavo Rubens Hungria em 24/4/2012.
- b) Ação 00000156-10.2012.805.0080 – foi determinada a aplicação de medida protetiva em 10/1/2012, mas até hoje não foi intimado o réu. Primeiro, por não ter sido localizado e após, por falta de oficial de justiça. Consta no processo ofício informando o endereço recebido na unidade em 13/6/2012.
- c) Pedido de Medida Protetiva 0009084-47.2012.805.0080, foi aplicada medida protetiva em 14/5/2012 e há dois mandados de intimação expedidos em 16/5/2012 que, até hoje, não foram cumpridos.
- d) Pedido de Medida Protetiva 0007523-85.2012.805.0080, foi aplicada medida protetiva em 18/4/2012 e há mandado de intimação expedido em 7/5/2012 que, até hoje, não foi cumprido.
- e) Pedido de Medida Protetiva 0016870-45.2012.805.0080, foi aplicada medida protetiva em 18/6/2012 e há mandados de intimação expedidos em 19/6/2012 e 28/6/2012 que, até hoje, não foram cumpridos.



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

- f) Pedido de Medida Protetiva 0015842-42.2012.805.0080, foi aplicada medida protetiva em 11/6/2012 e há mandado de intimação expedido em 18/6/2012 que, até hoje, não foi cumprido.
- g) Pedido de Medida Protetiva 0015144-36.2012.805.0080, foi aplicada medida protetiva em 30/5/2012 e há mandados de intimação expedidos em 6/6/2012 que, até hoje, não foram cumpridos.
- h) Pedido de Medida Protetiva 0018449-28.2012.805.0080, foi aplicada medida protetiva em 5/7/2012 e há mandados de intimação expedidos em 5/7/2012 que, até hoje, não foram cumpridos.
- i) Pedido de Medida Protetiva 0017561-59.2012.805.0080, foi aplicada medida protetiva em 26/6/2012 e há mandado de intimação expedido em 3/7/2012 que, até hoje, não foi cumprido.
- j) Precatória 0006899-36.2012.805.0080 – determinado o cumprimento em 16/4/2012. Expedido mandado de citação em 9/5/2012, até hoje não cumprido.
- A magistrada titular, representante do interior da Coordenadoria da Mulher, fez várias campanhas de esclarecimento sobre a Lei Maria da Penha, difundindo a vara, sua localização etc: I Feira da Mulher, Mobilização do Dia da Mulher, Mobilização nos 16 Dias de Ativismo contra Violência Doméstica.
- Além disso, proferiu palestras em faculdades e organizou o Seminário sobre Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, Lei Maria da Penha: Aspectos Gerais, Prisão Preventiva e Medidas Protetivas.

Determinações:

I. A Direção do Tribunal de Justiça deverá:

- a) providenciar, em 100 (cem) dias, a vigilância para a Vara da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Feira de Santana, de modo a garantir a integridade física dos servidores e vítimas; e
- b) providenciar, no prazo de 30 (trinta) dias, o transporte necessário ao encaminhamento de material de consumo, documentos administrativos e processos do Fórum a presente unidade.

II. O Tribunal de Justiça deverá:

- a) informar, em 30 dias, a esta Corregedoria a previsão de criação de novos cargos, assim como a perspectiva de lotação de novos servidores na Vara da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da comarca de Feira de Santana, tendo em vista a evidente carência de oficiais de justiça que dão vazão ao número de mandados;
- b) providenciar a cessão de oficiais de justiça para atuarem em mutirão, nessa unidade, no prazo de 30 dias, a fim de atualizar o cumprimento de mandados;
- c) informar, em 30 dias, a esta Corregedoria a previsão de criação de novos cargos para formação de equipe multidisciplinar.



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

2.30. Vara da Infância e Juventude de Feira de Santana

2.30.1. Principais ocorrências

- O magistrado está titularizado na unidade há 15 anos.
- A comarca abrange Feira de Santana e Tanquinho.
- Trata-se da única vara da infância e juventude da comarca. Tem jurisdição plena.
- Competência: cível, infracional e execução de medidas socioeducativas.
- Segundo o informado, havia na data da inspeção 5.209 processos ativos, sendo que deram entrada, neste ano, até a presente data, 800 processos.
- Há 2.000 ocorrências em fase preparatória que, posteriormente, serão encaminhadas ao Ministério Público ou à Defensoria Pública, conforme o caso de que se trata.
- Há uma Delegacia do Adolescente Infrator – DAI em frente ao Fórum.
- Há quatro conselhos tutelares.
- A autuação é feita pelo Cartório. Segundo informou a Diretora de Secretaria, está em dia. A última petição para autuar é do dia 24/7/2012.
- Informa a diretora de secretaria que o Sistema Saipro não é confiável, motivo pelo qual tudo é registrado em Livro Tombo.
- Existem quatro oficiais de justiça vinculados à unidade, que trabalham 6 horas por dia. Há escala de plantão durante os dias de semana. Segundo o informado, além dos mandados do cartório normais, existem os mandados relativos aos adolescentes privados de liberdade – urgentes.
- A audiência mais distante está marcada para ser realizada em 27/9/2012.
- Há registro de colocação de menores em entidade de semiliberdade e internação. Os prazos são controlados pelas próprias entidades e pelo gabinete.
- Há quatro instituições de acolhimento a criança e ao adolescente vítima de abandono, maus tratos e violência e duas unidades de privação de liberdade.
- Atualmente, na Comunidade de Atendimento Socioeducativo Zilda Arns, que tem capacidade para atender 54 jovens, há 94 adolescentes privados da liberdade, dos quais 33 estão em internação provisória.
- Na Comunidade de Atendimento Sócio Educativo Juiz Melo Matos, existem 34 adolescentes inseridos em regime de semiliberdade. A capacidade da entidade é para 20 pessoas. A casa recebe jovens que cometeram atos infracionais leves ou que já cumprem medida socioeducativa e progrediram no comportamento.
- A maior parte dos casos é de tráfico de drogas.
- Não conta com equipe multidisciplinar.
- Há registro de três crianças em condições de serem adotadas.
- Há um casal habilitado para adoção e 15 para fazer habilitação.



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

- Há convênio firmado entre o tribunal, a prefeitura, o Ministério Público e a Defensoria Pública (programa “Família Melhor Abrigo”). Este programa, além de outras atividades, realiza cursos e prepara casais em condições de adoção.
- Os relatórios das audiências concentradas estão no Cartório e os das visitas permanecem nos abrigos.
- Antes das audiências concentradas, havia 198 crianças e adolescentes acolhidos institucionalmente. Com a realização das audiências, este número conseguiu ser reduzido a um terço. No mês de junho foram atendidas 69 crianças e adolescentes.
- Apenas em Salvador e em Feira de Santana, ocorrem internações provisórias e são executadas medidas de privação de liberdade. As outras comarcas encaminham os processos para esta unidade. A remessa dos menores àquela unidade é realizada conforme a disponibilidade das vagas.
- Na capa do processo há um diferencial de cores. Cada cor representa a fase em que se encontra o processo.
- O índice de reincidência é pequeno - 15% (quinze por cento).
- A unidade conta com 21 servidores, sendo 7 escreventes, 1 escrivão, 1 técnico judiciário, 1 diretora de secretaria, 6 agentes de proteção e 5 oficiais de justiça (um deles está de licença e informaram que ele nunca exerceu o cargo e sempre trabalhou internamente). Há, ainda, 2 estagiários.
- Por amostragem, foram verificados os seguintes processos: a) Processo 0000257-52.2009.805.0080 – aguarda cumprimento de mandado de busca e apreensão desde 20/3/2012; b) Processo 0023730-04.2008.805.0080 – aguarda expedição de ofício desde maio de 2012; c) Processo 0006537-05.2010.805.0080 – aguarda expedição de ofício desde julho de 2010.

Determinações

- I. O Juiz Titular da unidade deverá informar, no prazo de 15 dias, o trâmite dos processos acima especificados.
- II. O Tribunal de Justiça deverá informar, em 30 dias, a esta Corregedoria a previsão de criação de novos cargos para formação de equipe multidisciplinar.

COMARCA DE ILHÉUS

2.31. 1ª Vara dos Feitos de Relações de Consumo, Cíveis e Comerciais de Ilhéus



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

2.31.1. Principais ocorrências

- O acervo da Vara é de 2.615 processos até o dia 23/7/2012 (data da inspeção). Possui competência cível, de relações de consumo, comerciais e acidentes de trabalho.
- O magistrado usufruiu férias no mês de janeiro do presente ano, licença médica de 45 dias em meados de abril, e, há pouco, uma licença prêmio. Informa que não há juiz substituto na comarca, o que acumula o número de processos quando há licença ou férias. A 1ª Vara Cível acumulou também a competência eleitoral em maio.
- Os processos são separados em armários segundo a diligência (prazos, com mandado a cumprir, servidor responsável etc). Os casos que envolvem pessoas com prioridade são identificados por tarja escrita e remetidos imediatamente ao magistrado.
- Há atraso, em média de 20 dias, para expedição de mandado de citação, ficando um servidor responsável por tal atribuição.
- Há na secretaria um armário (nº 2) em que são armazenados os processos com diligências ainda pendente de análise pelo Diretor de Secretaria (cerca de 17 caixas contendo diversos processos), para determinar qual a diligência cabível, informação então lançada no sistema.
- Na secretaria trabalham: 1 Diretor de Secretaria (com carga horária de 8 horas diárias), 2 servidores (que trabalham 6 horas diárias), todos concursados, que administram o serviço cartorário, 4 estagiários remunerados, que trabalham 4 horas diárias, sendo que, a cada mês, um estagiário reveza no auxílio ao juiz.
- O atendimento no balcão é feito por 1 servidor, em revezamento, havendo auxílio dos estagiários, com supervisão dos servidores. O atendimento ao público é realizado de 8h às 18h.
- Os processos ficam separados em armários, divididos em prateleiras e caixas, e são localizados pelo sistema.
- A juntada de documentos e petições é feita pelo servidor de plantão responsável pelo balcão, havendo diversas caixas com petições e documentos para juntada.
- O controle dos prazos é feito pelo Diretor de Secretaria, sendo feito a cada 4 meses, consoante informado.
- Não há pré-conclusão na vara, os processos são encaminhados diretamente ao juiz.
- As audiências de conciliação são marcadas a critério do magistrado, salvo quando a parte solicita ao diretor da secretaria que envia o pedido imediatamente ao magistrado.
- As audiências são realizadas todos os dias da semana, no período da tarde. Informa que não há muitas audiências designadas, pois o magistrado esteve de licença recentemente e tem priorizado a competência eleitoral, no período da tarde, mas informa que há marcação mensal.
- No mês de junho, foram recebidos 29 processos na Vara.



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

- No relatório extraído do sistema constam 146 processos conclusos há mais de 100 dias.
- A estrutura física da vara melhorou, mas ainda há necessidade de mais espaço físico. A maior reclamação é acerca do atraso no cumprimento das diligências e da falta de servidores, informando que deveriam ser 9 servidores (3 analistas e 6 técnicos).
- Foram analisados, por amostragem, os seguintes processos:
- a) Processo nº 0000277-38.1990.805.0103: Distribuído em 17/10/90. Processo na casa do juiz para sentenciar. Solicitamos os autos para análise. Retornamos em 25/7/12 (Meta 2 do CNJ - 2009). Ação de indenização; 16/3/1993: intimação para a parte comparecer a audiência a se realizar em 17/6/1993. 27/6/1993: Agravo retido; 18/5/1994: audiência de instrução, para coleta de depoimentos; 4/6/2004: conclusos ao Juiz 2/8/2004: razões finais; 14/10/1994: parecer do MP 7/8/1995: Pedido de reconhecimento da preclusão consumativa pela parte (último andamento); b) Processo nº 0000772-91.2004.805.0103: Ação Declaratória. Distribuído 28/1/2004. Meta 2/CNJ. Último andamento: Parecer do MP em 27/5/2004. Magistrado sentenciou no dia seguinte ao da inspeção pelo provimento da ação; c) Processo nº 0000015-79.1976.805.0103: Distribuído 31/8/76. Processo apensado em 2008 a um processo na 1ª Vara de Família; d) Processo nº 99002610-6: Distribuído em 19/8/1999. Impugnação ao valor da causa. Pendente, desde 28/3/2000, de localização do processo principal, pois este não foi encontrado para apensá-lo. Informa o Diretor que o processo é da época que não tinha o sistema, e verificou, no dia da inspeção, que o processo principal foi arquivado, e diligenciou para enviá-lo ao arquivo. e) Processo nº 0009209-87.2005.805.0103: Ação de Reparação de Danos (Meta 2 do CNJ - 2009). Autuado em 22/11/2005; 23/5/2007: despacho do juiz; 27/1/2008: intimação dos peritos e designação de audiência para 15/5/2008; 15/4/2008: audiência de instrução; 12/5/2008: razões finais do réu; 15/5/2008: memoriais do réu; 18/8/2008: conclusos (último andamento).

Determinações:

I. O juiz titular da unidade deverá:

- a) informar, no prazo de 15 dias, o trâmite dos processos acima especificados;
- b) realizado o mutirão abaixo determinado, observar a regra prevista no artigo 262 do Código de Processo Civil, de forma que haja controle de prazos e impulso oficial do processo. As hipóteses de suspensão legal devem ser expressamente reconhecidas nos autos, ainda que por meio de certidão (art. 265 do CPC).

II. O Tribunal de Justiça deverá:



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

- a) informar, em 30 dias, a esta Corregedoria a previsão de criação de novos cargos, assim como a perspectiva de lotação de novos servidores nesta unidade;
- b) providenciar a cessão de servidores para atuarem em mutirão, nessa unidade, no prazo de 180 dias, dividindo-se os grupos por frentes de trabalho e em dois turnos, a fim de atualizar a juntada, a expedição de ofícios e mandados, a certificação dos prazos e a atualização de fases no sistema, de modo que os relatórios emitidos reflitam a realidade do acervo da unidade. Após, poderão ser utilizadas cópias de decisões que sirvam como intimação, ofício, mandado etc, de forma a agilizar o cumprimento das decisões e reduzir significativamente os atos cumpridos pelo cartório.

Recomendações: sugere-se que os servidores saibam desenvolver todas as atividades da secretaria, ainda que sejam responsáveis por atividades específicas, no intuito de possibilitar a substituição nas eventuais faltas, evitando a paralisação do trabalho, e auxiliar o cartório na realização de mutirões.

2.32. 2ª Vara dos Feitos de Relações de Consumo, Cíveis e Comerciais de Ilhéus

2.32.1. Principais ocorrências

- A Juíza Carine Nassri da Silva é titular da Vara.
- O acervo da Vara é de 12.999 processos até o dia 23/7/2012 (data da inspeção), com competência cível, relações de consumo, comerciais e fazenda pública.
- A movimentação do trabalho na secretaria ocorre de acordo com pedido das partes e advogados no balcão. Por exemplo: há diversos processos, constando no acervo geral dos processos, para enviar ao arquivo, mas não há como separar servidor para efetuar a diligência por haver outras prioridades de trabalho na secretaria.
- A unidade permaneceu sem magistrado titular por anos e, até janeiro de 2011, havia um servidor, que não era bacharel em Direito, que era o responsável pelo cartório.
- A Lei de Organização Judiciária - LOJ/TJBA (art. 134, IX, da Lei 10.845/2007) prevê a criação de duas Varas de Fazenda (exclusivas) sem cumular competência, mas não há notícia de quando deverá ser instalada. Informa que atualmente na comarca funciona essa única Vara de Fazenda Pública, com cumulação de competência. Solicita a urgência no desmembramento da Vara.
- No dia da inspeção estavam dando saída a mais de 100 (cem) AR's para cumprimento.



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

- Informa a servidora responsável que os processos distribuídos são recolhidos diariamente e autuados automaticamente quando chegam à secretaria, não havendo atraso.
- Os processos são separados em armários por matéria (mandado de segurança, ACP, procedimento comum especial, fazenda pública estadual e municipal). O maior atraso do cartório é para diligências cartorárias, informando a Diretora que pede às partes que cuidem de dar impulso nos respectivos processos.
- Os processos que envolvem pessoas com prioridade são identificados por escrito na capa, com pincel (por não haver material disponível específico), e tentam dar andamento prioritário. Informa que as liminares também são rapidamente encaminhadas e recebem o andamento cabível.
- Os dados do Justiça Aberta são enviados mensalmente pela Diretora Vanessa que conta manualmente os casos e preenche a tabela. Porém, afirma que o sistema SAIPRO não fornece os dados com precisão ou de forma objetiva, havendo dados com informações incompletas.
- Afirma que já solicitou, por e-mail e com a assinatura da Dra Carine, a adaptação e melhorias no SAIPRO, porém informaram que não seria possível porque o sistema é incompatível com o do CNJ.
- Há muito atraso para expedição de mandado de citação, havendo um armário com umas cinco prateleiras nessa situação. Estima que há atraso de mais de 6 meses.
- Na secretaria trabalham: 1 Diretora de secretaria, analista judiciária, com formação em Direito (trabalha 8h diárias), 2 escreventes (trabalham 6h diárias), são técnicas, todos concursados, há 7 estagiários remunerados, que trabalham 4h diárias.
- Cada juiz tem 1 assessor (servidor).
- O atendimento no balcão é feito em revezamento, havendo auxílio dos estagiários, com supervisão dos servidores. O atendimento ao público é realizado de 8h às 18h.
- A divisão do trabalho é feita por atribuição, cada um dos servidores fica responsável por tarefas determinadas (publicação, atendimento, correio e malote, audiências, certidões, prazos).
- Os processos ficam em armários, divididos em prateleiras, e são localizados facilmente pelo sistema. Informa que os processos mais antigos não foram lançados no sistema e, quando há pedido da parte, fazem uma busca (no sistema consta como "Importado do Sistema Offline"). Afirma que há acúmulo de processos nessa situação.
- A juntada de documentos e petições é feita pelos servidores diariamente.
- O controle dos prazos é feito pelo Escrivão da Secretaria, afirmando que o faz quando há manifestação da parte.
- O impulso dos processos é feito de acordo com o pedido das partes no balcão, não havendo verificação de ordem cronológica. Informa o escrivão que há diversos processos com pendências, pois, devido a falta de servidores, não é possível executá-las, se não quando há impulso das partes. Informa que o acúmulo de trabalho é muito grande.



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

- Não tem pré-conclusão na vara, os processos são encaminhados diretamente ao juiz.
- A própria juíza marca as audiências. A magistrada está de licença desde 16/7/2012 e deve adentrar em licença maternidade. Informa que, antes da licença, a última audiência foi em 10/7/2012 e que compete ao Dr. Jorge a análise das liminares.
- Nos últimos 3 meses, foram recebidos 96 processos na Vara.
- No relatório do mês de junho constam 137 processos conclusos para despacho/decisão. Informa que não é possível verificar a quantidade de processos conclusos há mais de cem dias, pois teria que contar manualmente, mas há diversos processos nessa situação.
- Informa que, no ano passado, o TJBA enviou equipe responsável para cadastrar os processos antigos, em razão da existência de diversos processos não cadastrados, que foram lançados no sistema como “importados do sistema OFFLINE”, porém a numeração atribuída aos processos não é compatível com o atual sistema, não sendo possível a atualização do seu andamento.
- Há cerca de 2 armários com processos já prescritos pendentes de conferência e para elaboração de minuta, porém não há servidor para fazê-lo.
- Afirmam que os dados do sistema, como o andamento dos processos, não retratam a realidade da vara, pois não havia atualização dos dados, os quais começaram a ser feitos há pouco mais de 1 ano, quando a Diretora assumiu a secretaria.
- A diretora de secretaria, Sra. Vanessa, está há 1 ano e meio na Vara. Informa que trabalha muito para dar vazão à enorme demanda de processos, principalmente por serem poucos os funcionários. Informa que, neste mês, há, em exercício efetivo, somente 1 servidora e 7 estagiários, pois a outra servidora está em gozo de licença prêmio. Solicita pessoal qualificado, informando que só a assessora e a Diretora são bacharéis em Direito.
- A vara possui computadores antigos cujo sistema operacional é incompatível com o SAIPRO, com certas máquinas obsoletas.
- Afirma que falta espaço físico e material de consumo, além de contar apenas com armários antigos cujas prateleiras correm o risco de desabar nos funcionários. Informa que há alguns processos muito antigos, ficando os servidores expostos a doenças. As condições de trabalho são insalubres.
- A estrutura do prédio é muito precária e improvisada. Informa que, ao solicitar material de consumo, recebem muitas vezes com a validade ultrapassada. Informam, ainda, que, quando chove, os arredores do prédio ficam intransitáveis por causa dos alagamentos. E há um elevador novo instalado, porém está desativado, pois há um poço de água que torna inviável a sua utilização.
- Informa que a segurança do prédio é muito precária, havendo pouca segurança na entrada. O prédio já foi assaltado diversas vezes.



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

- Por amostragem, foram analisados os seguintes processos: a) Processo nº 0000467-64.1991.805.0103: Distribuído 20/8/1991; Execução Fiscal. (localizado na pasta de processos para fazer minuta referente à prescrição); 2/8/2001 – despacho com deferimento do pedido. Publicado em 10/10/2001, que foi o Último andamento; b) Processo nº 077. (1057) Exemplo de processo não cadastrado no SAIPRO, situação: OFFLINE; distribuído 26/1/1984; autuado em 26/1/1988; execução fiscal. (localizado na pasta de processos para fazer minuta referente à prescrição). Último andamento: 13/9/1989 – despacho para cumprir decisão; c) Processo nº 0000947-46.2008.805.0103: Distribuído 1/10/2008. Autuado em 21/10/2008; Ação de Rescisão contratual. (localizado no armário com diligência do cartório). Último andamento: 27/1/2009 – certidão de publicação de despacho proferido pela magistrada em 21/1/2009, determinando ao cartório certificar se a parte autora sanou irregularidade a que alude o despacho de fl. 13.

Determinações:

I. O titular da unidade deverá:

- a) realizar, imediatamente, o controle mensal de processos parados, sem tramitação, a fim de se verificar a fidelidade dos relatórios estatísticos e corrigir eventuais distorções. Decorridos trinta dias, deverá o juízo apresentar novos relatórios estatísticos com as informações exatas em relação aos processos sem tramitação;
- b) realizado o mutirão, abaixo especificado, observar a regra prevista no artigo 262 do Código de Processo Civil, de forma que haja controle de prazos e impulso oficial do processo. As hipóteses de suspensão legal devem ser expressamente reconhecidas nos autos, ainda que por meio de certidão (art. 265 do CPC).

II. A Direção do Foro da comarca deverá providenciar, em 100 (cem) dias, serviço de vigilância armada, 24 horas, para o fórum da Comarca, de modo a garantir a incolumidade de servidores, jurisdicionados, magistrados e proteger o acervo judicial e patrimônio público, cumprindo o disposto na Resolução nº 104, de 6 de abril de 2010.

II. O Tribunal de Justiça deverá:

- a) elaborar, em três meses, o plano de execução e metas para a implantação da Lei de Organização Judiciária (artigo 134, inciso IX, da Lei nº 10.845/2007), sobretudo a instalação de vara da Fazenda Pública prevista para a comarca de Ilhéus;
- b) o Tribunal de Justiça do Estado da Bahia deverá providenciar, no prazo de 180 dias, estrutura física adequada à prestação jurisdicional, equipando as varas com computadores compatíveis com o sistema, bem como disponibilizando material de consumo necessário às atividades de cada unidade;
- c) providenciar a cessão de servidores para atuar em mutirão, nessa unidade, no prazo de 180 dias, dividindo-se os grupos por frentes de



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

trabalho e em dois turnos, a fim de atualizar a juntada, a remessa ao arquivo, a expedição de ofícios e mandados, a certificação dos prazos e a atualização de fases no sistema, de modo que os relatórios emitidos reflitam a realidade do acervo da unidade. Após, poderão ser utilizadas cópias de decisões que sirvam como intimação, ofício, mandado etc, de forma a agilizar o cumprimento das decisões e reduzir significativamente os atos cumpridos pelo cartório.

2.33. 3ª Vara dos Feitos de Relações de Consumo, Cíveis e Comerciais de Ilhéus

2.33.1. Principais ocorrências

- É titular da vara o Juiz Jorge Luiz Dias Ferreira, acumulando a função de juiz eleitoral.
- O acervo da vara é de 3.193 processos até o dia 23 de julho de 2012 (data da inspeção), com competência Cível, Relações de Consumo, Comerciais e Registros Públicos.
- As iniciais são autuadas diariamente. Os processos são separados por matéria, e são divididos em caixas e armários (prazos, com mandado a cumprir, servidor responsável).
- Os processos que envolvem pessoas com prioridade são identificados por tarja escrita colacionada no processo, separados na respectiva caixa e remetidos imediatamente ao magistrado.
- Os dados do Justiça Aberta são enviados mensalmente pelo escrivão, que conta manualmente os processos e preenche a tabela. Informa que o sistema não fornece os dados com precisão, de forma objetiva, nem em forma de relatório.
- Há atraso de em média 30 dias para expedição de mandado de citação, havendo 38 processos nesta situação no dia da inspeção. Há um servidor responsável para tal atribuição, que o faz todos os dias.
- Na secretaria trabalham: 1 escrivão, (com carga horária de 8 horas diárias), 4 servidores (com 6 horas diárias), todos concursados. O escrivão e 1 servidora são analistas e os outros 3 servidores são técnicos judiciários que administram o serviço cartorário. Contam com 2 estagiários remunerados que trabalham 4 horas diárias.
- Cada juiz tem 1 assessor (servidor).
- O atendimento no balcão é feito em revezamento, havendo auxílio dos estagiários, com supervisão dos servidores. O atendimento ao público é realizado de 8h às 18h.
- A divisão do trabalho é feito por atribuição, cada um dos servidores fica responsável por tarefas determinadas (publicação, atendimento, correio e malote, audiências, certidões, prazos).



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

- Os processos ficam em armários, divididos em prateleiras e caixas, e são localizados facilmente pelo sistema.
- A juntada de documentos e petições é feita por servidor especialmente determinado para a função, havendo poucos processos nessa situação.
- O controle dos prazos é feito pelo Escrivão da Secretaria que afirma o fazer com frequência. Há um armário (nº 4) onde há processos com prazos a conferir.
- O impulso dos processos é feito de acordo com o pedido das partes no balcão, não havendo verificação de ordem cronológica. Informa o escrivão que há diversos processos com pendências, pois, devido à falta de servidores, não é possível realizá-las, se não quando há impulso das partes.
- Não há pré-conclusão na vara, os processos são encaminhados diretamente ao juiz.
- As audiências de conciliação são marcadas à critério do magistrado, salvo quando a parte solicita ao diretor da secretaria que envia a solicitação imediatamente ao magistrado para que marque a audiência.
- As audiências são geralmente realizadas de terça à sexta, no período da tarde. Entretanto, não têm sido realizadas atualmente, pois o juiz está acumulando a competência eleitoral.
- Nos últimos 3 meses, foram recebidos 152 processos na Vara. No mês de junho, 32 foram recebidos.
- O relatório do mês de junho informa que constam 92 processos conclusos para sentença e 994 conclusos para providências diversas há mais de 100 dias, verificadas no dia da inspeção. Informa que não são separados por ordem cronológica.
- A estrutura física da vara melhorou, mas informa que há necessidade de mais espaço físico, pois quando os servidores e estagiários estão no mesmo horário têm que revezar os computadores.
- A maior reclamação refere-se ao atraso no cumprimento das diligências é a falta de servidores, informando que deveriam ser 9 servidores (3 analistas e 6 técnicos).
- Não há no sistema como extrair relatório dos processos mais antigos, porque estes foram reatuados com a implantação do sistema em 2009.
- Por amostragem, foram analisados os seguintes processos: a) Processo nº 0000096-42.1987.805.0103: Distribuído 22/7/1987. Execução de título extrajudicial. Embargos à Execução. Processo AUTUADO em 14/5/1987, e REAUTUADO em 26/1/2009, quando alterou o sistema. Último andamento: Intimação em 23/3/1999; b) Processo nº 0000031-47.1987.805.0103: Execução de título extrajudicial. Distribuído 30/3/1987. Embargos à execução. Distribuído em 10/10/1987. Processo AUTUADO em 30/3/1987, e REAUTUADO em 26/1/2009, quando alterou o sistema. Último andamento: intimação para resposta em 22/10/1991, publicado em 31/3/1999; c) Processo nº 0000096-42.1987.805.0103: Execução de título extrajudicial. Distribuído 22/7/1987. Processo AUTUADO, em 22/7/1987, e REAUTUADO, em 26/1/2009, quando alterou o sistema. Último andamento:



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

Despacho para registro de penhora e avaliação do bem em 9/6/1999, publicado em 10/6/1999.

Determinações:

I. O titular da unidade deverá:

- a) observar a regra prevista no artigo 262 do Código de Processo Civil, de forma que haja controle de prazos e impulso oficial do processo. As hipóteses de suspensão legal devem ser expressamente reconhecidas nos autos, ainda que por meio de certidão (art. 265 do CPC);
- b) julgar, no prazo de 180 dias, os processos da Meta 2.

II. O Tribunal de Justiça deverá informar, em 30 dias, a esta Corregedoria a previsão de criação de novos cargos, assim como a perspectiva de lotação de novos servidores na 3ª Vara Cível e Comercial de Ilhéus.

2.34. 4ª Vara dos Feitos de Relações de Consumo, Cíveis e Comerciais de Ilhéus

2.34.1. Principais ocorrências

- É titular da vara a Juíza Maria Helena Peixoto Mega.
- O acervo da vara é de 2.602 processos até o dia 23/7/2012 (data da inspeção), com competência Cível, Relações de Consumo e Comercial.
- Há acúmulo de processos para enviar ao arquivo, afirmando a diretora existir mais de 150 processos nessa situação, devido à carência de servidores que, para efetuarem a diligência, precisam parar as demais atividades da secretaria.
- No dia da inspeção, só havia a Diretora de secretaria e 1 Assessor, pois 2 servidores estavam em férias e outra de licença médica, desde o início da semana.
- Informa que o sistema não fornece os relatórios com precisão, não distinguindo, por exemplo, a quantidade de processos conclusos para sentença ou despacho, somente sabendo o total de processos conclusos que são: 789 processos conclusos há mais de 100 dias e 828 processos conclusos há mais de 30 dias. Informa a diretora que, no cartório, há cerca de 625 processos conclusos para sentença.
- As iniciais são buscadas, uma vez por semana, no setor de protocolo do fórum, salvo quando há pedido de liminar, ocasião em que são buscadas de imediato. Há uma servidora encarregada para a função que dá andamento diário, não havendo acúmulo.



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

- Os processos são separados em armários por movimentação, que, por sua vez, são separados por dígitos (prazo, execução, busca e apreensão e mandado a cumprir).
- Os processos que envolvem pessoas com prioridade são identificados com uma fita amarela e remetidos imediatamente ao magistrado.
- Os dados do Justiça Aberta são enviados mensalmente pela Diretora de Secretaria, a Sra. Fátima Nassri da Silva, que conta manualmente os processos e preenche a tabela. Informa que o sistema não fornece os dados com precisão, de forma objetiva, ficando alguns itens sem o devido preenchimento.
- Há um servidor responsável pela expedição de mandado ou carta de citação, (que está de férias), havendo acúmulo de trabalho, mas priorizam os casos mais urgentes, como audiências. Há atraso de mais de 60 dias para expedição de mandado de citação.
- Na secretaria trabalham: 1 Diretor de Secretaria, (com carga horária de 8 horas diárias) e 5 servidores (6 horas diárias). O juiz possui 1 assessor. Informa que a Diretora e 1 dos servidores são lotados no juizado, mas estão à disposição da vara. São todos concursados, sendo 2 analistas e os demais técnicos judiciários. Há 3 estagiários remunerados que trabalham 4 horas diárias, contratados do Tribunal, e 2 voluntários, sem remuneração.
- O atendimento no balcão é feito em revezamento pelos servidores, realizado de 8h às 18h.
- A divisão do trabalho é feito por atribuição, cada um dos servidores fica responsável por tarefas determinadas.
- A juntada de documentos e petições é feita por servidor responsável, havendo poucos processos nessa situação.
- O controle dos prazos é feito pelo Escrivão de Secretaria, afirmando que o faz com uma frequência quinzenal, afixando certidão de que ultrapassou o prazo, se for o caso. Há um armário (nº 4) onde são armazenados os prazos a conferir, afirmando que os processos com carga aos advogados são verificados esporadicamente pela própria diretora.
- O cumprimento de determinações judiciais está com a publicação em atraso, havendo acúmulo do trabalho. No dia da inspeção, havia mais de 76 processos nessa situação. Informa que os processos urgentes são destacados.
- Não tem pré-conclusão na vara, os processos são encaminhados diretamente ao juiz. Mas, por não haver espaço físico, ficam alocados na própria secretaria.
- As audiências de conciliação são determinadas a critério do magistrado. As audiências são realizadas de terças às quintas-feiras, no período da tarde, sendo a última audiência marcada para 10/10/2012.
- Nos últimos 3 meses, foram recebidos 152 processos na Vara. No mês de junho, 32 processos foram recebidos.
- Informa que o prédio precisa de reforma e manutenção, pois as condições de trabalho são precárias. Afirma que a falta de servidor é ainda um dos maiores problemas para melhorar o andamento do trabalho.



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

- Por amostragem, foram analisados os seguintes processos: a) Processo nº 0000006-63.1989.805.0103: Distribuído 29/12/1988. Ação Declaratória. Andamento: 26/3/1990: conclusão ao juiz; 2/3/1995: pedido de desistência da ação; 11/3/2009: Remessa dos autos ao juízo do consumidor; 6/5/2010: marcação de audiência para 3/8/2010; 3/8/2010: audiência; 23/8/2010: manifestação de interesse no feito; 14/6/2011: audiência; 21/6/2011: concluso; b) Processo nº 0000901-43.1997.805.0103: Ação Declaratória de inexistência de débito. Distribuído 15/9/1997; 21/10/2003: informação de que a designação de audiência ficou prejudicada, pois, por erro material, as partes não puderam ser intimadas; 24/11/2003: deferimento de adiamento de audiência a pedido da parte; 2/9/2005: designação de audiência para 21/6/2006; 12/2/2009: conclusos. Último andamento: intimação para resposta em 22/10/1991, publicado em 31/3/1999; c) Processo nº 0001009-72.1997.805.0103: Ação Ordinária. Distribuído 16/9/1997. Andamento: 12/11/1997: publicação de despacho referente a necessidade de audiência de conciliação; 28/10/2003: despacho determinando o cumprimento de determinação proferida nos autos em apenso (Impugnação ao valor da causa); 12/8/1998: petição da parte; 15/7/2004: concluso; 23/2/2007: marcação de audiência preliminar para 18/4/2007; 18/4/2007: audiência com julgamento antecipado da lide, determinando a conclusão dos autos para sentença; 18/2/2010: manifestação da juíza informando que, embora o processo esteja concluso para sentença, verificou-se que a exceção de incompetência ainda não foi julgada, convertendo o feito em diligência e determinando que o cartório regularize o feito; 23/3/2010: concluso.

Determinações:

I. O juiz titular da unidade deverá:

- a) realizar, imediatamente, o controle mensal de processos parados, sem tramitação, a fim de se verificar a fidelidade dos relatórios estatísticos e corrigir eventuais distorções. Decorridos trinta dias, deverá o juízo apresentar novos relatórios estatísticos com as informações exatas em relação aos processos sem tramitação;
- b) realizar um controle semanal dos processos em carga com atraso na devolução. Verificado o atraso, a serventia realizará contato telefônico, com certidão nos autos, e, não sendo realizada a devolução dos autos, expedida intimação por meio do Diário da Justiça e, persistindo a situação, deverá ser expedido mandado de busca e apreensão, quando for o caso, com a comunicação do fato ao órgão competente (OAB, Corregedoria do MP ou Polícia etc.);
- c) providenciar, no prazo de 30 dias, sejam encaminhados ao arquivo os processos com decisões transitadas em julgado.

Recomendação: julgar, no prazo de 180 dias, os processos da Meta 2,

II. O Tribunal de Justiça deverá:

- a) informar, no prazo de 30 dias, a esta Corregedoria a previsão de criação de novos cargos, assim como a perspectiva de lotação de novos servidores;



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

b) providenciar junto à Secretaria de Informática do Tribunal seja criada rotina que identifique a real situação do processo, a fim de que eventuais relatórios emitidos pelo sistema retratem, de fato, o andamento do feito. Outrossim, sugere-se a adaptação do sistema às rotinas específicas das varas cíveis.

Sugestão: poderão ser utilizadas cópias de decisões que sirvam como intimação, ofício, mandado, etc., de forma a agilizar o cumprimento das decisões e reduzir significativamente os atos cumpridos pelo cartório

2.35. 1ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais de Ilhéus

2.35.1. Principais ocorrências

- A Juíza Raquel Ramires França estava presente no momento da inspeção.
- O processo é eletrônico e, portanto, não há autuação.
- O sistema gera a data da audiência. Caso a parte não tenha e-mail cadastrado, expede-se carta de citação.
- O atendimento ao balcão é realizado por apenas um servidor.
- A secretaria da unidade conta com três digitadores (um deles está de licença para concorrer a cargo eletivo), um atendente de balcão, uma secretária, dois estagiários e um oficial de justiça. O quadro completo tem previsão para quatro digitadores, uma secretária e dois oficiais de justiça.
- Foi informado que há concurso específico para servidores dos Juizados Especiais, tendo o último sido realizado há cinco anos.
- A localização dos autos corresponde à fase processual (concluso, aguardando prazo, juntada etc.). O sistema SAIPRO também agiliza a localização dos autos.
- O controle dos prazos dos processos eletrônicos é feito pelo próprio sistema. No processo físico, o controle dos prazos é feito por escaninhos numerados com a data do vencimento.
- Há processos paralisados há mais de 100 dias, como por exemplo: 0002286-45.2005.805.0103; 0004173-25.2009.805.0103 e 0006357-90.2005.805.0103.
- Há um ato ordinatório e modelos que permitem que o cartório dê andamento ao processo independentemente de despacho.
- No sistema eletrônico, o próprio advogado junta as petições.
- Há atraso na juntada de processos físicos. Dentre eles: a) Processo 0008274-42.2008.805.0103 – petição protocolizada em 5/5/2011; b) Processo 0007923-69.2008.805.0103 – petição de 16/9/2010; c) Processo



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

0012281-77.2008.805.0103 – petição de 8/11/2010; d) Processo 0008450-21.2008.805.0103 – petição de 22/8/2011; e) Processo n. 0004818-84.2008.805.0103 – petição de 8/11/2011.

- Verificou-se que a triagem das petições pendentes de juntada não obedece à antiguidade do protocolo e sim do processo.
- Não há atraso no cumprimento das determinações judiciais.
- Não há mandado com oficial de justiça há mais de 30 dias. Os mais antigos datam de 10/7/2012.
- Foi informado que, por terem quadro próprio de oficiais de justiça e sistema informatizado diferenciado, os Juizados não utilizam a Central de mandados.
- O próprio sistema de informática dos Juizados agenda as audiências para menos de um mês da autuação do processo.
- As audiências de tentativa de conciliação ocorrem de segunda a sexta, no período matutino. São realizadas por uma juíza leiga (Manuela Maia).
- Há 1.438 processos conclusos há mais de 100 dias para sentença e outros 231 para despacho.
- O controle de carga de processos é feito em livro próprio. Quando há atraso na devolução dos autos, é expedido mandado de busca e apreensão.
- Informaram que, a cada dois anos, a juíza realiza correição na vara. A última ocorreu em 2011.
- Constatou-se que só há uma sala de audiências para os dois Juizados, e que o espaço físico da vara é insuficiente.

Determinações:

I. O juiz titular da unidade deverá:

- a) apresentar, em 30 dias, certidão informando a inexistência de expedientes aguardando juntada há mais de dez dias;
- b) informar, no prazo de 15 dias, o trâmite dos processos com atraso há mais de 100 dias.

II. O Tribunal de Justiça deverá informar, em 30 dias, a esta Corregedoria a previsão de criação de novos cargos, assim como a perspectiva de lotação de novos servidores.

2.36. 2ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais de Ilhéus

2.36.1. Principais ocorrências

- A Juíza titular Lizianni de Cerqueria Monteiro não se encontrava no Juízo, pois estava em gozo de licença prêmio de 3 de julho a 3 de agosto.



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

- A primeira substituta é a Juíza Thea Cristina Muniz Cunha Santos, titular do Juizado Especial Criminal da Comarca de Ilhéus, respondendo também pelo Juizado da Uesc – Universidade Estadual de Santa Cruz.
- A juíza titular da 1ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais, Raquel Ramires França (segunda na ordem de substituição) é quem estava substituindo a magistrada, porém no momento da inspeção não se encontrava no Foro.
- Após contato realizado pelos servidores da Vara, a magistrada compareceu ao Juízo.
- O Juízo funciona somente no período da tarde, das 13h às 19h, e compartilha alguns espaços físicos com a 1ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais de Ilhéus - BA, como atendimento (recepção), supervisão e conciliação.
- O Juízo possui um acervo de 2692 processos, trabalha com processos físicos e eletrônicos, utilizando os sistemas SAIPRO e PROJUDI para movimentação processual.
- Foi informado que, desde setembro de 2010, o Juízo passou a receber apenas processos virtuais, porém continuando a tramitação dos remanescentes físicos.
- O Juízo possui 14 servidores concursados, com carga horária de 6 horas diárias, e dois conciliadores. Os conciliadores foram selecionados por processo seletivo e ganham por produção.
- Foi informado que toda a movimentação dos processos, exceto atos ordinatórios, é realizada no gabinete. Os atos ordinatórios tornam mais ágil a tramitação dos processos (Ver anexo). O juiz possui 1 assessor.
- O Diretor informou não haver um controle automatizado dos processos físicos, cujo controle é manual, porém nem sempre são contados um a um, mas controlados matematicamente. Porém, no sistema PROJUDI, há escaninhos próprios para movimentação dos processos. O Sistema PROJUDI permite a confecção automática dos expedientes, o que é realizado pelo funcionário digitador.
- Informou que não existe manual de procedimento ou orientação do Juízo acerca de procedimentos cartorários.
- Relata que o atendimento à população é realizado por ordem de chegada, não havendo distribuição de senhas, nem limitação de número de atendimentos. Com isso, se os atendimentos forem longos, pode ocorrer que o jurisdicionado tenha que voltar no dia seguinte, e, nessa hipótese, os atendentes procuram ter bom senso e atender primeiro quem já esteve ali no dia anterior.
- A Supervisora Cláudia Celiene Rodrigues dos Santos esclarece que não existe mais a diferença entre Juizados. São dois juizados cíveis (ambos com a mesma competência). Durante a tarde, funciona a 2ª Vara e, pela manhã, a 1ª vara, ambas funcionam no mesmo espaço físico, com servidores distintos. Turno da manhã – 7h às 13h, tarde - 13h às 19h.
- A Supervisora do Cartório informou que a última inspeção realizada no Juízo foi feita pela Corregedoria Geral de Justiça no ano de 2009 ou 2010 e



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

não recorda se houve inspeção realizada pelo próprio Juízo. Apresentou cópia da Ata de inspeção de 2008.

- Não havia nenhuma audiência de instrução marcada para o dia em que se realizou a visita (23/7/2012). Quem realiza as audiências de instrução é o juiz leigo Hamilton Sales de Almeida. O juiz leigo não é efetivo, mas houve uma seleção tanto para o cargo de juízes leigos, quanto para os de conciliadores. Ambos os cargos são remunerados.
- Os conciliadores fazem as audiências de tentativa de conciliação.
- As pessoas que chegam ao Cartório da Vara com problemas – denominadas queixas – são encaminhadas para o Setor de Atendimento e lá são recepcionados por dois servidores do quadro, ambos formados em Direito, cabendo a eles fazer a redução a termo da narrativa da pessoa. Também realizam orientação jurídica.
- Efetuada a redução a termo, o interessado já é informado da data e local da audiência, que é marcada pelo sistema. O sistema de marcação busca o Juizado que tiver vaga mais próxima.
- A Secretária do Juízo, Cláudia, informou que as audiências de tentativa de conciliação estão sendo marcadas para cerca de 20 dias após a realização do atendimento. Relata que em razão da rápida marcação das audiências, algumas vezes não é possível à juntada do AR no processo.
- Ressalte-se, que, conforme informação coletada no Juízo, as audiências iniciais são realizadas pelos Conciliadores e as de instrução pelo Juiz Leigo, o que viabiliza maior tempo disponível aos Juízes de Direito para a prática de atos privativos do cargo, não se justificando atrasos na prolação de sentenças.
- Informa que o sistema digital PROJUDI agilizou bem o atendimento, desafogando o atendimento no balcão, pois os advogados podem peticionar diretamente no sistema, o qual já indica a data da audiência, não precisando comparecer pessoalmente ao Juízo.
- Sobre o funcionamento do sistema PROJUDI, informam que, recebido o processo no Cartório, é realizada a citação da parte contrária por carta com aviso de recebimento. As cartas de citação são emitidas quase sempre no mesmo dia.
- Os processos arquivados ficam guardados na Vara, pois não há um arquivo geral.
- Em vistoria realizada no Cartório do Juízo, foi possível verificar, aleatoriamente, a tramitação dos processos físicos, não tendo sido identificados atrasos na confecção dos expedientes e cumprimento das determinações.
- O SAJ - Setor de Assistência Judiciária - somente possui competência para o recebimento das demandas e audiências de tentativa de conciliação. Não havendo a conciliação, os autos são enviados aos juizados, a quem caberá promover a audiência de instrução e julgamento e sentenciar o processo. Não havendo conciliação, somente há audiência de instrução se for requerido pela parte. Caso contrário, os autos vão conclusos para sentença. As Juízas Lizianni de Cerqueria Monteiro e Raquel Ramires França



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

respondem simultaneamente pelo SAJ, porque não há juiz titular na unidade. Em razão de pouca quantidade de audiências de instrução, a pauta está em dia, com marcação para menos de um mês (se for marcar hoje a data será 13 de agosto).

- São os juízes leigos quem realizam as audiências e proferem as sentenças que serão homologadas pela juíza.
- A juíza Raquel Ramires França informou que os conciliadores ganham por produtividade (por audiência – independentemente do resultado e um percentual a mais se houver conciliação), o que considera um bom incentivo, mas identifica a falta de preparo e experiência dos conciliadores, que são recém-formados ou ainda cursando a faculdade. Relata que possui contato direto com os conciliadores e neste mês foi realizada uma semana de conciliação em sala localizada ao lado da magistrada, ocasião em que pode orientá-los, havendo, inclusive aumento da produtividade de uma das Conciliadoras. Informa que há 3 anos foi realizado curso de mediação pela Escola da Magistratura, porém o curso somente foi destinado aos Juízes, cabendo aos juízes treinarem os conciliadores.
- Relata que não foram ministrados cursos para os Conciliadores, mas somente orientações pontuais, e, ainda, que existe preconceito com a conciliação.
- As minutas de despachos, decisões e sentenças são elaboradas pelo assessor da juíza e pelos estagiários. O assessor trabalha preferencialmente com os processos eletrônicos.
- Foram encontradas 10 caixas de processos com minutas de sentenças elaboradas pelos estagiários, pendentes de correção pela Juíza.
- Foi esclarecido que os estagiários preparam as minutas de sentenças, mas não as imprimem, guardando os arquivos em pen drive para passá-los à juíza, não sendo possível ter acesso aos arquivos.
- Verificou-se que os processos são guardados em caixas organizadas por mês e ano. A caixa mais antiga indica a data de dezembro de 2009. Foi informado que as sentenças são prolatadas por datas, excetuando-se apenas os casos de plano de saúde, de idoso e aqueles em que a parte reclama da demora.
- Foi identificada uma caixa de processos aguardando despacho desde novembro de 2011.
- Analisados os seguintes processos que se encontravam na mesa da juíza sob a designação “para corrigir”, escolhidos aleatoriamente, dentre os quais alguns conclusos desde o ano de 2010:
 - a) 0000850-75.2010.805.0103 – conclusos para julgamento 6/4/2010.
 - b) 0002056-61.2009.805.0103 – conclusos para julgamento em 1/2/2010 e protocolizada petição, pedindo o prosseguimento do feito, em 9/12/2010 e 16/4/2010.
 - c) 0007440-68.2010.805.0103 – conclusos para julgamento em 20/10/2011.
 - d) 00005899-97.2010.805.0103 – conclusos para julgamento em 14/9/2010.
 - e) 0005839-27.2010.805.0103 – conclusos para julgamento em 14/9/2010.
 - f) 0004149-60.2010.805.0103 – conclusos para julgamento em 14/9/2010.



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

- g) 0001990-47.2010.805.0103 – concluso pra julgamento, em 19/4/2010, e movimentado para Secretaria, em 19/4/2010 e 20/9/2011, sem qualquer indicação de providências.
- h) 1990-47.2010 – processo iniciado em fevereiro de 2010, teve audiência em 16/4/2010 – não foi aberto termo de conclusão. Foi informado que a abertura da conclusão ocorre no próprio termo de audiência, que envia os autos à juíza para prolação de sentença. Entretanto, consultando o sistema informatizado, verificou-se o que o andamento de conclusão consta de 19/4/2010.
- i) 7439-83.2010 - aguardando prolação de sentença desde setembro de 2010, igualmente sem termo de conclusão.
- Também foram analisados no gabinete do Juízo, de forma aleatória, alguns processos, ocasião em que se verificou, mais uma vez, que a movimentação constante do sistema informatizado diverge da realidade dos autos, o que demonstra possível manipulação dos dados constantes dos relatórios estatísticos.
- Processos analisados:
 - a) Processo nº 0014421-50.2009.805.0103: 1/2/2010 – conclusos para Julgamento. Obs. conclusos CX de Origem. 23/7/2012 – conclusos para Despacho/Decisão. Obs: Processo Para Caixa 9-2-3 (Gabinete). Em análise dos autos, verificou-se que o processo encontra-se parado sem movimentação desde 1/2/2010, tendo sido movimentado apenas no sistema informatizado.
 - b) Processo nº 0000657-94.2009.805.0103: 15/4/2010 – Protocolizada Petição. Obs. pedido de desistência do processo. 22/2/2011 – remetidos os autos para o setor Secretaria. Obs: juntada de petição. 23/7/2012 – concluso para Despacho/Decisão. Em análise dos autos, verificou-se que o processo encontra-se parado sem movimentação desde 15/4/2011, embora haja pedido de desistência, tendo sido movimentado apenas no sistema informatizado.
 - c) Processo nº 0015536-09.2009.805.0103: 1/2/2010 – conclusos para julgamento. 25/8/2010 - Protocolizada Petição. Obs. parte ré junta procuração e substabelecimento. 22/2/2011 – remetidos os autos para o setor Secretaria. Obs: juntada de petição. 23/7/2012 – concluso para Despacho/Decisão. Em análise dos autos, verificou-se que o processo encontra-se parado sem movimentação desde 22/2/2011, tendo sido movimentado apenas no sistema informatizado.

Determinações:

I. O juiz titular da unidade deverá:

- a) organizar o atendimento do juizado, promovendo a distribuição de senhas e observando os atendimentos prioritários (idosos, gestantes e deficientes), oportunizando aos que não conseguirem ser atendidos na oportunidade em que compareceram o atendimento no dia subsequente;



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

- Informa que em 2008, devido à especialização da Vara, recebeu todos os processos relativos à Direito de Família, Sucessões, Órfãos e Interditos que tramitavam nas Varas Cíveis.
- O juiz titular Helvécio Giudice de Argôllo não se encontrava na vara no momento da inspeção, pois estava ministrando aula na UESC, conforme informação prestada pela Diretora de Secretaria.
- Foi relatado que somente há impulso oficial nos processos dos anos de 2011 e 2012, não sendo possível promover o impulso dos demais em razão do reduzido número de servidores. Desta forma, somente quando há pedido da parte é que os processos antigos são movimentados.
- Informa que os processos antigos já passaram por triagem e foram guardados em caixas, de onde serão movimentados na medida do possível.
- Foi identificada falha na numeração de páginas, ausência de conclusão e de inutilização dos espaços em branco. Observou-se também que a movimentação processual não representa a realidade da tramitação dos autos, uma vez que somente se lança a movimentação “processo concluso” imediatamente antes do lançamento do despacho, decisão e sentença, o que torna insubsistentes as informações constantes dos relatórios estatísticos, causando uma falsa impressão de regularidade de movimentação do acervo.
- Os processos, em regra, ficam guardados em suas caixas originais, parados na última movimentação, até que o servidor pegue os autos, movimente-os e lance no sistema a próxima movimentação.
- O juiz e os funcionários do Juízo atendem às partes nas sextas-feiras para darem informações gerais sobre o feito, o que contribui para diminuir o fluxo de advogados e partes no balcão de atendimento, dar mais transparência ao trabalho feito no juízo, bem como provocar a movimentação dos processos antigos que estão parados.
- Não foi possível a emissão de relatório com processos conclusos há mais de cem dias para sentença, decisão e despacho, porque se utiliza o campo observação para indicar a movimentação ou localização do processo, de forma que os relatórios não indicam a realidade.
- O subscritor Arnoldo Antônio Oliveira Júnior desenvolveu um programa de informática paralelo para a confecção dos expedientes (ofícios, mandados, etc), que agiliza o cumprimento das determinações.
- Foi informado que os processos envolvendo fixação de alimentos se encontravam com a movimentação em dia. Porém, em consulta aleatória, foram analisados os seguintes processos com movimentação em atraso:
 - Processo nº 0005695-58.2007.805-0103 – Classe: Alimentos. Processo distribuído em 4/6/2007 – audiência realizada em 19/6/2008 – última movimentação em 18/1/2010: Proferido despacho de mero expediente – Observação: autos na mesa do gabinete, aguardando decisão.
 - Processo nº 0000298-52.2006.805.0103 – Classe: Oferta de Alimentos. Processo distribuído em 11/1/2006 – última movimentação em 21/3/2007: Audiência realizada: 20/3/2007 – Observação: aberto prazo para a Defensoria, se for o caso, informar endereço do demandante.



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

- Processo nº 0011595-85.2008.805.0103 – Classe: Alimentos. Processo distribuído em 4/11/2008 - última movimentação em 22/6/2010: Remetidos os autos para o cartório da 1ª Vara de Família de Ilhéus – BA (remessa interna) – Observação: autos devolvidos à localização.
- Em consulta aleatória em processos guardados na caixa “Aguardando sentença de extinção”, foram encontrados autos com despachos pendentes de publicação, a seguir relatados:
- Processo nº 6527-91.2007.805.0103 – Alimentos. Fl. 38 – despacho de 19/5/2010 não publicado, determinando a intimação da autora para declinar endereço do requerido.
- Processo nº 5695-58.2007.805.0103 – Alimentos. Fl. 16 – juntada de carta precatória de citação, não cumprida, a partir da qual não se verificou ter sido dado impulso oficial ao processo.
- Processo nº 298-52.2006.805.0103. Fl. 29 – petição não apreciada, protocolizada em 17/4/2007, pela Defensoria Pública (representante da autora), pleiteando a suspensão do processo.
- Processo nº 0011595-85.2008.805.0103. Fl. 15 v. – juntada de precatória (em 8/4/2009). O réu foi citado em 1/4/2009. Nenhum andamento depois disso. A parte é representada pela Assistência Judiciária Gratuita de Ilhéus.
- Processo nº 0008231-08.2008.805.0103. Renúncia de Alimentos. Fl. 16 – despacho não publicado, proferido em 11/12/2008, determinação de emenda à inicial. O processo está parado desde então.
- Em verificação aleatória, verificou-se, no gabinete, que há processos para sentença e para despacho. Apenas consultando um a um, sabe-se se é caso de sentenciar ou de despachar. Observou-se, também, que os processos são enviados ao juiz, sem o termo de conclusão, e somente após prolatado o despacho, “abre-se conclusão” com a mesma data, como se o juiz tivesse despachado o processo no mesmo dia em que os autos lhe foram conclusos. Processos consultados:
- a) 0002803-74.2010.805.0103. Divórcio Litigioso. Último andamento – fl. 41 – baixa para arquivamento em 4/10/2011. Há, grampeada à capa e não apreciada, uma petição da Defensoria Pública, protocolizada em 14/3/2012, pleiteando o cumprimento da sentença.
- b) 14283-83.2009.805.0103. Execução de Alimentos. Processo não numerado. Há petição não apreciada, protocolizada em 18/5/2011, em que a Defensoria Pública pugna pela execução dos alimentos. Não há conclusão aberta.
- c) 11195-03.2010.805.0103. Reconhecimento e Dissolução de União Estável. Último andamento – fl. 68 – memoriais da autora, representada pela Defensoria Pública, protocolizados em 8/12/2011. Não há conclusão aberta.
- d) 0001722-22.2012.805.0103. Investigação de paternidade. Processo inteiro sem numeração. O último despacho determina a emenda à inicial e foi prolatado em 14/5/2012. Há petição sem juntada (grampeada à capa), protocolizada em 24/3/2012, procedendo a emenda à inicial.



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

- e) 0004782-13.2006.805.0103. Execução de Alimentos. Processo sem numeração. Petição pedindo a continuidade da execução, protocolizada em 3/9/2010.

Determinações:

I. O juiz titular da unidade:

- a) deverá observar a regra prevista no artigo 262 do Código de Processo Civil, de forma que haja controle de prazos e impulso oficial do processo. As hipóteses de suspensão legal devem ser expressamente reconhecidas nos autos, ainda que por meio de certidão (art. 265 do CPC);
- b) não deverá utilizar a rotina pré-conclusão, isto é, o juízo não deve fazer a movimentação “processo concluso” imediatamente antes do lançamento do despacho, decisão e sentença, uma vez que não representa a verdadeira situação processual dos autos, servindo para viciar os relatórios estatísticos e dar uma falsa impressão de regularidade na movimentação processual da vara;
- c) deverá utilizar o andamento processual adequado a cada fase ou movimentação do processo, e não o espaço observação para indicar a providência a ser realizada no processo ou a sua real localização, a fim de que as informações constantes dos relatórios estatísticos sejam fieis à realidade.
- d) encaminhar, no prazo de 30 dias, relatório estatístico do acervo a esta Corregedoria Nacional;
- e) deverá determinar, em 24 horas, o encaminhamento dos processos represados no cartório para conclusão ao magistrado;
- f) realizar, no prazo de 15 dias, triagem nos processos, para que sejam identificados os que envolvem a fixação de alimentos, procedendo a sua consequente movimentação, de forma a priorizar as ações dessa natureza.

Rcomendação: julgar, no prazo de 180 dias, os processos da Meta 2.

Boas Práticas: noticiar ao Tribunal de Justiça da Bahia as funcionalidades do sistema desenvolvido pelo subscrivão da 1ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões, Interditos e Ausentes de Ilhéus, para que estude a possibilidade de implementá-las no sistema em utilização.

Sugestão: poderão ser utilizadas cópias de decisões que sirvam como intimação, ofício, mandado, etc, de forma a agilizar o cumprimento das decisões e reduzir significativamente os atos cumpridos pelo cartório



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

2.38. 2ª Vara de Família, Sucessões, Órfãos e Interditos de Ilhéus

2.38.1. Principais ocorrências

- O acervo da serventia é de 2.937 processos, sendo que: 10 processos aguardam juntada de AR (aviso de recebimento); 285 processos aguardam expedição de ofício, mandado ou carta precatória; 3 processos estão conclusos para sentença; 136 processos conclusos para despachos e/ou providências.
- Nos últimos três meses, foram distribuídos à serventia 293 processos.
- A unidade conta com 5 servidores, sendo 3 técnicos, 1 escrivã e 1 analista. O quadro prevê 6 técnicos e 4 analistas. Há 1 assessor no gabinete.
- A localização dos autos é feita pelo sistema e é eficiente.
- Os processos que aguardam prazo são armazenados em caixas, de acordo com o mês do vencimento.
- Os processos são impulsionados regularmente.
- Não há atraso na juntada de petições. Estão pendentes de juntada somente petições referentes a processos em carga.
- Há atraso no cumprimento das determinações judiciais. Estão cumprindo decisões de abril.
- Não há mandados com oficial de justiça há mais de 30 dias.
- Não há processos conclusos há mais de cem dias
- O controle de processos que estão fora de cartório é feito por livros próprios. Também há movimentação da carga dos autos no sistema.
- As audiências são realizadas de segundas às quintas-feiras. Somente em casos urgentes são marcadas audiências sextas-feiras.
- Cerca de 30% das audiências são redesignadas, em razão do não cumprimento dos mandados de intimação.
- A última correição realizada na vara pela Corregedoria local foi em 2009. Já as inspeções feitas pela juíza são anuais.
- O espaço físico da vara é adequado.

Determinações:

I. O titular da unidade deverá:

a) esclarecer, no prazo de 15 dias, a razão pela qual há grande atraso no cumprimento dos mandados de intimação, ensejando a redesignação de audiências;

b) organizar um mutirão com servidores da própria unidade para dar cumprimento às determinações judiciais em atraso há mais de 4 meses. Prazo para conclusão dos trabalhos: 3 meses.



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

II. O Tribunal de Justiça deverá, em 30 dias, informar a esta Corregedoria a previsão de criação de novos cargos, assim como a perspectiva de lotação de novos servidores na Comarca.

2.39. 1ª Vara Criminal de Ilhéus

2.39.1. Principais ocorrências

- Na unidade, atuam um juiz titular e um juiz auxiliar. Nenhum dos dois estava presente no momento da inspeção.
- O juiz auxiliar é titular na comarca de Itororó.
- A vara não preenche os dados do Justiça Aberta, sob a alegação de falta de servidores.
- Todos os processos são físicos.
- O acervo da unidade é de 1.999 processos.
- Em média, são distribuídos 50 processos por mês.
- Informaram que o sistema SAJ está prestes a ser instaurado. O TJBA vai oferecer treinamento no final de agosto.
- A autuação está em dia.
- Há identificação, na capa dos autos, se o réu está solto ou preso.
- Há 37 processos aguardando expedição do mandado, carta precatória ou ofício.
- Informaram que a unidade conta, desde 2006, com apenas um oficial de justiça e que, por isso, não estavam sendo expedidos mandados, ficando paralisados os processos de réus soltos. Entretanto, relataram que essa situação mudou com a criação da Central de mandados. Noticiaram que já foram enviados cerca de 600 mandados à central nos últimos dois meses e que neste mês seriam expedidos os mandados pendentes.
- O quadro de servidores prevê 9 pessoas como mão-de-obra (6 escreventes e 3 analistas). Porém, o cartório da unidade conta com 1 diretor de secretaria e dois escreventes. No gabinete, há 1 assessora.
- A localização dos autos é feita pelo sistema. Cada processo é colocado numa caixa.
- O controle de prazos é organizado. É dado impulso oficial, independentemente de despacho.
- A juntada de documentos e petições está em dia.
- Não há atraso no cumprimento de determinações judiciais.
- Há audiências de tentativa de conciliação nos processos relativos à lei Maria da Penha.
- As audiências de réu preso estão sendo marcadas cerca de vinte dias após o recebimento da denúncia. As de réu solto estão sendo marcadas para setembro.



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

- As audiências são realizadas todos os dias da semana, sendo as quintas-feiras reservadas para réus soltos e os demais dias para os réus presos.
- O juiz auxiliar faz as audiências às segundas e sextas-feiras.
- Em regra, audiências só são redesignadas quando não há cumprimento dos mandados ou quando não há disponibilidade de transporte dos réus presos.
- Há processos conclusos há mais de 100 dias. Dentre eles, os mais antigos são: a) Processo 0011684-74.2009.805.0103 (concluso há 989 dias); b) Processo 0005482-23.2005.805.0103 (concluso há 974 dias); c) Processo 0003137-45.2009.805.0103 (concluso há 974 dias); d) Processo 0009184-06.2007.805.0103 (concluso há 959 dias); e) Processo 0011558-58.2008.805.0103 (concluso há 932 dias); Processo 0001887-45.2007.805.0103 (concluso há 913 dias).
- Não há processos conclusos para sentença há mais de 100 dias.
- Informaram que o juiz auxiliar só comparece à comarca duas vezes por semana.
- O controle de carga dos processos ocorre pelo sistema e por livros e é eficiente.
- Os processos de réu preso geralmente são sentenciados até três meses do início do processo.
- Os juízes estão proferindo, em média, cerca de 30 a 40 sentenças de mérito (os dois juntos). Há, ainda, os processos que se extinguem por decisão.
- Informaram que a última correição da Corregedoria local foi realizada em 2009, mas que os juízes fazem correição interna anualmente.
- A estrutura física da vara é adequada.

Determinações:

I. O juiz deverá providenciar, no prazo de 30 (trinta) dias, o lançamento mensal dos dados atualizados no sistema Justiça aberta, encaminhando-se, ao final, relatório estatístico do acervo da unidade a esta Corregedoria Nacional.

Recomendação: julgar, no prazo de 180 dias, os processos da Meta 2.

II. A Corregedoria das Comarcas do Interior deverá informar, no prazo de 30 dias, quais são as providências que vêm sendo adotadas em relação ao problema acima noticiado de redesignação de audiência em razão do não comparecimento do custodiado por falta de transporte.

III – Junto a esta Corregedoria Nacional de Justiça deve ser instaurada sindicância para melhor se apurar a omissão do juiz no preenchimento das planilhas de produtividade.



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

2.40. 2ª Vara Criminal de Ilhéus

2.40.1. Principais ocorrências

- A unidade conta com 1 juiz titular, 1 juiz auxiliar, 1 assessor, 3 técnicos e 4 estagiários.
- Não há processos eletrônicos.
- O acervo da vara é de 1.805 processos, estando 35 processos conclusos para sentença e 60 processos conclusos para despacho.
- A expedição de mandado de citação ocorre, no máximo, três dias após o recebimento da denúncia.
- Há central de mandados.
- Não preenchem o Justiça Aberta. A secretária, entretanto, apresentou um relatório do CNJ que ela preenche mensalmente, denominado Informações de Produtividade do Magistrado. Foram solicitadas cópias dos recibos do mês de julho.
- A unidade conta com 3 servidores no cartório (1 secretária e 2 escreventes). Há 4 estagiários. O quadro completo seria 6 escreventes, 1 secretário e 1 substituto.
- A localização de processos é feita pelo sistema de informática.
- O controle de prazos é feito de acordo com as cores das caixas dos processos, segundo a urgência da questão.
- O cartório adota um sistema de controle de prazos de processos de réus presos por meio de tabelas, que são verificadas todos os dias.
- Não há atraso no cumprimento das determinações judiciais.
- As audiências de tentativa de conciliação são marcadas, em média, em menos de dois meses após a autuação.
- Há 30 processos conclusos há mais de 100 dias para sentença.
- O juiz titular faz audiências de segundas às sextas-feiras, à tarde. Já o juiz auxiliar as realiza, às sextas-feiras, no turno da manhã.
- Não é expressiva a quantidade de redesignações de audiências por falta de intimação.
- São julgados, pelos juízes, cerca de 50 processos por mês.
- A Corregedoria local não faz correição desde 2008.

Determinações:

a) o juiz deverá providenciar, no prazo de 30 (trinta) dias, o lançamento mensal dos dados atualizados no sistema Justiça Aberta, encaminhando-se relatório a esta Corregedoria Nacional.

2.41. Juizado Especial Criminal de Ilhéus



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

2.41.1. Principais ocorrências

- A autuação está em ordem. Os termos circunstanciados são recebidos das delegacias e autuados no mesmo dia, assim como as reduções a termo.
- O acervo da unidade é de 1.178 processos, dos quais 255 são físicos, remanescentes do Sistema SAIPRO, e 923 são digitalizados - PROJUDI.
- Desde agosto de 2010 os processos são só eletrônicos (sistema PROJUDI). O sistema gera automaticamente a data da audiência preliminar.
- Não há promotor de justiça titular atuando na Comarca, nem defensor público.
- Há dezoito processos aguardando a expedição de mandados/ofícios.
- Há oito processos conclusos para sentença, sendo apenas um deles concluso há mais de 100 dias.
- Os processos com movimentação mais antiga são os de nº 0009391-63.2011.8.05.0103; 0003069-90.2012.8.05.103; 0009794-32.2011.8.05.0103; 0004934-51.2012.8.05.0103; 0009341-37.2011.8.05.0103.
- A unidade conta com 8 servidores, sendo 2 oficiais de justiça, 3 digitadores, 2 atendentes e 1 secretária. Informaram que há 4 servidores da vara designados para cargos em comissão em outras unidades.
- O quadro completo do Juizado Criminal contaria com 10 servidores e um assessor.
- Grande parte do acervo é virtual. Os processos físicos, anteriores a 2010, são localizados pelo sistema SAIPRO.
- O controle de prazos dos processos físicos é feito semanalmente pelo sistema.
- Os processos são impulsionados independentemente de provocação, havendo os atos ordinatórios que o cartório realiza independentemente de despacho.
- Existem 53 mandados e ofícios penderes de cumprimento com os oficiais de justiça há mais de 30 dias.
- Informaram que o Juizado foi instalado em 2009, recebendo cerca de 4.000 processos das varas criminais, a maior parte prescrita.
- Informaram que, quando há transação penal, é comum o estabelecimento de prestação pecuniária, bem como de prestação de serviços à comunidade.
- O acompanhamento da transação penal é feito pela CEAPA, órgão do Estado que fiscaliza o cumprimento das transações penais e determina o local da prestação dos serviços.
- Não há carga para advogado, mas há carga para o Ministério Público. O controle é feito pelo sistema e por um livro próprio.
- As audiências são realizadas de segundas às quintas-feiras, pois, nas sextas-feiras, não há promotor.
- Em regra, só há redesignação de audiência quando não há o comparecimento da parte, do promotor de justiça ou do defensor público.



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

- Os conciliadores são remunerados por audiência realizada. Quando a conciliação é efetivada, a remuneração é maior.
- A estrutura física da vara é inadequada. Há dois meses, não havia gabinete para a Juíza.
- O atendimento ao público é feito na sala de instrução, quando não há audiência. Nos dias em que há audiência de instrução, os atendimentos são realizados no corredor.

Determinações:

O juiz titular da unidade deverá informar a esta Corregedoria Nacional, em 15 dias, a razão do atraso verificado no cumprimento dos mandados pelos oficiais de justiça.

O Tribunal de Justiça deverá, providenciar, em 180 dias, estrutura física adequada ao funcionamento do Juizado Especial de Ilhéus, com áreas distintas reservadas ao atendimento ao público, gabinete da juíza e sala de instrução.

2.42. Vara do Júri e Execuções Penais de Ilhéus

2.42.1. Principais ocorrências

- O acervo da vara é de 1.823 processos.
- Não há atrasos na expedição de mandados, que é imediata quando o réu está preso. Tratando-se de réu solto, os mandados são expedidos entre 10 e 15 dias.
- Há 39 processos aguardando expedição de mandados e ofícios.
- Há 18 processos aguardando envio de publicação.
- Em média, são distribuídos, por mês, cerca de 115 processos.
- A unidade conta com 4 servidores, sendo 1 escrivã e 3 escreventes. O quadro completo prevê 1 escrivão ou diretor de secretaria, 2 substitutos e 7 escreventes de cartório.
- O juiz tem uma assessora.
- O sistema identifica a localização do processo.
- Os processos recebem impulso oficial. Os atos ordinatórios que são realizados independentemente de despacho são regulamentados pela Corregedoria local.
- Há atraso na juntada de documentos e petições. Há petições aguardando juntada há oito meses.
- Há atraso no cumprimento das determinações judiciais.
- Não há processos conclusos há mais de 100 dias.
- O controle de carga de autos é feito pelo sistema e por livro próprio.



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

- As audiências são realizadas às terças, quintas e sextas-feiras. As segundas e quartas-feiras são reservadas às sessões do Júri. O juiz auxiliar faz as audiências às sextas-feiras.
- A pauta de instrução está para outubro, a menos que se trate de réu preso (que ficam para as sextas-feiras).
- A última correição da Corregedoria local foi há três anos.
- A estrutura física da vara é suficiente para a quantidade de servidores.

Determinações:

O titular da unidade deverá, em 30 dias, apresentar certidão informando a inexistência de expedientes aguardando juntada há mais de 10 dias.

2.43. 2ª Vara da Infância e da Juventude de Ilhéus

2.43.1. Principais ocorrências

- A Juíza Titular, Dr. Sandra Magali Brito Silva Mendonça, iniciou o acompanhamento da inspeção, informando que a vara da infância foi desmembrada em 2008, oportunidade em que assumiu a titularidade.
- A Vara conta com o acervo geral de 927 processos.
- A magistrada informa que cumpre a instrução normativa do CNJ, (02/2010 do CNJ), quanto à necessidade de realização de audiências concentradas de mobilização nacional. Iniciou atrasada, pois estava de férias, mas conseguiu alcançar o calendário do CNJ e agora se encontra em dia.
- O cadastro de adolescentes em conflito com a lei encontra-se em dia, pois houve uma força tarefa no início deste ano para colocar em dia a atribuição.
- Afirma que a maior demanda da vara envolve ações civis públicas ajuizadas pelo MP envolvendo crianças e adolescentes, na busca de melhorias nos abrigos e casas de custódia. A magistrada informa que faz inspeções com frequência para verificar as reais necessidades.
- A juíza informa que o sistema de tecnologia é precário, dificultando a coleta de dados ou características pessoais dos adolescentes.
- As autuações são feitas diariamente e encaminhadas para conclusão, não havendo processos a autuar. Os urgentes são enviados diretamente a sala da magistrada.
- Diariamente, os mandados ou carta de citação são expedidos e enviados para a central para cumprimento. Afirma que estão em dia. A central recebe os documentos nas segundas, quartas e sextas-feiras, devolvendo os mandados cumpridos nas terças e quintas-feiras.
- O quadro da vara é composto por uma diretora de secretaria, dois servidores técnicos e três estagiários. O juiz possui um assessor.



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

- A divisão do trabalho é feita por matéria. O atendimento ao balcão é realizado pelos servidores, funcionando das 14h às 18h, mas atendem os casos urgentes fora deste horário quando necessário.
- Os processos são localizados pelo sistema digital e estão em prateleiras (com divisão entre os cíveis e os infracionais).
- Os prazos processuais são analisados com frequência, sendo que os urgentes, como medicamentos e internos, são verificados diariamente.
- A juntada de documentos e petições é feita diariamente por estagiária designada. São poucos os documentos que aguardam juntada.
- Os processos com determinação judicial para cumprir estão em dia e ficam separados em prateleiras, com atraso de, no máximo, dois dias.
- Não há processo concluso para sentença.
- Informam que o maior trabalho é o preenchimento do CNCL (Cadastro Nacional de Adolescentes em Conflitos com a Lei), pois não possuem estrutura de trabalho como computadores, máquinas fotográficas, etc.
- Afirma que no estado só há 3 unidades de internação, sendo a principal localizada na capital. Assim, nos casos de flagrante, por exemplo, o adolescente ou é conduzido para Salvador ou são liberados, por falta de possibilidade de consecução da medida.
- Nos últimos 3 meses, 160 novos processos ingressaram na vara.
- Há 1 psicóloga concursada no juizado (informa que o Tribunal baixou uma Resolução regulamentando a necessidade de perícia médica nos casos de interdições e tornou possível a nomeação de uma perita que realiza as atribuições de psicólogo e assistente social).
- O juizado contém uma sala de audiência.
- As audiências são realizadas de segundas às quartas-feiras, e as sextas-feiras são reservadas para os casos urgentes.
- A audiência mais distante está marcada para agosto. Informa a magistrada que o promotor estava de férias, razão pela qual esteve obstada a marcação de audiências.
- Informam a necessidade de servidor em cartório, e de suporte de informática e maquinário (fotos ou webcam para filmar as audiências).
- A magistrada revela que as armas e drogas apreendidas são guardadas sem qualquer segurança na própria vara.
- Em conversa com a única assistente social concursada que atua na Vara da Infância, esta afirma que trabalha com sobrecarga, utilizando de recursos próprios para atender as diligências (visitas as unidades, casas, etc), sem contar com auxílio ou benefício do TJBA, em descaso com a classe, o que compromete a motivação e empenho da servidora.

Determinações:

I. O Tribunal de Justiça da Bahia deverá providenciar, em 180 dias, estrutura adequada que possibilite o preenchimento do CNCL (Cadastro Nacional de Adolescentes em Conflitos com a Lei), dotando-a de computadores, máquinas fotográficas, etc. Outrossim, deverá providenciar



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

equipamento que possibilite a filmagem das audiências, bem como depósito seguro para as armas e drogas apreendidas.

II. Expeça-se ofício ao Prefeito do Município de Ilhéus solicitando-lhe informações acerca da existência de projeto de instalação, nessa comarca, de unidade destinada à internação de menores.

2.44. Núcleo de Conciliação de Ilhéus

2.44.1. Principais ocorrências

- O núcleo é coordenado pela Juíza Wilma Alves Santos Vivas.
- O núcleo conta com 8 servidores e 3 conciliadores.
- Os processos das varas de família tramitam no núcleo desde o despacho inicial até a audiência de conciliação.
- Frustrada a conciliação, os autos retornam à vara, onde continuarão em tramitação.
- Há conciliação em cerca de 80% dos processos.
- Há em tramitação no núcleo aproximadamente 1.500 processos.
- Por mês, são autuados, em média, 130 processos.

Não há determinações.

COMARCA DE VITÓRIA DA CONQUISTA

2.45. Atas das Reuniões realizadas no Fórum da comarca de Vitória da Conquista

- **ATA DA REUNIÃO DE INSPEÇÃO REALIZADA NA COMARCA DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA COM OS REPRESENTANTES DOS SERVENTUÁRIOS DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA** Aos 24 de julho de 2012, às 17h10, na sala de reuniões da Associação dos Magistrados do Estado da Bahia, no Fórum João Mangabeira da comarca de Vitória da Conquista/BA, reuniram-se, sob a presidência do Exmo. Sr. Dr. João Targino, presentes os Juízes Leonardo Maciel Andrade, Juvino Henrique Brito, Sérgio Nápoli, Reno Viana Soares, Clarindo Lacerda Brito, Solange Laria de Almeida Neves, Carmem Stela Sampaio Pereira,



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

Rodrigo Medeiros Sales, Maria Fraga Souza de Faria, Ana Karená Nobre, Mário José Batista Neto, Áleron do Carmo Mendonça, Simone Soares de Oliveira Chaves, Elke Beatriz Carneiro Pinto Rocha, Daniella Oliveira Khouri, Orlando Felipe de Sousa, Washington Luiz Maciel Coutinho, Leonardo Coelho Bonfim, Wander Cleuber Oliveira Lopes, Lázara Abadia de Oliveira Figueira e os assessores Eric Diniz Casimiro e Rodrigo Vasconcellos Chebli. Após a abertura dos trabalhos pelo Dr. João Targino, que agradeceu a presença de todos, em especial daqueles que se deslocaram de comarcas vizinhas para essa reunião. Ressaltou o trabalho de cooperação da Corregedoria Nacional de Justiça em relação à justiça baiana. Relatou algumas dificuldades já identificadas nos juízos, até então visitados, que guardam similaridade com outros juízos ao redor do país. A deficiência de servidores se repete nas diversas unidades e, em razão do longo prazo desde o último concurso público para provimento de cargos de servidores no TJBA (2004), exige uma atuação enérgica da Corregedoria Nacional de Justiça. Deu-se a palavra ao Dr. Leonardo Maciel, Diretor do Foro da Comarca de Vitória da Conquista/BA que reconheceu a deficiência na prestação dos serviços públicos. Afirmou haver preocupação com a avaliação da qualidade dos serviços diante da estrutura atualmente disponível nos juízos. Relatou o descompasso do quantitativo de servidores atualmente em atividade nas varas com o número previsto nas leis de organização judiciária. Reiterou a preocupação com a segurança dos magistrados. Dra. Simone Soares, titular da 1ª Vara de Fazenda Pública, requer a efetiva implantação dos juízos previstos na Lei de Organização Judiciária, como meio de desafogar o grande contingente de processos atualmente em trâmite na vara de fazenda pública. O Dr. Jovino trouxe à atenção que a atual LOJ, de 2007, atualizou a antiga norma que datava da década de 70, afirmando que ainda há muito a se fazer para adequar a realidade às normas já editadas. O Dr. Rodrigo relata a dificuldade com servidores desqualificados e já de idade. Na sua comarca (Itambé) não há defensores. Aponta dificuldade em transportar presos da Comarca, em razão de carceragem deficiente, e recusas dos policiais. Laudos periciais também não são prestados. A Dra. Carmem Sampaio elogiou os trabalhos dos defensores públicos, contudo, afirmou que a quantidade é insuficiente, sendo que em sua vara (1ª Vara Criminal) não há mais defensor titular. Atualmente, a ausência de designação pode gerar uma avalanche de cancelamentos de audiências, inclusive de réus presos. Afirmo que há concurso público com resultado já homologado, mas não há previsão de nomeação. Requer intervenção junto ao Governo do Estado da Bahia. O Dr. Leonardo Bonfim, 3ª Vara Criminal de Vitória da Conquista, questionou norma institucional, exarada pela Defensoria Pública, que impede a livre designação de defensores pelos magistrados. Na oportunidade, entregou ofício encaminhado à Defensoria Pública Geral do Estado da Bahia, em que



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

se questiona o Provimento nº 4/2008 da Corregedoria Geral da Defensoria Pública do Estado da Bahia (doc. anexo). O Dr. Áleron Mendonça relata que a Comarca de Poções, apesar de ser, com base na antiga LOJ, uma comarca de segunda entrância, atualmente foi rebaixada a entrância inicial, ao invés de ser alçada a entrância intermediária, o que gera uma série de outras dificuldades, dentre elas: impede a designação de defensores públicos e criação de novas varas. Informou que foi elaborado estudo sobre o atendimento dos requisitos para que a Comarca de Poções seja promovida a entrância intermediária. O Dr. Jovino relatou que, em relação ao fato levantado pelo Dr. Áleron, o Poder Legislativo estadual já vetou a possibilidade de promoção da comarca. O Dr. Leonardo Maciel também trouxe à atenção a necessidade de promoção da Comarca de Vitória da Conquista como entrância especial. O Dr. Sérgio Nápoli levanta a possibilidade de eleição direta para a mesa dirigente do Tribunal de Justiça. Dra. Elke ressaltou o aspecto positivo da visita do CNJ, contudo externou sua preocupação sobre a forma de apuração dos dados, diante da deficiência da estrutura atualmente disponível. Afirma que logo em seguida à visita da equipe da Corregedoria, buscou esclarecimentos junto aos servidores de sua vara para justificar a quantidade de petições em atraso aguardando juntada. Destacou que não se justifica as deficiências apuradas, mas está preocupada com a demanda de novos processos em detrimento dos antigos. O Dr. Targino ressaltou que os colegas não devem se sentir inoperantes e frustrados, pois se reconhece o bom trabalho desenvolvido pelos magistrados. De toda forma, é necessária a adoção de novas práticas que visem ao aprimoramento da prestação jurisdicional. Dra. Mirna, de entrância inicial, relata a dificuldade com a acumulação de varas em diversas comarcas e a deficiência de servidores e oficiais de justiça. Informou que não raro o TJBA permite concursos internos de remoção de servidores, sem que haja a devida reposição no posto de trabalho. Indaga sobre a possibilidade de aproveitamento dos servidores que atualmente integram os serviços extrajudiciais, por ocasião da futura privatização. O Dr. Rodrigo questiona a limitação do TJBA em pagar apenas 4 diárias por mês, quando o magistrado precisa se deslocar por diversas vezes a outras comarcas em substituição. A Dra. Simone ressaltou que na Comarca de Vitória da Conquista sempre houve efetivo plantão dos juízes, mesmo antes da publicação de ato da Corregedoria do TJBA. Trouxe à atenção que nenhum dos cartórios recebeu o papel moeda para emissão das certidões de nascimento. Os cartórios são em número insuficiente e com quadro de funcionários despreparados tecnicamente. O Dr. Leonardo Maciel destacou que a regularização dos cartórios extrajudiciais perpassa à necessidade de privatização das serventias, que deve ser urgentemente regularizada. O Dr. Washington relatou que um casamento civil leva cerca de 6 meses para ser atendido. O Dr. Targino, agradecendo a presença de



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

todos, deu por encerrada a reunião, ressalvando que a Corregedoria Nacional de Justiça está à disposição dos magistrados e comunidade para eventuais sugestões e reclamações.

- **ATA DA REUNIÃO DE INSPEÇÃO REALIZADA NA COMARCA DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA COM OS REPRESENTANTES DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA: Aos 24 de julho de 2012, às 15h35, na sala de reuniões da Associação dos Magistrados do Estado da Bahia, no Fórum João Mangabeira da Comarca de Vitória da Conquista - BA, reuniram-se, sob a presidência do Exmo. Sr. Dr. João Targino, presentes os Promotores Dra. Janaína Pereira Fonseca Ricon, Dra. Sara de Oliveira Guanaes Aguiar e Sá, Dr. Marcos Almeida Coelho, Dra. Carla Medeiros dos Santos Santoro Nunes, Dr. Valtério Pedrosa e Dr. Carlos Robsen Leão e os assessores Eric Diniz Casimiro e Rodrigo Vasconcellos Chebli. Após a abertura dos trabalhos pelo Dr. João Targino, foi feito um pedido de desculpas aos Promotores por conta do atraso na reunião, desde já justificado por conta do grande número de reivindicações realizadas pelos advogados e defensores públicos na reunião anterior. Deu-se a palavra ao Dr. Valtécio Pedrosa. A primeira reivindicação do promotor foi com relação a necessidade de espera de provimentos extrajudiciais para a solução das causas – a confecção de laudos por exemplo. Outro problema seria em relação à falta de andamento nos procedimentos de réus soltos. Segundo o promotor, os processos em trâmite relacionados a réus soltos simplesmente não correm, acabam por prescrever. Crimes de tráfico, de furto e outros dessa natureza acabam por ter os réus respondendo aos processos soltos. O Dr. Valtécio Pedrosa ainda levantou o problema da carência de servidores no judiciário baiano. Alega que o último concurso foi realizado em 2004 e que há uma deficiência aguda relacionada à falta de servidores. Dada à palavra a Dra. Janaína, ela levantou a questão dos cartórios extrajudiciais. Afirmou que até mesmo um vídeo foi confeccionado para demonstrar a precariedade na prestação dos serviços desses cartórios. Os usuários precisam chegar de madrugada para conseguirem uma senha para atendimento. Além disso, aduz a falta de estrutura do cartório e a falta de conhecimento dos serventuários do cartório extrajudicial. Segundo a promotora, os funcionários cartorários não têm nenhuma orientação para prestação dos serviços – mesmo nos serviços mais básicos, como o registro de pessoas por exemplo. Não há plantão para emissão de certidões de óbito. Segundo a promotora, se a pessoa morre na sexta-feira no final da tarde, ela somente conseguirá ser enterrada na segunda-feira. Em resumo, o número de funcionários dos cartórios é extremamente pequeno, a força de trabalho é totalmente desqualificada, o serviço é prestado de maneira muito aquém do mínimo esperado. A demanda relacionada à retificação de registros é**



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

muito grande – justamente por conta dos erros cometidos pelos cartórios extrajudiciais. Alegam que os cartórios extrajudiciais que não foram privatizados cobram custas no mesmo valor das custas cobradas pelos cartórios privatizados – entretanto, o serviço é prestado de maneira extremamente ruim. Aduz também, em relação ao prédio onde funciona a justiça estadual em Vitória da Conquista, que o edifício conta com 5 andares e constantemente os elevadores estão quebrados – dificultando-se sobremaneira a acessibilidade dos jurisdicionados. Há um advogado deficiente que constantemente tem que ser carregado no colo para ter acesso às Varas. Também não há um balcão de informação para auxiliar o jurisdicionado. Dada à palavra ao Dr. Carlos Robson Leão. Segundo o promotor, o problema do júri é que não há qualquer estrutura na Vara. Aduz que há também problema em relação às perícias. Laudos cadavéricos, por exemplo, não são emitidos. Os promotores, de um modo geral, asseveraram que por conta do grande número de réus que estão soltos, o que impera é a impunidade. Foi citado inclusive o caso de um réu que começou cometendo pequenos crimes de receptação e que hoje, motivado pela impunidade, já se tornou um assaltante de bancos. Dra. Carla Medeiros dos Santos Santoro Nunes passa a se manifestar. Aduziu que há carência de recursos, de força policial, de efetividade da perícia técnica, o que corrobora na deficiência da prestação jurisdicional. A Dra. Carla asseverou que em relação às ações civis públicas, em aproximadamente um ano e meio, não viu sequer uma decisão liminar proferida nessas ações, quanto mais uma decisão terminativa. Aduz que em relação às ações civis públicas as mesmas simplesmente ficam paradas. Dr. Marcos Coelho, promotor com atribuição na área da infância e da juventude tem a palavra. Levantou o problema da falta de uma unidade de internação de menores infratores. Assevera que não há nenhum local para recolhimento dos menores, sequer um recolhimento cautelar é realizado. Alega que 40 audiências designadas nos últimos 6 meses não foram realizadas por conta da morte desses menores. Pelo Dr. Marcos Coelho foi juntada cópia de decisão proferida numa ação civil pública a qual pleiteia a construção de uma unidade de internação para menores em Vitória da Conquista. Esta decisão foi no sentido de conceder a liminar. Entretanto, o Tribunal acabou por revogá-la. Quando vêm precatórias pedindo estudo social, este estudo é feito pelo oficial de justiça e não por um assistente social. Vários dos promotores alegam que a força de trabalho no fórum atualmente é movida, basicamente, pelos estagiários. Eles afirmaram que os cartórios só funcionam por conta dos estagiários, que não são realizados concursos públicos e que a deficiência de vagas está sendo provida por estagiários. Levantam o problema da falta de compromisso que tem o estagiário – o qual tem uma atuação um tanto quanto precária e acaba não podendo ser responsabilizado pelo serviço. Outro problema é que metade dos estagiários é



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

remunerada e a outra metade não. O que corrobora ainda mais a falta de compromisso dessa força de trabalho. Foi levantada também a questão de diversos funcionários da Prefeitura estarem trabalhando nos cartórios judiciais. Levantam os promotores que a modificação da entrância da comarca acabou por prejudicar ainda mais os trabalhos. Assevera que as zonas eleitorais não são divididas de maneira equânime. Os promotores afirmaram que há zonas eleitorais que respondem por quarenta cidades, enquanto outras respondem por uma só cidade. O Dr. Targino, agradecendo a presença de todos, deu por encerrada a reunião, ressaltando que qualquer outra reivindicação ainda poderá ser realizada perante a Corregedoria Nacional de Justiça.

- **ATA DA REUNIÃO DE INSPEÇÃO REALIZADA NA COMARCA DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA COM OS REPRESENTANTES DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SUBSEÇÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA:** Aos 24 de julho de 2012, às 14 horas, na sala de reuniões da Associação dos Magistrados do Estado da Bahia, no Fórum João Mangabeira da Comarca de Vitória da Conquista - BA, reuniram-se, sob a presidência do Exmo. Sr. Dr. João Targino, presentes os Defensores Públicos Josefina Marques de Mattos Moreira, Marta Cristina Nunes Almeida, Jeane Meira Braga e Robson Vieira Santos, o Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Vitória da Conquista/BA, Dr. Gutemberg Macedo Júnior, o Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Itapetinga/BA, Dr. Fabrício Moreira Santos, o Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Brumado/BA, Tadeu Ventura Azevedo, Dr. Osvanildo Maria de Jesus e dos Servidores do Conselho Nacional de Justiça Eric Diniz Casimiro e Rodrigo Chebli, em atendimento à convocação formulada pela Corregedoria Nacional de Justiça, formalizada pelo Ofício nº 1028/CN-CNJ/2012, de 19/7/2012, na qual se deliberou os seguintes pontos: Após a abertura dos trabalhos pelo Dr. João Targino, o Dr. Gutemberg Macedo apresentou ofício do Presidente da OAB – Subseção de Jequié/BA (doc. anexo). Deu-se a palavra à Defensora Marta Cristina Nunes Almeida que apresentou algumas sugestões a serem compartilhadas junto ao Conselho Nacional de Justiça. Parabenizou a iniciativa promovida pelo Conselho Nacional de Justiça, visando simplificar o processo de reconhecimento de vínculos familiares (Projeto Pai Presente). Contudo, há um descumprimento da Lei de Registros Públicos, bem como à Resolução do CNJ sobre o tema, por parte dos serviços extrajudiciais da comarca, apontando as possíveis deficiências: falta de preparo e estrutura do corpo de funcionários desses órgãos. A consequência que se vê, na prática, é que as políticas públicas tendentes ao cumprimento dos atos normativos baixados pelo CNJ não tem sido efetivamente cumpridas. A defensora ainda informou que há deficiência no cumprimento de decisões judiciais realizado pelos



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

servidores dos cartórios judiciais. O cumprimento das prisões civis, além de se dar de forma atrasada, ainda viola os direitos humanos. Não raro os diretores dos estabelecimentos prisionais recusam o acolhimento dos devedores civis, o que frustra o resultado prático das demandas envolvendo alimentos, que gera descrença da população com a efetividade da Justiça. A Dra. Marta pediu licença para ausentar-se da reunião tendo em vista ter que comparecer em audiência judicial previamente agendada. A Defensora Josefina Marques de Mattos Moreira trouxe à atenção o grande número de estagiários na 3ª Vara Criminal, o que interfere na qualidade do serviço prestado. Questiona o Provimento da Corregedoria 017/2011 que determina o recolhimento dos presos em Salvador, já que o estabelecimento prisional em Jequié se encontra superlotado, o que gera prejuízo ao jurisdicionado, que não raro é de família hipossuficiente. Vitória da Conquista não possui unidade de internação provisória de menor autor de ato infracional. O Dr. Targino respondeu, sobre esse último fato, que houve a tentativa de determinar a construção de um estabelecimento para internação em Ação Civil Pública em trâmite na Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Vitória da Conquista/BA, na qual foi concedida tutela antecipada, mas essa decisão foi suspensa pelo TJBA. A Defensora Jeane Meira Braga relata que nas ações movidas contra os estados, quando há solidariedade entre municípios e o Estado da Bahia, há discrepância no cumprimento em razão das dificuldades para que o Estado cumpra com as determinações, o que acaba por onerar excessivamente o Município de Vitória da Conquista/BA. Não há decisões de mérito nas Varas de Fazenda Pública, sendo que os processos acabam limitando-se a ter um provimento liminar. A ausência de sentenças resolutórias de mérito gera prejuízo ao jurisdicionado. O defensor Robson Vieira Santos faz reclamações quanto aos serviços extrajudiciais que encaminha várias demandas à Defensoria Pública, quando poderia, conforme suas próprias atribuições legais, resolvê-las administrativamente. O Presidente da OAB-Vitória da Conquista, Dr. Gutemberg Macedo, defende a criação de um Núcleo de Conciliação, em equipe multidisciplinar, e a 2ª Vara de Família. O Dr. Targino ressaltou os benefícios de instalação de uma vara especializada. O Dr. Fabrício Moreira demonstrou irresignação com a Corregedoria da Bahia que não se mostra presente em Vitória da Conquista/BA. Quanto às prerrogativas do advogado, afirma que há violação ao impedir o advogado que não tem procuração nos autos de retirar cópias de processos não protegidos por sigilo. Relata que tal prática se dá por suposta recomendação verbal da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado da Bahia. Aponta grande dificuldade na Comarca de Itapetinga que possui grande número de processos e onde não há conciliadores. Apresentou por escrito memorial. O Dr. Tadeu Ventura relata que em Brumado há cerca de 120 mil jurisdicionados, em razão dos municípios circunvizinhos. Contudo, há apenas uma vara cível,



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

com 13 mil processos parados, que acumula competências com a matéria de Fazenda Pública. Há uma juíza titular na vara, por mais de 30 anos, que acumula funções com diversas outras varas e matérias. Há mais de 20 anos foi criada uma segunda vara cível que nunca foi instalada. A Desembargadora Telma Brito teria garantido a implantação da vara em janeiro de 2011, mas nada foi concretizado. O juizado especial cível e criminal não possui magistrado responsável para despachar, sendo respondido pela mesma juíza da 1ª Vara Cível que apenas atua nos casos mais urgentes, mas não profere decisão de mérito ou mesmo homologação de acordo. Segundo a LOJ há previsão de 6 varas cíveis na Comarca de Brumado, mas nunca houve concretização. Nessa única vara cível, há processos com mais de 10 anos sem qualquer impulso e outros com mais de 30 anos aguardando sentença. Há um juiz de vara criminal que acumula funções com Infância e Júri e que atua efetivamente como substituto, sendo mais produtivo que a titular. Atualmente esse juiz é responsável por diversas outras comarcas, o que impede o fluxo normal dos trabalhos. Aponta a grande carência de juízes no Estado. Em Brumado, também não há local de internação para menores, sendo que ainda está mais distante de Salvador. Na comarca de Paramirim há apenas um magistrado que atua em todas as esferas da Justiça Comum e precisa urgente de outro juiz. O Dr. Targino afirmou a importância de se valorizar os juzizados especiais, a fim de atender a população mais carente. O Dr. Gutemberg Macedo relata a ineficiência dos serviços de fiscalização da CGJBA. Requer uma atuação mais enérgica da Corregedoria local. Há três comarcas, Cândido Sales, Presidente Jânio Quadros e Encruzilhada, que só contam com juiz substituto uma única vez por semana. Ratificou as violações das prerrogativas ao advogado para impedir o acesso aos cartórios. Afirma que na Vara da Fazenda Pública de Vitória da Conquista, a magistrada não recebe advogados, impondo-lhes uma série de dificuldades, além de possuir baixa produtividade. No Fórum Federal, o detector de metais causa constrangimentos aos advogados. Na 2ª Vara Federal há dificuldades para disponibilização de autos para cópias a advogado que não possui procuração juntada. Em Jequié, os presos em regime semi-aberto são transferidos para o regime fechado em razão de inexistir estabelecimento para aquele regime. Na 2ª Vara Cível da Comarca de Vitória da Conquista, o juiz possui uma produtividade baixíssima, apesar de possuir grande preparo técnico e cartório organizado. Afirma que esse magistrado teria dispensado a ajuda de juiz auxiliar. Entregou-se cópia da ata de reunião do Ministério Público, Defensoria Pública e da OAB com a Corregedoria das Comarcas do Interior do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia (doc. anexo). Registrou-se a qualidade de vários magistrados da Comarca, responsáveis pelas 1ª, 3ª e 5ª Varas Cíveis, as Varas Criminais, a Vara do Júri e os Juzizados



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

Especiais, bem como a Vara da Infância. O Dr. Targino, agradecendo a presença de todos, deu por encerrada a reunião.

2.46. 1ª Vara Cível, Comercial e Relações de Consumo de Vitória da Conquista

2.46.1. Principais ocorrências

- No período compreendido entre 2005 a 2011, a então juíza titular foi afastada, sendo que o atual titular assumiu em março de 2011.
- O quadro funcional do juízo compõe-se de 4 serventuários efetivos, 2 cedidos da prefeitura, 2 oficiais de justiça, bem como 4 estagiários remunerados e 4 não remunerados (universitários voluntários). Desde 2004, não há concursos públicos para provimento de servidores no TJBA.
- Cada vara possui oficiais de justiça que ficam vinculados à vara.
- Foi ressaltada a necessidade de implantação de uma central de mandados na comarca de Vitória da Conquista. Há notícias de que há centrais em Ilhéus e Jacobina.
- Há dificuldade para lotar oficiais de justiça nas varas de família, mas tem sido feito remanejamento para dispor de, pelo menos, dois deles para a futura vara especializada.
- As iniciais recebidas do setor de distribuição levam, em média, 24 horas para serem atuadas.
- A escrivã recebe as iniciais para verificação de atos ordinatórios e encaminha aos oficiais de justiça, conforme o caso, ou para o gabinete do magistrado, quando houver necessidade de análise de pedidos liminares ou similares.
- O sistema informatizado não informa quantos processos estão com carga. Inclusive, em tentativa feita *in loco*, verificou-se que não havia processos em carga, quando, na verdade, constam vários nessa situação.
- Há petições pendentes de juntada desde 2001.
- Quanto ao controle de cargas de processos, guias impressas ficam aglomeradas em fichários, dificultando o controle de prazos e devoluções.
- Os processos que aguardam o decurso de prazo estão organizados pela natureza da ação, e não pela data da publicação, como era feito no passado.
- O programa Justiça Aberta vem sendo alimentado de forma equivocada, pois os dados ali lançados não correspondem à realidade da vara. É de se ressaltar que a escrivã recebeu orientação de como proceder à alimentação dos dados.



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

- No tocante ao cumprimento de mandados, os processos são organizados em pilhas constando o nome do oficial de justiça responsável pela diligência.
- Em razão da eminente implantação da Vara de Família, contou-se manualmente os processos a serem remetidos a esse juízo, que somaram a quantia de 1.924 (mil novecentos e vinte e quatro) processos.
- Solicitado relatório de processos ativos no sistema informatizado da vara, verificou-se constar no seu acervo processos já findos, com data de ajuizamento na década de 80.
- Apresentaram-se certidões, informando a atualização do quadro funcional de servidores desse juízo, bem como justificativa para o não envio de relatório de Junho/2012 no sistema Justiça Aberta deste Conselho.
- A Escrivã do Cartório não é bacharel em Direito, não havendo outros bacharéis em Direito além da assessora do juiz titular.
- Por amostragem, foi analisado o seguinte processo físico:
- **Processo nº 0002330-46.1999.805.0274** – Revisão Contratual: Intimadas as partes para produzir provas, o advogado do autor retirou em carga os autos por mais de 6 (seis) meses. O processo está concluso para sentença desde junho de 2012. Distribuído em 18/11/1999, com contestação em 6/12/1999. Houve perícia, com intimação das partes para ciência do laudo, em 14/8/2002, o qual foi impugnado, em setembro de 2002. Processo paralisado desde a juntada de petição de substabelecimento em 11/7/2006, com posterior designação de audiência em 27/9/2011.
- Em diversos outros autos, verificou-se: a ausência de assinatura dos termos de conclusão ao magistrado, por parte dos serventuários do cartório da vara; processos conclusos no sistema informatizado sem o termo de conclusão nos autos físicos; processos com a numeração de folhas rasuradas, sem a certidão de remuneração.

Determinações

I. O titular da unidade deverá:

- a) possibilitar ao escrevente a assinatura dos termos de conclusão;
- b) realizar um controle semanal dos processos em carga com atraso na devolução. Verificado o atraso, a serventia realizará contato telefônico, com certidão nos autos, e, não sendo realizada a devolução dos autos, expedida intimação por meio do Diário da Justiça, e, persistindo a situação, deverá ser expedido mandado de busca e apreensão, quando for o caso, com a comunicação do fato ao órgão competente (OAB, Corregedoria do MP ou Polícia, etc);
- c) proceder ao levantamento do acervo da vara, com verificação de processos efetivamente já baixados, mas considerados ainda com status de “ativos” no sistema informatizado, a fim de que haja um acerto do quantitativo e efetiva correspondência entre os valores registrados no sistema informatizado da vara com os autos físicos em tramitação;
- d) determinar, no prazo de 30 dias, a juntada das petições que se encontram pendentes;



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

e) no que se refere aos processos que tramitam há vários anos sem impulso das partes, intimar as partes para manifestação quanto ao interesse no prosseguimento da ação.

Recomendação: julgar, no prazo de 6 meses, os processos da Meta 2;

Sugestão: implantação de Central de Mandados no Fórum de Vitória da Conquista.

2.47. 3ª Vara Cível, Comercial e de Relações de Consumo de Vitória da Conquista

2.47.1. Principais ocorrências

- Em Vitória da Conquista, há distribuição centralizada dos procedimentos cíveis e criminais. Somente as Varas da Fazenda Pública, do Júri e Execuções Criminais, da Infância e Juventude e dos Juizados Especiais é que têm a sua própria distribuição.
- O prazo médio para autuação de iniciais é de uma semana. Não há um número excessivo de procedimentos aguardando autuação. Os procedimentos pendentes de autuação foram distribuídos entre 17 e 20 de julho.
- Há grande atraso na juntada de documentos e petições desde 2001 (duas caixas).
- A caixa dos documentos com pouco atraso apresenta cerca de 300 (trezentos) documentos pendentes de juntada. O documento mais antigo dessa pilha é de março de 2012.
- A outra caixa é composta por cerca de 600 (seiscentos) documentos com muito atraso. Há petições referentes a processos com prioridade de tramitação. A caixa apresenta subdivisões por ano da petição, desde 2001.
- Há também um expressivo número de ofícios e AR`s pendentes de juntada (são cerca de 200 documentos nessa situação). O documento mais antigo é de 2006. Alguns dos ofícios foram inclusive despachados pelo antigo juiz titular da Vara em 2007, onde era ordenada a juntada do documento aos autos.
- Há atraso na expedição do mandado ou carta de citação, com despachos não cumpridos de março de 2012.
- Não há aparente identidade dos quantitativos processuais com os dados informados na planilha do sistema Justiça Aberta.
- Há um controle de localização e organização dos processos. O critério utilizado relaciona-se à fase atual do processo. Assim, há localizações de processos conclusos, processos aguardando juntada de documentos,



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

processos aguardando prazo, processos aguardando cumprimento de determinação judicial.

- A maioria dos termos de conclusão não estão nem datados, nem assinados.
- Processo n. 0008774-75.2011.805.0274 – Ação de busca e apreensão. Há ato ordinatório, à fl. 33, sem assinatura (ato ordinatório com base no provimento CGJ 10/2008 – GSEC). Segundo a escritã, nenhum ato ordinatório é assinado.
- O processo n. 0006965-21.2009.805.0274 também apresenta ato ordinatório sem assinatura.
- Há processo onde foi ordenada expedição de ofício de cancelamento de protesto em janeiro de 2012 e o ato ainda não foi cumprido.
- Há 11 caixas de processos aguardando a certificação de transcurso de prazo. Neste grupo, há processos, com o prazo vencido ainda em 2011, ainda não certificados. Grande parte desses processos, após a certificação do transcurso, serão arquivados.
- Há processo deferindo a penhora *online*, datada de março de 2012, cujo provimento ainda não foi cumprido.
- Processo n. 0002152-24.2004.805.0274. Ação de usucapião distribuída em março de 2004 e ainda aguardando citação. Já passou por dois juízes e o ato ainda não foi cumprido.
- Há processo distribuído em 1999. Em abril de 2012 foi proferida sentença homologando a desistência. O processo está aguardando expedição de ofícios aos cartórios de ofícios para darem baixas na penhora.
- Não há um efetivo controle de prazos. Há caixas para o controle de prazos, entretanto, o controle não é realizado. Normalmente, o decurso do prazo só é certificado após a cobrança do advogado.
- Por não ocorrer um controle de prazo realizado de maneira efetiva, acaba por não haver impulso oficial dos procedimentos. Assim, decorridos os prazos, o processo não tem andamento independentemente de requerimento das partes.
- Não há pré-conclusão. Entretanto, os termos de conclusão não são assinados.
- Processo n. 0012617-53.2008.805. Aguardando despacho inicial desde outubro de 2008.
- Há 94 caixas, cada uma com cerca de 10 feitos, referentes a processos conclusos há menos de 100 dias. Os termos de conclusão não são assinados.
- Há ainda três armários cheios de processos conclusos há mais de 100 dias. Os termos de conclusão também não são assinados. São cerca de 1800 processos conclusos há mais de 100 dias.
- A própria juíza é responsável pela pauta de audiências, com agenda preenchida até outubro de 2012.
- As audiências são realizadas às terças, quartas e quintas-feiras.
- O número de redesignações de audiências é bastante pequeno. A maioria das redesignações ocorre por conta das partes – ausências justificadas ou não.



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

- Não há um número expressivo de julgamentos conforme o estado do processo.
- Em média, são distribuídos 150 (cento e cinquenta) processos/mês. E são sentenciados 65 (sessenta e cinco) processos – entre sentenças com resolução de mérito, sem resolução de mérito e homologatórias.
- O juiz possui um assessor.
- A vara ainda tem competência concorrente de família. Há expedição regular e imediata dos mandados de interdição.
- São 3 servidores do quadro e 2 cedidos pela prefeitura. Há 2 servidores, bacharéis em Direito, trabalhando na 3ª Vara Cível de Vitória da Conquista. Há 4 estagiários remunerados e 2 voluntários.
- Com a criação da Vara de Família na comarca de Vitória da Conquista sairão aproximadamente 1200 processos dessa vara.
- O arquivo fica no subsolo e, segundo a escritã, a organização do arquivo é extremamente precária. Por conta dessa precariedade, a busca por um processo no arquivo torna-se uma tarefa extremamente difícil.
- Servidores relatam carência de material de expediente (papel, tinta de impressora). A escritã assevera que, por diversas vezes, compra do próprio bolso esse tipo de material.
- Computadores velhos, que não são mais utilizados, ainda ocupam o espaço da Vara.
- O oficial de justiça afirma que recebe apenas R\$ 300,00 (trezentos reais) como indenização de transporte. Relata que apesar do passe livre no transporte público, ele se utiliza de o seu próprio veículo para transporte, pois, se dependesse de ônibus demoraria demais para cumprir os mandados, além de existirem diversas regiões não abrangidas por linhas de ônibus.

Determinações:

I. O titular da unidade deverá:

- a) possibilitar ao escrevente a assinatura dos termos de conclusão;
- b) realizar um controle semanal dos processos em carga com atraso na devolução. Verificado o atraso, a serventia realizará contato telefônico, com certidão nos autos, e, não sendo realizada a devolução dos autos, expedida intimação por meio do Diário da Justiça e, persistindo a situação, deverá ser expedido mandado de busca e apreensão, quando for o caso, com a comunicação do fato ao órgão competente (OAB, Corregedoria do MP ou Polícia, etc);
- c) proceder ao levantamento do acervo da vara, com verificação de processos efetivamente já baixados, mas considerados ainda com status de “ativos” no sistema informatizado, a fim de que haja um acerto do quantitativo e efetiva correspondência entre os valores registrados no sistema informatizado da vara com os autos físicos em tramitação;
- d) os procedimentos deverão ser separados por antiguidade e deverão ser priorizados os procedimentos mais antigos. Ou seja, deverá haver um impulso cartorário, respeitando-se a ordem cronológica – para que não



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

ocorram injustiças, onde processos mais antigos serão preteridos em detrimento de processos mais recentes;

e) determinar, no prazo de 30 dias, a juntada das petições que se encontram pendentes; e

f) no que se refere aos processos que tramitam há vários anos sem impulso das partes, intimar as partes para manifestação quanto ao interesse no prosseguimento da ação.

Recomendação: julgar, no prazo de 6 meses, os processos da Meta 2.

II. O Tribunal de Justiça deverá providenciar, no prazo de 180 dias, a cessão ao menos dois servidores, com experiência em organização de cartório judicial, para atuar em mutirão com os servidores da unidade, dividindo-se os grupos por frentes de trabalho e em dois turnos, a fim de atualizar a juntada, a expedição de ofícios e mandados, a certificação de prazos e a atualização de fases no sistema, de modo que os relatórios emitidos reflitam a realidade do acervo da unidade. Após, poderão ser utilizadas cópias de decisões que sirvam como intimação, ofício, mandado etc., de forma a agilizar o cumprimento das decisões e reduzir significativamente os atos cumpridos pelo cartório.

2.48. Vara da Fazenda Pública de Vitória da Conquista

2.48.1. Principais ocorrências

- A média de processos distribuídos por mês é de aproximadamente 300 (trezentos) processos. A autuação é feita no ato da distribuição, não havendo na data da inspeção, nenhum processo pendente de autuação. Dois servidores são responsáveis pela autuação de processos; havendo ainda um servidor substituto.
- Não há identidade dos quantitativos processuais reais da vara com os dados informados na planilha do sistema Justiça Aberta, em especial no tocante ao número de processos conclusos há mais de 100 (cem) dias, e aos processos aguardando cumprimento há mais de 100 (cem) dias.
- A vara conta com 8 servidores concursados, 1 servidor cedido pela Prefeitura, 5 estagiários contratados e 8 estagiários voluntários. Todos trabalhando no mês da inspeção. Somente a assessora da juíza é bacharel em Direito.
- A juíza relatou que hoje os magistrados têm que ser julgadores e gestores, e sente que falta capacitação para os magistrados nesse sentido.



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

- A escritã recebe os processos despachados pela juíza e os divide entre os servidores. Somente a publicação é cumprida exclusivamente por um único servidor.
- A maioria dos autos está organizada em caixas numeradas, as quais comportam aproximadamente 40 processos cada, mas a localização dos autos não ocorre de forma eficiente.
- O controle de prazos acontece de maneira razoável, por data da publicação. O servidor responsável pela publicação é o responsável pelo controle de prazos, bem como pela certificação do transcurso do prazo.
- Há impulso oficial dos procedimentos, decorridos os prazos o processo tem andamento independentemente de requerimento das partes.
- Há provimento do Tribunal orientando sobre os atos que podem ser praticados pelo cartório independentemente de despacho.
- Cada servidor (inclusive os estagiários) é responsável por parte da juntada de petições. O modelo utilizado é baseado no dígito do processo. Assim, cada servidor cuida da juntada de processos terminados em um dígito.
- Há petições pendentes de juntada há um longo tempo. Muitas petições não são juntadas porque os processos simplesmente não são localizados.
- Uma das dificuldades apresentadas nesse sentido decorre de os advogados e partes ainda indicarem nas suas petições o número antigo dos processos. Assim, o servidor precisa localizar, antes, o novo número do processo para depois fazer a juntada.
- A própria procuradoria do município protocola suas petições ainda com a numeração antiga.
- Foi observado que grande parte das petições pendentes de juntada traz pedido de extinção do feito (por homologação do acordo ou por parcelamento do débito, por exemplo). Assim, diversos feitos poderiam ser extintos prontamente.
- Há cerca de 400 (quatrocentas) petições pendentes de juntada.
- A petição mais antiga aguardando juntada é de 2007. Entretanto, a maioria data do final do ano passado e início deste ano.
- O cumprimento das determinações judiciais ocorre de maneira satisfatória.
- Há 5 (cinco) processos iniciais pendentes de cumprimento. E o despacho mais antigo é do dia 24/5. Neste caso, no processo n. 0004375-37.2010.805.0274, há um despacho de citação, datado de 24/5/2012, e até a data da inspeção, 25/7/2012, não cumprido.
- Não há processos aguardando cumprimento de decisões e sentenças.
- São realizadas frequentemente audiências de conciliação. Em média, ocorrem 60 (sessenta) audiências de conciliação por mês.
- As audiências são realizadas as terças, quartas e quintas-feiras, sempre pela manhã. A audiência mais distante está designada para o dia 29/8/2012.
- A organização dos processos conclusos é feita por ano de autuação do feito. Com base nessa organização, é cumprida a meta do CNJ de se sentenciar os processos antigos. Entretanto, ao mesmo tempo, não há um



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

controle do tempo em que o processo se encontra concluso. Assim, pode ocorrer de um processo concluso há mais tempo acabar por ser preterido.

- Não há assinatura do termo de conclusão.
- Não há a chamada “pré-conclusão”, ou medida separadora de processos que já poderiam ser remetidos conclusos ao Juiz.
- Há diversos processos conclusos há mais de 100 (cem) dias. Também há diversos processos localizados na conclusão onde não foi juntado sequer o termo de conclusão.
- Há uma divisão entre os processos conclusos ao juiz titular e ao juiz auxiliar.
- Não há um expressivo número de redesignações de audiências.
- Não há número expressivo de julgamentos conforme o estado do processo.
- Em média, são distribuídos 300 (trezentos) processos por mês.
- O juiz possui apenas um assessor.
- A Vara tem competência para julgamento de improbidade administrativa. Há cerca de 30 (trinta) ações de improbidade administrativa. Entretanto, ainda não ocorreu nenhum julgamento terminativo nessas ações.
- A escritã afirmou que não tinha conhecimento da necessidade de registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por atos de improbidade administrativa das condenações ocorridas neste tipo de ação.
- Analisou-se a Ação Civil Pública nº. 0000048-64.2001.805.7402. O processo foi distribuído em 2001, mas, ainda, encontra-se em fase inicial. Em outubro de 2002, foi deprecada a citação do Estado da Bahia. O procedimento ficou parado até 9/8/2007, quando a magistrada nele despachou (fls. 614). Nesse íterim permaneceu paralisado, não obstante tenha passado por três inspeções, uma em 2003, outra em 2004 e a última em 2005, sem que houvesse determinações pela magistrada, para que houvesse o devido impulso oficial, há apenas um carimbo “vistos em inspeção” (fls. 613v).
- Observou-se a Ação de Improbidade Administrativa nº 0003695-23.2008.805.7204, proposta contra o oficial de registro de imóveis por desvio de verbas. Ajuizada em 2008, com pedido de liminar pela indisponibilidade dos bens do réu não apreciado até o momento. Há despacho, em 20/6/2008, postergando a apreciação da medida acautelatória. Houve contestação e citação por carta de ordem de alguns dos réus e, em 5/7/2012, o Ministério Público requereu a citação de novo litisconsorte, a qual foi levada a efeito em 29/6/2012, estando o processo paralisado desde então.

Determinações:

O titular da unidade deverá:

- a) organizar um mutirão, no prazo de 60 dias, com servidores da própria unidade para atualizar a juntada de petições, encaminhar processos ao arquivo, providenciar o lançamento no sistema da tramitação atual dos



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

processos, a fim de verificar a fidelidade dos relatórios estatísticos, e proceder à assinatura dos termos de conclusão;

b) priorizar a tramitação de todas as ações de improbidade administrativa, encaminhando a esta Corregedoria Nacional, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, relatório constando o número de ações e respectiva tramitação.

Sugestão: no tocante à dificuldade de localização de processo, em razão da indicação de seu número antigo, deverá a unidade colocar um aviso junto ao balcão orientando os advogados de que deve constar na petição a ser protocolizada a numeração única do processo.

2.49. 1ª Vara Criminal de Vitória da Conquista

2.49.1. Principais ocorrências

- Atualmente, a pauta de audiências é preenchida principalmente pelos processos relativos a réus presos.
- Reserva-se, pelo menos, um dia da semana para fazer audiências de cartas precatórias para não acumular. Enquanto não se informatiza todas as comarcas do estado, não é possível fazer as audiências desses casos com equipamento de áudio e vídeo.
- Há em média 2 (duas) audiências por dia, de segundas às quintas-feiras.
- Pauta de audiência marcada até setembro de 2012.
- Petições a serem juntadas em quantidade razoável, das quais consta uma protocolizada em 1997, e ainda não juntada.
- Em análise do livro de cargas, verificou-se que há processo com mais de 2 anos com advogado, dentre outros, com falta da informação de que foram devolvidos.
- Dentre os processos para cumprimento no cartório, os mais antigos datam de final de junho.
- Observou-se que os oficiais de justiça cumprem em tempo razoável os mandados, não se apresentando acúmulos, contudo, não há controle de cargas dos mandados entregues para cumprimento.
- Nos últimos meses, a vara fez um levantamento no acervo, para detectar processos em que estava próxima a prescrição.
- A equipe é composta 1 (uma) escrivã, 4 (quatro) escreventes, 1 (um) cedido da prefeitura, 4 (quatro) estagiários, 1 (um) assessor da juíza e 3 (três) oficiais de justiça.
- Há evidente prioridade para o andamento de processos relativos a réus presos, cujos autos possuem identificação diferenciada na capa.



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

- O Juiz Auxiliar, Dr. João Targino, despachou no próprio livro de cargas para advogados, no sentido de determinar a intimação dos advogados devolução dos autos em 5 (cinco) dias, nos casos em que já se excederam os prazos, sob pena de busca e apreensão e comunicação a OAB.
- As armas de fogo e outros bens apreendidos são temporariamente acondicionados, com envio periódico às Forças Armadas e demais órgãos públicos para eventuais incinerações e outras providências.

Determinações:

O titular da unidade deverá:

- a) priorizar a tramitação dos processos que estão para ser alcançados pelo advento da prescrição, bem como os referentes à Meta 2;
- b) criar livro individual, por oficial de justiça, de entrega de mandados a serem cumpridos, no prazo de 5 dias;
- c) manter um controle semanal dos processos em carga com atraso na devolução. Verificado o atraso, a serventia realizará contato telefônico, com certidão nos autos, e, não sendo realizada a devolução dos autos, expedida intimação por meio do Diário da Justiça e, persistindo a situação, deverá ser expedido mandado de busca e apreensão, quando for o caso, com a comunicação do fato ao órgão competente (OAB, Corregedoria do MP ou Polícia, etc.).

Recomendações/sugestões/elogios:

O trabalho dos oficiais de justiça foi elogiado, pois há o cumprimento dos mandados, ainda que em prazo exíguo.

Observou-se o comprometimento tanto da magistrada, como dos serventuários em priorizar os réus presos.

2.50. 1ª Vara de Violência Doméstica Familiar contra a Mulher de Vitória da Conquista

2.50.1. Principais ocorrências

- Carência de servidores para compor a equipe multidisciplinar.
- Composição inadequada da equipe, composta por servidores sem formação jurídica.
- Dificuldade na instrução dos feitos, pela falta de comparecimento das partes após a concessão das medidas protetivas.
- Falta de segurança aos servidores no cumprimento de diligências externas, de que é exemplo o incidente em que se envolveu um dos oficiais de justiça que, recebido a tiros em bairro da periferia, deixou de exercer as suas funções nesse juízo.



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

- Receio das magistradas em relação às ameaças a elas dirigidas durante audiências.
- Os processos judiciais estão em fase de implementação do SAJ (processo eletrônico).
- O TJBA editou a Resolução nº 47, de 13/6/2012, que permite a presença de conciliadores na vara, mas não houve implantação efetiva (cópia do ato anexo).
- Grande demanda de trabalho que não permite o cumprimento das decisões judiciais no prazo determinado.
- Diariamente, são recebidos cerca de 40 termos da delegacia.
- Carência de material e equipamentos.
- O quadro funcional da vara é formado da seguinte forma: 2 magistradas (titular e substituta), 3 escreventes, 2 subscritvães, 1 diretor de secretaria, 6 oficiais de justiça, 2 assessores da juíza, 1 serventúria psicossocial, 5 estagiários (3 no cartório e 2 nos gabinetes).
- Presença de 2 (dois) defensores públicos que oficiam junto à vara (um para vítima e outro para a agressor), bem como de 2 (dois) promotores de justiça.
- Auxílio às vítimas pelos servidores da vara, cujo evento acaba por interferir nas tarefas normais da vara.
- O depósito da vara armazena materiais e objetos, fruto de investigações policiais, de forma inadequada, como por exemplo, gasolina e armas.
- No tocante às instalações físicas, observou-se grande quantidade de mofo nas paredes do edifício, em especial no gabinete da juíza titular.
- Grande quantidade de petições aguardando juntada, com até 2 anos de atraso.
- Grande número de processos já sentenciados e com decisões interlocutórias, aguardando cumprimento pelo cartório. Segundo relato da magistrada, cerca de 95% (noventa e cinco por cento) dos processos despachados não são cumpridos.
- Grande quantidade de mandados aguardando cumprimento pelos oficiais de justiça.
- Ausência de unidade equiparada à central de mandados.
- Ameaças de violência crônicas e eminentes.

Determinações:

I. O Tribunal de Justiça deverá:

- a) informar, em 30 dias, a esta Corregedoria a previsão de criação de novos cargos para a formação de equipe multidisciplinar;
- b) providenciar a cessão de servidores para atuar em mutirão, nessa unidade, no prazo de 180 dias, dividindo-se os grupos por frentes de trabalho e em dois turnos, a fim de atualizar a juntada, a expedição de ofícios e mandados, a certificação dos prazos e a atualização de fases no sistema, de modo que os relatórios emitidos reflitam a realidade do acervo da unidade. Após, poderão ser utilizadas cópias de decisões que sirvam como intimação, ofício, mandado



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

etc, de forma a agilizar o cumprimento das decisões e reduzir significativamente os atos cumpridos pelo cartório;

c) providenciar estrutura física adequada e salubre, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, para os funcionários e magistrados;

d) providenciar, em 180 (cento e oitenta) dias, instalações físicas adequadas e seguras para o material depositado em Juízo e providenciar sejam as armas e munições encaminhados para o Exército, nos termos da Res. 134/2011;

e) providenciar, em 100 (cem) dias, serviço de vigilância armada, 24 horas, para o fórum da comarca de Vitória da Conquista, de modo a garantir a incolumidade de servidores, jurisdicionados, magistrado e proteger o acervo judicial e patrimônio público, cumprindo o disposto na Resolução nº 104, de 6 de abril de 2010.

2.51. Vara da Infância e da Juventude de Vitória da Conquista

2.51.1. Principais ocorrências

- Os mandados e demais atos ordinatórios são cumpridos sem atraso.
- A vara dispõe de livros de carga, são separados de acordo com a pessoa ou com o órgão que faz a carga.
- Atraso na devolução de alguns processos, desde março de 2011, não obstante a utilização de livros de carga.
- Existência de um livro de cargas com os processos encaminhados aos oficiais de justiça, em que se observou haver processos com carga antiga e que ainda não foram devolvidos (processos com carga em fevereiro de 2012).
- Atraso na juntada de, aproximadamente, 200 petições, das quais a mais antiga foi protocolizada em 2011.
- A localização física dos processos está em ordem. Há fichário físico que permite a anotação do andamento do processo e do local físico em que os autos se encontram. A localização segue uma lógica de tramitação, para tentar otimizar o trabalho. Além disso, a cada dois meses é feita uma realocação de todos os processos.
- O controle de prazos é satisfatório. Utilizam-se relatórios semanais dos processos parados. Além disso, há divisão por escaninhos, dependendo do prazo de cada processo. O controle é feito pelos servidores responsáveis pelo setor. Caso o prazo já tenha expirado, há impulso oficial dos autos, dando-se andamento independentemente de requerimento das partes. Além disso, os processos são armazenados de forma que o impulso oficial possa ser promovido de maneira eficaz.
- Inexistência de processos aguardando o cumprimento de despacho,



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

decisão, sentença ou ato ordinatório há mais de 30 (trinta) dias.

- Ausência de pré-conclusão ao Juiz, ou de represamento de processos aguardando remessa à conclusão. Os termos de conclusão vão assinados e carimbados.
- A disponibilidade do juízo para a realização de audiência é para outubro/2012.
- Ausência de processos conclusos há mais de 100 (cem) dias.
- Inexistência de um número expressivo de redesignações de audiências.
- Equilíbrio na média dos processos que ingressam na Vara da Infância e os que são arquivados definitivamente.
- Registro em sistema dos menores submetidos às medidas socioeducativas de internação, com unidades localizadas em Salvador e Feira de Santana, bem como daqueles inseridos em regime de semiliberdade, cuja instituição localiza-se em Vitória da Conquista.
- O controle de prazos das citadas medidas é feito pelas unidades para as quais são encaminhados os menores, que, ao fim de cada mês, enviam às varas da infância relatórios de acompanhamento.
- Atualmente, há sete menores inseridos em regime de semiliberdade. Esses relatórios são posteriormente analisados pelo juiz e pelo Ministério Público.
- Caso haja atraso no envio desses relatórios, há um acompanhamento desse processo, uma vez que há uma caixa separada para adolescentes, em cumprimento de medidas de semiliberdade, e outra caixa para adolescentes, em cumprimento de medidas de internação.
- Existência de registro de crianças e adolescentes aptos a serem adotados. Esse trabalho é feito pela psicóloga e pela assistente social que trabalham na Vara.
- Existência de registro de pessoas interessadas na adoção.
- Existência de registro das entidades de acolhimento institucional e familiar, sendo uma mantida pelo município, na qual se encontram 19 (dezenove) crianças e adolescentes, e a segunda, por uma ONG conjuntamente com uma igreja, na qual se encontram 5 (cinco) crianças e adolescentes.
- Os cadastros nacionais da infância e da juventude (Cadastro Nacional de Adoção, Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes Acolhidos e Cadastro Nacional de Adolescentes em Conflito com a Lei) são constantemente atualizados.
- Assunção pelo juiz há cerca de um ano e meio, que, inicialmente, cumulou as atividades da Vara da Infância e da Juventude com a Vara do Tribunal do Júri.
- As audiências são realizadas mensalmente, de maneira concentrada, a cada última segunda-feira de cada mês.
- Os serviços sociais são realizados de maneira eficaz, não obstante a insuficiência insuficiente o número de servidores qualificados para a atividade. Na unidade, há somente um assistente social, cedido por outra comarca, que é auxiliado por uma escrevente do juizado especial, psicóloga, e que, por isso, acaba atuando nesta área.



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

- Unidade composta por um assessor, seis estagiários, dois agentes de proteção e dois oficiais de gabinete.
- A Vara conta ainda com um escrivão e mais dois servidores. O escrivão cumpre expediente integral, enquanto os outros servidores laboram um no período da manhã e outro no período da tarde.
- Obtenção de um veículo doado para ser utilizado na Vara da Infância.
- Os menores internados, em um total de 6 (seis), estão recolhidos em Salvador, estando ainda pendentes de cumprimento 256 (duzentos e cinquenta e seis) mandados de busca e apreensão, conforme levantamento de outubro/2011.
- Inexistência de unidade de internação em Vitória da Conquista/BA, embora haja extrema necessidade.
- Analisou-se *in loco* a ACP n. 0010344-96.2011.805.0274 (Ministério Público X Estado da Bahia e FUNDAC). O objeto consiste na implantação de um centro de internação em Vitória da Conquista. Houve decisão antecipando os efeitos da tutela com posterior suspensão destes efeitos do Tribunal.

Determinações:

O juiz titular da unidade deverá:

- a) realizar um controle semanal dos processos em carga com atraso na devolução. Verificado o atraso, a serventia realizará contato telefônico, com certidão nos autos, e, não sendo realizada a devolução dos autos, expedida intimação por meio do Diário da Justiça e, persistindo a situação, deverá ser expedido mandado de busca e apreensão, quando for o caso, com a comunicação do fato ao órgão competente (OAB, Corregedoria do MP ou Polícia, etc.).
- b) colocar, no prazo de 30 dias, em dia a juntada de documentos e petições protocolizadas na vara.

COMARCA DE IPIAÚ

2.52. Atas das Reuniões realizadas no Tribunal do Júri de Ipiaú

- **ATA DA REUNIÃO REALIZADA COM ENTIDADES E SERVIDORES DO TJBA NA COMARCA DE IPIAÚ – Aos 24 de julho de 2012, às 14h, na sala de audiências do Tribunal do Júri, sob a presidência do Juiz Auxiliar da Corregedoria Nicolau Lupianhes Neto, foram realizadas reuniões com Presidente da OAB – Subseção de Ipiaú – BA, representantes do Ministério Público, servidores do fórum e demais**



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

advogados que não participaram da reunião anteriormente realizada com a OAB.

- **REUNIÃO COM A OAB – Subseção de IPIAÚ-BA-** Às 14h15, foi iniciada a reunião com a OAB – Subseção de Ipiáú/BA, presentes à Presidente da OAB – Subseção de Ipiáú/BA, Maria da Gloria dos Santos Alves, o advogado Amadeu Lima de Oliveira, acompanhados de outros advogados, que informaram algumas ocorrências relativas ao fórum de Ipiáú. Afirmaram que há um ano, o juiz da Vara Cível somente realiza audiências nas terças-feiras e no turno matutino. Relatam que no Juízo tramitam em torno de vinte mil processos e a Corregedoria Geral de Justiça do estado da Bahia mantém-se inerte quanto a esse fato. Alegam que o juiz César Batista Santana é descortês com os advogados, já tendo sido apresentada representação disciplinar junto a Corregedoria das Comarcas do Interior do Tribunal de Justiça da Bahia. Apresentaram petição escrita.
- **ATA DA REUNIÃO REALIZADA COM MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA -** Às 15h, foi iniciada a reunião com alguns membros do Ministério Público com atuação na comarca de Ipiáú/BA. Os Promotores de Justiça Heline Esteves Alves (atuando desde novembro de 2011), Patrícia Silva Moreira Barreto e Rafael Carvalho Neto (atuando desde 6/6/2012) relataram que possuem bom relacionamento com os juízes, os quais são educados e diligentes. Afirmam que o Juiz César Batista Santana é solícito, educado, trabalhador e que suas decisões possuem alta qualidade técnica, não havendo nada a reclamar dos magistrados que atuam nas duas Varas que compõem o Fórum. Informam que as reclamações efetuadas por um grupo pequeno de advogados contra o juiz César são isoladas e injustas. Relatam que a estrutura física das Varas não é boa, pois possuem espaços físicos reduzidos, bem como o Salão do Júri e a Sala de audiências se constitui em espaço único. Registram que há em atuação no Fórum 4 promotores, sendo necessária para a realização de um bom serviço a comunidade a instalação de mais Varas ou a designação de mais juízes para a Comarca.
- **ATA DA REUNIÃO REALIZADA COM SERVIDORES DO FÓRUM -** Às 16h, foi iniciada a reunião com servidores do poder judiciário local que exercem suas funções na comarca de Ipiáú/BA. Presentes os servidores Bruno César Limongi Horta, Ana Carina Oliveira Costa, Maria Isabel Santana Santiago e outros. Os servidores com atuação no Cartório Cível relatam que trabalham amedrontados, por conta de agressões verbais e ameaças praticadas pela Presidente da OAB – Subseção de Ipiáú e um grupo de 5 advogados que a acompanham. Os



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

servidores do Cartório Criminal não são alvos de represália por parte da OAB, mas possuem conhecimento dos fatos ocorridos na Vara Cível. Informaram que as audiências na Vara Cível ocorrem às terças-feiras, pela manhã, e às sextas-feiras, pela manhã e pela tarde, pois o juiz realiza audiências nas quartas-feiras, manhã e tarde, no Juizado Especial. A juíza da Vara Criminal realiza audiências às terças, quartas e quintas, manhã e tarde. Apresentaram petição, em anexo, na qual relataram as dificuldades encontradas para a realização de suas atividades laborais e asseveraram que são muito bem tratados por ambos os juízes que atuam no fórum, mantendo um ótimo relacionamento funcional. Reforçaram que a maior dificuldade enfrentada no trabalho é a estrutura deficiente em face do elevado número de processos e o reduzido quadro de servidores.

- **REUNIÃO COM ADVOGADOS MILITANTES NA COMARCA DE IPIAÚ-BA** - Às 16h30, um grupo de advogados militantes na comarca de Ipiaú/BA relatou não ter sido comunicado pela OAB local acerca da reunião com a equipe da Corregedoria Nacional de Justiça e solicitaram atendimento. Iniciada a reunião, presentes os advogados Marcelo Mendonça Teixeira, Agnaldo Almeida Teixeira, Rita de Cássia Muniz Calumby, Maria da Graças Barbosa dos Santos e Dorgival Neto, os advogados relataram possuir bom relacionamento com os magistrados do Fórum desconhecendo episódios de descortesia e falta de urbanidade por parte dos magistrados para com os advogados. Afirmam que a representatividade da Seccional da OAB atualmente não reflete a opinião da maioria dos advogados que militam na Comarca. Informam que o problema da Comarca é histórico, havendo um acúmulo de processos há muitos anos, atualmente, por volta de vinte e cinco mil processos, o que, diante da estrutura existente, torna impossível uma boa prestação jurisdicional. Sobre o episódio envolvendo a sala da OAB, relataram que os fatos não ocorreram conforme propagado pela atual direção da Seccional da OAB, mas, na verdade, o Juiz da Vara Cível, Diretor do Foro, já estava na posse da sala onde funciona a OAB, quando abriu uma porta para criar comunicação entre os espaços. Asseveraram que a real necessidade da Comarca é de aumento do número de juízes e de servidores, não havendo nada a reclamar acerca do tratamento dispensado pelos magistrados e servidores aos advogados. Apresentaram esclarecimentos em petição escrita (em anexo).
- **ATA DA REUNIÃO REALIZADA COM OS MAGISTRADOS NA COMARCA DE IPIAÚ** - Aos 24 de julho de 2012, às 17h, na sala de audiências do Tribunal do Júri, sob a presidência do Juiz Auxiliar da Corregedoria Nicolau Lupianhes Neto, presentes os juízes do fórum de Ipiaú/BA, Dr. César Batista de Santana e Dra. Carla Rodrigues de



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

Araújo. Foi relatada que a maior dificuldade na comarca é a ausência de magistrados e de servidores. Informaram que há previsão de cinco juízes para a comarca, porém somente dois estão em atuação. Narraram que as instalações físicas somente melhoraram, nos últimos três meses, após a reforma. Porém reforçaram a necessidade de instalação de salas de audiência, pois atualmente compartilham a sala de audiência do Tribunal do Júri. Reafirmaram a necessidade de maior número de servidores e de magistrados para atuar na comarca em razão do número de feitos. No tocante às representações da OAB, o magistrado César Batista de Santana as informará a tempo e modo. Deixou claro que não são verdadeiras as afirmações, no que foi seguido pela Dra. Carla, a qual informou tratar-se o Dr. César de um juiz exemplar, trabalhador, respeitoso e que trata com urbanidade todas as pessoas de sua relação profissional, indistintamente, quer sejam servidores, advogados, promotores, juízes, demais autoridades, enfim, trata-se de homem educado.

- **ATA DA REUNIÃO REALIZADA COM ADVOGADOS NA COMARCA DE IPIAÚ** - Aos 24 de julho de 2012, às 17h, na sala de audiências do Tribunal do Júri, sob a presidência do Juiz Auxiliar da Corregedoria Nicolau Lupianhes Neto, presentes alguns advogados, que não participaram da reunião anteriormente realizada com a OAB. Foi relatada a dificuldade no acesso à justiça e sugeriram a união de forças, entre a OAB, MP, comunidade e entidades privadas, a fim de fazer valer a instalação das varas previstas junto ao Tribunal de Justiça do estado da Bahia. Os advogados relataram ter bom relacionamento com os magistrados, desconhecendo incidentes de descortesia e de falta de urbanidade por parte das autoridades para com os advogados. E, informaram que a representação da Seccional da OAB atualmente não reflete a realidade da Comarca. Sobre o pleito com relação à sala da OAB, relataram que foram enviados ofícios à OAB para solicitar a permuta de salas e para noticiar que a insatisfação gerada decorre do resultado das decisões judiciais. Afirmaram que a real necessidade da comarca refere-se à necessidade de um maior número de juízes e servidores, não tendo nada a reclamar sobre o tratamento por eles conferido aos advogados. Ficou deliberado que os presentes apresentariam suas reivindicações e postulações por escrito.
- **Determinação:** Em trinta dias o TJBA deverá se manifestar sobre os problemas narrados e propostas apresentadas.



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

2.53. Vara Cível de Ipiaú

2.53.1. Principais ocorrências

- O Juízo trabalha somente com processos físicos.
- O juízo possui competência cível geral, além de acumular a competência do juizado especial cível.
- Acervo de 17.960 processos e apenas 5 servidores.
- O horário de funcionamento do Juízo é de 8h às 18h, inclusive para atendimento ao público.
- Nos meses de abril, maio e junho de 2012, foram realizadas 73 audiências.
- Existência de 1.360 processos conclusos.
- A última audiência marcada está designada para o dia 18/9/2012.
- Nos meses de abril, maio e junho de 2012, foram proferidas 122 sentenças.
- Impossibilidade de obter informações relativas à quantidade de processos, aguardando a marcação de audiência, em razão da dificuldade em alimentar o sistema SAIPRO de forma eficiente, ante o elevado número de processos e o reduzido número de funcionários.
- Existência no cartório de um grande número de feitos parados e pendentes de cumprimento das determinações.
- Existência de petições, protocolizadas em 2009, aguardando juntada (Ex: processo 576040-3/2004 petição de 18/11/2009).
- A carga dos autos é realizada pelo sistema SAIPRO, porém não há sistemática cobrança de devolução dos processos, em razão de outras prioridades de serviço.
- Existência de uma sala de audiência, a qual também é utilizada pela vara criminal e que, por isso, permite sejam as audiências designadas apenas para as terças-feiras e sextas-feiras.
- Os processos arquivados ficam alocados em caixas guardadas no cartório da vara.
- O Juiz utiliza a cópia de sentença, com força de mandado ou de ofício, para dar agilidade ao trabalho do cartório. Porém, mesmo com esses esforços, os servidores relatam que não há impulso oficial, havendo movimentação processual apenas diante da provocação do interessado, em razão da impossibilidade de assim proceder ante o elevado número de processos e o reduzido número de servidores,
- Existência de 6 (seis) armários que armazenam processos de 2008, já despachados, aguardando cumprimento das determinações.
- Em entrevista realizada com os servidores, foi relatado que o elevado número de processos está relacionado com a edição da Resolução 21/2008, do TJBA, que determinou fossem os processos relativos à fazenda Pública movimentados da Vara Criminal à Cível, de forma que a primeira possui hoje acervo de, aproximadamente, 3.000 processos, e a segunda, de 18.000 feitos.



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspecção no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

- O magistrado também está fazendo a instrução de um Processo Administrativo Disciplinar (Portaria 5/2011) em face do oficial de justiça Vangival de Sousa Nascimento, que se encontra sobrestado em razão da instauração de incidente de insanidade.
- Informou a unidade que foram encaminhados ofícios ao Tribunal de Justiça da Bahia sobre a situação da comarca e as condições de trabalho dos servidores.
- Visita, em 23/5/2012, ao Juízo pela equipe da Corregedoria das Comarcas do Interior da Bahia, ocasião em que foi sugerida a realização de mutirão para movimentação dos processos, o que esta sendo realizado. Porém reforçaram a necessidade de lotação de mais servidores para que seja possível a realização de um trabalho eficiente. Informaram ainda que são constantemente ameaçados, inclusive por advogados, em razão de falhas na prestação jurisdicional.
- Os servidores, por ocasião da visita, apresentaram relato escrito das dificuldades que enfrentam no trabalho do cartório e informaram que as condições físicas atuais são resultado de um grande esforço, realizado pelo juiz titular junto ao TJBA, pois anteriormente ocupavam um espaço de 16 m². Relataram que estão aguardando a chegada de mobiliário adequado.

Observações:

Os servidores relataram que, por diversas vezes, já foram destratados pela presidente da OAB local, Maria da Glória dos Santos Alves, pelo tesoureiro, Amadeu Lima de Oliveira, e pelo vice-presidente, José Carlos de Brito Lacerda, inclusive sofrendo ameaças de serem representados administrativamente, em razão das dificuldades do serviço no Cartório. O servidor Bruno Cesar Limongi Horta apresentou cópia de relatório enviado ao juiz titular César Batista de Santana, no qual noticia a ocorrência de vários acontecimentos envolvendo a presidente da OAB e servidores. Relata que, em março do corrente ano, por ocasião de uma audiência de conciliação, a presidente da OAB, na frente de colegas e advogados, chamou a ele e o juiz Cesar de preguiçosos e ainda ameaçou: “safado e mestre de obra, até o fim do ano, eu tiro ele daqui, nem que seja a última coisa que eu faça”, e para não dar continuidade ao evento, não respondeu às provocações. Narra, ainda, situação em que o advogado Amadeu Lima de Oliveira ameaçou os funcionários dizendo que merecem “surra de vergalho de boi”.(anexo).

Também foi observado o esforço do Juiz e dos servidores para melhorar o atendimento ao jurisdicionado, inclusive, com a instauração de metas diárias para os servidores cumprirem as determinações judiciais e atualizarem a movimentação dos processos. Os servidores ouvidos no local reafirmaram o compromisso em regularizar a situação do juízo. Porém, verifica-se que sem o auxílio de uma equipe de apoio, composta por servidores e juízes, mostra-se impossível entregar uma prestação jurisdicional adequada.



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

Determinações:

I. O titular da unidade deverá providenciar um controle semanal dos processos em carga com atraso na devolução. Verificado o atraso, a serventia realizará contato telefônico, com certidão nos autos, e, não sendo realizada a devolução dos autos, expedida intimação por meio do Diário da Justiça e, persistindo a situação, deverá ser expedido mandado de busca e apreensão, quando for o caso, com a comunicação do fato ao órgão competente (OAB, Corregedoria do MP ou Polícia, etc.).

II. A Corregedoria das Comarcas do Interior do Estado da Bahia deverá informar, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca das providências adotadas quanto aos fatos narrados pelos servidores, no tocante à conduta dos advogados Maria da Glória dos Santos Alves, Amadeu Lima de Oliveira e José Carlos de Brito Lacerda (presidente, tesoureiro e vice-presidente da OAB local).

III. O Tribunal de Justiça deverá:

- a) informar, em 30 dias, acerca das providências adotadas em face da situação da Vara Cível da comarca de Ipiaú e as condições de trabalho;
- b) informar, em 30 dias, a esta Corregedoria a previsão de criação de novos cargos, assim como a perspectiva de lotação de novos servidores.

2.54. Vara Criminal, Infância e Juventude e Tribunal do Júri de Ipiaú

2.54.1. Principais ocorrências

- O Juízo trabalha somente com processos físicos.
- O Juízo possui competência criminal e relacionada a menores em conflito com a lei (ato infracional).
- A equipe é composta por 4 servidores, que atuam na Secretaria, 2 oficiais de justiça e 1 assessor.
- As audiências são marcadas, em regra, de terças-feiras às sextas-feiras, a partir das 10h, estendendo-se, em regra, até às 14h30.
- Os dados foram obtidos por contagem manual, porque a subscrivã Fabiana Pereira da Silva Cardim, responsável pela estatística, não se encontrava no local, em razão de consulta médica, conforme informação da escritã titular.
- O juízo possui 2.242 processos em tramitação.



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

- Nos meses de abril, maio e junho de 2012, foram realizadas 47 audiências.
- Atualmente, existem 101 processos conclusos para despacho e 192 conclusos para decisão e sentença.
- Existência de 57 processos aguardando a realização de audiência de instrução, sendo que 33 já estão com audiências marcadas para o ano de 2013.
- A data da última audiência foi designada para o dia 18/5/2013.
- Nos meses de abril, maio e junho de 2012, foram proferidas 77 sentenças.
- Em função do reduzido número de servidores, foi informado que é dado prioridade aos processos de réus presos.
- Solicitada vista e cópia dos autos nº 0001057-34.2011.805.0105, Processo de Apuração de Ato Infracional, em que são partes Ministério Público do Estado da Bahia e Crismam Santiago Ribeiro, Emerson Guimarães Leite e Luiza Oliveira dos Santos. Autos distribuídos, em 6/9/2011, e última movimentação, em 20/6/2012, determinando a citação dos representados e designando audiência para 21/2/2013, pois o adolescente Caíque Santos Mota encontra-se desaparecido.
- Por amostragem, foram examinados os seguintes processos, que se encontram conclusos para marcação de audiências:
 - a) 0001935-95.2007.805.0105 – conclusos para designar audiência em 18/2/2008; b) 0001692-20.2008.805.0105 – conclusos para designar audiência em 12/8/2009; c) 0001815-52.2007.805.0105 – conclusos para designar audiência em 22/4/2010; d) 0000041-45.2011.805.0105 – conclusos para designar audiência em 18/5/2011; e) 0000852-05.2011.805.0105 – conclusos para designar audiência em 13/10/2011.
- Também examinados os seguintes processos que se encontram conclusos para despacho:
 - a) 0001787-89.2004.805.0105 – conclusos para despacho em 27/5/2009 – andamento anterior em 2/4/2009 - juntada de petição – Observação: requerendo expedição de carta precatória ao juízo de Salvador; b) 0000506-30.2006.805.0105 – conclusos para despacho em 25/6/2009 – andamento anterior em 25.06.2009 – juntada de ofício – Observação: of. nº 238/09, oriundo da DEPOL de Ipiaú, informando que o sentenciado não se apresentou para o cumprimento de pena; c) 0000902-75.2004.805.0105 – conclusos para despacho em 9/9/2009 (processo de meta 2 do CNJ); d) 0001684-77.2007.805.0105 – andamento - aguardando cumprimento de pena em 12/9/2007. Porém, em consulta aos autos físicos, fl. 95, verificou-se que o processo encontra-se concluso para despacho desde 13/10/2009; e) 0002956-09.2007.805.0105 – conclusos para despacho desde 10/9/2010; f) 0000898-67.2006.805.0105 – conclusos para despacho em 27/3/2012.
- Foram examinados, aleatoriamente, os seguintes processos conclusos para decisão e sentença:
 - a) 0000102-96.1994.805.0105 – conclusos para decisão em 4/4/2006; b) 0000575-33.2004.805.0105 – conclusos ao juiz em 31/10/2006. Porém, em consulta aos autos físicos, verificou-se que os autos encontram-se conclusos desde 29/3/2011; c) 0000895-83.2004.805.0105 – conclusos



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

para decisão em 18/8/2009; d) 0000349-28.2004.805.0105 – conclusos para despacho/decisão em 28/10/2009; e) 0000397-60.1999.805.0105 – conclusos para despacho/decisão em 16/12/2011; f) 0000936-50.2004.805.0105 – conclusos para despacho/decisão em 22/12/2011; g) 0003162-86.2008.805.0105 – conclusos para sentença em 10/9/2009 – observação: Sentença de Pronúncia; h) 0002392-98.2005.805.0105 – conclusos para sentença em 8/7/2011; i) 0002285-83.2007.805.0105 – conclusos para sentença em 8/7/2011; j) 0002022-85.2006.805.0105 – conclusos para sentença em 8/7/2011; k) 0001864-93.2007.805.0105 – conclusos para sentença em 8/7/2011. Em consulta aos autos físicos, verificou-se que os autos encontram-se aguardando sentença de pronúncia, tendo sido apresentadas as alegações finais, em 8/10/2008. Porém, submetidos os autos à inspeção ordinária, em 28/6/2011, foi proferido novo despacho com o seguinte teor: “R.H. Vistos em inspeção. Considerando o elevado volume de processos conclusos, envolvendo principalmente réus presos que, notadamente, têm prioridade na tramitação, retornem-me os autos conclusos após a inspeção.”

Observação:

Verificou-se o esforço da juíza titular em organizar o juízo, tendo inclusive realizado Inspeção Ordinária no ano de 2011, cujo relatório identifica as dificuldades do juízo. Entretanto, sem a lotação de mais servidores no cartório e no gabinete, a disponibilização de sala de audiências para uso exclusivo da vara criminal e a designação de mais juízes para atuação na comarca mostra-se inviável a entrega de prestação jurisdicional adequada com observância de prazos razoáveis.

Determinações:

I. Expeça-se ofício ao juiz titular da unidade solicitando:

- a) informar, no prazo de 15 dias, o trâmite dos processos acima especificados;
- b) apresentar, no prazo de 30 dias, um cronograma de pautas de audiência incluindo os processos acima especificados que se encontram aguardando tal providência;

Recomendação: julgar, no prazo de 6 meses, os processos que se enquadram na Meta 2.

II. O Tribunal de Justiça deverá:

- a) informar, em 30 dias, a esta Corregedoria a previsão de criação de novos cargos, assim como a perspectiva de lotação de novos servidores;
- b) implementar, em 180 dias, ações e cursos para capacitação de servidores, para que aprimorem a utilização dos sistemas processuais, uniformizando, assim, rotinas e sistemas de informática. Decorrido o prazo, deve o Tribunal apresentar programa a esta Corregedoria, no tocante a tais projetos, em 15 dias;



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

- c) providenciar a cessão de servidores para atuar em mutirão, nessa unidade, no prazo de 180 dias, dividindo-se os grupos por frentes de trabalho e em dois turnos, a fim de atualizar a juntada, a expedição de ofícios e mandados, a certificação dos prazos e a atualização de fases no sistema, de modo que os relatórios emitidos reflitam a realidade do acervo da unidade. Após, poderão ser utilizadas cópias de decisões que sirvam como intimação, ofício, mandado, etc de forma a agilizar o cumprimento das decisões e reduzir significativamente os atos cumpridos pelo cartório;
- d) designar juiz em auxílio para movimentar os processos referentes a réu solto.

COMARCA DE SENHOR DO BONFIM

2.55. 1ª Vara Cível de Senhor do Bonfim

2.55.1. Principais ocorrências

- O SAJ - Sistema de Automação da Justiça ainda não foi implantado na comarca.
- A juíza estava presente no momento da realização da inspeção.
- A 1ª Vara Cível é composta por 14 funcionários, sendo 9 servidores do quadro e 5 cedidos pela Prefeitura Municipal. Somente dois servidores são bacharéis em direito, dos quais apenas um exerce a função de assessor da juíza. Relatou-se a ausência de faculdade de Direito na cidade, o que resulta em grande dificuldade para se conseguir servidores, bacharéis em Direito, e na inexistência de estagiários na comarca. Como não há implantação de uma central de mandados, 4 oficiais de justiça permanecem na Vara.
- Há controle de ponto dos funcionários por meio de folha de frequência, assinada diariamente. Solicitaram que esse controle seja feito de forma mais eficiente, como a eletrônica ou digital.
- O horário de funcionamento da vara é de 7h às 19h e o horário de atendimento ao público é de 12h às 18h. A jornada dos analistas é de 8 horas e dos demais de 6 horas. O escrivão cumpre jornada de 8 horas.
- Conforme relatório fornecido, em junho/12, o acervo da vara era de 3.067 processos, tendo sido distribuídos 56 processos naquele mês. Foram proferidas 30 sentenças com resolução de mérito, 21, sem resolução de mérito, 9, homologatórias, 37, decisões interlocutórias e 201 despachos.
- Em 30/06/2012, constatou-se 755 processos conclusos para despacho/decisão/sentença.



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

- Conforme relatório fornecido, até a data da inspeção (25/7/2012), verificou-se a existência de 788 processos paralisados há mais de 100 dias e 21 processos aguardando sentença há mais de 100 dias.
- Em junho/12, foram realizadas 32 audiências.
- Todos os processos são autuados em menos de dez dias porque há uma central de autuação, de onde decorre a distribuição.
- Não há atrasos em relação a mandados expedidos, porém constatou-se elevado número de processos (38), conclusos apenas para o despacho inicial, inclusive do ano de 2011. Inspeccionou-se os 6 processos mais antigos nessa situação:
- a) 0003013-56.2011.805.0244 – autuado em 17/6/2011 - conclusos para despacho/decisão em 20/6/2011; b) 0003683-94.2011.805.0244 - distribuído em 1/8/2011 – conclusos para despacho/decisão em 22/8/2011; c) 0004356-87.2011.805.0244 - distribuído em 19/9/2011 – conclusos para despacho/decisão em 22/9/2011; d) 0004573-33.2011.805.0244 – distribuído em 19/10/2011 – conclusos para despacho/decisão em 9/11/2011; e) 0004846-12.2011.805.0244 - distribuído em 24/11/2011 – conclusos para despacho/decisão em 7/12/2011; f) 0003462-14.2011.805.0244 - redistribuído em 20/4/2012 – conclusos para despacho/decisão em 20/4/2012.
- A unidade adota a prática de efetuar o lançamento de conclusão a cada vez que os autos são movimentados internamente, o que gera estatística viciada, não retratando a realidade. Observou-se, por exemplo, no Processo 0003683-94.2011.805.0244, que foi lançada a fase “conclusão” duas vezes: a primeira, em data de 22/8/2011 (conclusos para despacho inicial, caixa 75), e a segunda, em 4/4/2012 (conclusos para despacho inicial, caixa 81). Um dado viciado gerado, por consequência, é o de que o processo consta como paralisado há somente 112 dias, computada a data da primeira conclusão em 4/4/2012. No processo 0004846-12.2011.805.0244, o lançamento da fase conclusão foi efetuado três vezes: em 7/12/2011, 20/1/2012 e 4/4/2012.
- Foram analisados os processos mais antigos na Vara:
- a) 0001650-44.2005.805.0244 – ação cautelar inominada contra a Empresa Baiana de Águas e Saneamento EMBASA – pedido para religamento do fornecimento de água - distribuída em 12/12/2005 – citação feita em 16/12/2005 – apensada à ação principal de indenização por danos morais - pedido para declaração de revelia em 7/4/2010 - conclusões em 7/4/2010 e em 20/7/2010 (mudança interna de caixa);
- b) 1243344-0/2006 ou 0000107-55.1999.805.0244 - execução ajuizada em 1995 - carta precatória devolvida em abril de 2012 certificando a intimação da autora - não houve impulso posterior;
- c) 2138706-1/2008 ou 0000066-69.1987.805.0244 - embargos à execução ajuizados em 1987 - decisão de procedência em 1989 - processo paralisado quando poderia estar arquivado desde abril de 2010, por falta de interesse da parte, devidamente intimada para se manifestar nos autos;



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

- d) 0000024-78.1991.805.0244 ou 1172738-5/2006 - exequente interpôs petição solicitando o andamento do feito, em março de 2010 e, desde então, não houve qualquer impulso no processo;
- e) 0000131-83.1995.805.0244 - ação de alvará judicial, ajuizada em 1995, paralisada sem qualquer análise de mérito, desde dezembro de 2011;
- f) 0000071-13.1995.805.0244 - ação de alvará judicial ajuizada em 1995, no curso da qual o autor faleceu, não havendo certidão de óbito juntada aos autos. O processo está concluso desde junho de 2012. Andamento regular;
- g) 0000559-21.2002.805.0244 - ação de alvará judicial ajuizada em 2002. A sucessão da autora foi aberta em maio de 2012. Alvará para levantamento do valor de R\$ 34,00, depositados na conta da Caixa Econômica Federal;
- h) 0000020-02.1995.805.0244 – execução de sentença – Processo Meta 2 - Apensos: 0000151-93.2003.805.0244; 0000148-51.1997.805.0244 - O BNDES e o Banco do Nordeste disputam bens da empresa Vale Rio Agro Industrial Álcool Química do Rio Grande S/A - Distribuição: 1/3/1995; Autuação: 1/3/1995; 1ª Conclusão: 6/9/2006; 2ª Conclusão: 17/11/2009; Fase atual: persiste concluso para despacho (os apensos também permanecem conclusos para despacho.
- Coincidência dos quantitativos informados com os dados lançados na planilha do Sistema Justiça Aberta. Uma servidora da própria vara alimenta o sistema.
- Ausência de identidade do número de funcionários com os dados lançados nas planilhas do Sistema Justiça Aberta. Em maio/12 (último mês lançado), foi informado haver 9 funcionários, enquanto que a força de trabalho constatada na vara foi de 14. O escrivão justificou que possivelmente não deveria haver campo na planilha para lançar os requisitados da prefeitura, no total de 5. Também relatou-se que há muita rotatividade em relação a esses servidores, que geralmente são requisitados para serviços específicos ou urgentes (por exemplo: eleitoral). Porém, constata-se no sistema que há campo específico para “servidores cedidos por entes públicos”, o que deve ser observado pela vara nas próximas oportunidades.
- Antes do atual escrivão, cada funcionário fazia tarefas específicas. A partir de então, vem sendo implementada a sugestão de todos os servidores aprenderem a executar todos os tipos de tarefas. O atendimento ao balcão é feito por um servidor, auxiliado pelos demais, quando necessário. Em relação às audiências, a juíza designou apenas uma funcionária.
- Para localização dos autos, pesquisa-se pelo número do processo no sistema para verificar onde estão armazenados, os quais ficam guardados dentro de caixas nominadas em prateleiras. Embora seja eficiente esse sistema, a vara está buscando a sua melhoria. A única dificuldade percebida refere-se aos processo conclusos, encaminhados para o gabinete da juíza.
- Sobre o controle de prazos, há impulso oficial. Semanalmente, uma servidora verifica o transcurso dos prazos e dá andamento aos processos, independentemente de requerimento das partes, na forma dos artigos 162, §4º, e 262 do CPC. Prioriza-se os casos de alimentos provisionais, pedidos



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

liminares, idosos (que são armazenados em local próprio, em caixas com identificação). Não há tarjas coloridas nos autos, apõe-se apenas um carimbo com prioridade de tramitação.

- Inexistência de petições, ofícios e documentos aguardando juntada há mais de trinta dias. A exceção refere-se aos ARs, que, por serem em grande número, são juntados aos autos em prazo superior a 30 dias.
- O cumprimento das determinações judiciais está em ordem. Porém, 47 mandados estão há mais de 30 dias com oficiais de justiça, por se tratarem de mandados de busca e apreensão de automóveis e de prisões por atraso no pagamento de pensão alimentícia. Justificou-se que os atrasos nesses casos são normais devido a não localização da pessoa e/ou do bem. A distância também dificulta, pois os oficiais atendem até 70 km da cidade.
- Não são utilizadas as fases de “pré-conclusão” ou “aguardando conclusão”, mas verificou-se que são lançadas várias vezes a fase “conclusão”. Após a conclusão, a juíza apõe um “recebimento” com a data do dia em que profere despacho, decisão ou sentença.
- Encaminhamento de processos para audiências de conciliação, especialmente para a Semana Nacional. Quando não há êxito, os autos retornam e são conclusos, tendo trâmite normal. Já agendaram para agosto, setembro e outubro semanas de conciliação para desafogar o número de processos de família, principalmente os recebidos da 2ª Vara. Relatou a juíza que já conseguiu um conciliador.
- Utilização do sistema eletrônico para controle dos processos que estão fora de cartório. Possuem um livro para as cargas. Em caso de atraso na devolução, enviam primeiro um ofício e depois outro informando da realização da busca e apreensão. Informalmente, também solicitam por telefone e há êxito nas devoluções. No momento da inspeção não havia nenhum caso nessa situação.
- A audiência mais distante está agendada para o dia 18/10/2012 no Processo nº 0003382-50.2011 (audiência de conciliação – ação de inventário). São marcadas audiências todas as semanas, mas, somente, de terças às quintas-feiras, conforme determinação da juíza.
- Não há número expressivo de redesignações por falha nas intimações ou ausência do magistrado.
- Não há número expressivo de julgamentos conforme o estado do processo.
- A vara, assim como o fórum, não possui equipe de auxiliares técnicos com psicólogos e assistentes sociais, nem qualquer cadastramento de entidades de apoio. Há apenas um cadastramento na vara de peritos médicos. Há auxílio apenas da Secretaria Municipal de Assistência Social para solicitar psicólogos e assistentes sociais.
- A vara possui competência para decretar a interdição, havendo expedição regular e imediata dos respectivos mandados para o cartório do registro civil do nascimento do interditado e para o Tribunal Regional Eleitoral.
- Com relação à estrutura física, verificou-se que o fórum apresenta boa aparência e pintura nova, além de estar bem localizado. Embora tenha sido recentemente reformado, possui vários problemas estruturais.



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

- As varas se localizam no primeiro andar. Não há elevadores, nem acesso a pessoas portadoras de necessidades especiais (cadeirantes), inclusive nos banheiros destinados ao público. Não há fornecimento de materiais de higiene (papel higiênico, sabonetes, toalhas de papel).
- Pouca comodidade aos jurisdicionados que lotam os corredores nos horários de pico de atendimento, havendo poucas cadeiras para a acomodação de todos.
- A unidade localiza-se no 1º andar. Para a realização de audiências com pessoas portadoras de necessidades especiais, os funcionários e a juíza se deslocam para a sala de administração ou para o salão do júri, localizados no andar térreo.
- A vara possui 4 salas, além da destinada ao gabinete da juíza, apresentando boas instalações, espaços razoáveis para circulação, ambiente arejado e bem iluminado, além de equipamentos de informática suficientes. O armazenamento de processos é adequado, em caixas devidamente identificadas em estantes, não havendo empilhamento no chão. A sala de audiência igualmente possui bom espaço físico. O número de servidores parece ser razoável para atender a demanda, destacando-se, porém, que há apenas um bacharel em direito que assessora a juíza, enquanto os demais praticam atividades de secretaria.

Observações/Reclamações/Sugestões:

Há na Comarca a percepção de que o TJBA não incentiva a formação dos servidores, não oferecendo cursos, nem mesmo do tipo à distância (EAD). Relataram os servidores que solicitaram o fornecimento de cursos de vários tipos, mas o Tribunal tem constantemente negado. Uma pessoa relatou que é servidora há mais de cinco anos e até agora não viu ser oferecido nenhum curso. Todos necessitam do curso de português. Os oficiais de justiça, que passaram a exercer a função de avaliadores, não receberam treinamento para essa nova atividade, o que tem gerado grandes dificuldades para bem desempenharem suas atividades.

Não há curso de Direito na comarca, por isso não há estagiários. Na vara, somente dois servidores são formados em direito e apenas um auxilia a juíza nas decisões e sentenças.

Reclamaram da falta de psicólogos para atendimento dos servidores, e da falta de normatização na comarca sobre a compensação de horas trabalhadas.

A Juíza relatou a existência de distribuição desproporcional dos feitos de natureza concorrente com a 2ª Vara Cível, entendendo que os processos de competência privativa não podem ser computados para dividir o acervo, mas apenas os de competência concorrente.

O juiz da 2ª Vara alegou que recebia mais processos que a 1ª Vara e pediu para igualar o acervo. Relatou que a 2ª Vara Cível ficava com feitos de família e a 1ª Vara Cível com Fazenda Pública. A 1ª Vara Cível possuía competência privativa de acidentes de trabalho e registros públicos,



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

passando a ter competência concorrente em relação à matéria comercial e de família. No ano de 2010, a 1ª Vara recebeu grande quantidade de processos da 2ª vara (que enviou número equivalente de família ao que recebeu de fazenda pública) (mais fáceis, prescrição), inclusive o Corregedor esteve na comarca e se inteirou do que acontecia. A juíza entende que os processos de competência privativa não podem ser computados para dividir o acervo, mas apenas os das competências concorrentes. A Corregedoria não respondeu até hoje a juíza, que considera existir, no caso, violação ao princípio do juiz natural, além de estar recebendo mais processos na sua vara. Antes o sistema distribuía de forma desproporcional, hoje está proporcional, mas incluindo os de competência privativa, prejudicando a 1ª Vara, que recebe mais processos.

Determinações:

I. O juiz titular da unidade deverá:

- a) realizar, imediatamente, o controle mensal de processos parados sem tramitação, a fim de se verificar a fidelidade dos relatórios estatísticos e corrigir eventuais distorções, como, por exemplo, colocar o processo para conclusão duas vezes consecutivamente. Decorridos trinta dias, deverá o juízo apresentar novos relatórios estatísticos com as informações exatas em relação aos processos sem tramitação;
- b) proceder, no prazo de cinco dias, a imediata análise dos processos que se encontram conclusos para despacho inicial, desde 2011, encaminhando-se relatório a esta Corregedoria Nacional sobre as movimentações respectivas; e
- c) fiscalizar o lançamento de dados no programa Justiça Aberta para evitar distorções, conforme acima noticiado, em relação ao número de funcionários.

Recomendação: julgar, no prazo de 6 meses, os processos que se enquadram na Meta 2;

II. O Tribunal de Justiça deverá:

- a) implementar, em 180 dias, ações e cursos para capacitação de servidores, para que aprimorem a utilização dos sistemas processuais, uniformizando, assim, rotinas e sistemas de informática. Decorrido o prazo, deve o Tribunal apresentar programa a esta Corregedoria, no tocante a tais projetos, em 15 dias;
- b) informar, em 30 dias, a esta Corregedoria a previsão de criação de novos cargos, inclusive para formação de equipe multidisciplinar;
- c) adotar providências no Fórum, no prazo de 180 dias, de forma a possibilitar o acesso dos portadores de deficiência física às instalações.

III. A Corregedoria das Comarcas do Interior deverá:

- a) instaurar sindicância em face da titular da unidade, a fim de que seja verificada eventual desídia e violação das obrigações previstas no artigo 35, II e III, da LC 35/1979, porquanto é dever do magistrado determinar as



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

providências necessárias para que os atos processuais se realizem nos prazos legais;

b) adotar providências, no prazo de 60 dias, quanto ao cumprimento da Resolução 88/2009 (carga horária dos servidores);

c) elaborar, no prazo de 60 dias, estudos em relação à disparidade de acervo das varas cíveis, consoante acima relatado, encaminhando-se cópia a esta Corregedoria Nacional das conclusões.

2.56. 1ª Vara Crime, Júri, Execuções Penais e Infância e Juventude de Senhor do Bonfim

2.56.1. Principais ocorrências

- A vara é composta por 16 funcionários, sendo 15 servidores do quadro e 1 cedido pela Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim. Há 2 bacharéis em Direito, sendo um o assessor, e a diretora de secretaria. Não há estagiários na comarca. 2 pessoas assessoram o juiz, uma digitando as audiências e a outra no gabinete. 7 pessoas trabalham nos serviços de cartório e atendimento ao público. Há rodízio no atendimento ao balcão. A pessoa cedida pela prefeitura trabalha com recebimento e envio de correspondências e também no atendimento. 5 oficiais de justiça cumprem os mandados. Não há central de mandados na comarca.
- O controle de ponto dos funcionários é feito por meio de folha de frequência, assinada diariamente.
- O horário de funcionamento da vara é de 7h às 19h e o horário de atendimento ao público é de 12h às 18h. A jornada dos analistas é de 8 horas e dos demais, de 6 horas. O escrivão cumpre jornada de 8 horas. Como parte dos servidores trabalham no turno matutino e os outros, no vespertino, há simultaneidade de horários no momento em que o turno da manhã ainda não se encerrou e já teve início o turno vespertino.
- O acervo da vara era, em junho/2012, de 2.570 processos, tendo sido distribuídos 63 processos naquele mês.
- Houve a prolação de 12 sentenças com resolução de mérito, 26, sem resolução de mérito, e nenhuma homologatória. Foram proferidas, ainda, 32 decisões interlocutórias.
- Em 30/6/2012, constatou-se existirem 4 processos conclusos para despacho/decisão/sentença.
- Conforme relatório fornecido, até 30/6/2012, verificou-se a existência de 386 processos paralisados há mais de 100 dias e 4 processos aguardando sentença há mais de 100 dias.
- Em junho/12, foram designadas 51 audiências, das quais foram realizadas 47.



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

- Todos os processos são autuados em menos de 10 dias porque há uma central de autuação, de onde decorre a distribuição.
- Não há atrasos em relação a mandados expedidos, porém constatou-se elevado número de processos (274), cuja última movimentação foi para a designação de audiência de instrução e julgamento ou para a juntada de petição, ofício ou laudo, ocorrida há mais de 100 dias. Tais processos deveriam estar conclusos.
- Durante a inspeção, foram analisados 50 processos, referentes aos que se incluem na meta 2, ou a réus presos, ou, ainda, a processos antigos.
- Coincidência dos quantitativos informados com os dados lançados na planilha do Sistema Justiça Aberta.
- Há organização dos processos e dos trabalhos. Somente os processos que estão sendo cumpridos ou estudados permanecem sobre as mesas. Os demais ficam em seus localizadores, todos devidamente identificados e separados de acordo com a fase em que se encontram.
- Para a localização dos autos, pesquisa-se pelo número do processo no sistema.
- Sobre o controle de prazos, há impulso oficial no que diz respeito aos processos referentes a réus presos. Os demais tramitam lentamente.
- As decisões de recebimento de denúncia servem como mandado judicial e são utilizadas na citação/intimação das partes, o que dá celeridade ao processo.
- As petições, ofícios e documentos são juntados aos autos em período inferior a 30 dias. Recentemente, houve mutirão e, agora, os oficiais de justiça estão auxiliando na juntada de documentos e no encaminhamento dos processos. Há portaria que autoriza a realização de atos ordinatórios e também a juntada de antecedentes sem a necessidade de despacho. Os prazos dos oficiais de justiça e o livro de entrega de mandados são conferidos periodicamente.
- O cumprimento de ordens judiciais, às vezes, não ocorre com a necessária celeridade. No processo 0005517-48.2005.805.0146 (réu preso), a audiência de instrução foi realizada em 9/2/2012 e, somente em 24/5/2012, o Ministério Público foi intimado. No processo 0004831-43.2011.805.0244, também de réu preso, igualmente, houve atraso na intimação das partes para alegações finais. A mesma situação também foi verificada nos autos 0003800-85.2001.805.0244 (réu preso).
- Utilização do sistema eletrônico para controle dos processos que estão fora de cartório. Em caso de atraso na devolução, enviam primeiro um ofício e depois outro informando da realização da busca e apreensão. Informalmente, também solicitam por telefone e há êxito nas devoluções.
- A audiência mais distante está agendada para 6/11/2012 no Processo nº 0000334-20.2010.805.0244. Só não são realizadas audiências às sextas-feiras, pois o juiz titular está respondendo pela comarca de Jaguarari, onde despacha às segundas-feiras, pela manhã, e às sextas-feiras, o dia inteiro.



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

- Não há expressivo número de redesignações por falha nas intimações ou ausência do magistrado. Em junho, foram redesignadas 4 das 51 audiências agendadas.
- Em caso de liberdade provisória ou relaxamento da prisão, a expedição do alvará ocorre no mesmo dia. Os alvarás são cumpridos no mesmo dia quando a decisão é proferida até as 17 horas. Após esse horário, o cumprimento é efetuado no dia seguinte devido à estrutura da cadeia pública.
- Em caso de condenação, as cartas de guia de recolhimento são expedidas imediatamente após o trânsito em julgado. Em caso de recurso, são expedidas as guias provisórias, também logo após o recebimento do recurso.
- Normalmente, a pena é executada na comarca de Juazeiro. Os processos transitados em julgado em que a carta guia é expedida continuam ativos até que haja informação sobre o cumprimento da pena. No processo 0000624-11.2005.805.0244 houve a condenação pelo Tribunal do Júri, em 14/8/2004, e, até agora, o processo permanece ativo, aguardando o cumprimento da pena. Situação análoga ocorre nos autos 0000427-03.1998.805.0244, com trânsito em julgado em 2003.
- Não há plantão de juízes e servidores na comarca. Não há comunicação de flagrante durante os finais de semana e feriados. No caso de flagrantes nessas situações, a comunicação é feita na segunda-feira pela manhã. A vara recebe os autos de prisão em flagrante, de 8h às 18h, de segunda à sexta-feira.
- O magistrado titular da vara comentou que há grande atraso na elaboração dos laudos periciais definitivos, relativos aos processos de tráfico de drogas. Tal também foi constatado nas inspeções dos processos. Nos autos 0001729-13.2011.805.0244, o inquérito é datado de 3/3/2011 e o laudo somente foi juntado aos autos em 20/7/2012, após o juiz, em 13/3/2012, tê-lo solicitado, via ofício.
- Há muitos processos relativos à antiga Meta 2. Alguns deles, 0000338-43.199, 0000603-69.2004.805.0244 e 0000073-51.1993.805.0244, não possibilitam prosseguimento, pois aguardam a prisão dos réus. Outros, porém, já deveriam ter sido julgados e não o foram por injustificável atraso na tramitação. No processo 0000043-50.1992, por exemplo, há despacho dando vista às partes, proferido em 4/11/2009, e ainda não cumprido. Já no processo 0000603-69.2004.805.0244, houve devolução de carta precatória (citação) não cumprida, em 9/6/2009, não tem sido, sequer, dado vista ao Ministério Público da não-localização do réu.
- O fórum apresenta boa aparência e pintura nova, além de estar bem localizado. Embora tenha sido recentemente reformado, possui vários problemas estruturais. As varas se localizam no primeiro andar. Não há elevadores nem acesso a pessoas portadoras de necessidades especiais (cadeirantes), inclusive nos banheiros destinados ao público. Não há fornecimento de materiais de higiene (papel higiênico, sabonetes, toalhas de papel).



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

- Falta comodidade aos jurisdicionados que lotam os corredores nos horários de pico de atendimento, havendo poucas cadeiras para sua acomodação.
- Há sala de arquivo, gradeada, para armazenamento de materiais apreendidos. As armas são recolhidas pelo exército semestralmente.
- A estrutura física é boa. Há uma sala onde ficam os servidores do cartório, com balcão separado. Em outra sala ficam a assessora e a diretora de secretaria, e também os processos, todos em prateleiras, devidamente identificadas. O juiz possui gabinete separado da sala de audiências.
- A mobília e os equipamentos de informática também se mostram adequados ao bom desenvolvimento dos trabalhos.

Determinações:

I. O juiz titular da unidade deverá:

- a) realizar, imediatamente, o controle mensal de processos parados sem tramitação, a fim de se verificar a fidelidade dos relatórios estatísticos e corrigir eventuais distorções. Decorridos trinta dias, deverá o juízo apresentar novos relatórios estatísticos com as informações exatas em relação aos processos sem tramitação;
- b) apresentar, no prazo de 30 dias, um cronograma de pautas de audiência;
- c) providenciar, no prazo de 30 dias, a realização de todas as intimações que se encontram pendentes;
- d) providenciar o imediato cumprimento da Resolução 113/CNJ.

II. O Tribunal de Justiça deverá:

- a) implementar, em 180 dias, ações e cursos para capacitação de servidores, para que aprimorem a utilização dos sistemas processuais, uniformizando, assim, rotinas e sistemas de informática. Decorrido o prazo, deve o Tribunal apresentar programa a esta Corregedoria, no tocante a tais projetos, em 15 dias;
- b) informar, em 30 dias, a esta Corregedoria a previsão de criação de novos cargos, inclusive para formação de equipe multidisciplinar.
- c) adotar providências no fórum, no prazo de 180 dias, de forma a possibilitar o acesso dos portadores de deficiência física às instalações.

III. A Corregedoria das Comarcas do Interior deverá:

- a) fiscalizar o cumprimento do Provimento 8, deste CNJ, por parte do Judiciário local, quanto ao plantão de magistrados;
- b) adotar providências, no prazo de 30 dias, quanto à questão da demora na realização de perícias acima noticiada.



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

2.57. Juizado Especial Cível de Senhor do Bonfim

2.57.1. Principais ocorrências

- O Juizado Especial Cível da comarca de Senhor do Bonfim não possui um juiz titular. Os juízes das 2 (duas) varas cíveis da comarca revezam a titularidade do juizado especial cível com o juiz titular da comarca de Campo Formoso, Dr. Eldsamir da Silva Mascarenhas. O revezamento é mensal, isto é, cada juiz responde pelo juizado durante um mês específico.
- O acervo da vara é de 4.762 processos (julho/12), sendo que 1.509 processos são eletrônicos.
- Não há processos aguardando cumprimento de determinações judiciais há mais de 30 (trinta) dias.
- O horário de funcionamento do Juizado é de 7h às 13h. O horário de atendimento ao público também é de 7h às 13h. A jornada dos servidores é de 6 horas diárias e a do escrivão é de 7 horas.
- O juizado é composto por 17 funcionários: 1 secretário, 4 assessores, 1 supervisor, 2 oficiais de justiça, 4 atendentes de recepção, 1 técnico de nível médio, e 4 digitadores. Não há estagiários, mas o juizado especial cível conta com a colaboração de 3 (três) conciliadores, selecionados mediante concurso e, portanto, remunerados. Após a seleção, os conciliadores passaram por treinamento.
- O juizado não realiza autuações, mas somente reduções a termo.
- O juizado possui dois oficiais de justiça que utilizam cópia das decisões como ofício para promover as citações e o cumprimento dos mandados. A secretária acrescentou que não há atrasos no cumprimento dos mandados.
- Quanto à identidade dos quantitativos existentes no Juizado e os dados informados na planilha do Justiça Aberta, o acervo e o número de servidores são idênticos, entretanto, frisa a secretária, há dados importantes do Juizado que não constam da planilha, como, por exemplo: a quantidade de processos físicos conclusos há mais de 90 (noventa) dias - aproximadamente 450 (quatrocentos e cinquenta) processos. A escrivã esclarece que o sistema informatizado de consultas processuais e emissão de relatórios é falho e que a consulta acerca dos processos conclusos há mais de 90 dias só foi possível porque realizada pelo localizador físico do processo (relatório anexo).
- Dentre os processos conclusos, cito os 5 (cinco) mais antigos: 0000585-82.2003.805.0244; 0000849-65.2004.805.0244; 0000570-16.2003.805.0244; 0000120-39.2004.805.0244 e 0000532-04.2003.805.0244.
- Informa a secretária/escrivã que as partes são atendidas na recepção do Juizado, onde é realizado seu cadastro. Após, um servidor faz a redução a termo da demanda. Como a redução a termo é realizada por apenas um



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

servidor, se a demanda de atendimento for muito grande, as partes que não forem atendidas até às 13 horas são convidadas a comparecer no dia seguinte. Há distribuição de senhas pela ordem de chegada e cadastramento, sempre realizado na recepção do Juizado. Esclarece que os servidores conhecem todas as atividades do Juizado, mas, devido à organização de trabalho, desempenham funções específicas. Com o PROJUDI, os advogados passaram a formular suas demandas pela internet, o que acarretou a redução significativa de atendimentos e reduções a termo.

- Cerca de 1/3 (um terço) do acervo do Juizado Especial Cível de Senhor do Bonfim é digital e toda tramitação correspondente ocorre eletronicamente. Quanto aos demais processos, esses são guardados em caixas, escaninhos e estantes. A consulta é feita pelo sistema e revela-se eficiente, permitindo a rápida localização.
- Há impulso processual, não sendo necessário que a parte procure o juizado para que seu processo tenha seu regular andamento. A secretária informou que algumas pessoas são especialmente designadas para realizar uma fiscalização constante nos processos físicos, promovendo, quando necessário, seu andamento. Os processos digitais também são fiscalizados.
- A escritã afirma haver processos que aguardam cumprimento de citação, despacho, decisão, sentença ou ato ordinatório há mais de trinta dias, quase todos eles, em geral, pendentes do retorno das cartas precatórias. Acrescenta que os mandados são cumpridos de prontidão pelos oficiais de justiça e que não há mandados há mais de 30 (trinta) dias sem cumprimento.
- A escritã desconhece a fase “pré-conclusão”. Afirma que os processos não são remetidos à conclusão indevidamente.
- A eventual carga dos autos é sempre registrada no sistema.
- Dentre os processos conclusos, 449 estão nessa fase há mais de cem dias.
- As audiências de conciliação são realizadas todos os dias. As de instrução são realizadas duas vezes por semana, sempre às terças e quartas-feiras. A audiência mais distante está marcada para o mês de setembro de 2012 e aguarda devolução de Carta Precatória enviada à São Paulo. Até a data da inspeção, foram realizadas 4 audiências de instrução. Há registro de redesignações por falha nas intimações ou ausência do magistrado; em maio de 2012, 5 audiências foram remarcadas.
- Não há número expressivo de julgamentos conforme o estado do processo.
- A distribuição mensal é de cerca de 150 (cento e cinquenta) processos.
- No mês de junho/12, foram prolatadas 45 sentenças com resolução de mérito, 10 sentenças sem resolução de mérito e 40 sentenças de homologação de acordos, além de 34 decisões diversas.
- O juiz possui 4 assessores.
- O Juizado Especial Cível da comarca de Senhor do Bonfim está instalado no segundo andar de um edifício comercial. O espaço físico corresponde ao segundo andar inteiro do prédio, é bastante amplo, possui área reservada às partes para que aguardem atendimento, com muitos assentos



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

disponibilizados. O juizado possui sala própria à realização de audiências, os servidores têm a sua disposição infraestrutura de *software* e *hardware*. Há computadores para todos.

- Como são diversos os órgãos que funcionam no mesmo prédio, há policiamento constante.

Observações/Sugestões/Reclamações:

É bem oportuna a iniciativa municipal de fazer funcionar no mesmo prédio do fórum o Centro de Atendimento ao Cidadão, facilitado o acesso a uma série de serviços para os quais o cidadão teria que recorrer a órgãos municipais distintos e, de certa forma, facilitando também o acesso ao Juizado.

Determinações:

I. O juiz titular da unidade deverá:

- a) julgar, no prazo de 6 meses, os processos que se enquadram na Meta 2;
- b) informar, no prazo de 15 dias, o trâmite dos processos que se encontram conclusos há mais de 100 dias.

Recomendação: julgar, no prazo de 6 meses, os processos que se enquadram na Meta 2;

O Tribunal de Justiça deverá:

- a) informar, em 30 dias, a esta Corregedoria a previsão de criação de novos cargos, assim como a perspectiva de lotação de novos servidores;
- b) implementar, em 180 dias, ações e cursos para capacitação de servidores, para que aprimorem o conhecimento dos sistemas processuais, uniformizando, assim, rotinas e sistemas de informática. Decorrido o prazo, deve o Tribunal apresentar programa a esta Corregedoria, no tocante a tais projetos, em 15 dias.

2.58. Juizado Especial Criminal da Comarca de Senhor do Bonfim

2.58.1. Principais ocorrências

- Os Juizados Especiais Cível e Criminal de Senhor do Bonfim funcionam em edificação apartada do Fórum da comarca.



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspecção no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

- Embora tenham sido criadas 7 varas para a comarca de Senhor do Bonfim, somente três estão em funcionamento (duas cíveis e uma criminal). Os Juizados Especiais Cíveis e Criminais, embora funcionem como varas autônomas, ainda não foram oficialmente criados, sendo que não há Juizes titulares, o que dificulta o funcionamento do Juizado Criminal.
- Somente as audiências preliminares, de conciliação, são realizadas por conciliadores contratados. As demais audiências dependem da pauta dos juizes designados pelo Tribunal para responderem pelo Juizado.
- O quadro é assim composto: 1 diretor de secretaria, 1 atendente, 2 técnicos, 2 oficiais de justiça, 1 digitador, 2 conciliadores contratados.
- O atendente faz o atendimento ao público, analisa as iniciais e migra para o sistema eletrônico. Os conciliadores presidem as audiências, os oficiais cumprem suas funções e os demais trabalham nas rotinas cartorárias.
- O controle de ponto dos funcionários é feito por meio de folha de frequência assinada diariamente.
- A Secretaria funciona de 7h às 14h e o horário de atendimento ao público é de 7h às 13h. A jornada de trabalho dos servidores do Tribunal e dos terceirizados é de seis horas diárias. O diretor cumpre a jornada de oito horas de trabalho.
- Os processos, iniciados em 2011, são eletrônicos. Embora poucos, ainda há processos físicos em trâmite. A maioria está aguardando cumprimento da transação penal. O acervo, em 30/6/2012, era de 713 processos.
- Um total de 100 processos foram distribuídos no mês de junho. No mesmo mês, foram proferidas 166 sentenças homologatórias e 07 com resolução de mérito.
- O trabalho está em dia e em ordem, embora a pauta de audiências esteja prejudicada pela inexistência de juiz titular. Somente as audiências preliminares são realizadas. Há audiência designada para o dia 31/7/2012 (proc. 0002966-48.2012.8.05.0244).
- As audiências são realizadas de terças-feiras às quintas-feiras. Há pouca redesignação. A maioria dos processo já vem da delegacia com audiência designada e as partes intimadas.
- A maioria das citações/intimações se dá por carta. Nos casos em que o local não é coberto pelos Correios, os oficiais de justiça fazem o trabalho. Os prazos a eles concedidos são periodicamente conferidos.
- O prédio, embora em bom estado, dificulta o acesso a pessoas portadoras de necessidades especiais. Também não há instalações sanitárias adaptadas aos cadeirantes.
- O juizado ocupa 1 sala para a secretaria, 1 sala de audiências, 1 sala para o Ministério Público (também usada pelos oficiais de justiça), 1 copa, 1 sala de depósito de materiais apreendidos, materiais de expediente/limpeza e arquivo morto.
- As salas são adequadas, com ventilação razoável e boa climatização.
- Há somente alguns objetos e armas brancas apreendidas. As armas brancas são periodicamente recolhidas pelo exército. Há lugar específico para o armazenamento (feito com divisórias, pouco seguro).



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

- A estrutura é boa, inclusive dos banheiros de uso público.
- As partes aguardam audiências nos corredores em cadeiras confortáveis.
- Os equipamentos de informática se mostram adequados, os ambientes são razoavelmente arejados e climatizados.

Observações/Reclamações/Sugestões:

O fato de o Juizado funcionar precariamente, sem juiz designado dificulta seu funcionamento. Somente as audiências preliminares, de conciliação, são realizadas (por conciliadores contratados). As demais audiências dependem da pauta dos juízes designados pelo Tribunal para responderem pelo Juizado.

Determinações:

I. O Tribunal de Justiça deverá:

- a) informar, no prazo de 30 dias, a previsão de designação de juiz titular para a unidade;
- b) adotar providências no Juizado, no prazo de 180 dias, de forma a possibilitar o acesso dos portadores de deficiência física às instalações e, ainda, providenciar instalação adequada e segura para o depósito dos objetos apreendidos.

COMARCA DE JUAZEIRO

2.59. Atas das Reuniões realizadas no Fórum da comarca de Juazeiro

- **ATA DA REUNIÃO REALIZADA COM REPRESENTANTES DA OAB NA COMARCA DE JUAZEIRO – Aos 24 de julho de 2012, às 14h, no fórum da comarca de Juazeiro, foi realizada reunião, presidida pelo Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça, Jairo Gilberto Schäfer, com a presença de um representante da OAB, lista de presença anexada. Inicialmente o juiz auxiliar da Corregedoria explanou a respeito da função do CNJ e o objetivo de sua inspeção na comarca, assim como da reunião ser realizada para ouvir as dúvidas, solicitações, reclamações, sugestões. Informou, ainda, como o CNJ pode auxiliar no aprimoramento das suas atividades. A advogada presente, Dra. Paula Fracineti de Almeida Silva, representando o Presidente da OAB da Subseção de Juazeiro, Dr. Artur Carlos Filho, manifestou-se a respeito do sistema judicial eletrônico ser mais complicado na Justiça Comum que nos Juizados Especiais. Assim, os advogados, em geral, estão aguardando a sua total implantação, embora estejam encontrando muitas dificuldades em sua**



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

operacionalização, já tendo a OAB solicitado cursos em Salvador. Referiu-se a representante da OAB à necessidade de maior transparência e divulgação do processo eletrônico, principalmente de treinamento para os advogados, que deveria ser oferecido pelo Tribunal de Justiça. Informou que possuem alguns conhecimentos, mas ainda há muita insegurança e dúvidas a respeito, notadamente em relação à segurança dos processos antigos. Por derradeiro, referiu-se à necessidade de mais servidores para atender às demandas das varas. Sobre os Juizados Especiais, a respeito da diferença do número de demandas no Cível em comparação com o Criminal, não soube sugerir uma solução. Há acúmulo no Juizado Cível, o que pode decorrer da flexibilidade de aplicação da pena no Criminal. Há problemas da ausência de juízes e promotores nas varas que vem de longa data.

- **ATA DE REUNIÃO NA COMARCA DE JUAZEIRO COM REPRESENTANTES DA DEFENSORIA PÚBLICA** - Aos 24 de julho de 2012, às 14h30, no fórum da comarca de Juazeiro, foi realizada reunião, presidida pelo Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça, Jairo Gilberto Schäfer, com os representantes da Defensoria Pública, Dra. Olivia de Paula Santos Fonseca e Dr. José Valdir da Costa, lista de presença anexada. Inicialmente, o juiz auxiliar da Corregedoria explanou a respeito da função do CNJ e o objetivo de sua inspeção na comarca, assim como da reunião ser realizada para ouvir as dúvidas, solicitações, reclamações, sugestões e como o CNJ pode auxiliar no aprimoramento das suas atividades. Relataram que são apenas três defensores que atuam na comarca, utilizando uma sala no fórum. Informaram que, na área criminal, o trâmite dos processos é bom. Possuem os problemas costumeiros, de presídios com superlotação e cadeia pública atualmente fechada. Os presos provisórios ficam no presídio. Há necessidade de maior número de defensores frente à grande demanda de processos, tanto no Cível, quanto no Criminal, e que o envolvimento com entorpecentes é grave na comarca. Relataram que, em cerca de 90% dos processos na 1ª Vara Criminal, atua a Defensoria. Comunicaram, ainda, que nos Juizados a conciliação não tem tido muito êxito. As audiências criminais são gravadas, o que facilita muito o trabalho e que, geralmente, finalizada a audiência, a sentença é prolatada na hora, com imediata liberação do preso. Por fim, informaram, que há poucos servidores, mas que o trâmite dos processos tem melhorado.
- **ATA DE REUNIÃO NA COMARCA DE JUAZEIRO COM MAGISTRADOS** - Aos 24 de julho de 2012, às 17h, no fórum da comarca de Juazeiro, foi realizada reunião, presidida pelo Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça, Jairo Gilberto Schafer, com a presença de magistrados da comarca de Juazeiro e



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

proximidades, lista de presença anexada. Inicialmente, o juiz auxiliar da Corregedoria explanou a respeito da função do CNJ e o objetivo de sua inspeção na comarca, assim como da reunião ser realizada para ouvir as dúvidas, solicitações, reclamações, sugestões e como o CNJ pode auxiliar no aprimoramento das suas atividades. Relataram acerca da lenta implantação do sistema eletrônico em Juazeiro, enfatizando que, na comarca de Casanova, o gargalo é a falta de servidores, necessitando de mutirões para atos simples, como juntadas, arquivamentos, etc. Está prevista para o exercício de 2013 a implantação do processo eletrônico nessa comarca. Destacaram como problema a falta de segurança, ressaltando que os usuários podem entrar diretamente nas salas dos juizes. Não há identificação, nem controle de entrada dos usuários no prédio do fórum. Relataram que, há cerca de 20 dias, no Juizado Especial, uma pessoa sacou uma arma na audiência apontando para os presentes. A solução seria uma espécie de segurança própria, como existe na Justiça de Trabalho e na Justiça Federal, ou até mesmo por meio de empresas privadas contratadas. Outra alternativa seria a criação de um núcleo de segurança, incluindo servidores e terceirizados. Observaram que se trata de um direito dos juizes e uma necessidade da sociedade. Dr. Jairo citou o projeto de lei que autoriza a criação de corpo próprio de segurança pelos Tribunais, o qual está em trâmite no Congresso Nacional. Ademais, a instalação de detectores de metais pelos Tribunais deverá ser determinada pelo CNJ, pois está sendo priorizada a segurança. Os juizes solicitaram ao CNJ para que tome medidas mais efetivas, pois do Tribunal local não vêm atos concretos. Destacaram que a falta de funcionários é grande, havendo resistência do TJBA em realizar concursos. Houve melhoria no fornecimento de equipamentos de informática, mas a falta de funcionários e a sua adequada qualificação são graves empecilhos para o desempenho das atividades jurisdicionais. O juiz da comarca de Casanova relatou que já atuou em varas em comarcas sem nenhum servidor e outra, com um único servidor. Há grande dependência dos funcionários cedidos pela Prefeitura (que, às vezes, nem são concursados, mas apenas contratados). Todas as varas possuem cargos vagos e muitas comarcas não possuem condições de atender ao público até às 18h, operando de 8 às 14h, por falta de funcionários. Os assessores, por exemplo, executam todas as tarefas. Há falta de verba, sendo necessário um incremento no orçamento, de forma a atender às despesas do Judiciário, da polícia e das demais instituições públicas. Os juizes relataram estarem estressados com o número de determinações para cumprimento. Dr. Jairo mencionou que estão sendo estudados meios de transferir para o escrivão ou aos assessores atribuições próprias do juiz para diminuir a sua carga. Discorreram acerca dos benefícios do juiz na LOMAN, com caso tramitando no STF, que tem gerado desestímulo aos mesmos.



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

Relataram não haver acesso aos promotores na sede deles, tendo que ser agendado. Há segurança reforçada e necessidade de autorização para liberar a entrada. No fórum de Juazeiro, os gabinetes têm portas diretamente para os corredores, podendo qualquer usuário ter acesso. Não há empenho por parte do TJBA para resolver as necessidades estruturais da comarca. Relembrou o número de seguranças existentes no STF, e até de recepcionistas (250), que destoam do primeiro grau, como Juazeiro, que não tem nenhuma segurança. Dr. Jairo observou que é de conhecimento geral haver grande discrepância entre os servidores do TJBA e os de 1ª instância, tendo o CNJ determinado a adequação. Relataram que grande parte dos assessores do fórum veio dos Juizados Especiais. Há necessidade de voltar o foco para as necessidades do primeiro grau. Relembrou haver processos no CNJ, de representação por excesso de prazo - REP, contra juízes das comarcas, tendo o Dr. Jairo explanado sobre a utilização inadequada de REP para priorizar processos em detrimento dos outros, o que tem sido observado quando da análise na Corregedoria. Reclamaram que a mídia, principalmente do CNJ, divulga muitas coisas negativas relacionadas aos magistrados em geral, o que deveria ser mudado. Dr. Jairo destacou ter sido criada a Comissão de Valorização da Magistratura pelo CNJ. Os juízes relataram que muitos atrasos nos processos são ocasionados pelos próprios advogados, promotores, defensores, mas, ao final, somente o magistrado é responsabilizado. O TJBA tem tido dificuldades na implantação do processo digital em razão do Ministério Público, da Defensoria e dos próprios advogados. Isso porque os representantes do Ministério Público têm enviado os seus documentos para o fórum proceder à digitalização. Assim também em relação aos advogados. Há necessidade de implantação de um sistema único, pois hoje são vários os sistemas utilizados. Dr. Jairo explanou sobre e-Jud do CNJ e a pretensão de unificar todos os sistemas no País. Os juízes disseram que o TJBA ainda não adota o SAJ. Caso haja a interposição de recursos contra as sentenças, deverão ser impressos para a remessa. Concluíram com a observação de que a comarca de Salvador tem mais varas que em todo o estado, além de possuir um número inferior de processos quando comparado aos registrados nas comarcas do interior. Os gabinetes de desembargadores têm em média 600 processos, havendo patente necessidade de estruturar melhor o primeiro grau.

- **ATA DE REUNIÃO NA COMARCA DE JUAZEIRO COM REPRESENTANTES DO MINISTÉRIO PÚBLICO - Aos 24 de julho de 2012, às 15h, no Fórum da comarca de Juazeiro, foi realizada reunião, presidida pelo Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça, Jairo Gilberto Schafer, com a presença de representantes do Ministério Público, lista de presença anexada. Inicialmente, o juiz**



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

auxiliar da Corregedoria exanou a respeito da função do CNJ e o objetivo de sua inspeção na comarca, assim como da reunião ser realizada para ouvir as dúvidas, solicitações, reclamações, sugestões e como o CNJ pode auxiliar no aprimoramento das suas atividades. Discorreu que as ações civis públicas – ACP - têm sido priorizadas nas inspeções que, em razão de ter sido detectado que, só para o cumprimento da notificação prévia, tem-se levado, em média, mais de um ano. Os processos de competência do Tribunal do Júri também têm sido priorizados nas inspeções, em razão de serem mínimas as estatísticas, o que tem levado o CNJ a firmar parcerias para esses casos. Os promotores noticiaram a campanha que tem sido feita em relação aos homicídios, pois se constatou que cerca de 80% não chega sequer a dar início a um processo. Informaram ainda que o TJBA não apresenta números claros em relação às ações civis públicas, instaurados por suposta prática de Improbidade administrativa, contra prefeitos. Dr Jairo explanou que o CNJ quer formar parcerias com as polícias e institutos técnicos locais para aproximar promotores, juízes, defensores e partes dos peritos, para maior acesso de todos às provas que as perícias podem oferecer. Haverá, em breve, um encontro em Brasília para tal fim. Os promotores informaram que a polícia administrativa tem cerca de 20 homens e há muitos casos relacionados a entorpecentes. Há muita plantação de maconha, tendo sido ressaltado que a maior apreensão já feita no estado aconteceu nessa região. As perícias de drogas, que antes eram enviadas para Salvador, já estão sendo feitas na comarca. Hoje, o trabalho tem sido direcionado para a preservação do local do crime, em casos de homicídios consumados (os tentados estão caminhando para essa prática também). O Ministério Público é entrância final na comarca e a magistratura é intermediária. Os promotores falaram da necessidade de dar maior atenção e celeridade para as ações civis públicas, que representam muito para a sociedade, cujo interesse é de muitos. Há muitos casos que são documentais, não demandando audiência de instrução, mas, mesmo assim, não é priorizado o seu julgamento, porque, geralmente, são complexos. Isso é desestimulante para os promotores e a força dos termos de ajustamento de conduta perde-se sem a resposta judicial. Nos casos relacionados à Infância e Juventude, não há preparo; na adoção, a família não tem nenhum suporte e várias ações deixam de ser levadas a cabo. Não há estrutura para a criança e ao jovem, o que torna inócuas muitas decisões judiciais. No estado, em muitas comarcas, existem as varas de júri e de infância concomitantes, o que não se justifica. Na opinião dos promotores, deveria haver uma vara especializada em causas da infância e juventude com estrutura própria e equipe interdisciplinar, pois o perfil de um juiz da área criminal é diferente daquele que deve atuar com crianças e jovens. Dr Jairo explicou que o CNJ tem priorizado a criação de varas exclusivas de



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

infância e juventude com estrutura adequada. Os promotores informaram que os números dos processos relativos à infância e juventude não espelham a realidade, porque a maioria dos casos não dá ensejo à abertura de processos. Relataram que a demanda cível é maior que a criminal em Juazeiro, pois, em razão da carência da população, aliada à ausência de PROCON na localidade, sobressaem-se os processos relativos às relações de consumo. Há necessidade de ajustes para acelerar o julgamento das ACPs. Faz 15 anos que tramita uma ACP (ambiental – remediação do lixão, aterro). Discorreram sobre as possíveis causas do problema, sem apontarem, com segurança, se decorrente da legislação, do Judiciário ou, inclusive, da falta de capacitação dos promotores. Quanto a esse ponto, no entanto, já estão organizando o oferecimento de cursos, na modalidade EAD. Por fim, mencionaram a necessidade de efetivação de magistrado com competência ambiental, tendo sido registrado que já há, na localidade, promotor com tal especialidade. Os promotores destacaram que acompanhar os inquéritos, assim como oferecer penas para os casos de confissão, dariam celeridade aos processos. Há necessidade do Ministério Público se organizar, pois o crime já está organizado. Na comarca, fazem muitas reuniões com a polícia, havendo boa integração.

- **ATA DE REUNIÃO NA COMARCA DE JUAZEIRO COM SERVIDORES DO TJBA** - Aos 24 de julho de 2012, às 16h, no Fórum da comarca de Juazeiro foi realizada reunião, presidida pelo Exmo. Dr. Jairo Gilberto Schaffer, Juiz Auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça, com a presença de servidores, lista de presença anexada. Inicialmente, o juiz auxiliar da Corregedoria explanou a respeito da função do CNJ e o objetivo de sua inspeção na comarca, assim como da reunião ser realizada para ouvir as dúvidas, solicitações, reclamações, sugestões e como o CNJ pode auxiliar no aprimoramento das suas atividades. Foi formulada pelos servidores (oficiais de justiça) reclamação em relação à forma de trabalhar, tendo sido ressaltando o número pequeno de oficiais em relação à demanda. Informaram que, após a criação da CEMAN, alguns oficiais foram remanejados para outros setores (assessores de juiz) para assumirem outras funções, inclusive em desacordo com as atribuições do cargo. Relataram o encaminhamento de documento à Corregedoria do TJBA, acompanhado de levantamento feito quanto ao número de oficiais atualmente existentes, que coincide com o mesmo quantitativo de dez anos atrás. Há 18 oficiais de justiça, (e somente 2 computadores), sendo necessário, no mínimo, 24 oficiais para fazer frente a toda demanda. Comentaram, ainda, sobre a Resolução nº 153, de 7/7/2012, que fixou a indenização de transporte em R\$ 300,00, a qual, no entanto, deveria ser melhorada. Há grande dificuldade de atender a zona rural (e o Tribunal paga somente meia diária), para a qual deveria



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

ter procedimento diferente (na prática, ocorre de o processo ficar parado – oficial não vai ao local e a parte não pede andamento). A realidade é que a Justiça não chega na zona rural. Com a implantação da CEMAN, o oficial não utiliza mais a estrutura do cartório, concentrando todos num local pequeno e insuficiente, sem equipamentos. Como exemplo, citam a falta de impressoras em número suficiente e, para suprir essa carência, sugeriram o uso de notebooks, o que facilitaria e agilizaria muito o trabalho. A CEMAN é novidade e está em fase de instalação, sendo necessário ainda alguns ajustes. Foram solicitados equipamentos pelo Diretor do Foro ao TJ, mas ainda não chegaram. O SAJ, eletrônico, foi implantado recentemente e está em fase de ajustamento. O sistema ainda não está bom. Os funcionários da Softplan informaram sobre o SAJ e esclareceram que, até o prazo de finalização de implantação, previsto para novembro/2012, o sistema estará funcionando a contento. Explicaram que são do suporte técnico e estão resolvendo as questões relativas a essa área. Em relação à CEMAN, não houve treinamento para operar o SAJ. Os servidores das secretarias estiveram em Salvador, mas nenhum oficial foi. Há apenas três pessoas na administração da CEMAN, havendo falta de pessoal e conhecimento técnico em relação ao SAJ. Muitos problemas técnicos básicos precisam ser resolvidos na CEMAN e pediram prioridade. Dr Jairo concluiu pela necessidade de treinamento na comarca, orientando para que fosse formulado pedido diretamente para a Direção de Foro.

- **OBS:** Foi informado pelos servidores que, em Juazeiro e nas demais comarcas do interior, qualquer auxílio técnico de informática de que venham a precisar, deveria aguardar a vinda de técnico de Salvador, pois não há servidor disponível para atender as demandas do interior, levando-se, assim, vários dias para que problemas simples, como instalação de pontos, sejam solucionados.

Determinação:

O Tribunal de Justiça deverá, no prazo de 180 dias, elaborar plano de ação com o objetivo de promover a descentralização do suporte técnico da área de TI, que atualmente é solicitado à área técnica na Capital, criando pólos regionais com equipes especializadas em dar suporte técnico às comarcas do interior aos sistemas de informática, instalação e configuração de computadores, scanners, impressoras, configuração da rede, instalação de pontos de rede e programas, entre outros, especialmente em razão da implantação do processo eletrônico, o qual ensejará maior demanda de atendimento.

Em 30 dias, o TJBA deverá se manifestar sobre as notícias e propostas expostas na reunião realizada.



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

2.60. 1ª Vara Cível de Juazeiro

2.60.1. Principais ocorrências

- O acervo da vara é de 3.023 processos (julho/12).
- Segundo a escritã, são poucos os processos paralisados há mais de 100 dias. A juíza titular da 1ª Vara Cível está em gozo de licença-prêmio e, após, entrará em licença-maternidade. O juiz auxiliar, titular da comarca de Casa Nova, está presente no Juízo inspecionado apenas às quartas-feiras, para realizar as audiências marcadas antes da licença da Dra. Keyla de Brito.
- O horário de funcionamento é de 8h às 18h. O horário de atendimento ao público é de 8h às 18h. A jornada dos servidores é de 6 horas diárias e a do escrivão de 8 horas. Não há controle de ponto.
- São 6 os funcionários do juízo inspecionado, mas, de fato, há uma carência enorme de servidores. Além da escritã e do assessor da Juíza, um dos servidores foi cedido ao setor de protocolo e outro se encontra afastado, em razão de licença médica. Apenas 4 servidores dividem todo serviço cartorário. Não há estagiários.
- Não existem iniciais aguardando autuação há mais de dez dias.
- A escritã informa que, devido à carência de servidores, há atraso na expedição de mandados, em especial nos processos mais antigos do Juízo. Não há atrasos nos processos mais novos, cujos mandados de intimação são processados de imediato, com a utilização de cópia da própria decisão para sua elaboração.
- Os últimos dados preenchidos nas planilhas do Justiça Aberta pelo Juízo inspecionado são referentes à produtividade do magistrado. Não há dados referentes à produtividade da serventia cadastrados no ano de 2012. Justifica a escritã o atraso no preenchimento das planilhas, em razão da falta de servidor que o faça, uma vez que todo o trabalho da secretaria tem sido desenvolvido por apenas quatro servidores, inclusive o atendimento. Acrescenta que a 1ª Vara Cível também era responsável pela distribuição de processos no fórum de Juazeiro até o mês passado – maio de 2012. Em consulta ao sítio eletrônico do Conselho Nacional de Justiça, na aba referentes às planilhas do Justiça Aberta, consta o nome do servidor Leandro Florêncio Rocha de Araújo, assessor de juiz, como responsável pelas informações do Juízo inspecionado.
- Todos servidores detêm o conhecimento necessário à execução das diversas atividades realizadas no Juízo inspecionado e, devido à carência de mão de obra, todos, de fato, realizam todas as funções. A escritã solicita seja registrada a perda de servidores, em razão da criação do Núcleo de Conciliação.
- Os processos são físicos e guardados em caixas, escaninhos e estantes. A consulta é feita pelo sistema, entretanto, por duas vezes, durante minha permanência na Secretaria, observei ter sido solicitado ao jurisdicionado



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

que retornasse posteriormente para que pudesse consultar seu processo. Com o balcão de atendimento cheio e apenas dois servidores na secretaria, ficava difícil proceder à localização de alguns autos, sem que houvesse algum prejuízo às demais pessoas que também aguardavam atendimento. A escritã atendeu ao balcão o tempo todo em que estive na Secretaria da 1ª Vara Cível de Juazeiro, sendo auxiliada apenas por mais uma servidora. Os outros dois servidores da secretaria cumprem sua jornada de trabalho no período da tarde. Na prática, não resta muito tempo à escritã para que proceda às demais atividades inerentes ao seu cargo.

- A escritã afirma que, com a criação do CEMAN (Central de Mandados), responsável pelo cumprimento dos mandados, o controle dos prazos processuais foi colocado em dia, não sendo necessário que a parte procure a secretaria para que seu processo tenha o devido andamento.
- Há documentos aguardando juntada há dois meses.
- A escritã afirma haver processos que aguardam cumprimento de citação, despacho, decisão, sentença ou ato ordinatório há mais de trinta dias, quase todos eles, em geral, pendentes do retorno das cartas precatórias. Acrescenta que os mandados levam, em média, 30 (trinta) dias, para que sejam cumpridos e devolvidos pelos oficiais de justiça.
- Relatou que desconhece a fase “pré-conclusão”. Entretanto, por amostragem, ao inspecionar dois processos conclusos ao Juiz, observei que já poderiam estar arquivados. Há indícios de processos conclusos ao Juiz para atos meramente ordinatórios.
- Solicitado relatório acerca dos processos mais antigos da 1ª Vara Cível da comarca de Juazeiro - BA, dentre os processos relacionados pela escritã, há processos do ano de 1996. Cito como exemplo as seguintes execuções fiscais:
 - a) 0000021-53.1996.8.05.0146. Trata-se de inventário iniciado em 1996. Não conseguiram intimar sequer o inventariante. Há despacho determinando a expedição de ofício aos cartórios eleitorais para a localização do endereço do inventariante, publicado em dezembro de 2010. Desde então, não há mais qualquer movimentação.
 - b) 0000321-44.1998.8.05.0146. Trata-se de execução iniciada em 1998, distribuída no mesmo ano, e, autuada em 2003. Há petição protocolizada em abril de 2010 e juntada somente em fevereiro de 2011. Não há qualquer movimentação desde então.
 - c) 0000219-22.1998.8.05.0146. Trata-se de interdição/tutela e curatela iniciada em 1998. Foi julgado procedente o pedido de curatela por sentença publicada em fevereiro de 2010. Certificado o trânsito em julgado, em junho de 2010, aguarda-se a expedição das comunicações oficiais aos Cartórios de Registro Civil, de Imóveis e Eleitoral.
- Acerca dos processos conclusos, como a Secretaria não tem preenchido as planilhas do Justiça Aberta, a escritã não soube informar o quantitativo. Aliás, demonstrou não dominar ainda o SAJ (Sistema de Automação da Justiça), não conseguindo emitir as certidões solicitadas.



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

- A eventual retirada dos autos da Secretaria por advogados, peritos e promotores é registrada no próprio sistema. Não há, portanto, nenhum livro que registre a carga dos autos. Os autos conclusos ao Juiz ficam dentro de sua própria sala, anexa à Secretaria.
- As audiências são realizadas sempre às quartas-feiras, todas as semanas. Geralmente, as audiências são marcadas com um mês de antecedência, estendendo-se esse prazo nos processos cuja intimação depende de Carta Precatória. A audiência mais distante está marcada para o mês de novembro de 2012.
- Foram realizadas e marcadas 8 (oito) audiências no mês de junho de 2012 e não há registro de redesignações por falha nas intimações ou ausência do magistrado. Não há, ainda, número expressivo de julgamentos conforme o estado do processo.
- No mês de junho/12, foram prolatadas 30 sentenças (9 homologatórias, 7 sem resolução de mérito e 14 com resolução de mérito) além de 28 outras decisões.
- O juiz possui um assessor.
- A vara conta com o convênio Bacenjud e, em casos específicos, recorre à Secretaria Municipal de Assistência Social e ao CAPS (Centro de Atenção Psicossocial de Senhor do Bonfim), entidade municipal responsável pelo cadastro de médicos e psicólogos.
- Nos processos de interdição, a Secretaria do Juízo inspecionado realiza as comunicações oficiais aos Cartórios de Registro Civil, Cartório de Imóveis e Cartório Eleitoral, entretanto, como já mencionado, no Processo nº 0000219-22.1998.8.05.0146, as comunicações ainda não foram realizadas.
- Com relação à estrutura física, há espaço, embora inadequado, para acomodar o Juízo da 1ª Vara Cível de Juazeiro. Apesar de haver balcão de atendimento, não há a privacidade necessária ao trato de questões relativas ao direito de família. Além disso, a Secretaria possui um corredor estreito onde há estações de trabalho, estantes de processos e uma copa improvisada. Todos os servidores têm seu próprio terminal de computador. Há impressoras suficientes. Não há banheiro na Secretaria, nem mesmo para uso privativo do Juiz. O Juiz e seu assessor ficam em sala anexa à Secretaria.
- A administração do fórum não disponibiliza material de higiene nos banheiros públicos e a sala de refeições fica localizada entre os banheiros masculino e feminino.
- As instalações prediais do fórum não são adequadas ao acesso de deficientes, não há rampa de acesso ao andar superior e nem elevadores.

Observações/Sugestões/Reclamações:

O trabalho da secretaria está totalmente prejudicado devido à carência efetiva de servidores. Como há somente dois servidores em cada período de trabalho (matutino e vespertino – 6 horas diárias), a escrivã passa o período da manhã inteiro a atender o jurisdicionado no balcão, não lhe



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

restando muito tempo para as demais atividades da secretaria. Constatei a dificuldade de atendimento, inclusive, à demanda da Corregedoria – Inspeção, uma vez que a escrevã era sempre requisitada no balcão de atendimento, auxiliada por apenas um servidor. O assessor permaneceu em sala adjacente, sem muito ajudar no serviço cartorial. O incômodo da escrevã era visível, durante a inspeção, em não realizar de forma eficiente o atendimento a esta Corregedoria Nacional, já que não poderia deixar de atender à demanda da secretaria. Ela não conseguiu sequer fornecer os relatórios requisitados, os quais foram obtidos, em momento posterior, a passagem desta Corregedoria por aquele Juízo.

Alguns relatórios não foram fornecidos porque a escrevã não tinha domínio do sistema e não sabia retirá-los, como informou.

Determinações:

I. O juiz titular da unidade deverá:

- a) realizar o controle mensal dos processos em que foram expedidas cartas precatórias e não retornaram a unidade dentro do prazo de 90 dias, devendo ser expedidos ofícios ao deprecado solicitando o cumprimento;
- b) determinar o imediato arquivamento dos processos que se encontram com decisão transitada em julgado;
- c) fiscalizar o lançamento de dados no programa Justiça Aberta.

Recomendação: julgar, no prazo de 4 meses, os processos que se enquadram na Meta 2;

II. O Tribunal de Justiça deverá:

- a) implementar, em 180 dias, ações e cursos para capacitação de servidores, para que aprimorem o conhecimento dos sistemas processuais, uniformizando, assim, rotinas e sistemas de informática. Decorrido o prazo, deve o Tribunal apresentar programa a esta Corregedoria, no tocante a tais projetos, em 15 dias;
- b) informar, em 30 dias, a esta Corregedoria a previsão de criação de novos cargos;
- c) adotar providências no Fórum, no prazo de 180 dias, de forma a possibilitar o acesso dos portadores de deficiência física às instalações;
- d) providenciar a cessão de servidores para atuarem em mutirão, nessa unidade, no prazo de 180 dias, dividindo-se os grupos por frentes de trabalho e em dois turnos, a fim de atualizar a juntada, a expedição de ofícios e mandados, a certificação dos prazos e a atualização de fases no sistema, de modo que os relatórios emitidos reflitam a realidade do acervo da unidade;
- e) verificar, no prazo de 30 dias, se existe contrato de manutenção de limpeza do fórum nessa comarca e, em caso positivo, se está contemplado o fornecimento de material de higiene. Em caso negativo, esclareça o tribunal como é realizada a manutenção da limpeza.



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

2.61. 2ª Vara Cível de Juazeiro

2.61.1. Principais ocorrências

- O acervo da vara é de 1.787 processos (julho/12). A quantidade de processos é um pouco superior à informada no Justiça Aberta.
- São 111 processos conclusos para sentença e despacho, sendo que 30 estão conclusos há mais de 100 dias.
- Os últimos dados da produtividade da serventia lançados nas planilhas do Justiça Aberta referem-se ao mês de janeiro de 2012. Observo que o número de processos que aguardam andamento há mais de 100 dias não confere com o fornecido pela escritã. Na planilha, não há processos aguardando andamento, sendo que, de fato, pelo Relatório Gerencial fornecido, são 525 processos que aguardam andamento há mais de 100 dias.
- O horário de funcionamento é de 7h às 19h, sendo dividido em dois turnos de 6 (seis) horas: de 7h às 13h e de 13h às 19 h. O horário de atendimento ao público é de 8h às 18h. A jornada dos servidores é de 6 horas diárias e a do escrivão de 12 horas, isto é, permanece na Secretaria durante o período integral de seu funcionamento. Não há controle de ponto.
- São 9 os funcionários da serventia: 8 servidores efetivos e 1 estagiário.
- As autuações eram diárias, mas como os processos novos são em sua grande parte digitais (recentes naquele Juízo), após a distribuição, passam direto à caixa do Juiz. Informa a escritã que as autuações demoravam, no máximo, 2 (dois) dias para serem efetuadas.
- Todos servidores detêm o conhecimento necessário à execução das diversas atividades realizadas no Juízo inspecionado, mas individualmente exercem atividades específicas. Quanto ao atendimento ao público, há um rodízio, mas, a depender da demanda, todos podem atender ao balcão.
- Os processos físicos são guardados em caixas, escaninhos e estantes. A consulta é feita pelo sistema e revela-se eficiente, permitindo a rápida localização.
- É realizado o controle de prazos, havendo impulso oficial. Registrou a escritã que o pouco atraso existente deve-se ao afastamento dos servidores para treinamento relativo ao processo digital, realizado em Salvador, no TJBA.
- São vários os mandados distribuídos aos oficiais de justiça sem cumprimento há mais de 30 dias. Há uma central de mandados que realiza este controle, mas observa-se que a quantidade de processos, aguardando cumprimento de citação, despacho ou decisão, é grande. Na prática, por amostragem, foram observados vários processos nas estantes que aguardavam andamento, conferindo assim a informação de que são cerca de 500 os processos que aguardam andamento há mais de 100 dias.



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

- Dentre os processos que aguardam andamento há mais de 100 (cem) dias estão: a) 0000916-52.2012.8.05.0146; b) 0009379-51.2010.8.05.0146; c) 0007833-24.2011.8.05.0146; d) 0005391-22.2010.8.05.0146; e) 0000011-67.2000.8.05.0146.
- Não há represamento de processos aguardando conclusão (fase de pré-conclusão).
- Dentre os processos mais antigos, verificou-se haver processos dos anos de 1983 a 1997, como por exemplo:
- a) 0000002-04.1983.8.05.0146. Execução iniciada em 1983. Em janeiro de 2012, o processo foi extinto por abandono da causa pelo autor. Em março do presente ano, foi expedido ofício para inscrição do débito na dívida ativa.
- b) 0000008-11.1983.8.05.0244. Trata-se de inventário iniciado em 1983. O processo encontra-se sem movimentação desde maio de 2011, após juntada de certidão negativa de débitos tributários.
- c) 0000011-63.1983.8.05.0244. Trata-se de procedimento ordinário iniciado em 1983. O processo foi extinto por abandono da causa pelo autor em dezembro de 2010. Opostos Embargos de Declaração, estes não foram acolhidos. Os autos foram remetidos ao TJBA em razão da Apelação interposta pelo autor.
- Dentre os processos conclusos, há 49 processos nessa fase, há mais de cem dias.
- Ação Civil Pública: dos oito processos existentes na 2ª Vara Cível de Juazeiro, somente um está em andamento, os demais já foram julgados e baixados.
- Está em andamento a ação civil pública 0001814-65.2012.8.05.0146. Iniciada em março de 2012. Liminar deferida, contestação apresentada, juntado relatório da assistente social, aguarda-se a realização de audiência designada para o dia 1º de agosto próximo.
- Como há um Núcleo de Conciliação no Fórum de Juazeiro, as conciliações são sempre realizadas, não sendo necessário aguardar os meses de novembro e dezembro, quando acontece a Semana Nacional da Conciliação.
- A audiência mais distante está agendada para 22/11/2012, no Processo 0000023-08.2005.8.05.0146. Não há dia específico para a realização das audiências, marcadas exclusivamente pelo Juiz, todas as semanas.
- Foram marcadas 49 audiências para o mês de julho de 2012, das quais foram realizadas, até o dia 24/7/2012, 45 audiências. Não há registro de redesignações por falha nas intimações ou ausência do magistrado, além de não constar número expressivo de julgamentos conforme o estado do processo.
- A distribuição foi de 55 (cinquenta e cinco) processos no mês de junho/12.
- No mês de junho de 2012, foram prolatadas 119 sentenças, 33 decisões interlocutórias e proferidos 454 despachos.
- O juiz possui um assessor.



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

- A vara conta com a colaboração do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, entidade municipal que desenvolve o estudo psicossocial do menor.
- Nos processos de interdição, a secretaria do juízo inspecionado realiza as comunicações oficiais aos Cartórios de Registro Civil, Cartório de Imóveis e Cartório Eleitoral.
- São três as salas que compõem o Juízo inspecionado: uma sala para o Juiz, outra para o assessor, também utilizada para a realização de audiências, e uma própria da secretaria. Apesar de não haver muito espaço, o cartório/secretaria é bem organizado, os móveis são adequados e os todos os servidores têm seu próprio terminal de computador. Há impressoras suficientes.
- A escrevã reclama da inadequação do lugar reservado ao atendimento às partes, onde não há privacidade nenhuma, ficando o jurisdicionado exposto a todos os servidores da secretaria, bem como às demais partes e advogados. Há de se observar que a 2ª Vara Cível analisa, além dos feitos relacionados a acidentes do trabalho e matéria civil em geral, os feitos de Direito de Família, sigilosos por natureza.
- As instalações prediais do fórum não são adequadas ao acesso de deficientes, não há rampa de acesso ao andar superior, nem elevadores.

Determinações:

I. O juiz titular da unidade deverá:

- a) informar à Corregedoria Nacional de Justiça sobre o andamento atualizado e detalhado dos processos paralisados há mais de 100 dias;
- b) providenciar o imediato arquivamento dos processos cujas decisões já transitaram em julgado.

Recomendação: julgar, no prazo de 6 meses, os processos que se enquadram na Meta 2;

II. O Diretor do Foro deverá realizar um mutirão de trabalho, no prazo de 60 dias, pelos oficiais de justiça, a fim de atualizar o cumprimento dos mandados.

III. O Tribunal de Justiça deverá adotar providências no Fórum, no prazo de 180 dias, de forma a possibilitar o acesso dos portadores de deficiência física às instalações.

2.62. 3ª Vara Cível de Juazeiro

2.62.1. Principais ocorrências



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

- O juiz estava presente no momento da inspeção.
- O sistema eletrônico foi implantado há aproximadamente 15 dias na comarca e ainda está em fase de adaptação. Todo processo novo distribuído já está digitalizado e o acervo está sendo digitalizado aos poucos pelas próprias varas. Há confusão na impressão de listas do acervo, não havendo certeza se os processos digitais estão incluídos.
- O horário de funcionamento da vara, assim como o horário de atendimento ao público, é de 8h às 18 horas. A jornada dos servidores é de 6 horas e a do escrivão, de 8 horas.
- O quadro da vara é composto por 11 funcionários, sendo 6 servidores (1 servidora ocupa a função de assessora do juiz), 2 estagiários e 3 cedidos pela Prefeitura. Atualmente, há 1 servidor em licença para tratar de interesse particular. O último mês informado pela vara, no Sistema Justiça Aberta, foi abril/12 e nele constavam 11 funcionários compondo a força de trabalho.
- Foi informado não haver iniciais aguardando autuação há mais de dez dias, pois o Setor de Distribuição faz as autuações e distribuições.
- Há atraso na expedição de mandados de citação. Foram analisados por amostragem 2 processos (andamentos inclusos):
- 0010767-52.2011.8.05.0146 (Bco do Nordeste x Maria Tereza de Souza Almeida ME). Mandado de citação, expedido em 08/11/11, mas não foi localizada a parte ré, tendo sido expedido novo mandado, em 27/1/2012, o qual, igualmente, não foi cumprido, em razão de não ter sido a ré. O advogado do autor informou novo endereço para o cumprimento do mandado em 16/3/2012. Aguarda-se a expedição de outro mandado.
- 0000033-52.2005.8.05.0146 (Banco do Nordeste do Brasil S/A x Geraldo Cabral – ação de execução por título extrajudicial). Distribuído em 7/1/2005, com mandado de citação, expedido em 1/2/2005, por precatória. Citada a parte ré, em 17/10/2005, houve suspensão do processo por 6 meses em data de 24/10/2007. Ato ordinatório para expedir mandado de citação (requeridos José Gregório Ferreira Neto e Edna Paes Landim Cabral) em 24/5/2012.
- Até 30/6/2012, foi informado um acervo de 2.616 processos, tendo sido distribuídos, no mês de junho/2012, 53 processos físicos e, constatados na inspeção, 154 conclusos há mais de 100 dias, sendo 75 conclusos para sentença (destes, 5 estão conclusos há mais de mil dias). De 1/4/2012 a 30/6/2012, foram distribuídos 308 processos.
- Foi informado que, em junho/2012, 34 sentenças foram prolatadas com resolução de mérito e 5, sem resolução de mérito.
- Os dados no Sistema Justiça Aberta são alimentados pelo próprio escrivão. O último mês lançado foi abril/12. Justificou que a ausência de lançamento dos meses posteriores é decorrente de ter estado em licença médica.
- Todos os servidores realizam os atos de secretaria. Há um funcionário que cuida das publicações e uma assessora que é responsável pela elaboração de minutas de decisões, sentenças, despachos e termos de audiências.



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

- A pesquisa para localização de processos é realizada pelo seu número no sistema, sendo armazenados em prateleiras e armários de acordo com o tipo do ato a ser cumprido e pelo tipo de ação. É eficiente, encontrando-se com celeridade os autos.
- Há impulso oficial, certificando-se o transcurso dos prazos independentemente de requerimento das partes. As preferências legais têm prioridade, anotando-se na capa do processo. Há o Provimento nº 10/2008 do TJBA que trata dos atos ordinatórios. O próprio juiz da vara, por portaria, também determinou a realização desses atos.
- Foi informado que há 259 documentos aguardando juntada há mais de 30 dias.
- Há processos aguardando o cumprimento de determinações judiciais há mais de 30 dias. Há mandados com oficiais há mais de 30 dias, inclusive os relativos a processos de execução, que são os mais demorados (há caso que o mandado está há mais de 1 ano com o oficial). Geralmente, a secretaria fica aguardando a devolução. Há uma central de mandados, mas a cobrança não é feita diretamente a ela.
- Não há utilização da fase de “pré-conclusão”.
- Constatou-se a existência de, aproximadamente, 60 processos em que o Juiz Titular Ednaldo Fonseca Rodrigues proferiu despacho (cópia anexada) se declarando suspeito por motivo de foro íntimo para exercer jurisdição, tendo sido encaminhados à juíza substituta Dra. Keila Kunegundes Fernandes, que os recebeu e os devolveu ao cartório sem despacho, para validar os processos pelo novo sistema (SAJ), entrando, em seguida, em licença-maternidade. A vara entrou em contato com o segundo substituto Dr. Cristiano Queiroz Vasconcelos, que disse não ter condições de receber os processos naquele momento. Segundo o informado, são os processos mais antigos na vara. Dentre esses, foram examinados os seguintes processos:
 - a) 0000019-30.1989.8.05.0146. Ação de reparação de danos, decorrente de acidente automobilístico, contra a empresa Expresso Santo Antonio. Prolatada sentença em 1992, houve apelação, com acórdão do TJBA, proferido em 6/12/1995. Nomeação de perito em 28/08/96. Laudo pericial em 26/6/1997. Falecimento do representante da empresa, com indicação de sucessor processual em 10/8/2011. Último andamento: concluso para despacho em 12/7/2012.
 - b) 0003221-14.2009.8.05.0146. Ação de improbidade administrativa contra uma funcionária pública estadual por desfalques (cerca de R\$ 84.000,00), em recolhimento de impostos no cartório do 2º Ofício da comarca de Juazeiro. Juiz declarou-se suspeito em 23/7/2009 (cópia do despacho em anexo). Mandado de citação expedido em 8/7/2011. Citada a ré em 24/7/2011. Último andamento: concluso para despacho para Juíza Keyla Cunegundes Fernandes Menezes de Brito em 12/08/2011.
- Existe o núcleo de conciliação de audiências que se mostra muito eficiente. Em caso de conciliação negativa, os autos voltam ao cartório e têm trâmite



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

normal, não havendo inclusão repetitiva na pauta da semana nacional de conciliação.

- Há livro de protocolo para promotores e advogados que retiram os autos e pelo sistema é feito o respectivo controle. Quando há atraso na devolução, o juiz determina a cobrança em 48 horas. Se mesmo assim não houver a restituição, a secretaria certifica, notifica a OAB e procede à busca e apreensão.
- São agendadas audiências para todas as semanas, mas somente são realizadas de 2ª às 4ª feiras. Justificou-se que, nas 5ª e 6ª feiras, o juiz substitui em outra comarca e integra a Justiça Eleitoral, além de reservar tempo para elaborar despachos, decisões e sentenças.
- A audiência mais distante está marcada para o dia 27/11/2012 (carta rogatória em ação de alimentos) no Processo 0001407-30.2010.8.05.0146.
- Não há expressivo número de redesignações de audiências, mas o mais comum é a falha na intimação das partes.
- Há número expressivo de julgamentos conforme o estado do processo, mas não foi possível informar o número exato.
- A vara não possui equipe de auxiliares técnicos com psicólogos, assistentes sociais, nem o fórum. Houve caso em que o juiz, para conseguir um psicólogo, pediu auxílio ao Conselho Tutelar municipal.
- Não há cadastramento de entidades de apoio, nem auxílio de outros órgãos estatais ou não governamentais.
- Há competência para a decretação de interdição, havendo expedição regular e imediata dos mandados para os respectivos cartórios do registro civil do nascimento do interditado e para o Tribunal Regional Eleitoral local.
- Com relação à estrutura física, verificou-se que a secretaria da vara é composta por 2 salas muito pequenas, uma com balcão para atendimento ao público. A deficiência maior é a falta de espaço físico. No horário de coincidência de jornadas dos servidores, não há lugar para todos se sentarem. A sala do juiz é muito pequena, não cabendo sequer um estagiário, e a assessora trabalha na sala de audiências, utilizando o computador das audiências. Relataram que estão aguardando há meses uma abertura na parede para integrarem uma sala vizinha na tentativa de aumentar o espaço e que o engenheiro vem de Salvador para analisar. Estão em fase de adaptação do sistema digital, que foi implantado há cerca de 15 dias. Há reclamação quanto ao atendimento de informática, pois há apenas um técnico na comarca que dá suporte (cuja solicitação é feita por telefone para Salvador), sendo os demais problemas (mudança de ponto, de rede, etc.) dependentes de técnicos vindos de Salvador. O número de funcionários é pequeno para atender a demanda.

Determinações:

I. O juiz titular da unidade deverá:

- a) informar à Corregedoria Nacional de Justiça sobre o andamento atualizado e detalhado dos processos paralisados há mais de 100 dias; e



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

b) providenciar o imediato arquivamento dos processos cujas decisões já transitaram em julgado.

Recomendação: julgar, no prazo de 6 meses, os processos que se enquadram na Meta 2.

II. A Corregedoria das Comarcas do Interior deverá instaurar, no prazo de 15 dias, procedimento administrativo em face do Magistrado Ednaldo da Fonseca Rodrigues, para apurar eventuais irregularidades nas suas declarações de suspeição em cerca de 60 processos, sendo que, consoante informado, se tratavam dos processos mais antigos da unidade. O desfecho da apuração deverá ser encaminhado a esta Corregedoria Nacional, no prazo de 60 dias.

2.63. 1ª Vara da Fazenda Pública de Juazeiro

2.63.1. Principais ocorrências

- A implantação do processo eletrônico (SAJ) teve início há cerca de 15 dias na comarca. Verificou-se que a maioria dos processos físicos ainda não foi migrada para o novo sistema.
- O juiz estava presente no momento da inspeção. Ele também atua como substituto na comarca de Sobradinho e eleitoral na comarca de Sento Sé. A vara não possui juiz auxiliar.
- O quadro da vara é composto por 12 funcionários: 5 servidores, sendo um ocupante de função de assessor do juiz, 2 estagiários e 5 funcionários cedidos pela Prefeitura.
- Em abril/12, foi formada uma força de trabalho de 11 funcionários no Sistema Justiça Aberta. Na inspeção, constataram-se 12. Dividem o trabalho de acordo com o ato a ser realizado, e todos fazem atendimento no balcão. Adotam a praxe de fazer rodízio periodicamente, para que todos os funcionários saibam realizar todas as atividades.
- O horário de funcionamento da vara e de atendimento ao público é de 8 às 18 horas. Os servidores cumprem jornada de 7 horas, com a opção de realizá-la em 8 horas com intervalo.
- Não existem iniciais aguardando autuação há mais de dez dias, pois há um setor de autuação e distribuição.
- Não há atraso na expedição de mandados ou cartas de citação, pois dão preferência diária a esses atos.
- O escrivão alimenta as planilhas do Sistema Justiça Aberta, tendo feito o último lançamento no mês de abril/12. Relatório fornecido pela vara.
- Foi fornecido relatório do mês de junho/12, apontando o acervo de 2.682 processos, dos quais 19 tinham sido distribuídos. A maior parte do acervo



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

refere-se às ações de execução fiscal, que totalizam 1.191 processos. Foram prolatadas 6 sentenças, 5 decisões liminares/interlocutórias e 54 despachos.

- Segundo relatório fornecido, no mês de maio/12, o acervo era de 2.682 processos. Foram prolatadas 6 sentenças de mérito e uma homologatória, 16 decisões liminares/interlocutórias e 114 despachos.
- Conforme relatório do mês de abril/12, o acervo era de 2.603 processos. Foram prolatadas 6 sentenças de mérito e uma homologatória, 13 decisões liminares/interlocutórias e 213 despachos.
- Os autos são armazenados em estantes de acordo com o ato a ser realizado. Pesquisam no sistema pelo número do processo e verificam a fase em que se encontra. Mas garantiram que atendem as partes até mesmo pelo nome, não necessitando que indiquem o número. O sistema tem se revelado eficiente.
- Fazem controle de prazos independentemente de requerimento das partes. Possuem uma estante separando os processos com preferência legal (idosos) e dão prioridade para sua análise. Adotam o Provimento nº 10/2008, da Corregedoria Geral de Justiça, que disciplina os atos ordinatórios.
- Procuram diariamente fazer as juntadas de documentos e petições. Verificou-se haver uma petição de janeiro/12, requerendo juntada de comprovante de residência, cujos autos se encontravam no gabinete do magistrado. Outra, de 23/1/2012, referia-se a uma intimação do procurador do Estado da Bahia, mas o processo se encontra no TJBA.
- Foi informado não haver atraso para o cumprimento das determinações judiciais e que havia 63 mandados, há mais de 30 dias, com oficial de justiça.
- Foi informado que não utilizam a fase de “pré-conclusão” ou “aguardando conclusão”.
- Foi informada a existência de 970 processos conclusos, que ficam armazenados em 4 armários. Os que estão conclusos para sentença são separados por ano da autuação, tendo os mais antigos sido autuados em 1999. Dentre eles:
 - a) 0000389-57.1999.8.05.0146 – distribuída em 30/07/1999 – ação declaratória de inexistência de relação jurídica tributária c/c anulatória de auto de infração contra o Estado da Bahia – autuada em 22/8/1999 – em 9/11/2004 ainda não havia sido expedido o despacho de citação – expedida carta precatória para citação em 11/3/2005 - em 6/10/2008, foi prolatado despacho de redistribuição – até 23/7/2009 não havia sido cumprida a precatória pelo juízo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Salvador – a carta precatória foi devolvida em 2006, sem cumprimento, por falta de recolhimento de custas - concluso para sentença em 8/11/2011;
 - b) 0000588-74.2002.8.05.0146 – distribuída em 15/10/2002 – embargos à execução ajuizados por uma empresa contra a Fazenda Pública do Estado da Bahia – 6 anos depois, em 2/10/2008, proferido despacho para redistribuição - concluso para sentença em 28/11/2011;



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

- c) 0000563-66.1999.8.05.0146 – distribuída em 22/12/1999 – ação de indenização ajuizada por Maria Auxiliadora Alves de Souza contra a Prefeitura Municipal de Juazeiro – houve exceção de incompetência - autuada em 4/1/2000, teve carga para o juiz despachar 6 anos depois, em 7/8/2006 - em 10/10/2008 foi prolatado despacho de redistribuição – concluso para sentença em 8/11/2011.
- Ocorrem poucas audiências de conciliação devido à competência da vara e as que acontecem geralmente envolvem o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto na semana nacional de conciliação.
- Existem processos conclusos há mais de 100 dias, mas não foi possível verificar a quantidade. O relatório fornecido não contém esse dado.
- O controle dos processos com carga é feito pelo sistema. Em caso de atraso, publicam edital, intimam e fazem busca e apreensão, por ato ordinatório, independentemente de determinação do juiz.
- Não há audiências designadas.
- Há processos aguardando sentença há mais de cem dias. Não foi possível verificar a quantidade. O relatório fornecido não contém esse dado.
- Em junho/12, constavam 58 ações civis públicas (maior número com pedido de fornecimento de medicamentos) e 15 ações civis por ato de improbidade administrativa. Foram inspecionados os seguintes:
 - a) Processo n. 0008581-90.2010.805.0146: Ação Civil Pública. MP X ESTADO DA BAHIA. Iniciada em 25/8/2010. Concluso desde 15/4/2011. Liminar concedida, aguarda decisão de mérito.
 - b) Processo n. 0011559-06.2011.805.0146: Ação Civil Pública. MP X ESTADO DA BAHIA. Iniciada em 16/11/2011. Andamento regular.
 - c) Processo n. 0010656-68.2011.805.0146: Ação Civil Pública. MP X ESTADO DA BAHIA. Iniciada em 14/10/2011. Andamento regular.
 - d) Processo n. 0006999-84.2012.805.0146: Ação Civil Pública. MP X ESTADO DA BAHIA. Iniciada em 21/5/2012. Pedido para que o Estado proceda à cirurgia do jurisdicionado. Intimado o Estado da decisão liminar que deferiu o pedido e determinou a realização da cirurgia, em 31/5/2012, não há mais nada nos autos.
 - e) Processo n. 0010039-11.2011.805.0146: Ação Ordinária - reajuste de pensão deixada por policial militar. Iniciada em 29/9/2011. Andamento regular. Carta precatória devolvida recentemente.
 - f) Processo n. 0001331-35.2012.805.0146: Ação ordinária - reparação por danos morais e materiais (erro médico). Iniciada em 1/7/2010. Carta Precatória devolvida em julho. Estado da Bahia citado para contestar a ação.
 - g) Processo n. 0007641-62.2009.805.0146. Ação Civil Pública por ato de improbidade administrativa com pedido de liminar de afastamento de cargos (delegado civil e agentes de polícia). Iniciada em 30/11/2009. Em 11/6/2012, foi juntada aos autos a carta precatória com certidão de citação do ultimo réu. Não há mais nenhuma movimentação.
 - h) Processo n. 0004027-15.2010.805.0146. Ação Civil de Improbidade Administrativa - fornecimento de água. Iniciada em 14/4/2010. Determinada



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

a notificação do requerido em seu endereço, fornecido pelo MP, em outubro de 2011, somente em junho de 2012 foi cumprido o mandado pelos Oficiais de Justiça, após provocação do MP.

- i) Processo n. 0001259-29.2004.805.0146: Ação Civil Pública: MP X MUNICÍPIO DE JUAZEIRO (contratação de servidores para a secretaria de educação). Iniciada em 23/5/2004. Desde novembro de 2011, encontra-se paralisada, mesmo após manifestação do MP, acerca de eventual acordo com o Município (réu), que ainda não cumpriu o determinado em sentença, mesmo com a proposição de multa diária pelo não cumprimento.
- Por amostragem, foram colhidos 4 processos de execução fiscal. São eles:
 - a) Processo n. 0000019-98.1987.8.05.0146: Ação de Execução Fiscal contra a Fazenda Pública Estadual. Distribuída em 2/12/1987. Despacho do juiz, em 24/9/2008, para redistribuição. Último andamento: 9/11/2011 – conclusos para despacho/decisão.
 - b) Processo n. 0000051-93.1993.8.05.0146: Ação de Execução Fiscal contra o Município de Juazeiro. Distribuída em 19/8/1993. Autuada em 17/9/1998. Despacho do juiz em 19/11/2007. Redistribuído em 9/10/2008. Último andamento: 20/4/2011 remetidos os autos para armário.
 - c) Processo n. 0000185-18.1996.8.05.0146. Ação de Execução Fiscal contra a Fazenda Pública do Estado da Bahia. Distribuída em 26/11/1996. Despacho do juiz em 24/9/2008 para redistribuição. Último andamento: 10/11/2010 remetidos os autos para armário.
 - d) Processo n. 0000594-57.1997.8.05.0146. Ação de Execução Fiscal contra a Fazenda Pública do Estado da Bahia. Distribuída em 25/9/1997. Despacho do juiz, em 23/9/2008, para redistribuição. Último andamento: 10/11/2010 remetidos os autos para armário.
- Com relação à estrutura física, são 3 salas (secretaria, sala de audiência e gabinete do juiz). Todas as mesas têm computadores. Os equipamentos de informática são adequados e em número suficiente. O grande problema é o ínfimo espaço físico, corredores diminutos, salas em tamanho insuficiente para acomodar a quantidade de processos, que ocupam todos os armários. Consignou-se a necessidade de um depósito para a guarda dos arquivados. O número de servidores é insuficiente para atender a demanda, que é grande. Há falta de concurso regular para servidores e juízes. Há apenas um técnico de informática responsável para atender todo o fórum, os Juizados Especiais e a SAC.

Determinações:

I. O titular da unidade deverá informar à Corregedoria Nacional de Justiça sobre o andamento atualizado e detalhado dos processos paralisados há mais de 100 dias.

Recomendação: julgar, no prazo de 6 meses, os processos que se enquadram na Meta 2.



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

II. A Corregedoria das Comarcas do Interior deverá instaurar sindicância em face do Juiz José Góes Silva Filho, a fim de que seja verificada eventual desídia e violação das obrigações previstas no artigo 35, II e III, da LC 35/1979, porquanto é dever do magistrado determinar as providências necessárias para que os atos processuais se realizem nos prazos legais. O desfecho da apuração deverá ser encaminhado a esta Corregedoria Nacional, no prazo de 60 dias.

2.64. 1ª Vara Criminal de Juazeiro

2.64.1. Principais ocorrências

- A Comarca de Juazeiro possui duas varas criminais. A 1ª Vara tem competência para o processamento de ações afetas ao tribunal do júri, execuções penais e atos infracionais relativos à Infância e Juventude. Desde o dia 27 de junho, foi implantado o processo eletrônico.
- O Juiz estava presente no momento da realização da inspeção.
- A vara é composta por 15 servidores, sendo 1 diretora de secretaria, 1 assessor de ofício, 5 escreventes (1 bacharel), 4 terceirizados (2 bacharéis), 2 estagiários contratados e 1 estagiário voluntário.
- Há controle de ponto dos funcionários, por meio de folha de frequência, assinada diariamente.
- A vara funciona de 8h às 18h, sendo igual o horário de atendimento ao público. A jornada de trabalho dos servidores do Tribunal é de seis horas diárias. O assessor e o diretor cumprem a jornada de oito horas diárias. Os terceirizados têm jornada de seis horas e os estagiários, de cinco horas.
- Dois escreventes são responsáveis pelo atendimento ao balcão (um pela manhã e outro na parte da tarde).
- A execução penal funciona em setor separado dentro do cartório, a cargo de uma servidora, sob a supervisão da Diretora de Secretaria. Os demais processos estão a cargo dos outros servidores.
- O gabinete do juiz conta com 1 assessor do quadro, 2 funcionários terceirizados e 2 estagiários.
- De 12h às 14h, os servidores da parte da manhã e da tarde estão presentes, o que causa certo desconforto e falta de postos de trabalho para todos.
- Conforme relatório fornecido, em junho/12, o acervo da vara era de 5.496 processos, dos quais 29 tinham sido distribuídos. Foram proferidas 22 sentenças com resolução de mérito, e 07, sem resolução de mérito, no mesmo mês.
- Em 30/6/2012, constatou-se a inexistência de processos conclusos para despacho/decisão/sentença.



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

- Não existem iniciais aguardando autuação, mas há 200 processos pendentes de citação. Há controle de mandados somente dos processos que tratam de réus presos. Os demais ficam aguardando, sendo que o controle de prazo é a cargo da central de mandados. Os processos em que houve emissão de cartas precatórias ficam num localizador aguardando. Não há controle do prazo das mesmas, nem *follow up*.
- Conforme relatório fornecido, até 30/6/2012, verificou-se a existência de 1649 processos aguardando andamento, há mais de 100 dias, e 247 processos aguardando cumprimento há mais de 100 dias.
- Há identidade dos quantitativos informados com os dados lançados na planilha do Justiça Aberta. As informações são alimentadas pela diretora de secretaria. Há também identidade do número de colaboradores com os dados lançados nas planilhas do Justiça Aberta.
- Há pouca organização dos processos e dos trabalhos. Os processos são agrupados separadamente pela fase em que se encontram. Para localização dos autos, pesquisa-se pelo número do processo no sistema. Teste *in loco* demonstrou a eficiência do método. Os processos de tramitação prioritária são todos devidamente identificados.
- Sobre o controle de prazos, há impulso oficial no que diz respeito aos processos de réu preso. Os demais tramitam com maior morosidade, ou não tramitam.
- Foi informada a existência de algumas petições, ofícios, mandados e laudos periciais aguardando juntada há mais de trinta dias.
- Os prazos dos oficiais de justiça e o livro de entrega de mandados dificilmente são conferidos. Há controle somente por parte da central de mandados.
- O cumprimento de ordens judiciais nem sempre se dá com a devida celeridade, mesmo no caso de réus presos. No processo 0006238-58.2009, a denúncia foi recebida em 3/11/2009, e o réu foi citado no presídio em 20/1/2010. Já no processo 0003075-07.2008, o preso foi apresentado na unidade de saúde, em 21/12/2011, para exame de insanidade mental. Até a data da inspeção, ainda não havia nos autos o laudo do exame médico. No processo 0004832-65.2010, o acusado se encontra preso desde 21/5/2010. Atualmente, o processo aguarda audiência a ser realizada no dia 6/9/2012. No processo 0002546-22.2007, o réu foi preso, em 4/7/2009, e solto, em 6/7/2012, sem que ainda tenha se encerrado a instrução. No processo 0008603-17, o réu foi preso em 21/3/2012, o mandado de citação foi expedido em 29/3/2012 e a citação se deu, no presídio da cidade, em 2/5/2012. Finalmente, no processo 0006082-12.2005, o acusado foi preso em 18/11/2009 e atualmente o processo aguarda informações do Ministério Público sobre o endereço de uma testemunha.
- Há controle de carga feito pelo sistema, o qual emite relatórios de processos não devolvidos. Atualmente os processos novos são eletrônicos.
- A audiência mais distante está agendada para o dia 6/2/2013 no Processo nº 0010074-68.2011.8.05.0146 (réu solto). Há audiências todos os dias,



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

separadas pela natureza do ato (execução penal, às quintas, e infância e juventude, às terças).

- Não há expressivo número de redesignações por falha nas intimações ou ausência do magistrado. Em junho, foram realizadas 152 audiências.
- As audiências de réu preso são designadas com prazo igual ou superior a dois meses. Extrai-se da amostragem examinada que, no processo 0004584-65.2011.8.05.0146, o recebimento da denúncia se deu em 2/9/2011, e a audiência de oitiva das testemunhas de acusação foi realizada em 4/7/2012. Já no processo 0006082-12.2005.8.05.0146, o despacho determinando a citação se deu em 3/10/2011, e a primeira audiência somente se realizou em 7/7/2012. No processo 0008603-17.2011.805.0146, o despacho proferido, em 3/7/2012, designou audiência para o dia 3/9/2012 (dois meses depois). Já no processo 0002546-22.2007.8.05.0146, houve despacho, em 22/9/2011, designando audiência para 16/12/2011 (quase três meses depois).
- Não há processos aguardando designação de Júri, embora existam vários com sentença de pronúncia prolatada e ainda em fase de instrução pós-pronúncia, como recurso, juntada de rol de testemunhas, intimações, mandados de prisão expedidos etc. Nessa situação, por exemplo, os processos 006077-87.2005.805.0146; 0000688-77.2012.8.05.0146; 0000132-75.2012.805.0146; 0000109-32.2012.8.05.0146 e 0010579-59.2011.805.0146.
- Os autos de prisão em flagrante são bem instruídos pela polícia. Normalmente, os prazos são respeitados, e os processos são encaminhados ao juiz no prazo estabelecido.
- Em caso de liberdade provisória ou relaxamento da prisão, a expedição do alvará ocorre no mesmo dia e imediatamente cumpridos pelo oficial de justiça.
- Em caso de condenação, as cartas de guia de recolhimento são expedidas imediatamente após o trânsito em julgado. Em caso de recurso, são expedidas as guias provisórias, também logo após o recebimento do recurso. A execução se dá na mesma vara.
- Há 763 execuções penais em tramitação que, considerando as cartas precatórias, totalizam 930 processos. Nisso inclui-se os apenados presos e aqueles com livramento condicional (fiscalização).
- A cadeia pública foi interdita em 2007, e os presos provisórios ficam recolhidos também na penitenciária, juntamente com os condenados.
- Há plantão de Juízes e servidores na Comarca.
- Verificou-se, ainda, que o fórum apresenta boa aparência, com salão do Tribunal do Júri próprio funcionando no andar térreo. As varas criminais se situam também no andar térreo, com local para as partes aguardarem audiências sentadas. O banheiro destinado ao público se encontra em condições precárias. As salas destinadas ao cartório criminal são pequenas. Possuem balcão, mobília e equipamentos de informática em boas condições.



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

- As audiências são realizadas no próprio gabinete do juiz e há sala separada para a assessoria. Também há sala separada para as execuções penais.
- Não há acessibilidade no prédio, nem nos banheiros destinados ao público.
- As armas apreendidas ficam armazenadas em local adequado. Em fevereiro, foi dada destinação às armas (exército). Quando do arquivamento dos processos, é dada a devida destinação aos materiais apreendidos e fianças.

Determinações:

I. O juiz titular da unidade deverá:

- a) observar a regra prevista no artigo 262 do Código de Processo Civil, de forma que haja controle de prazos e impulso oficial do processo. As hipóteses de suspensão legal devem ser expressamente reconhecidas nos autos, ainda que por meio de certidão (art. 265 do CPC); e
- b) realizar o controle mensal dos processos em que foram expedidas cartas precatórias e não retornaram a unidade dentro do prazo de 90 dias, devendo ser expedidos ofícios ao deprecado solicitando o cumprimento.

Recomendação: julgar, no prazo de 6 meses, os processos que se enquadram na Meta 2.

II. A Secretaria Processual do Conselho Nacional de Justiça deverá encaminhar cópia da presente ata ao DMF para adotar as providências que entender necessárias quanto à notícia de que a cadeia pública foi interdita em 2007 e os presos provisórios ficam recolhidos também na penitenciária, juntamente com os condenados.

III- O TJBA deverá realizar um mutirão de trabalho, no prazo de 60 dias, a fim de atualizar a juntada, a expedição de ofícios e mandados, arquivamento dos processos relativos a crimes já prescritos (art. 107 do CP), arquivamento dos processos que já se encontram com decisões transitadas em julgado e a certificação dos prazos.

2.65. 2ª Vara Criminal de Juazeiro

2.65.1. Principais ocorrências

- A comarca de Juazeiro possui duas varas criminais. A 2ª Vara possui competência para o processamento de ações relativas à Lei Maria da Penha, Drogas e competência concorrente das ações remanescentes. Desde o dia 27 de junho, foi implantado o processo eletrônico.



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

- O Juiz interrompeu suas férias para estar presente no momento da realização da inspeção.
- O Cartório Criminal é composto por 11 servidores, sendo 1 diretor de secretaria, 1 analista, 4 escreventes (todos estudantes de Direito), 2 terceirizados (cedidos pelo município), 2 estagiários e 1 agente de segurança.
- O atendimento ao público é de 8h às 18h, sendo igual o horário de atendimento ao público. A jornada de trabalho dos servidores do Tribunal é de seis horas diárias. Oito horas trabalha o diretor. Os terceirizados têm jornada de 6 horas e os estagiários, de 5 horas.
- Há rodízio para atendimento ao balcão. Trabalham no gabinete, diretamente com o magistrado, 2 estagiários, técnico e 1 analista.
- De 12h às 14h, os servidores da parte da manhã e da tarde estão presentes, o que causa certo desconforto e falta de postos de trabalho para todos.
- Conforme relatório fornecido, em junho/12, o acervo da Vara era de 4.755 processos, tendo sido distribuídos 152 novos processos no mês de junho. Foram proferidas 31 sentenças com resolução de mérito, e 10, sem resolução de mérito, no mesmo mês.
- Em 30/6/2012, constatou-se a existência 822 processos conclusos para despacho/decisão/sentença há mais de 100 dias.
- Há 3.232 processos sem movimentação, há mais de 100 dias, sendo a maioria dos processos remanescentes da redistribuição feita quando da criação da vara em 2009.
- Segundo o Magistrado, tais processos estariam “virtualmente prescritos”, sendo que o membro do Ministério Público que atua na vara não aceita as decisões de extinção da punibilidade pela prescrição levando-se em consideração a pena em perspectiva.
- No processo 880944-5/2005, o último ato foi a designação de interrogatório para o dia 5/5/2006. Depois, em 14/1/2009, o processo foi redistribuído da então vara única e, desde então, encontra-se sem movimentação.
- O processo 0004380-31.2005.8.05.0146 encontra-se em situação similar. Houve citação, em 26/2/2004, depois a redistribuição, em 14/1/2009, e mais nada. Na mesma situação, os processos 878841-3/2005; 800144-1/2005, 0004524-05.805.0146; 0005049-84.2005.805.0146, 0001395-55.2006.805.0146, 0004639-26.2005.805.0146 e mais cerca de 3.000 processos.
- Praticamente, só tramitam na vara os processos relativos a réus presos, que totalizam o quantitativo de 135, os quais se encontram em ordem.
- Há identidade dos quantitativos informados com os dados lançados na planilha do Justiça Aberta. As informações são alimentadas pela Diretora de Secretaria. Há também identidade do número de colaboradores com os dados lançados nas planilhas do Justiça Aberta.
- Há organização dos processos e dos trabalhos, embora haja direcionamento somente para os processos que envolvam réu preso e os relativos à Lei Maria da Penha. Os processos são agrupados



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

separadamente pela fase em que se encontram. Para localização dos autos, pesquisa-se pelo número do processo no sistema. Teste *in loco* demonstrou a eficiência do método. Os processos de tramitação prioritária são todos devidamente identificados.

- Sobre o controle de prazos, há impulso oficial no que diz respeito aos processos relativos a réus presos. Os demais tramitam com maior morosidade, ou não tramitam.
- Os processos relativos à Lei Maria da Penha têm tramitação regular. Há interstício de cerca de um ano desde o inquérito até a citação do réu. No processo 0011625-83.2011.8.05.0146, o inquérito é datado de 3/5/2011, a audiência preliminar foi realizada, em 18/4/2012, e o recebimento da denúncia se deu em 20/6/2012. Já no processo 0010176-90.2011.8.05.0146, a denúncia foi recebida, em 26/6/2012, e, no momento, aguarda-se a citação do réu. Situação análoga ocorre nos processos 0000001-03.2012.8.05.0146, 0011279-35.2011.8.05.0146 e 0008628-30.2011.8.05.0146.
- Foi informada a existência de algumas petições, ofícios, mandados e laudos periciais, aguardando juntada há mais de trinta dias. Principalmente dos processos “antigos”.
- Os prazos dos oficiais de justiça e o livro de entrega de mandados são periodicamente conferidos. Há controle somente por parte da central de mandados.
- Os processos relativos a réu preso encontram-se em razoável ordem. As audiências são designadas com prazo médio de 30 dias. Há alguns réus presos há mais de noventa dias. Veja-se os processos 0000349-21.2012.8.05.0146, 0003112-29.2011.8.05.0146.
- A vara não possui relatório específico dos presos. Utiliza o relatório geral do presídio, no qual consta também a relação dos presos da 1ª Vara e de outras comarcas.
- Há controle de carga feito pelo sistema, o qual emite relatórios de processos não devolvidos. Atualmente os processos novos são eletrônicos.
- A audiência mais distante está agendada para o dia 6/2/2013, no Processo 0011625-83.2011.8.05.0146 (réu solto). Há audiências todos os dias. A pauta é bastante extensa, em razão dos processos relativos à Lei Maria da Penha. Não há expressivo número de redesignações por falha nas intimações ou ausência do magistrado.
- Os autos de prisão em flagrante são bem instruídos pela polícia. Normalmente os prazos são respeitados e os processos são encaminhados ao juiz no prazo estabelecido.
- Em caso de liberdade provisória ou relaxamento da prisão, a expedição do alvará se dá no mesmo dia, imediatamente cumpridos pelo oficial de justiça (central de mandados).
- Em caso de condenação, as cartas de guia de recolhimento são expedidas imediatamente após o trânsito em julgado. Em caso de recurso, são expedidas as guias provisórias, também logo após o recebimento do recurso. A execução se dá na mesma vara.



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

- A cadeia pública foi interdita em 2007 e os presos provisórios ficam recolhidos também na penitenciária, juntamente com os condenados.
- Há plantão de Juízes e servidores na comarca.
- O fórum apresenta boa aparência, com salão do Tribunal do Júri próprio funcionando no andar térreo. As varas criminais estão situadas também no andar térreo, com local para as partes aguardarem audiências sentadas. O banheiro destinado ao público encontra-se em condições precárias. A sala de audiências é integrada com o gabinete do juiz. Pequena sala onde ficam os assessores e outra, também pequena, onde fica a secretaria. Há processos da secretaria que ficam na sala dos assessores por falta de espaço.
- Não há acessibilidade para os portadores de necessidades especiais nos banheiros destinados ao público.
- As armas apreendidas ficam armazenadas em local adequado. As armas longas são guardadas em armário chaveado e as curtas no cofre. Em fevereiro, foi dada destinação às armas (exército). Quando do arquivamento dos processos, é dada a devida destinação aos materiais apreendidos e fianças.

Determinações:

I. O juiz titular da unidade deverá:

- a) observar a regra prevista no artigo 262 do Código de Processo Civil, de forma que haja controle de prazos e impulso oficial do processo. As hipóteses de suspensão legal devem ser expressamente reconhecidas nos autos, ainda que por meio de certidão (art. 265 do CPC); e
- b) realizar o controle mensal dos processos em que foram expedidas cartas precatórias e não retornaram a unidade dentro do prazo de 90 dias, devendo ser expedidos ofícios ao deprecado solicitando o cumprimento.

Recomendação julgar, no prazo de 6 meses, os processos que se enquadram na Meta 2.

II. A Secretaria Processual do Conselho Nacional de Justiça deverá encaminhar cópia do relatório relativo à 2ª Vara Criminal de Juazeiro ao DMF para adotar as providências que entender necessárias quanto à notícia de que a cadeia pública foi interdita em 2007 e os presos provisórios ficam recolhidos também na penitenciária, juntamente com os condenados.

III- O TJBA deverá realizar um mutirão de trabalho, no prazo de 60 dias, a fim de atualizar a juntada, a expedição de ofícios e mandados, arquivamento dos processos relativos a crimes já prescritos (art. 107 do CP), arquivamento dos processos que já se encontram com decisões transitadas em julgado e a certificação dos prazos.



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

2.66. Juizado Especial Criminal de Juazeiro

2.66.1. Principais ocorrências

- Os Juizados Especiais Cível e Criminal de Juazeiro funcionam em edificação apartada do Fórum da comarca.
- O Juiz titular estava em férias no momento da realização da inspeção.
- O quadro de funcionários é composto por 16 funcionários. 1 analista trabalha na assessoria do juiz; 1 servidor digita as audiências; 4 técnicos e 1 secretária trabalham na rotina da secretaria; 3 pessoas trabalham na recepção (1 telefonista e 2 de atendimento/cadastramento das partes, além de envio e recebimento de correspondências); 3 oficiais de justiça; um atendente judiciário; 1 supervisora (cuida da parte administrativa); 1 Secretário (diretor de secretaria); 1 auxiliar de serviços gerais (o auxiliar de serviços gerais, a telefonista e uma funcionária da secretaria são servidores cedidos pelo Município de Juazeiro).
- A Secretaria funciona das 14h às 19h, sendo igual o horário de atendimento ao público. A jornada de trabalho dos servidores do Tribunal é de seis horas diárias. O Diretor trabalha oito horas diárias. Os terceirizados têm jornada de 6 horas.
- Os processos novos são todos eletrônicos desde 2011. Ainda há poucos processos físicos tramitando, estando a grande maioria aguardando cumprimento da transação penal.
- O acervo, em 30/6/2012, era de 1.711 processos, dos quais 86 foram distribuídos no mês.
- Nesse mês, foram proferidas 7 sentenças, com resolução de mérito, 24, sem resolução de mérito, 20 sentenças homologatórias e 12, de extinção, totalizando 63 decisões definitivas.
- O trabalho está em dia e em ordem, embora a pauta de audiências seja bastante extensa. Há audiência designada para o dia 6/3/2013 (proc. 0008440-03.2012.805.0146).
- As audiências são realizadas de segundas-feiras às quintas-feiras (nas sextas, a Promotora de Justiça atua na Vara de Execuções Penais e, por isso, não são realizadas audiências). Há pouca redesignação de audiências, para as quais atua, em sistema de plantão, o oficial de justiça para conduzir, quando necessário, alguma parte ou testemunha ausente.
- Há boa organização dos processos e dos trabalhos, embora haja extensa pauta de audiências.
- Os prazos dos oficiais de justiça e o livro de entrega de mandados são periodicamente conferidos.
- O prédio dificulta o acesso a pessoas com necessidades especiais, principalmente cadeirantes. Também não há instalações sanitárias adaptadas a cadeirantes.



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

- Os banheiros, tanto os utilizados pelos servidores, quanto aqueles destinados ao público, embora limpos, são precários e em péssimo estado de conservação, inclusive apresentando infiltrações.
- As salas são adequadas, com ventilação razoável e boa climatização.
- Há local para atendimento ao público no pavimento térreo, há sala onde funciona o cartório, um gabinete para o Juiz, onde também são realizadas audiências, outra sala de audiência, que é de uso comum entre os dois juizados, sala para a administradora e outra sala para o Ministério Público. Também há uma pequena copa, utilizada para lanche.
- Os equipamentos de informática mostram-se adequados, apresentando boa tecnologia e em quantidade suficiente.
- Os materiais apreendidos, em sua maioria armas brancas, são armazenados em local adequado.

Determinações:

O titular da unidade deverá:

- a) realizar, no prazo de 60 dias, de mutirão de audiências, uma vez que os processos afetos ao Juizado Especial Criminal possuem curto prazo de prescrição; e
- b) promover, no prazo de 30 dias, o imediato andamento dos 36 processos conclusos há mais de 100 dias.

COMARCA DE SOBRADINHO

2.67. Cartório Cível da Vara de Jurisdição Plena de Sobradinho

2.67.1. Principais ocorrências

- A comarca de Sobradinho possui Vara Única, porém com dois cartórios, um Cível e um Criminal.
- Ainda não foi implantado o SAJ - Sistema de Automação da Justiça na comarca.
- O juiz não estava presente no momento da realização da inspeção porque estava de férias. Foi informado que o juiz substituto, geralmente, recebe os processos onde está, em Juazeiro.



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

- O quadro de funcionários do Cível é composto por 3 técnicos judiciários, sendo 1 assessor. Há 1 oficial de justiça. Não há estagiários nem terceirizados, sendo todos do quadro. Há identidade do número de servidores com os dados lançados nas planilhas do Justiça Aberta.
- O horário de funcionamento e atendimento ao público é de 8h às 14h. A jornada dos servidores é de 6 horas.
- Conforme relatório fornecido, em junho/12, o acervo era de 1.105 processos cíveis, tendo havido uma distribuição de 31 processos. Foram proferidas 3 decisões, 15 sentenças com resolução de mérito, 2 sentenças sem resolução de mérito e 6 decisões homologatórias. Havia 32 processos conclusos, há mais de 100 dias, sendo 16 para sentença e os demais para despacho/decisão. Foram realizadas 9 audiências e constatados 16 processos de execução sobrestados.
- Em maio/12, o acervo era de 1.090 processos cíveis, tendo havido uma distribuição de 48 processos. Foram proferidas 4 decisões, 5 sentenças com resolução de mérito, 3 sentenças sem resolução de mérito e 3 homologatórias. Foram realizadas 11 audiências e constatados 13 processos de execução sobrestados.
- Os processos mais antigos são do ano de 1999. Há 64 processos.
- Foram inspecionados os seguintes processos:
 - a) 0000579-73.2011.805.0251. Execução ajuizada em janeiro de 2003. Há embargos à execução conclusos para julgamento desde janeiro de 2012.
 - b) 0000111-17.2008.805.0251. Ação de busca e apreensão proposta, em agosto de 2008, pelo Ministério Público/BA contra o Município de Sobradinho e está conclusa, desde novembro de 2008, sem nenhum andamento posterior.
 - c) 0000039-93.2009.805.0251; 0000058-02.2009.805.0251; 0000030-34.2009.805.0251; 0000064-09.2009.805.0251; 0000057-17.2009.805.0251 e 0000052-92.2009.805.0251. Todos os processos têm como parte autora o Município de Sobradinho contra o ex-prefeito Luiz Berti Tomaz Sanjuan. Indeferida exceção de pré-executividade, apresentada pelo prefeito, os processos têm seu andamento regular e aguardam cumprimento de despacho, como intimação.
 - d) 0000151-57.2012.805.0251. Ação de repetição de indébito cumulada com pedido de indenização por danos morais, ajuizada em março de 2012. Conclusão em julho de 2012.
 - e) 0000075-67.2011.805.0251. Ação de indenização por danos morais aforada em fevereiro de 2011 - conclusão para sentença em junho de 2012.
- Não existem iniciais aguardando autuação há mais de dez dias.
- Há alguns mandados com oficial de justiça para cumprir. Na vara, não há processos parados com mandado expedido.
- Não foi possível verificar a identidade dos quantitativos com os dados lançados no Sistema Justiça Aberta porque no sistema é informado o total da vara, incluindo os processos criminais.
- Os processos são divididos de acordo com o ato a ser realizado. Um servidor faz o cadastramento (registro, autuação), juntada e atendimento ao



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

público. Outro é responsável pelo cumprimento de atos, mandados, decisões e sentenças. O assessor elabora minutas de despachos, decisões e sentenças. Todos atendem ao balcão. O atendimento ao público é feito somente de 8h às 14h, por determinação do Tribunal, por se tratar de primeira instância.

- Há armários que armazenam os processos, os quais estão separados de acordo com os atos a serem realizados. Para localização dos autos, pesquisam no sistema pelo número do processo e procuram nos armários. O sistema é eficiente, permitindo encontrar com facilidade os processos.
- Há controle dos prazos, dando-se impulso oficial após transcurso do tempo. Observam as preferências legais, como alimentos e idosos, e depois priorizam os processos mais antigos. Há o Provimento nº 10/2008 da Corregedoria Geral de Justiça dispendo sobre os atos ordinatórios. Por exemplo, a vista ao Ministério Público é feita pela própria secretaria.
- Foi informado não haver atraso na juntada de documentos e petições, pois ela é priorizada e realizada diariamente, bem como no cumprimento das determinações judiciais, encontrando-se em ordem.
- Há 26 mandados com oficial de justiça há mais de 30 dias. Justificou-se que um dos dois oficiais de justiça estava de licença médica, por isso ocorreu esse atraso.
- Não há prática de pré-conclusão, pois imediatamente fazem a conclusão.
- Fazem triagem dos processos e os encaminham para a Semana Nacional de Conciliação. Se negativa a conciliação, os autos retornam e têm trâmite normal.
- Há livro de carga e controle eletrônico dos processos que estão fora do cartório. Em caso de atraso na devolução, intimam por meio de ato ordinatório, dando um prazo de 48h e, depois, realizam busca e apreensão.
- A audiência mais distante está marcada para 24/8/2012 no Processo nº 0000279-82.2009.805.0251 (ação de guarda e responsabilidade).
- As audiências são marcadas todas as semanas. No cível, são agendadas às quartas e às sextas-feiras.
- Não há expressivo número de redesignações, por falha nas intimações ou ausência do magistrado, nem de julgamentos conforme o estado do processo.
- A vara não possui equipe de auxiliares técnicos com psicólogos e assistentes sociais nem há cadastramento de entidades de apoio. Há auxílio apenas da Prefeitura e do Conselho Tutelar.
- Em caso de interdição, há expedição regular e imediata dos mandados de interdição para os respectivos cartórios do registro civil do nascimento do interditado e para o Tribunal Regional Eleitoral local.
- O fórum possui condições precárias de segurança e estrutura, tendo havido há pouco tempo um incêndio criminoso. O espaço ocupado pela vara é térreo. As duas salas ocupadas pelos servidores do Cível possuem espaço razoável, com ventilação e iluminação razoáveis. A estrutura poderia ser melhorada, com um prédio novo, tendo-se informado que já existe um projeto.



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

- Há número suficiente de equipamentos de informática e impressoras, mas, em caso de algum problema, é necessário solicitar atendimento por telefone para Salvador, vindo um técnico de Juazeiro.
- Não possuem local para fazer Júri e utilizam o salão da Câmara de Vereadores, precisando levar até mesmo os computadores.
- O sistema eletrônico utilizado é muito deficiente. Pelo sistema, não é possível localizar os processos mais antigos, por exemplo. O resultado da pesquisa resulta apenas o quantitativo de acordo com a classe/tipo de processo.
- Não há sala para a OAB no fórum.

Recomendação: o titular da unidade deverá julgar no prazo de 6 meses os processos que se enquadram na Meta 2.

I. A Corregedoria das Comarcas do Interior e a Presidência do Tribunal de Justiça deverão se manifestar no prazo de 30 dias sobre os problemas relatados.

2.68. Cartório Criminal da Vara de Jurisdição Plena de Sobradinho

2.68.1. Principais ocorrências

- A comarca de Sobradinho possui Vara Única, porém com dois Cartórios, um Cível e um Criminal. Ainda não foi implantado o SAJ - Sistema de Automação da Justiça na comarca.
- O juiz não estava presente no momento da realização da inspeção, pois se encontrava em férias. Também estava em férias o escrivão, estando presente seu substituto, Lindomar Herculino da Silva.
- O Cartório Criminal é composto por 3 servidores. O escrivão, um técnico e um oficial de justiça. Não há estagiários na Comarca.
- Há controle de ponto dos funcionários, por meio de folha de frequência, assinada diariamente.
- O horário de funcionamento da Vara é de 8 às 14 horas, e o horário de atendimento ao público é o mesmo. A jornada do escrivão é de 8 horas e dos demais de 6 horas.
- Conforme relatório fornecido, em junho/12, o acervo da vara era de 455 processos, tendo sido distribuídos 84 novos processos. Foram proferidas 23 sentenças com resolução de mérito.
- Em 30/6/2012, constatou-se 8 processos conclusos para despacho/decisão/sentença.



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

- Conforme relatório fornecido, até 30/6/2012, verificou-se a inexistência de processos paralisados há mais de 100 dias.
- Não existem iniciais aguardando autuação. Relatou-se não haver atrasos em relação a mandados expedidos.
- Há identidade dos quantitativos informados com os dados lançados na planilha do Justiça Aberta. As informações são alimentadas conjuntamente com o cartório cível. Há também identidade do número de colaboradores com os dados lançados nas planilhas do Justiça Aberta.
- Há organização exemplar dos processos e dos trabalhos. Os armários possuem portas e, dentro deles, os processos são agrupados separadamente pela fase em que se encontram. Para localização dos autos, pesquisa-se pelo número do processo no sistema. Teste *in loco* demonstrou a organização e a eficiência do método. Os processos de tramitação prioritária são todos devidamente identificados.
- Sobre o controle de prazos, há impulso oficial no que diz respeito aos processos que envolvam réus presos. Os demais tramitam com maior morosidade.
- Foi informada a inexistência de petições, ofícios e documentos aguardando juntada há mais de trinta dias. Os prazos dos oficiais de justiça e o livro de entrega de mandados são conferidos periodicamente.
- O cumprimento de ordens judiciais se dá com a devida celeridade, principalmente quando referentes a réus presos.
- Há livro para controle dos processos em carga. Em caso de atraso na devolução, cobra-se a devolução dos autos.
- A audiência mais distante está agendada para o dia 8/8/2012 no Processo nº 0000527.43.2012.805.0251. São realizadas audiências às terças, quartas e quintas-feiras, intercalando-se com a pauta cível, de responsabilidade do mesmo juiz.
- Não há expressivo número de redesignações por falha nas intimações ou ausência do magistrado.
- Os autos de prisão em flagrante são bem instruídos pela polícia, os prazos são respeitados, os processos são encaminhados ao juiz no prazo estabelecido
- Em caso de liberdade provisória ou relaxamento da prisão, a expedição do alvará se dá no mesmo dia, imediatamente cumpridos pelo oficial de justiça. Os presos ficam recolhidos em Juazeiro.
- Em caso de condenação, as cartas de guia de recolhimento são expedidas imediatamente após o trânsito em julgado. Em caso de recurso, são expedidas as guias provisórias, também logo após o recebimento do recurso.
- Normalmente, a pena é executada na comarca de Juazeiro.
- Não há plantão de Juízes e servidores na comarca.
- O fórum não apresenta boa aparência. Trata-se de construção térrea, com as salas dispostas lado a lado se abrindo para um grande corredor. O banheiro destinado ao público está em condições precárias.



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

- A sala destinada ao cartório criminal é espaçosa, possui balcão, mobília e equipamentos de informática em boas condições. Não há acessibilidade aos portadores de necessidades especiais (cadeirantes) nos banheiros destinados ao público.
- As armas apreendidas ficam armazenadas no gabinete do juiz em local adequado. Em fevereiro, foi dada destinação às armas cuja perícia já havia sido juntada aos autos. Ao arquivar o processo, é dada a destinação aos materiais apreendidos e fianças.
- Há grande quantidade de processos aguardando designação de Júri, inclusive desde 2010, como por exemplo, o processo **000006-79.2004.805.0251**, que está concluso desde 26/8/2010.
- Também aguardam designação da sessão do júri os seguintes processos:
 - a) **0000010-87.2002.805.0251**: está concluso desde 21/2/2011; b) **0000245-39.2011.805.0251**: aguarda designação desde 6/6/2012; c) **0000086-72.2006.805.0251**: aguarda designação desde 31/1/2012; d) **0000089-51.2011.805.0251**: aguarda designação desde 6/6/2012; e) **0000232-40.2011.805.0251**: aguarda designação desde 5/10/2011; f) **000013.52.1996.805.0251**: aguarda designação desde 25/8/2011; g) **0000018-98.2001.805.0251**: aguarda designação desde 25/8/2011; h) **0000011-82.1996.805.0251**: aguarda designação desde 16/2/2011; i) **0000005-02.2001.805.0251**: aguarda designação desde 18/2/2011; j) **0000012-67.1996.805.0251**: aguarda designação desde 15/3/2011; k) **0000001-67.1998.805.0251**: aguarda designação desde 24/8/2010; l) **0000035-13.1996.805.0251**: aguarda designação desde 29/9/2010; m) **0000008-10.2008.805.0251**: aguarda designação desde 22/12/2010.

Determinações:

I) O juiz titular da unidade deverá:

- a) apresentar cronograma de julgamento dos processos pelo Júri popular no prazo de 30 dias;
- b) fiscalizar o lançamento de dados no programa Justiça Aberta.

Recomendação: julgar, no prazo de 6 meses, os processos que se enquadram na Meta 2;

II) O tribunal deverá adotar providências no Fórum, no prazo de 180 dias, de forma a possibilitar o acesso dos portadores de deficiência física às instalações.

COMARCA DE DIAS D'ÁVILA



Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria
Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

2.69. 1ª Vara dos Feitos de Relação de Consumo Cíveis e Comerciais, de Família e Fazenda Pública de Dias D'Ávila

2.69.1. Principais ocorrências

- A Vara tem competência cumulativa Cível, Família e Sucessões, Fazenda Pública e Execuções Fiscais. Na Comarca não há Juizado Especial Cível instalado.
- Durante a inspeção, trabalhavam 3 estagiárias, contratadas pelo TJ, com horário de trabalho das 08 às 12 horas; 1 funcionária da Prefeitura de Dias D'Ávila, e 1 assessor, que realiza atividades no gabinete da Juíza de Direito.
- Há 1 escrivão, lotado no Cartório, afastado desde 18 de abril de 2012, em razão da instauração de procedimento administrativo disciplinar, e duas escreventes que se encontram de licença para tratamento de saúde desde maio e julho deste ano.
- Não há oficial de justiça.
- Horário de funcionamento da Vara: das 8 às 14 horas para atendimento ao público em geral. Porém, o Fórum permanece aberto até as 18 horas para o recebimento de petições, o que é feito por uma das estagiárias ou pela funcionária cedida pela prefeitura que se revezam para essa finalidade.
- Foi informado que, desde dezembro de 2011, a distribuição é diária. No cartório as petições iniciais recebem carimbo de distribuição, são cadastradas e autuadas em menos de cinco dias, o que foi verificado, por amostragem, no processo 001338-49.2012.805.0074, distribuído em 26 de julho de 2012, com autuação na mesma data e a ser remetido para conclusão, e no processo 0001311-66.2012.805.0074, com distribuição em 20 de julho de 2012, atuação em 23 de julho de 2012, ainda a ser remetido para conclusão.
- A localização dos autos dos processos cadastrados após 2004 ou 2005 é feita pelo sistema informatizado. No que se refere aos processos anteriores a 2004, ou não cadastrados, a localização é feita por busca manual, o que pode impedir sua localização.
- No Cartório existem petições para juntada, sendo que em duas pilhas grandes havia petições a partir de maio de 2012.
- Em outra prateleira, entre processos, se encontrava petição dirigida ao processo nº 0000982.88.2011.805.0074, apresentada por Araci dos Santos Reis e protocolada em 25 de outubro de 2011, sem juntada aos autos, em que noticiada a interposição de recurso de agravo de instrumento. Na



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

petição consta que são agravadas a Prefeitura do Município de Dias D'Ávila e Andréa Xavier Cajado Sampaio.

- Além disso, na sala de audiências há mais de 3.000 (três mil) petições, ofícios e mandados devolvidos por oficiais de justiça, aguardando juntada aos respectivos autos, número que, segundo informado, foi apurado por Juízes do CGJ, sendo esclarecido pela Juíza de Direito que essas petições são anteriores a dezembro de 2011.
- A Juíza de Direito esclareceu que solicitou auxílio à Corregedoria Geral da Justiça e que equipe da CGJ compareceu no Cartório, separou e contou as petições acima indicadas. Foi dito, também, que houve notícia de que seriam designados novos escreventes e Oficial de Justiça para a Vara, pela CGJ ou pelo TJ, mas que esses funcionários não começaram a trabalhar até a data desta inspeção.
- Segundo informado pelas pessoas que trabalham no cartório, somente as ações cíveis e de família estão sendo autuadas e distribuídas. Existem na sala no primeiro andar do prédio, separada do cartório, muitas caixas com petições de ações da Fazenda Pública (de competência da 1ª Vara Cível), dentre elas petições iniciais não distribuídas e petições não juntadas. Os processos da Fazenda Pública, em sua maioria, estão em local do prédio separado do Cartório.
- No Cartório existem processos a serem remetidos à conclusão que se encontram dentro de pelo menos seis caixas. Foram vistos, por amostragem, o processo 0001220-73.2012.805.0074, distribuído em 3/7/2012, autuado em 04 de julho, e ainda não remetido à conclusão, o processo 0002322-04.2010.805.0074, com petição protocolada e juntada em 25 de julho de 2012, e o processo nº 0000515.75.2012.805.0074, com manifestação do MP em 19 de julho de 2012, ainda sem certidão de recebimento.
- Durante a inspeção foi apresentada (voluntariamente, sem solicitação) certidão, datada de 25 de julho de 2012, em que consta que estão conclusos com a Juíza de Direito 220 processos. Vistos por amostragem, foram encontrados o processo nº 0000003-73.2004.805.0074, de arrolamento de bens em razão de falecimento, com conclusão aberta em 16 de abril de 2012, e o processo nº 0001022-36.2012.805.0074, de auxílio doença previdenciário, com conclusão de 30 de maio de 2012. Há, também, processos com conclusões mais recentes, inclusive de julho de 2012.
- Segundo o informado, em maio de 2012, quando do afastamento do escrivão, e por ordem da Juíza de Direito, foram levados ao Gabinete da Juíza todos processos que se encontravam em cartório com conclusões abertas, sem alteração das datas dessas conclusões, ainda que anteriores a maio de 2012.
- A abertura de conclusão é anotada no sistema informatizado, mas não há no sistema como obter relatório dos processos que estão conclusos. Em 09 de março de 2012 foi aberto, por ordem judicial, livro manuscrito de processos conclusos, mas deixou de ser utilizado em maio de 2012 por falta de funcionários para sua escrituração.



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

- Não há controle de prazos. Os processos são armazenados em caixas numeradas. Não há escaninhos divididos pelos dias do mês.
- Não há cumprimento das determinações judiciais.
- Existem muitas caixas de processos (mais de duzentas), em prateleiras do Cartório, com etiquetas com a anotação “cumprir despacho”, e outras caixas (ao menos 91), com etiquetas com a anotação “Publicar Cumprir”, bem como outras com anotação “Prazo”, além de processos mantidos fora de caixas.
- Verificadas por amostragem na caixa “cumprir despacho” nº 28, foi encontrado o processo nº 2959058-3/2009, com decisão para citação por edital de 17 de novembro de 2009, e o processo nº 2987722-02009, com decisão proferida em 25 de outubro de 2007, ambas não cumpridas.
- Na caixa “cumprir despacho” nº 27 foram encontrados o processo nº 0000332-85.2004.805.0074, despachado em 13 de julho de 2005, e o processo nº 0000232-23.2010.805.0074, com conclusão aberta em 09 de fevereiro de 2010 e despachado em 09 de março de 2010. Não se constatou, neste caso específico, correspondência entre a ordem numérica das caixas “cumprir despacho” e as datas em que despachados os processos nelas guardados. Foi informado que no sistema de computação consta o número da caixa em que o processo está guardado e que o processo retro referido voltou, depois de ser despachado, para a caixa em que se encontrava anteriormente, para permitir sua posterior localização.
- Na caixa “cumprir despacho” nº 202 foi visto, por amostragem, o Processo 2973100-2/2009, em que juntada petição com despacho datado de 25 de maio de 2012.
- Na caixa “cumprir despacho – divórcio” foi visto, por amostragem, o processo nº 0001065-75.2009.805.0074, de divórcio consensual, com pedido de manifestação das partes sobre regulamentação de visitas ao filho menor, feito pelo MP, e despacho de 04 de outubro de 2011, sem intimação das partes.
- Na caixa “cumprir despacho – interdição” nº 49 foi visto, por amostragem, o processo 0000677-41.2010.805.0074, ajuizado em 17 de março de 2006, com último despacho prolatado em 20 de março de 2009, para encaminhamento dos autos ao MP, ainda sem cumprimento.
- Por amostragem, na caixa nº 50, “cumprir despacho”, foram compulsados os autos de nº 0001959-17.2010.805.0074. A petição inicial, sem carimbo de distribuição, datada de 07/07/2010, foi autuada em 15/07/2010, mesma data em que se apreciou o pedido de antecipação dos efeitos da tutela. Ordenou-se a citação da interditanda, designou-se data para o seu interrogatório e determinou-se fosse dada ciência à representante do Ministério Público. Não consta notícia da realização do interrogatório.
- Por amostragem, na caixa nº 100 “publicar cumprir”, foram compulsados os autos de nº 0003073-88.2010.805.0074. A petição inicial de 1º/09/2010 foi autuada em 17/01/2012 e os autos foram conclusos em 12/07/2012. Há certidão da juíza da vara, do mesmo dia da conclusão, que certifica o



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

recebimento dos autos naquela data e atribui o atraso à carência de servidores, determinando ainda a citação dos demandados.

- Por amostragem, na caixa nº 100, “cumprir despacho”, foram compulsados os autos de nº 2960276-7/2009. A petição inicial de 25/03/2003 foi autuada na mesma data e o pedido antecipatório foi deferido pelo então juiz titular em 12/05/2003. À audiência designada para 22/11/2006 não compareceu o réu. Em audiência de 17/01/2007, ambas as partes estavam ausentes. Em audiência de 04/12/2008, novamente, foram ausentes ambas as partes. Por despacho de 16/11/2009, cuja fotografia instrui esta ata, o juiz substituto determinou, sob pena de extinção do feito, que as partes se manifestassem no prazo de 48 horas após o término do prazo do edital, de 15 dias. Não há andamento posterior.

- Por amostragem, na caixa nº 175, “cumprir despacho - mandado de segurança”, foram compulsados os autos de nº 2823976-0/2009. Por petição protocolada em 25/09/2009, a parte autora informou o equívoco de haver ajuizado a petição inicial na Comarca de Santo Antônio de Jesus e pediu que os autos fossem redistribuídos à Comarca de Dias d’Ávila. O pedido foi deferido e, consoante certidão, o feito foi remetido a Dias d’Ávila em 08/07/2010, estando pendente de conclusão.

- Por amostragem, na caixa nº 202, “cumprir despacho”, foram compulsados os autos de nº 0000304-78.2008 (escrito à mão, pois na capa constava o nº 2973100-2/2009). A petição inicial de 10/09/2008 foi autuada na mesma data. Em sede de correição, em 16/03/2009, a liminar de busca e apreensão foi deferida. Por meio de certidão sem data, juntada aos autos em 29/05/2012, o oficial de justiça devolveu o mandado de busca e apreensão sem cumprimento, sob a justificativa de que entraria em férias. Nova petição da autora da ação, de 25/05/2012, pedindo a expedição de ofício ao DETRAN/BA, foi deferida em 28/05/2012. Não há notícia do cumprimento.

- Na caixa com etiqueta “urgente” foram vistos, por amostragem, os processos 0000213-95.2012.805.0074, 0000839-75.2006.805.0074 e 0000132-44.2005.805.0074, que estão reunidos (ação de alimentos e ações de execução de alimentos), com decisões não cumpridas datadas de 04 de maio de 2012. Igual ocorre com o processo 0000040-03.2004.805.0074, de desapropriação, e o processo 0002917.03.2010.805.0074, de declaração de união estável, ambos contidos na mesma caixa.

- Localizados em pilha de avulsos, foram compulsados os autos de nº 18912009. Cuida-se de carta precatória expedida ao Juízo de Direito da Comarca de Lago da Pedra, Maranhão, em 29/09/2009, com a finalidade de citar réu em causa de alimentos. A precatória, com certidão de cumprimento de 10/11/2009, foi remetida a esta vara por ofício de 27/11/2009, ofício esse que não recebeu carimbo de recebimento e estava afixado à capa por clipe de papel, não sendo juntado ao processo do qual a precatória foi tirada.

- Foi encontrado no balcão, durante consulta por advogada, o Processo nº 0000919-39-2006.705.0074, distribuído em 07 de abril de 2006, em que consta como antigo número 10954/2004. Não se identificou porque o antigo



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

número indica distribuição em 2004 e o atual em 2006. Não há no computador cadastro de outro processo nº 10.954/2004, segundo informado pela funcionária do Cartório. O Processo foi despachado em 15 de maio de 2006, com recebimento na mesma data, e consta que em 02 de junho de 2006 foi expedido mandado de citação entregue à Oficial de Justiça Neolene Correia que não mais atua na Vara e que não foi devolvido, ou, ao menos, não foi juntado aos autos com ou sem cumprimento. Não foi localizado livro de carga de mandados em nome de Neolene.

- Solicitados os livros de carga de mandados para Oficiais de Justiça, foram apresentados livros em nome dos Oficiais: I) Mariluze Carneiro, em que constam mandados entregues, a maioria sem baixa pela devolução, entre 30 de março de 2008 e o ano de 2010; II) Rosalvo Teixeira (dois livros), sendo em nome de Rosalvo um livro com início da carga em 07 de novembro de 2006 (números pares) e outro com início em 09 de setembro de 2008. No último livro, em que a primeira carga data de 09 de setembro de 2008, foi anotada a devolução da maioria dos mandados. Foi informado pela Sra. Ieda que existem vários mandados devolvidos por Oficiais de Justiça que se encontram entre as 3.000 petições, ofícios e mandados que estão, sem juntada, na sala de audiências.

- Guardado em prateleira, sem ordem aparente, mantido em pilha com outros processos, foi visto, por amostragem, o processo nº 2566614-3/2009 (ação de execução de alimentos), com última petição juntada em 12 de julho de 2011 e com conclusão aberta, sem data (apenas consta o ano 2012), estando os autos pendentes de remessa para a Juíza de Direito. Na mesma situação, para remessa à conclusão, se encontrava o processo nº 0000577-91.2007.805.0074, com última petição juntada em 17 de março de 2011.

- Na mesma pilha, entre outros processos, estava o processo nº 0000165-63.2007.805.0074, com último ato consistente em termo de audiência de instrução realizada em 25 de agosto de 2010, por Juíza Substituta, e com determinação de posterior abertura de conclusão, o que não foi cumprido pelo Cartório.

- Ainda na mesma pilha, se encontrava o processo nº 0000256-56.2007.805.0074, de busca e apreensão de bem móvel objeto de alienação fiduciária, com última petição juntada aos autos datada de 25 de março de 2008 e que tinha na contracapa decisão prolatada em 16 de março de 2009, não estando a decisão juntada aos autos.

- Em pilha distinta, sem estar em caixa numerada, foi visto entre outros processos, por amostragem, o processo nº 2962949-0/2009, consistente em mandado de segurança impetrado contra o Secretário de Finanças e a Gerente de Tributos do Município de Dias D'Ávila, com liminar indeferida pelo Juízo (consta notícia de agravo). O processo conta com parecer do Ministério Público juntado aos autos em 20 de fevereiro de 2008, tem conclusão aberta em 20 de fevereiro de 2008, certidão de que estavam com carga feita em 20 de março de 2009 e foram devolvidos em 11 de setembro



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

de 2009 sem despacho. Depois disso, há nova conclusão aberta, sem data e sem remessa ao Gabinete da Juíza de Direito.

- Sobre a mesa de escrevente, entre outros, foi vista a carta precatória nº 0001925-42.2010.805.0074, remetida pela 10ª Vara dos Feitos de Relações de Consumo, Cíveis e Comerciais de Salvador, para busca e apreensão de veículo, com decisão de 18 de outubro de 2010, sem notícia de cumprimento.
- Durante a inspeção, foi solicitado por advogado que compareceu no Cartório que fosse consignada a existência do processo nº 0000034-40.1997.805.0074, que permaneceu anos sem andamento regular e julgamento, sendo verificado nos autos que se trata de ação reivindicatória ajuizada em 10 de julho de 1997, julgado por sentença, prolatada por Juíza Substituta, datada de 28 de outubro de 2010, com certidão de intimação de advogada em 15 de dezembro de 2010.

RELATÓRIO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES

- Processo nº 0000714-97.2012.805.0074: Por meio da Portaria nº 3, de 18/04/2012, a Juíza Melissa Mayoral Pedroso Coelho Lukine Martins determinou a instauração de processo administrativo disciplinar para apurar possíveis infrações funcionais praticadas pelo Ruy Ribeiro de Oliveira, seu escrivão, por considerar que o servidor teria se furtado ao dever de entregar autos conclusos à magistrada, teria deixado de autuar cartas precatórias, teria desatendido a ordens verbais, entre outras condutas incompatíveis com as atribuições do seu ofício. Na mesma data da portaria acima referida, a juíza de direito proferiu decisão suspendendo o servidor por sessenta dias. Audiência de instrução está marcada para 1º/08/2012.
- Processo nº 0001070-92.20120805.0074: Por meio da Portaria nº 5, de 1º/06/2012, a Juíza Melissa Mayoral Pedroso Coelho Lukine Martins determinou a instauração de processo administrativo disciplinar para apurar possíveis infrações funcionais praticadas pelo Ruy Ribeiro de Oliveira, seu escrivão, por considerar, em suma, que o servidor teria exercido sem zelo as atribuições do seu cargo. Nos autos, além da portaria e do material probatória que a instrui, consta apenas termo de compromisso de escrevente da vara.

RELATÓRIO DO PROCESSO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

- Processo nº 0000753-31.2011.805.0074: Cuida-se de ação civil pública por improbidade administrativa, com pedido de liminar, ajuizada pelo Ministério Público do Estado da Bahia contra Mário Waldemar Costa Neto, Presidente da Câmara dos Vereadores de Dias d'Ávila no período de 2005 a 2008. Os pedidos foram pela indisponibilidade de bens até o limite de R\$ 76.383,84, pela expedição de ofícios a instituições financeiras requisitando informações sobre operações de empréstimos consignados de servidores, pela quebra de sigilo bancário do demandado e de outro, Ítalo Bahia Adans, e pela incidência das sanções previstas na Lei 8.429/92. Inquérito civil instruiu a petição inicial protocolada em 16/06/2011. Imediatamente após,



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

sem qualquer despacho ou intimação, constou manifestação de defesa do dia 30/06/2011. Em 03/05/2012, emitiu-se certidão por meio da qual se atestou que os autos foram localizados em sala destinada unicamente a processos de execuções fiscais, e que, por haver assumido o cargo recentemente, a escritã designada não saberia esclarecer “o motivo de como os mencionados autos foram parar na referida sala”. Os autos foram conclusos na mesma data da dita certidão, e medida liminar foi concedida por decisão de 04/05/2012. Promoção ministerial de 24/07/2012 evidencia que, a despeito da concessão de medida liminar, o demandado não havia sido sequer citado ou intimado. Ainda não encartado, estando em folha avulsa na contracapa dos autos, há despacho da magistrada, de 26/07/2012, determinando que o cartório certifique o motivo do não cumprimento da decisão e o seu imediato cumprimento.

- Pauta de audiências: consta em agenda designações de audiências para realização entre segunda-feira e sexta-feira.
- Porém, foi informado pela estagiária que atua como escrevente de sala e pela Juíza de Direito que várias audiências não se completam por falta de citação ou intimação das partes, porque não há Oficial de Justiça na Comarca. Nesses casos, são feitas redesignações no termo da audiência. Segundo informado, quando as partes comparecem voluntariamente, porque trazidas por advogados ou por outra razão, é realizada a audiência.
- Não foi localizado livro de registro de sentenças anterior ao afastamento do escrivão Rui Ribeiro de Oliveira. Cópias de sentenças posteriores estão arquivadas em classificador no Cartório, sendo esclarecido que os classificadores estão incompletos. No gabinete da MM. Juíza são mantidos para seu controle classificadores com cópias de sentenças prolatadas entre abril e julho de 2012.
- Visto o classificador em que estavam cópias das sentenças, verificou-se a necessidade de apresentação de relatório, na forma de certidão, em que conste, a partir de janeiro de 2012, discriminadamente, o número mensal de sentenças prolatadas com e sem julgamento do mérito e a natureza das ações em que prolatadas sentenças de mérito (cível ou família e o tipo de pedido formulado), bem como conste se a sentença foi prolatada no termo de audiência e em julgamento antecipado, ou depois de instrução probatória.
- Essa certidão foi solicitada ao assessor Marcos, único funcionário do TJ trabalhando na Vara, que se comprometeu em remetê-la posteriormente ao CNJ.
- Solicitado, foi dito que não havia controle estatístico do número de ações cíveis e de família distribuídas por mês.
- Indagado da Juíza de Direito e da Sra. Ieda, que trabalha no Cartório, foi esclarecido que não se tem conhecimento de ação de improbidade administrativa com condenação transitada em julgado, para efeito de registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa.



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

- Durante a inspeção foram oferecidas pelo Dr. José Rubens Bezerra de Souza, pelo Dr. Antônio Cesar Souza Peláez, Advogados da Comarca, e pela Dra. Sivilene Bicalho São Pedro Lucena Figueiredo, Promotora de Justiça Cível, manifestações escritas, em separado, com solicitação de anexação à presente ata, o que fizeram voluntariamente ao tomar conhecimento desta inspeção.

Determinações:

I. O titular da unidade deverá realizar o controle semanal dos prazos dos processos, recomendando-se a adoção do escaninho/calendário para o armazenamento dos autos.

Recomendação: julgar, no prazo de 6 meses, os processos que se enquadram na Meta 2.

II. O Tribunal de Justiça da Bahia deverá:

a) organizar um mutirão de trabalho, cedendo servidores para atuarem no mutirão, a fim de atualizarem a expedição de ofícios, o cumprimento de mandados, a certificação dos prazos, a juntada de documentos, o controle de prazos e a inserção de dados no sistema, a fim de que os relatórios passem a retratar com fidelidade o real andamento/situação processual. Após, poderão ser utilizadas cópias de decisões que sirvam como intimação, ofício e mandado, de forma a agilizar o cumprimento das decisões e reduzir significativamente os atos cumpridos pelo cartório, tudo no intuito de sanar suas deficiências.

b) informar, em 30 dias, a esta Corregedoria a previsão de criação de novos cargos assim como a perspectiva de lotação de novos servidores na 1ª Vara dos Feitos de Relação de Consumo, Cíveis e Comerciais, de Família e Fazenda Pública da Comarca de Dias D'Ávila, como novos escreventes e Oficial de Justiça.

III. A Corregedoria Geral das Comarcas do Interior do Estado da Bahia deverá informar sobre o andamento do processo administrativo disciplinar instaurado contra o escrivão da presente unidade.

Sugestão:

Para dar celeridade aos processos que se encontram há anos aguardando o cumprimento de decisões/despachos, sugere esta Corregedoria Nacional, a fim de reduzir significativamente os atos cumpridos pelo cartório, como ofícios e intimações, confeccionar carimbo, que deverá ser apostado em cada uma das decisões/despachos, a ser assinado pelo escrivão ou pelo magistrado, com os seguintes dizeres:

“Serve a presente decisão como ofício/intimação.

Dias D'Ávila, ___/___/___.



Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria
Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

”
(assinatura)

As decisões e despachos repetitivos cujas cópias servirão de mandado deverão consignar, ainda que em seu rodapé, os dados imprescindíveis à formalização do ato.

3. Unidades Administrativas

3.1. Controle Interno

- As informações do Controle Administrativo desta Corregedoria estão contidas no ANEXO I deste Auto de Inspeção.

3.2. Setor de Informática

- O relatório realizado pelo Núcleo de Tecnologia da Informação será oportunamente juntado no processo de inspeção, em evento específico.

4. Cartórios Extrajudiciais

4.1. Principais Ocorrências na Corregedoria Geral de Justiça do Estado da Bahia

- **Reunião realizada na Corregedoria Geral de Justiça do Estado da Bahia** – aos 24 de julho de 2012, às 9:00h, no Gabinete da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Bahia, reuniram-se, sob a presidência do EXMO. SR. JOSÉ ANTONIO DE PAULA SANTOS NETO, Juiz Auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça, ANTÔNIO PESSOA CARDOSO,



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

Desembargador Corregedor das Comarcas do Interior e Corregedor Geral da Justiça em Exercício, JOSÉ CARLOS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Juiz Assessor da Corregedoria das Comarcas do Interior, PATRÍCIA CERQUEIRA DE OLIVEIRA, Juíza Assessora da Corregedoria das Comarcas do Interior, MARIA HELENA LORDELO DE SALLES RIBEIRO, Juíza Assessora da Corregedoria Geral de Justiça, IGOR CAIRES MACHADO, Secretário de Administração e Presidente do FECOM, ANDRÉA ANDRADE PINHO ARAÚJO, Chefe de Gabinete da Corregedoria das Comarcas do Interior, FERNANDO MÁRIO PIRES DALTRO JÚNIOR, Assessor Jurídico da Corregedoria das Comarcas do Interior, e ALEXANDRE SOUZA CASTRO, Assessor do Conselho Nacional de Justiça, que redige a presente ata, ocasião em que se discutiram os seguintes pontos: **1. Atuação da Corregedoria Geral na Fiscalização dos Serviços Extrajudiciais.** Foi informado pelo Sr. Corregedor Geral da Justiça, que presentemente acumula as atribuições de Corregedor da Capital e Corregedor do interior, que, em relação à Capital, existe, para fiscalização das serventias extrajudiciais, uma comissão coordenada pela Juíza Auxiliar Dr. Maria Helena Lordelo, composta de duas antigas funcionárias de cartórios extrajudiciais oficializados (as quais, com a privatização, mantiveram-se vinculadas ao Tribunal e passaram à mencionada função) e de dois outros funcionários assessores. Esta comissão de cinco membros tem um cronograma de visitas e, com base nele, percorre os cartórios extrajudiciais da Capital, analisando o serviço e orientando os responsáveis. São feitos relatórios referentes às visitas feitas em cada unidade. Na Capital existem ao todo 47 serventias extrajudiciais. Na época da privatização, todas foram visitas, realizando-se, inclusive, inventários dos acervos daquelas que foram efetivamente privatizadas. Desde a privatização, já foram novamente visitadas cerca de doze unidades. As serventias privatizadas passaram a funcionar no novo regime a partir do dia 26/03/2012. Em relação às comarcas do interior, não existe atualmente trabalho dessa natureza. A fiscalização dos serviços extrajudiciais é deixada ao Juiz da comarca com competência para registros públicos. Pontualmente, em casos de denúncias ou situações graves, a Corregedoria Geral atua, sendo que essa atuação fica a cargo do Juiz Auxiliar Dr. José Carlos Rodrigues do Nascimento. Indagado sobre a existência de trabalho continuado de acompanhamento por parte da Corregedoria do interior, mediante deslocamento programado de equipe de correições ou assemelhada, foi respondido que não existe. **Determinado que se crie, no âmbito da Corregedoria do interior, uma equipe ou comissão nos moldes da que já existe na Corregedoria da Capital, a fim de que, mediante cronograma previamente organizado, sejam feitas visitas nas comarcas do interior para inspecionar o serviço e propiciar orientação aos responsáveis (tudo sem prejuízo da continuidade da ação fiscalizadora local, que deve ser exercida pelos Juízes Corregedores Permanentes das respectivas comarcas).** Determinado ainda que, no prazo de 60 dias, sejam encaminhadas à



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

Corregedoria Nacional de Justiça, pelo Corregedor do interior, informações sobre a implantação da mencionada comissão, com os nomes de seus membros e o cronograma das visitas programadas. Determinado também que a Corregedoria da Capital, no prazo de 30 dias, envie à Corregedoria Nacional de Justiça a relação das unidades já visitadas depois da privatização pela comissão coordenada pela Dra. Maria Helena, bem como que remeta o cronograma de visitas futuras. Fica consignado, por fim, que, segundo informado, sem prejuízo das considerações acima, existe uma controladoria vinculada à Presidência do Tribunal, a qual conta com um setor de fiscalização coordenado pelo servidor de nome Agnaldo, a qual tem realizado, por vezes, algumas verificações em unidades extrajudiciais exclusivamente no que diz respeito a matéria fiscal (regularidade no recolhimento de emolumentos).

1.1 Privatização. Com a privatização dos serviços extrajudiciais pela Lei 12.352/2011, houve a possibilidade de opção, conferida aos titulares. Dos cartórios do Estado, 1.560 estão vagos, pois não houve opção dos titulares pelo regime privatizado. Assim, aguardam concurso público. Por eles estão respondendo aqueles que continuam como funcionários públicos, recebendo apenas os vencimentos pagos pelo Estado. Mesmo assim, tais unidades já trabalham em regime privatizado, sendo que os usuários recolhem emolumentos, os quais, em razão da peculiaridade da situação, são integralmente repassados ao Estado. Na Bahia toda houve apenas a opção de cerca de 160 titulares pelo regime de delegação em caráter privado. No registro civil, existem apenas 23 titulares de delegação privatizada (15 optaram e 8 já estavam em “regime de custas”). Na Capital, optaram por atuar em regime privado 4 tabeliães de protesto, 7 tabeliães de notas, 1 oficial de registro de títulos e documentos e 3 oficiais de registro de imóveis. Nenhum registrador civil.

2. Normas de Serviço. Não existe presentemente código de normas ou assemelhado. Porém, ao longo do tempo, as Corregedorias editaram diversos provimentos e instruções normativas envolvendo matéria extrajudicial, os quais se encontram compilados em uma edição feita em 2002. Posteriormente, foram publicados outros provimentos, os quais, porém, não estão reunidos ou organizados. Presentemente, existe uma comissão em vias de formação para tratar da elaboração de um código de normas. Já foi publicado um ato conjunto das Corregedorias da Capital e do interior (Portaria Conjunta n. CGJ/CCI 02/2012-GSEC, cuja cópia ficará anexada a esta ata), determinando a criação dessa comissão. Foi também disponibilizado um endereço de e-mail institucional por um prazo de 30 dias para receber sugestões de magistrados, servidores e advogados, sendo que tal prazo já se escoou. Desse modo, a comissão deve ser efetivamente instalada, para que os trabalhos sejam iniciados.

Determinado que, no prazo de 60 dias, sejam fornecidas informações à Corregedoria Nacional sobre a instalação da comissão e o estágio dos trabalhos normativos.

2.1. Recomendação da Corregedoria Nacional sobre a CNDT. Embora se tenha conhecimento da referida recomendação nas Corregedorias da



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

Capital e do interior, seu cumprimento não está sendo fiscalizado diretamente em razão das deficiências estruturais já mencionadas. Houve simples divulgação por parte das Corregedorias do teor da referida recomendação, por publicação em 24/04/2012 no site do Tribunal de Justiça. Na sequência, apenas existiu orientação telefônica dada a alguns tabeliães que tomaram a iniciativa de telefonar para a Corregedoria da Capital para perguntar sobre o assunto. Estes foram orientados a observar a recomendação imediatamente. **Determinado, por cautela, que as Corregedorias da Capital e do Interior providenciem, prontamente, a publicação da recomendação no Diário Oficial do Estado, enfatizando a necessidade de sua observância estrita e imediata pelos tabeliães. Determinado ainda que, em 30 dias, cópia de tal publicação seja encaminhada à Corregedoria Nacional.**

3. Sistema de Controle da Arrecadação do Serviço Extrajudicial. O controle da arrecadação de emolumentos pelos serviços extrajudiciais é feito mediante a obrigatoriedade do recolhimento dos valores correspondentes, pelo próprio usuário na Caixa Econômica Federal. Com a privatização, os valores dos emolumentos e as parcelas que devem ser revertidas ao Poder Público foram regulamentados pela Lei n. 12.373, de 23 de dezembro de 2011. Além da parte do tabelião ou registrador (que foi denominada taxa de prestação de serviços), foram estabelecidas a taxa de fiscalização judiciária, o valor correspondente à Defensoria Pública (2%) e o valor correspondente ao FECOM – FUNDO ESPECIAL DE COMPENSAÇÃO, destinado ao reembolso de atos gratuitos do registro civil e garantia de renda mínima (23%). De acordo com a sistemática adotada, não existe risco de evasão de receita porque o tabelião ou o registrador normalmente não recebe nenhum pagamento em cartório (as únicas exceções são os pagamentos de atos de reconhecimento de firma e autenticação de documentos, em relação aos quais os tabeliães depois fazem o recolhimento englobado da parte cabente ao Poder Público). Assim, em regra, o tabelião ou registrador, ao lhe ser solicitada a prática de ato, emite uma guia, denominada DAJE (Documento de Arrecadação Judicial do Estado), entregando-a ao usuário. Este faz o recolhimento na Caixa Econômica Federal (sendo que o próprio banco se incumbem de distribuir as verbas correspondentes ao delegatário, ao Tribunal (Taxa de Fiscalização Judiciária), ao FECOM e à Defensoria Pública. Existe sistema de selos físicos apenas para autenticação dos diversos atos praticados, mas que não é usado como meio de controle de arrecadação. Os selos são distribuídos pelo Tribunal aos tabeliães e registradores. Presentemente, está sendo planejada a substituição dos selos físicos pelos selos eletrônicos. O sistema de selos, embora não utilizado diretamente para controle de arrecadação, pode ajudar nesse sentido, pois é possível utilizá-lo para aferir a quantidade de atos praticados.

4. Fundo do Registro Civil. Existe, criado pela Lei 12.352, de 8 de setembro de 2011, o denominado FECOM – FUNDO ESPECIAL DE COMPENSAÇÃO. Destina-se ao reembolso de atos gratuitos e também a propiciar uma renda mínima não só para oficiais de registro civil, como também para delegatários de



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

outras especialidades que não consigam atingir determinados níveis de arrecadação. O fundo propicia um reembolso de 30 reais por ato gratuito de nascimento e óbito e uma renda mínima de R\$ 3.500 reais. A lei estabelece que tal fundo será presidido pelo Secretário Administrativo do Tribunal de Justiça (no caso o Dr. Igor Caires Machado, aqui presente) e composto por 2 integrantes da Corregedoria (um da Capital e um do interior), 3 representantes indicados pelos notários e registradores e um representante do Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário do Estado da Bahia. O fundo já está em regular funcionamento, realizando os repasses. **5. Projeto “Pai Presente”.** Foi informado que, na esfera da Corregedoria do interior, para cumprimento do Provimento n. 12, foi expedida na gestão precedente a Ordem de Serviço 02/2010 (cuja cópia ficará anexada a esta ata). Em tal ordem de serviço foram estabelecidas diversas providências a serem tomadas e fases a serem observadas, com os respectivos prazos e datas. Porém, a gestão atual, ao cobrar os resultados, recebeu resposta de apenas 9 comarcas, informando a realização de 73 reconhecimentos de paternidade. Diante desse pequeno número de comarcas que efetivamente responderam, a coordenação do projeto no âmbito da Corregedoria do interior passou, há cerca de 120 dias, para a Juíza Auxiliar, Dra. Patrícia Cerqueira de Oliveira. Foi expedido o aviso n. 006/2012, em 3/7/2012 (cuja cópia ficará anexada), cobrando o encaminhamento de resultados com referência às comarcas faltantes. Foi também enviado um ofício circular aos Juízes. Apenas 6 comarcas responderam, sendo que em tais respostas foram relatadas diversas dificuldades, inclusive o fato de que as informações do censo escolar que servem de base para o projeto estão presentemente defasadas. Não obstante, pela Dra. Patrícia foi relatado que já foram visitadas por ela ou outros Juízes Auxiliares da Corregedoria cerca de 30 comarcas, sendo que em tais visitas foi distribuído aos Juízes locais material padronizado para que ponham o projeto em prática. Houve distribuição inclusive de modelos de notificações para as mães. Da mesma forma, foi destacada a importância de parcerias com as escolas e outros órgãos locais. Depois observado que a defasagem dos dados de censo escolar decorre da própria demora da implantação do projeto foi **determinado que, no prazo de 60 dias, a Corregedoria do interior encaminhe à Corregedoria Nacional a lista das 30 comarcas visitadas, bem como das providências adotadas pelos Juízes locais. Deverá ser encaminhada também a relação daquelas 15 comarcas que inicialmente responderam (as 9 primeiras e as outras 6 que atenderam ao aviso publicado) com descrição das informações que forneceram. Deverá, outrossim, ser enviado cronograma de visitas a outras comarcas, assim como plano de trabalho para conseguir que o Provimento 12 seja efetivamente cumprido em todo o Estado.** Não obstante a publicação do Provimento n. 16, que visa à implantação de uma sistemática permanente, projetada para o futuro, foi observado que não está dispensado ou prejudicado o cumprimento do Provimento n. 12 com relação especificamente àquelas crianças que, no correspondente censo escolar,



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

foram apontadas como sem paternidade identificada. Assim, deve, no mínimo, haver o convite endereçado às respectivas mães, coisa que a Dra. Patrícia informou que efetivamente será cobrada pela Corregedoria do interior. Por outro lado, na esfera da Corregedoria da Capital, depois de algumas dificuldade para acessar as informações contidas no cd encaminhado pelo CNJ, foram expedidas cerca de 20 mil notificações para as mães (havia cerca de 45 mil crianças na relação inicial, mas os dados efetivamente permitiram a expedição das mencionadas 20 mil notificações. Oito mil notificações foram devolvidas sem êxito. Das 12 mil notificações realizadas, apenas cerca de mil mães compareceram. As audiências foram realizada no núcleo de conciliação das varas de família. Ficou especificado 1 dia por mês para que no núcleo de conciliação sejam realizadas apenas audiências referentes ao Projeto Pai Presente. Já se realizaram 407 audiências e existem cerca de 400 já marcadas para os próximos meses. Foram conseguidos 239 reconhecimentos de paternidade. Em 107 casos, foram realizados exames de DNA com resultados negativos. Existem 61 exames de DNA já realizados, mas com resultados ainda não divulgados. Sem prejuízo das providências acima, destinadas ao cumprimento do Provimento n. 12 com referência a crianças matriculadas na rede de ensino, outras providências foram tomadas. Assim, mesmo antes do advento do Provimento n. 16, foi disponibilizado um formulário eletrônico para ser preenchido em cartório pelos oficiais de registro civil sempre que procurados por mães que, ao fazerem o registro de seus filhos, indicam os supostos pais. Isso para facilitar o cumprimento da Lei n. 8.560. Além disso, o Tribunal também disponibilizou uma linha telefônica (08002842252) para atendimento e orientação das mães. Ainda no tocante ao cumprimento do Provimento n. 12, foram também agendadas visitas nas escolas da Capital para conversas com as diretoras, a fim de verificar se nelas ainda remanescem crianças matriculadas sem paternidade identificada. Porém, tais visitas estão momentaneamente prejudicadas, tendo em vista a greve que perdura na rede de ensino por mais de 102 dias. **6. Provimento n. 16 da Corregedoria Nacional de Justiça.** O Provimento nº 16 já foi amplamente divulgado e vem sendo observado pelos oficiais de registro civil. Na Comarca da Capital, inclusive foram entregues cópias físicas a todos os registradores por meio de sistema de entregas por motoboys. Os resultados já estão sendo sentidos, sendo que o provimento veio em boa hora para reforçar as iniciativas que já estavam sendo tomadas especialmente na Comarca da Capital, conforme acima descrito. **7. Provimento n. 13 da Corregedoria Nacional de Justiça.** Para implantação da sistemática do Provimento nº 13 foi celebrado convênio com o Tribunal de Justiça de Sergipe, tendo em vista que lá foi concebido sistema informatizado que o Tribunal da Bahia considerou adequado e deliberou adotar. Esta etapa já foi finalizada. Atualmente, aguarda-se entrega de certificado digital à Oficial de Registro Civil do Cartório de Pilar, da Comarca Salvador, marcada para o dia 26/07/12. Na sequência, será implantada a primeira unidade interligada, a qual servirá de piloto. A implantação se fará na maternidade denominada



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

IPERBA e será promovida pela Oficial de Registro Civil do Cartório de Pilar, da Comarca Salvador. Esta implantação está programada para o mês de agosto próximo. A partir desta 1ª experiência, verificando-se e solucionando-se possíveis problemas, haverá a implantação de outras unidades. O Ministério da Justiça disponibilizou 50 computadores para tanto, os quais estão presentemente no almoxarifado do TJ/BA. **Determinado que, no prazo de 60 dias, sejam enviadas à Corregedoria Nacional informações sobre a implantação da unidade interligada piloto e das demais, bem como sobre a utilização dos computadores fornecidos pelo Ministério da Justiça.**

8. Papel de segurança. As Corregedorias da Capital e do interior estão cientes das orientações recentes já veiculadas pela Corregedoria Nacional a respeito do papel de segurança.

9. Concurso para outorga de delegações notariais e de registro. Pela Dra. Maria Helena, que confirmou tal informação com o Dr. Ricardo Schimidt (Juiz Auxiliar da Presidência) foi informado que já foi aprovada pelo Pleno a constituição da comissão de concurso, com magistrados, representantes do MP e da OAB, além de um notário e um registrador. Os magistrados que a integram são o Des. José Edivaldo Rocha Rotondano (Presidente), Joselito Miranda, Maria Helena Lordelo de Salles Ribeiro e José Carlos Rodrigues do Nascimento. Foi contratado para a realização do certame o CESPE da UnB. Tal contratação já foi devidamente concretizada e formalizada. A publicação do edital de abertura do concurso está prevista para o dia **06/08/2012**. **Determinado que, assim que publicado o edital, seja encaminhada cópia à Corregedoria Nacional. Independentemente disso, no prazo de 30 dias, deverão ser enviadas informações detalhadas sobre o andamento do certame.**

9.1 Orientações a respeito do concurso. Ficarão constando da presente ata as seguintes orientações a serem observadas no desenvolvimento do certame em tela, em caráter geral: **a)** Quanto a delegações que forem incluídas no edital do concurso e na relação em que classificadas segundo os critérios de "provimento" e "remoção", no tocante às quais venham a surgir pendências judiciais, estas serventias só deverão ser retiradas da futura sessão de escolha caso existam decisões ou liminares em vigor que **efetivamente impeçam** seu oferecimento, na data de tal sessão, aos candidatos aprovados. Se houver pendências judiciais anteriores ao próprio edital, nele somente não serão incluídas as serventias em relação às quais existam decisões ou liminares em vigor que **efetivamente impeçam** seu oferecimento, naquele momento, aos candidatos que se inscreverem. **b)** Quanto a delegações incluídas no edital do concurso e na relação em que classificadas segundo os critérios de "provimento" e "remoção", as quais, embora com pendências judiciais, puderem ser oferecidas no certame e na futura sessão de escolha (por não existirem decisões ou liminares em vigor que o impeçam), deverá haver expressa e específica **advertência** aos interessados no edital (caso tais pendências já existam quando de sua publicação) da presença de tal situação. Além disto, na sessão de escolha, se até lá houver surgido ou



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

persistir a pendência judicial, deverá haver advertência pública, acerca de cada delegação nestas condições, no sentido de que, se for escolhida por candidato aprovado, este fará a escolha por sua conta e risco, sem direito a qualquer reclamação posterior caso o resultado da ação judicial correspondente frustrar sua escolha e seu exercício na delegação em tela. Tal advertência só não deverá ser feita se, quando da sessão de escolha, a pendência judicial já houver se encerrado, com manutenção da vacância, por decisão judicial transitada em julgado. **c)** Considerando a dinâmica do andamento de eventuais processos judiciais, a Comissão de Concurso e o Tribunal de Justiça de Rondônia, aos quais compete a realização do certame, ficarão responsáveis pela verificação **atualizada** da situação de cada delegação constante do edital (independentemente do que figurar no sistema Justiça Aberta ou em listagem do CNJ) no que tange à efetiva existência e permanência de pendências judiciais, com ou sem liminares, para consideração quando da publicação do edital e da futura sessão de escolha. **d)** Deverá ser observado o teor do art. 11 da Resolução nº 81/2009 do CNJ: "*Art. 11. Publicado o resultado do concurso, os candidatos escolherão, pela ordem de classificação, as delegações vagas que constavam do respectivo edital, vedada a inclusão de novas vagas após a publicação do edital*". **e)** Outras dúvidas quanto à situação de delegações incluídas no edital, que não sejam referentes a pendências judiciais (assunto tratado acima), deverão ser objeto de consulta específica por parte da Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Concurso. **f)** Dúvidas quanto à situação de delegações não arroladas no edital de concurso (que **não** poderão ser incluídas posteriormente para escolha) deverão ser objeto de consultas específicas por parte do Tribunal de Justiça de Rondônia ou da respectiva Corregedoria Geral, sem influência no concurso em andamento. **10. Teto para interinos.** Como todos os interinos, presentemente, em razão da específica situação existente na Bahia são funcionários públicos que recebem apenas vencimentos pagos pelo Estado, não existe aqui o problema da não observância de teto remuneratório por interinos.

- **Reunião realizada com representantes da ANOREG** - aos 24 de julho de 2012, às 16:00 horas, na sala da Ordem dos Advogados do Brasil, situada no Fórum Ruy Barbosa da Comarca de Salvador/BA realizou-se reunião, sob a presidência do Sr. Dr. José Antonio de Paula Santos Neto, Juiz Auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça, presentes os Srs. Conceição Aparecida Nobre Gaspar, Presidente da Anoreg/BA e Tabeliã do 12º Ofício de Notas de Salvador/BA, Jorge Cardoso Dias, Diretor do SINPOJUD (Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário do Estado da Bahia) e que responde interinamente (pois não optou pelo regime privatizado) pelo Ofício de Registro Civil com Funções Notariais do Distrito de Ibiaporã, Município de Mundo Novo/BA, Evanise Pinto Varela, Tabeliã do 6º Ofício de Notas de Salvador/BA, Marli Pinto Trindade, Tabeliã de Protesto de Títulos do 1º Ofício de Salvador/BA e Vice-Presidente do Instituto de Estudos de Protesto



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

de Títulos do Brasil – Seção Bahia, João Borges Hegouet Neto, Tesoureiro da Anoreg/BA e Oficial do 7º Ofício de Registro de Imóveis de Salvador. Iniciados os trabalhos pelos notários e registradores aqui presentes, foram expostos os temas que seguem: 1) Recolhimento de Emolumentos por Bancos com Referência ao Serviço de Protesto. Foi exposto que, presentemente, existem embaraços ao bom funcionamento do serviço de protestos, especialmente no interior do Estado, pois a Caixa Econômica Federal é o único banco habilitado, mediante convênio celebrado com o TJ/BA, para receber os pagamentos antecipados de emolumentos referentes à prática de atos notariais e de registro. Ocorre que esse pagamento antecipado é previsto por lei estadual e deve ser feito por meio do DAJE (Documento de Arrecadação Judicial e Extrajudicial), que é uma guia que pode ser emitida perante os tabeliães e registradores, ou, ainda, a partir do site do Tribunal. Ocorre que, quanto aos serviços de protesto, quando os solicitantes são bancos, os valores dos emolumentos totais a serem recolhidos são bastante altos. Porém, a Caixa Econômica Federal aceita que os pagamentos sejam feitos por meio de cheques administrativos apenas na Comarca de Salvador e, mesmo assim, em uma única agência, situada no Shopping Salvador. Assim, nas comarcas do interior, desde de 26/03/2012, quando a sistemática privatizada foi implantada com o novo regime de emolumentos, não têm sido apontados protestos a pedido dos bancos. Isto porque estes não conseguem fazer o recolhimento, uma vez que a Caixa Econômica Federal exige (salvo no caso daquela única agência de Salvador) que os pagamentos sejam feitos em dinheiro, na boca do caixa. Já foram feitas reuniões entre representantes da Anoreg, da Febraban, da CEF, de outros bancos, do TJBA e da CGJBA para tratar do assunto. Porém, o máximo que se conseguiu foi que a Caixa aceitasse cheques administrativos dos demais bancos naquela única agência de Salvador. A dificuldade reside em que a CEF é o único banco conveniado com o Tribunal para receber o DAJE, sendo que isto ocorre porque foi a única instituição bancária que ofereceu um sistema que permite a pronta distribuição aos diversos destinatários dos valores totais recolhidos, mediante rateio. Assim, a CEF repassa, por exemplo, os emolumentos para os tabeliães e registradores, a parte da Defensoria Pública, a Parte do FECON e a parte do TJ (taxa de fiscalização). Outros bancos não tiveram condição de disponibilizar sistemas que permitissem essa pronta distribuição. Pela Sra. Marli, Tabeliã de Protestos, foi observado que, no curto período que se estendeu desde 26/03/2012, apenas a CEF conseguiu disponibilizar tal serviço. Pela Sra. Conceição, Presidente da Anoreg, foi acrescentado que o Bradesco já tem estudos para prestar idêntico serviço, mas ainda não foram concluídos. Em muitos casos, o pagamento do DAJE é feito em casas lotéricas, as quais, porém, em regra, recebem apenas valores inferiores a mil reais. Indagado sobre qual seria a proposta das entidades de classe para solucionar esse problema referente a solicitações de protesto por bancos, pelos presentes foi respondido que, além da necessidade de se aguardar a proposta do Bradesco para eventual inclusão



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

deste entre os habilitados a receberem emolumentos, o caminho seria o TJBA insistir para que a CEF aceitasse receber cheques administrativos ou transferências eletrônicas de numerário para pagamento dos emolumentos correspondentes a tais protestos. Como os DAJEs têm código de barras, entendem que poderia haver também pagamento eletrônico por *internet banking*, no site da própria CEF. Os presentes estão cientes de que o CNJ não tem gerência sobre entidades privadas, como é a CEF. **Determinada a expedição de ofício ao TJ/BA e à CGJBA para que prestem informações sobre o assunto à Corregedoria Nacional no prazo de 60 dias, bem como para que consultem a CEF sobre a possibilidade do aprimoramento proposto e informem sobre o resultado no mesmo prazo.** Fica constando que o recolhimento antecipado de emolumentos é previsto em lei estadual, qual seja, a Lei 12.373/2011, art. 27, sendo que no item II, “a”, das notas explicativas à Tabela II consta que o recolhimento dos emolumentos será feito exclusivamente por meio do DAJE, em estabelecimento credenciado, com exceção apenas dos valores para reconhecimento de firmas e autenticação de documentos, poderão ser pagos diretamente em cartório. **1) Selos.** Foi destacado que o TJBA anunciou a implantação de selos eletrônicos, porém, embora haja notícia de que foi gasta uma importância significativa para a criação do sistema, que chegou a ser testado, este não entrou em regular funcionamento. Continuam a ser usados selos físicos. Os presentes destacam que o sistema de selo eletrônico seria importante para permitir a conferência da autenticidade dos atos pela população no próprio site do Tribunal, propiciando, assim, maior grau de segurança. **Determinada a expedição de ofício ao TJBA e à CGJBA, solicitando que informem à Corregedoria Nacional, no prazo de 60 dias, sobre as perspectivas de entrada em vigor do sistema de selo eletrônico.** **2) Identificação biométrica em reconhecimento de firma.** Foi destacado que, em razão de inúmeras falsificações e da ação de estelionatários, os tabeliães de notas, especialmente da Capital, adquiriram aparelhos para identificação biométrica dos usuários, especialmente nos casos de reconhecimento de firma por autenticidade. Entretanto, a CGJBA não autorizou a entrada em funcionamento de tal sistemática, por entender que isto depende da edição de provimento específico. Indagado sobre a possibilidade de, depois de cumpridas as formalidades já concedidas pela CGJBA, ser adotada, em acréscimo, a identificação biométrica, pelos presentes foi esclarecido que, mesmo assim, a CGJBA entende que tal não é possível sem a prévia edição de provimento. **Determinada a expedição de ofício à CGJBA para que preste informações à Corregedoria Nacional sobre o assunto, no prazo de 60 dias, e para que, caso efetivamente entenda necessária e indispensável a edição de provimento para tanto, providencie sua elaboração, tendo em vista que o aumento da segurança do serviço contribui para o interesse público. Embora se imagine que não deva ser imposta tal obrigação a todas as serventias, pois algumas poderão não ter condições de adquirir os equipamentos, não se vislumbra, em**



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

princípio, razão para se impedir as que podem fazê-lo de implantar tal melhoria. 3) Despachantes. Pelo Sr. Jorge Cardoso Dias foi mencionado que despachantes têm oferecido serviços, mediante propaganda, inclusive em estabelecimentos ostensivamente abertos, para intermediação de atividades prestadas por serventias extrajudiciais. Tais despachantes captam clientela e cobram valores bem mais altos pelos serviços do que os constantes das tabelas. Foi esclarecido aos presentes que a atuação de despachantes, que são particulares, não pode ser coibida pelo CNJ, competindo às próprias entidades de classe dos notários e registradores esclarecerem à opinião pública e disponibilizarem serviços de boa qualidade e fácil acesso, de modo que os particulares não sejam compelidos a procurarem tais despachantes, pagando mais por serviços que poderiam obter diretamente. Também é missão das entidades de classe a de conscientizarem seus associados a não propiciarem facilidades para tais despachantes. **4) Serventias sem titulares.** Foi relatado que, com a privatização, na maioria das serventias baianas não houve opção dos responsáveis pelo regime privatizado. Portanto, estão respondendo por tais unidades, em caráter interino, pessoas que continuam como funcionárias públicas, recebendo vencimentos do Tribunal. Ocorre que muitas delas estão acumulando mais de uma serventia, o que vem gerando sobrecarga de trabalho. Aos presentes foi esclarecido que a solução para tal situação corresponde à realização do necessário concurso público, sendo que a Corregedoria Nacional de Justiça vem cobrando tal providência da CGJBA e do TJBA. Notícia hoje colhida perante o órgão correccional estadual é no sentido de que já existe comissão de concurso formada e de que está prevista a publicação do edital de abertura do certame para o mês de agosto próximo. Foi destacada a importância da participação e do apoio da ANOREG/BA e do SINPOJUD para que o concurso efetivamente se realize e chegue a bom termo. Foi, ainda, esclarecido que a CGJBA já ficou obrigada a prestar oportunamente à Corregedoria Nacional informações atualizadas a respeito. **5)“TJ EXPRESS”.** Pela Presidente da ANOREG/BA foi informado que existe no Shopping Paralela, na Comarca de Salvador, um serviço denominado “TJ EXPRESS”, vinculado ao 14º Tabelião de Notas, para efeito de autenticar documentos, reconhecer firmas, lavrar procurações e escrituras de declaração. Tal serviço foi autorizado pela CGJBA e é desempenhado numa espécie de posto avançado. **Determinada a expedição de ofício à CGJBA, para que, no prazo de 60 dias, preste informações detalhadas a respeito e, se o caso, providencie a extinção do serviço que pode caracterizar, em tese, sucursal. 6) Papel de Segurança.** Diante da notícia de que diversos registradores da Bahia não receberam o papel de segurança da Casa da Moeda, foi esclarecido que deveriam proceder exatamente como já orientado no Provimento 15 da Corregedoria Nacional e na Recomendação n. 6, ou seja, para os que receberam o material, o uso é obrigatório desde 02/07/2012. Os que ainda não receberam ou cujos estoques já acabaram, devem comunicar o fato ao Juiz Corregedor Permanente e continuarem a



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

utilizar outro tipo de papel, para que o serviço não seja interrompido, até que recebam um novo lote de papel de segurança. Diante da perspectiva de que a ANOREG/BR e a ARPEN/BR assumam o fornecimento do papel em substituição à Casa da Moeda, assunto que vem sendo estudado, os presentes ficam cientes de que o projeto do Papel de Segurança está integralmente mantido.

4.2. Principais Ocorrências na Comarca de Ilhéus

- **Reunião com representantes do Ministério Público** – aos 24 de julho de 2012, às 15:40, em sala do Fórum da Comarca de Ilhéus, reuniram-se, sob a presidência do Exmo. Sr. Dr. José Marcelo Tossi Silva, Juiz Auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça, representantes do Ministério Público do Estado da Bahia e o Servidor Guilherme Bezerra Rodrigues, da Corregedoria Nacional de Justiça, que lavrou a presente ata, fazendo-se constar o seguinte: **1. Questões relativas ao Serviço Extrajudicial.** Pelas presentes foi dito que o serviço extrajudicial é prestado com má qualidade, gerando reclamação de toda a população e veiculação na imprensa e em televisão sobre o atendimento inadequado. Foi esclarecido que é comum a formação de longas filas logo pela manhã, com distribuição de senhas insuficientes para atender a todos, especialmente nas serventias de notas. Além disso, não existem índices informatizados de nascimento e óbito nos registros civis das pessoas naturais, o que dificulta a obtenção de informações e certidões, mesmo quando requisitadas para instruir inquérito policial e ação penal. Foi informado que as instalações do fórum são antigas e inadequadas, havendo sistema para proteção contra enchentes que dificulta acesso e que os cartórios extrajudiciais também estão mal instalados, dificultado o atendimento ao público. Várias pessoas reclamam sobre o atendimento dos cartórios extrajudiciais, situação generalizado em todas as grandes cidades do Estado. Os cartórios extrajudiciais são mal equipados e contam com poucos funcionários, no que se refere aos ainda não objeto de delegação a particulares. No que se refere às instalações do fórum, relatam que, em razão de reforma, não existem mais vagas de estacionamento para o Ministério Público, ao passo em que as diligências da Prefeitura Municipal, para instalação de semáforo na frente do fórum e a instalação de vagas de estacionamento ao público não foram frutíferas, embora também contassem com o apoio do anterior Juiz Diretor do Fórum. **2. Questões relativas ao Serviço Judicial.** Foi dito que, na maioria das varas, o número de funcionários é insuficiente, mas não existem reclamações específicas sobre a prestação dos serviços judiciais, sendo as relações com os juízes mantidas de forma cordial. Foi esclarecido que alguns conciliadores indagam sobre o fato de receberem valor mensal



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

inferior ao salário mínimo, informando, contudo, que esses conciliadores são voluntários, e não funcionários do tribunal. Pelo Juiz Auxiliar da Corregedoria Nacional foi, ao término da reunião, agradecida a presença e encerrado o ato.

- **Reunião com representantes da OAB e da Defensoria Pública Estadual** – aos 24 de julho de 2012, às 14:20, em sala do Fórum da Comarca de Ilhéus, reuniram-se, sob a presidência do Exmo. Sr. Dr. José Marcelo Tossi Silva, representantes da Ordem dos Advogados do Brasil e da Defensoria Pública do Estado da Bahia e o Servidor Guilherme Bezerra Rodrigues, da Corregedoria Nacional de Justiça, que lavrou a presente ata, fazendo-se constar o seguinte: **1. Questões relativas ao Serviço Extrajudicial.** Pelos presentes foi dito que o serviço extrajudicial é prestado com lentidão, existem senhas e filas para atendimento nos tabeliões de notas, para firmas e outros atos, e as instalações são precárias, mesmo depois da privatização. Foi dito, também, que os serviços de extração de cópias são terceirizados e que existe no fórum posto do Banco do Brasil e caixa automático do banco Bradesco, porém, o Banco do Brasil não aceita o recolhimento de custas e emolumentos, que são feitos na Caixa Econômica Federal, com posto não existente no fórum, ou no banco Bradesco, no caixa automático, somente para correntistas. Os presentes também se manifestaram sobre o horário de atendimento do serviço extrajudicial, com algumas serventias funcionando somente no período da tarde. Pelo Juiz Auxiliar da Corregedoria Nacional foi esclarecido que, mesmo depois da privatização, parte dos serviços extrajudiciais é prestada por funcionários do Tribunal de Justiça, porque não houve opção pela serventia privatizada por antigo titular, e que as delegações de notas e de registros deverão ser objeto de concurso público, se estiverem vagas. **2. Questões relativas ao Serviço Judicial.** Pela Doutora Defensora Pública foi dito que, depois da instalação do Setor de Mandados, passou a haver demora no cumprimento de mandados relativos a réus presos, o que faz com que o encerramento de processos de réus presos demore mais de sessenta dias. Pelo Dr. Deusdete Machado de Sena Filho, Presidente da OAB, Subseção de Ilhéus, foi apresentado relatório escrito, instruído com documentos de andamento processual, em que estão relatados os fatos relacionados à prestação do serviço judicial na Comarca de Ilhéus, relativos à Justiça Estadual e à Justiça Federal, que implicam em prestação inadequada desse serviço. Pelo Dr. Andirlei Nascimento Silva, Presidente da Subseção da OAB de Itabuna, foi dito que reiterava os fatos contidos na manifestação escrita apresentada pelo Presidente da OAB de Ilhéus, porque também se repetem em Itabuna, e foi acrescentado que, em Itabuna, existe presídio com capacidade para quatrocentos presos, mas que, atualmente, comporta mais de mil detentos, estando os presos provisórios misturados aos presos com condenação definitiva. Além disso, a cadeia pública foi interdita há dois anos e ainda não foi reformada. Pelo Dr. Yonaldo Nery Guedes, Presidente da Subseção da OAB de Ibicaraí, foi dito que na comarca deveriam haver



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

dois juízes e dois promotores, mas no local trabalha somente um juiz, Dr. André Luiz dos Santos Brito, que presta excelente serviço, se desdobrando para atender toda a demanda existente, além de atender aos advogados com atenção e educação e de procurar encontrar meios para aperfeiçoar ainda mais a prestação dos serviços jurisdicionais. Pelo referido advogado foi dito que, em outras comarcas, que não a de Ibicaraí, alguns juízes, em processos que estão em andamento há mais de cinco anos, intimam as partes somente para que falem se têm interesse no prosseguimento do feito, procedimento que está se tornando generalizado. Pelo Dr. José Nilton Vieira dos Santos, Presidente da Subseção da OAB de Coaraci, foi informado que também naquela comarca está designado apenas um juiz, quando deveria haver dois, sendo que o juiz que está na comarca é da vara cível e dá menor atenção à vara criminal, onde substitui, fazendo o mesmo em relação ao juizado especial. Foi dito, também, que no juizado especial atua “juiz leigo”, que recebe do TJ por produção, mas não há juiz dessa natureza em Coaraci, estando o juizado praticamente parado. Na realidade, o juiz leigo é uma espécie de assessor que não julga os processos. O prédio do fórum também está mal conservado, com goteiras e rachaduras. Além disso, o juiz não costuma despachar na comarca de segunda-feira e sexta-feira, pois reside em Ilhéus. Pela Dra. Paula Verena Carneiro Cordeiro, Defensora Pública Estadual que atua em Ilhéus, foi dito que a cadeia de Ilhéus está interditada, mas mesmo assim, abrigou presas, inclusive menores, e abrigou grupo de mais de oito mulheres maiores e uma menor, todas na mesma cela, com demora de quinze dias para transferência para cadeia feminina em Itabuna porque, segundo informado por policial civil, a transferência dependia de autorização do Corregedor Geral da Justiça publicada no diário oficial. A menor que esteve presa tem o nome de Jéssica, e foi internada por roubo, fato diverso do grupo das mulheres maiores. A menor ficou internada na cadeia pública por mais de cinco dias e depois foi solta. Informa que a juíza competente estava viajando e somente foi comunicada da prisão da menor quando decorridos cinco dias, e então determinou a libertação da menor, que foi presa porque o delegado teve dúvidas sobre a sua idade e não reconheceu a menoridade antes da obtenção de documento de identidade da adolescente. Por fim, foi esclarecido que os presos do regime semiaberto que estão no presídio de Itabuna permanecem no regime fechado, por falta de instalações do regime semiaberto, e que os presos ainda não condenados não são intimados previamente da audiência de instrução, mas somente requisitada a apresentação no mesmo dia, o que dificulta a defesa. Pelo Juiz Auxiliar da Corregedoria Nacional foi, ao término da reunião, agradecida a presença e encerrado o ato.

- **Reunião com os Magistrados** – aos 24 de julho de 2012, às 17:10, em sala do Fórum da Comarca de Ilhéus, reuniram-se, sob a presidência do Exmo. Sr. Dr. José Marcelo Tossi Silva, Juiz Auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça, dezenove magistrados do Tribunal de Justiça do



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

Estado da Bahia e o Servidor Guilherme Bezerra Rodrigues, da Corregedoria Nacional de Justiça, que lavrou a presente ata, fazendo-se constar o seguinte: Iniciada a reunião, foram os presentes esclarecidos da finalidade da realização deste ato e foi apresentada, para anexação à presente ata, ofício em que listados cinco temas para os quais se voltam as preocupações mais urgentes dos juizes presentes. Foi dito, também, que existe deficiência no número de servidores designados para os serviços judicial e extrajudicial, assim como deficiência material e na estrutura do prédio, o que dificulta a prestação de serviços e gera reclamações, bem como risco à segurança pessoal dos magistrados, pois a população não faz distinção entre falhas do serviço extrajudicial decorrente da falta de funcionários e material e eventual demora nos serviços dos ofícios judiciais também por falta de funcionários. Foi esclarecido, ainda, que o posto bancário situado no fórum de Ilhéus sofreu três assaltos nos últimos cinco anos, mas, mesmo assim, não há segurança suficiente para atender ao fórum e às pessoas que nele se encontram. Além disso, foi esclarecido que são feitas substituições e acumulações com varas que estão vagas, sem pagamento de diárias ou remuneração. São pagas apenas as despesas com transporte, consistente em R\$ 0,32 (trinta e dois centavos de reais) por quilômetro viajado. Pelo Juiz Auxiliar da Corregedoria Nacional foi, ao término da reunião, agradecida a presença e encerrado o ato.

- **Reunião com servidores do TJBA** - aos 24 de julho de 2012, às 16:10, em sala do Fórum da Comarca de Ilhéus, reuniram-se, sob a presidência do Exmo. Sr. Dr. José Marcelo Tossi Silva, Juiz Auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça, servidores do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia e o Servidor Guilherme Bezerra Rodrigues, da Corregedoria Nacional de Justiça, que lavrou a presente ata, fazendo-se constar o seguinte: **1. Questões relativas ao Serviço Extrajudicial.** Foi dito pelos presentes que os funcionários do extrajudicial se sentem desprestigiados e inseguros porque trabalham com poucos recursos materiais e humanos e são responsabilizados pela população pela prestação inadequada do serviço extrajudicial, que decorre da falta de material e recursos e de procedimento de privatização feito sem planejamento. Foi dito que em razão desse procedimento de privatização houve deslocamento de funcionários que passaram a exercer atividade em serventia para que não estavam treinados, e não houve reposição de funcionários em número suficiente para atendimento ao público e realização de todo o serviço. Foi dito também que, com a alteração do sistema de selos, passou a haver dificuldade na distribuição, pelo Tribunal, dos selos adequados. Além disso, os emolumentos pelos serviços de firmas e autenticações são recebidos diretamente pelo tabelião, que é obrigado a deslocar-se até banco fora do fórum para depositar o valor dos emolumentos em conta judicial, uma vez que o depósito é feito por meio de guia a ser paga em casa lotérica ou na Caixa Econômica Federal, que não tem posto no fórum, sendo que esse transporte é feito sem segurança pessoal e com risco do próprio



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

funcionário. Ademais, na privatização não foi dada oportunidade para que quem presta o serviço de determinada especialidade extrajudicial, ainda que como designado, continue prestando esse serviço em unidade oficializada, a ser privatizada somente quando não houvesse mais responsável designado antes da privatização. Apresentou-se também reclamação quanto à falta de segurança dos funcionários, em especial daqueles que atendem no serviço extrajudicial. Pelas tabeliãs de notas presentes foi dito que, em razão da falta de designação específica de escreventes e substitutas das designadas, permanecem com dúvida sobre a qualidade com que atuam as funcionárias que praticam atos de notas, mas que depois da lei de privatização não tiveram designação específica para atuar em tabelionatos de notas, porque essas designações foram feitas somente em relação ao tabelião. Foi informado que as designações para acumular serventias vagas do extrajudicial são feitas por portarias não registradas na ficha funcional e sem remuneração específica, embora prevista na legislação específica. Porém, os funcionários que atuam na área judicial, como escrivães e assessores, recebem remuneração específica pela atividade exercida. Ainda, foi dito que o Tribunal fornece material de serviço em maior quantidade aos cartórios judiciais, deixando os cartórios extrajudiciais sem equipamentos básicos, como máquinas xerox, scanner e até impressora. O sistema de informatização também depende do uso de computadores atualizados, que não foram fornecidos. Os cartórios extrajudiciais ocupam salas pequenas, divididas algumas vezes com mais de um cartório, sem banheiro, até para uso dos funcionários, e com instalações precárias de segurança e fiação elétrica. **2. Questões relativas ao Serviço Judicial.** Quanto ao judicial, pelos presentes foi dito que será elaborado memorial que será entregue para acompanhar a presente ata. Foi ressaltada a falta de funcionários nos ofícios judiciais, havendo ofício judicial com três funcionários que trabalham em dois turnos. Ademais, há decreto que impede o pagamento de remuneração por substituição, ao passo que os servidores não podem se recusar a acumular cargos. Foi dito que, em razão da criação de cargos de assessores de juizes, existem funcionários que estavam nos cartórios judiciais e foram nomeados como assessores, sem substituição e sem possibilidade de reposição porque o cargo continua ocupado. Pelo Juiz Auxiliar da Corregedoria Nacional foi, ao término da reunião, agradecida a presença e encerrado o ato.

4.3. 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Ilhéus

- Aos 23 de julho de 2012, na sala do Fórum Epaminondas Berbert de Castro em que funciona o 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Ilhéus, iniciou-se inspeção sob a Presidência do Sr. Dr. José Marcelo Tossi Silva, Juiz Auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça, presente o Dr. Carlos



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

Frederico Lessa Midlej Filho, responsável interino, e o Servidor Guilherme Bezerra Rodrigues, da Corregedoria Nacional de Justiça, que lavrou a presente ata, consignando-se o seguinte: **Funcionários:** Carlos Frederico Lessa Midlej Filho, funcionário do TJBA designado para responder pela unidade vaga, e Rita Consuelo D. de Oliveira, funcionária do TJBA. Situação no Sistema Justiça Aberta: No sistema Justiça Aberta, a serventia está cadastrada com o código 13.336-3, em que consta que se trata de serviço vago, e com o código 14.428-7, em que consta que está provido. Pelo Oficial designado foi dito que a unidade se encontra vaga. Determina-se a regularização, em 30 dias, devendo a Corregedoria Geral da Justiça do Estado da Bahia acompanhar e comunicar as providências adotadas. **Instalações:** em razão do pequeno volume de serviço, as instalações, atualmente em sala do Fórum, comportam o atendimento ao público e a guarda de livros e documentos. Existe balcão separando o público do recinto de atendimento e há Regimento de Custas afixado em local visível e de fácil acesso ao público, dentro da serventia. Pelos servidores responsáveis foi dito que o quadro funcional não é compatível com o volume de serviço, porque somente dois funcionários cuidam de todo o serviço, inclusive atendimento ao público. Seria necessário ao menos mais um funcionário, segundo informado. **Placa indicativa:** somente na porta da sala utilizada pela serventia. **Horário de trabalho:** De segundas a sextas-feiras, das 13:00 horas às 18:00 horas para atendimento ao público, sendo que os funcionários têm horário das 12:00 às 18:00 horas. Os funcionários informaram que alguns dias chegam mais cedo, para serviço interno, o que fazem por conta própria. Foi informado, ainda, que o turno de trabalho os escreventes é de seis horas, conforme fixado pelo TJ. **Livros e Classificadores Gerais.** Os emolumentos são pagos por meio de DAJE (guia de arrecadação), diretamente ao Tribunal de Justiça, e a via do DAJE que permanece com a parte serve de recibo do ato solicitado. Não são realizadas inspeções periódicas pelo Juiz Corregedor. A Corregedoria Geral da Justiça realizou inspeção em 2010. Não existem Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Existe, porém, manual de práticas cartorárias, disponível no *site* do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia. Cópias de ofícios expedidos: são arquivadas junto com os ofícios recebidos, em caixas separadas pelos destinatários mais comuns (Justiça do Trabalho, Justiça Federal etc.). Ofícios recebidos são guardados em caixas, junto com a resposta encaminhada. **Pastas e Classificadores.** Vias das Cédulas de Crédito Rural, de Crédito Industrial, de Crédito à Exportação e de Crédito Comercial são arquivadas em caixa, por ordem cronológica de registro e com anotação do Livro e folha em que feito o registro. O registro é feito por meio de livro encadernado, escriturado manualmente. **Livros específicos do Registro de Imóveis.** Recepção de títulos: é feita manualmente, com lançamento em livro manuscrito, chamado de protocolo provisório, onde são anotados os títulos que ingressam em cartório, em ordem cronológica. Não são anotados, porém, os títulos particulares em que se verifica que falta requisito para o registro ou averbação. Nesse caso, os títulos são



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

devolvidos para complementação, ainda que não tenha havido apresentação com solicitação expressa de mero exame e cálculo. Não há sistema de senha e é observada a ordem de chegada à fila (que é pequena, quando existe). Quando existe pessoa com preferência por idade, ou outra razão, é atendida em primeiro lugar. Alerta-se que a preferência do atendimento não é causa para inversão da ordem cronológica de ingresso de títulos para protocolo, a fim de que a ordem cronológica de apresentação garanta, sempre, o direito de prioridade que o protocolo gera. Determina-se a adoção de cautela para que, se existirem pessoas na fila com títulos representativos de direitos reais contraditórios sobre o mesmo imóvel, seja observada a prioridade de apresentação, conforme a ordem de chegada dos apresentantes na serventia. Determina-se a entrega, ao apresentante, de comprovante de apresentação do título, em que constem, também, a data de apresentação e o prazo previsto para a qualificação e eventual devolução, ou registro. **Livro 1 - Protocolo Oficial:** em uso o livro nº 1-B, aberto em 05 de outubro de 2001, escriturado até fls. 167, protocolo 27.545, lançado em 18 de julho de 2012, com anotação de ato praticado (registro de compra e venda). O Livro foi encerrado até o dia 17 de julho de 2012. O prazo médio de registro é, segundo o oficial designado, é de dois a cinco dias. Somente os títulos judiciais são lançados no livro protocolo no dia em que apresentados, para qualificação, ainda que seja o caso de devolução com exigência. Na forma como realizada a sua escrituração o Livro 1 – Protocolo não atende à sua finalidade, pois não representa os títulos efetivamente ingressados a cada dia para registro ou averbação, conforme a efetiva ordem de apresentação (ressalvados os que seriam apresentados para exame e cálculo), pois o livro somente é escriturado, manualmente, quando já praticado ato, e porque os títulos particulares são pré-qualificados, com devolução, sem lançamento no protocolo, daqueles que não estão em ordem para o registro. **Determina-se que, sem prejuízo do livro usado para recepção de títulos, todos os títulos apresentados para registro ou averbação sejam lançados no livro protocolo, no mesmo dia, conforme a ordem cronológica de apresentação, lançando-se, depois, oportunamente, na coluna própria, as respectivas anotações de ato praticado, devolução ou cancelamento em caso de devolução sem reapresentação no prazo legal.** No Livro 1 – B foram encontrados protocolos sem anotação do ato praticado, ou devolução, como, por exemplo, protocolo 27.436, de alteração de nome, e protocolo 27.437, de escritura de divórcio, títulos protocolados em 23 de janeiro de 2012. **Determina-se a regularização. Determina-se a adoção, em separado, de recepção de títulos para exame e cálculo, quando assim desejado pelo apresentante que, porém, nesse caso, deverá ser informado de que o exame e cálculo não gera prioridade para protocolo e registro. Ainda nesse caso deverá ser entregue recibo de apresentação de título ao apresentante, em que conste “para mero exame e cálculo, sem direito a registro ou prioridade”, e deverá ser arquivado o contra-recibo na serventia. A Corregedoria Geral da**



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

Justiça deverá acompanhar as diligências adotadas para o cumprimento das determinações supra contidas, informando em 60 dias à Corregedoria Nacional de Justiça. Notas devolutivas: não são expedidas, porque os títulos somente são lançados no protocolo depois que preenchem os requisitos para registro. O Oficial designado não se recorda de caso de devolução de título judicial. **Adotado o correto lançamento no livro protocolo, determina-se a elaboração de notas de devolução, quando o caso (títulos que não atendem os requisitos para registro), que deverão ser feitas de forma clara e conter a identificação do número do protocolo, do título, da data de apresentação e data de validade do protocolo e a rubrica e identificação do Oficial ou escrevente habilitado. Deverão ser arquivadas cópias dessas notas na serventia. Determina-se, ainda, exceto se houver prazo legal diverso para título específico, que as devoluções sejam feitas no prazo máximo de 15 dias da apresentação, quando existente exigência para o registro, a fim de que a representação possa ser feita antes do prazo de 30 dias de validade do protocolo. Controle do contraditório:** é feito manualmente, tendo como base o livro de recepção de títulos, chamado de protocolo provisório. **Livro 2 - Registro Geral:** escriturado manualmente, em livros encadernados. O último livro aberto é o Livro 2 – Q, escriturado até folha 62, relativa a registro 4 feito na matrícula 6.357 (em continuação ao Livro 2 – P, fls. 38-verso). Verificada a matrícula nº 5.866, contida às fls. 125 do Livro 2 – P, com registro de partilha pela morte do proprietário, Manuel da Silva Nunes, realizado em 09 de julho de 2011 (R-5). Por sua vez, Manuel da Silva Nunes adquiriu o imóvel por compra registrada em 26 de maio de 2009, feito o R-4 na matrícula 5.866, lançada no livro 2 – P em continuação da matrícula nº 5.866, aberta às fls. 6-v do livro 2 – N. Na matrícula consta que Manuel da Silva Nunes é casado, mas não consta o nome de sua mulher e o regime de casamento. **Determina-se que não sejam feitos novos registros de títulos aquisitivos de direitos reais, por pessoas casadas, sem a consignação do nome do cônjuge na época da lavratura do título aquisitivo do direito real e do regime de casamento, porque esses elementos de especialidade subjetiva são requisitos da matrícula. Livro 3 - Registro Auxiliar:** escriturado manualmente, em uso o Livro 3 -D. **Livro 4 - Indicador Real:** Não tem. **Determina-se a adoção de providências para a regularização. Livro 5 - Indicador Pessoal:** é mantido por fichas datilografadas ou manuscritas. São utilizadas algumas fichas com timbre “Ofício – Registro Civil das Pessoas Jurídicas – Salvador – BA”, porque informado que acabaram as fichas do indicador pessoal fornecidas pelo TJ. Foi informado que serão solicitadas novas fichas ao TJ. **Determina-se a solicitação de novas fichas do indicador pessoal de Registro de Imóveis, para atualização do livro 5. Livro de Registro de Aquisição de Imóveis Rurais por Estrangeiro:** em uso o Livro nº 1, aberto até 28 de agosto de 2006. É exigida autorização do INCRA quando o imóvel é superior a três módulos, e quando é inferior a parte é instada à comunicar a compra ao INCRA, o que



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

nem sempre é feito voluntariamente. Foi informado que o TJ, ou a Corregedoria Geral da Justiça, não solicitam informações sobre aquisições de imóveis rurais por estrangeiro. **A CGJ deverá informar sobre a manutenção ou formação de cadastro de aquisição de imóvel rural por estrangeiro, em trinta dias.** Por fim, embora não apresentado procedimento de retificação, fica alertado que as retificações que importem em alteração da área ou de medida perimetral de imóvel devem ser feitas pelo procedimento bilateral previsto no artigo 213 da Lei nº 6.015/73, **pois para isso não se prestam escrituras públicas de título transmissivo como nova descrição, ou pedidos de desmembramento ou unificação de imóveis. O serviço realizado pelo Oficial do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Ilhéus foi verificado nos termos das anotações constantes desta ata. Para o cumprimento das determinações constantes desta ata de inspeção, salvo quando disposto de forma diversa, fica assinalado o prazo de 60 (sessenta) dias, sendo que a registradora deverá comunicar a regularização à Corregedoria Geral da Justiça do Estado, apresentando-lhe cópia da presente ata, a fim de que a CGJBA realize verificação *in loco* e preste, então, informação imediata à Corregedoria Nacional de Justiça sobre o efetivo cumprimento das determinações.**

4.4. 3º Tabelionato de Notas da Comarca de Ilhéus

- Aos 25 de julho de 2012, às 9:00, na sala do Fórum Epaminondas Berbert de Castro em que funciona o 3º Tabelião de Notas da Comarca de Ilhéus, iniciou-se inspeção sob a Presidência do Sr. Dr. José Marcelo Tossi Silva, Juiz Auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça, presente a Dra. Maria de Fátima Camilo de Assis, escrevente, e o Servidor Guilherme Bezerra Rodrigues, da Corregedoria Nacional de Justiça, que lavrou a presente ata, consignando-se o seguinte: **Tabelião substituta: Euziene da Silva Ferreira, ausente durante a inspeção uma vez que seu horário de trabalho tem início às 12:00 horas. Escrevente: Maria de Fátima Camilo de Assis. A antiga sub-tabeliã designada atualmente é assessora da Vara Criminal de Uruçuca.** A serventia está instada em sala de razoáveis proporções, o que se constata diante das instalações das demais unidades do serviço extrajudicial contidas no mesmo prédio. **Placa indicativa:** Ao lado da porta da sala, com entrada pelo acesso principal ao prédio do Fórum. O atendimento ao público que procura pelos três tabeliões de notas existentes na Comarca, todos instalados no Fórum, é feito das 13:00 às 18:00 horas. Existe prévia distribuição de senhas ao público, feita pela manhã, pelos funcionários da portaria do Fórum (funcionários terceirizados), que distribuem trinta e sete senhas para cada cartório, sendo trinta senhas de autenticação e reconhecimento de firmas e sete senhas de escrituras.



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

Pessoas que têm o atendimento iniciado e necessitam da prévia prática de outro ato em Registro ou Tabelião diverso são, depois, atendidas sem necessidade de retirar nova senha. A escrevente presente não sabe se despachantes retiram senhas para uso próprio, ou se existem pessoas que retiram senhas e depois as vendem nas filas. **Determina-se a verificação pela Corregedoria Geral da Justiça, para regularização, a fim de que o serviço seja prestado de modo a atender à demanda, observando que a escolha do Tabelião de Notas é livre pela parte (artigo 8º da Lei nº 8.935/94), com comunicação das providências adotadas à Corregedoria Nacional de Justiça.** Na porta da sala existe aviso com o seguinte teor: **“Este Cartório não está lavrando escrituras temporariamente”**. Foi esclarecido pela escrevente que a atual tabelião substituta foi designada há pouco mais de um mês, designada depois da privatização, pois anteriormente era escrevente de tabelião de protesto de títulos e documentos, e não sabe lavrar escrituras de negócios jurídicos complexos, bem como não concorda em simplesmente encerrar escrituras feitas por outros escreventes sem ter conhecimento para verificar que estão corretas, o que a fez suspender a lavratura das escrituras. A suspensão foi feita mediante comunicação escrita ao Juiz da 3ª Vara Cível e Registro de Imóveis, e a escrevente presente na inspeção não sabe se a autorização foi dada por escrito ou verbalmente. Esclarece, ainda, que as escrituras públicas de procuração e declaração, inclusive de união estável, são feitas. Não são feitas escrituras públicas de negócios jurídicos envolvendo imóveis, separação, divórcio, partilha, testamento e outros negócios jurídicos de igual complexidade. **A lavratura de escrituras públicas constitui atividade indissociável da especialidade do serviço extrajudicial de tabelião de notas e a suspensão da realização dessa espécie de ato notarial faz com que o serviço não atenda à finalidade de sua existência que é a de proporcionar segurança jurídica aos negócios e atos jurídicos celebrados por meio de atos notariais lavrados por profissional dotado de fé pública.** Além disso, constatou-se a existência de grande demanda pelo serviço de notas, com formação de filas e distribuição de senhas, o que torna necessária a pronta regularização da plena prestação desse serviço. **Determina-se a regularização da prestação do serviço, com a adoção das medidas para isso pertinentes, com a verificação pela Corregedoria Geral da Justiça e posterior comunicação à Corregedoria Nacional da Justiça, em 15 dias.** Há uma mesa separando o público do recinto de atendimento, e existem cadeiras para espera das partes. Há regimento de custas afixado em local visível e de fácil acesso ao público. **Horário de trabalho:** De segundas às sextas-feiras, das 12:00 horas às 18:00 horas, com atendimento das partes entre 13:00 e 18:00 horas. **Livros e Classificadores obrigatórios Gerais.** Os emolumentos são recolhidos por meio de DAJE, na Caixa Econômica Federal ou Casa Lotérica não existente no Fórum. Pelo Sr. Latércio Marques da Luz Júnior, que trabalha na Coordenação de Fiscalização do TJ, nesta data fiscalizando o 3º Tabelião



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

de Notas, foi dito que as custas judiciais são pagas no Banco do Brasil. Os emolumentos, porém, pela nova lei, têm parte destinada para fundo de Registro Civil e outras finalidades, o que exigiu novo sistema de recolhimento que somente a Caixa Econômica Federal, pelos comentários que ouviu, se dispôs a adotar. **Dos classificadores relativos aos serviços de notas. Livro de notas. Atos notariais que são lavrados por processo informatizado:** em uso o livro 179, escriturado até fls. 173, com último ato praticado em 24 de julho de 2012, contendo apenas procurações. Os atos no livro retro indicado estão encerrados. As partes que assinam de modo ilegível ou por abreviação são identificadas. Os livros lavrados depois do sistema informatizado (Escriba) têm índice no sistema. **Do setor de firmas e autenticações. Fichas-padrão.** São arquivadas em sequência numérica, por ordem cronológica, e todas estão em índice informatizado. A maior parte das fichas também está scaneada. É utilizado papel simples (sulfite), com selos nas abertas depois de março de 2012. Existe identificação do escrevente que abriu a ficha (**sem rubrica, o que deve passar a ser feito**). Nas fichas não estão anexadas cópias dos documentos de identidade das partes, porque não existe máquina xerox para uso exclusivo do tabelionato. **Reconhecimento de firmas por autenticidade:** não existe sistema de controle ou anotação dos documentos que receberam o reconhecimento de firma por autenticidade, nem é mantida relação, em sistema computadorizado, com identificação dos referidos documentos. Também não existe livro de firmas por autenticidade (normativo), ou selo específico para esse tipo de reconhecimento. Não é guardada cópia do documento de identidade da parte que assinou o documento que recebeu reconhecimento por autenticidade. **O serviço realizado pelo 3º Tabelião de Notas Comarca da Ilhéus foi verificado nos termos das anotações constantes desta ata. Forme-se expediente para o acompanhamento das providências acima. Para o cumprimento das determinações constantes desta ata de inspeção, salvo quando disposto de forma diversa, fica assinalado o prazo de 60 (sessenta) dias, sendo que o responsável pela serventia deverá comunicar a regularização à Corregedoria Geral da Justiça do Estado, apresentando-lhe cópia da presente ata, a fim de que a CGJBA realize verificação *in loco* e preste, então, informação imediata à Corregedoria Nacional de Justiça sobre o efetivo cumprimento das determinações.**

4.5. Registro Civil das Pessoas naturais do Distrito de Banco de Vitória, Comarca de Ilhéus

- Aos 24 e 25 de julho de 2012, na sala do Fórum Epaminondas Berbert de Castro em que funcionam os Registros Cíveis das Pessoas Naturais dos Distritos de Inema, de Pimenteira, de Pontal e de Banco da Vitória, este



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

último foi objeto de inspeção que se deu sob a Presidência do Sr. Dr. José Marcelo Tossi Silva, Juiz Auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça, presente a Dra. Ana Lúcia dos Santos Diorato, funcionária do TJBA e oficial designada, e o Servidor Guilherme Bezerra Rodrigues, da Corregedoria Nacional de Justiça, que lavrou a presente ata, consignando-se o seguinte: **Instalações:** consistem em sala dividida entre o RCPN do Distrito de Banco da Vitória, pela qual responde a Sra. Ana Lúcia, e os RCPN dos Distritos de Inema, Pimenteira e Pontal. **Placa indicativa:** no lado de fora da sala onde situada a serventia. Há balcão separando o público do recinto de atendimento, mas há certa confusão na identificação das pessoas que são atendidas. As instalações destinadas ao uso do RCNP de Banco da Vitória são de pequeno porte, com fiação elétrica que demanda o uso de extensão. Os livros mais antigos, embora legíveis (com exceção do Livro C -1), estão se deteriorando e demandam cuidados. Há regimento de Custas afixado em local visível e de fácil acesso ao público. O quadro funcional é restrito à funcionária que responde pela unidade. **Horário de trabalho:** De segundas às sextas-feiras, das 12:00 às 18:00 horas. A oficial designada informou, porém, que comparece mais cedo, fora do horário de trabalho, para dar conta do expediente. Os emolumentos são pagos por meio de DAJE, com pagamento em casa lotérica e na Caixa Econômica Federal, com postos não existentes nas dependências do Fórum. **DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS. LIVROS GERAIS. Livro A de Nascimento:** em uso o Livro A-53, com escrituração completa até fls. 94, termo 18143, feito em 13 de julho de 2012. Os termos contidos nas folhas 96 e 97 foram impressos em 23 de julho de 2007, mas não assinados, porque foi instalado novo sistema informatizado pelo TJ, que preenche parte dos termos de forma automática, e o nome da Oficial saiu errado, constando o nome de solteira. Foi informado, pela Oficial, que o sistema foi corrido em 24 de julho de 2012, às 12:20 horas, durante a presente visita. Os assentos de nascimento lavrados entre 1 e fls. 94 do Livro A-53 não foram assinados pela Oficial no espaço destinado ao termo de encerramento. **Determina-se a imediata regularização, com verificação e informação pela CGJ.** Em razão das alterações para instalação do novo sistema, pessoas que procuraram retirar certidões já solicitadas (não expedidas na hora), foram informadas que haveria maior demora, até sexta-feira. **Livro C, de Óbitos:** em uso o livro C-22, escriturado até fls. 107, termo 4719, lavrado em 25 de maio de 2012. Os termos do livro também não tiveram seus encerramentos assinados pela Oficial, embora emitidas certidões dos termos 4693, fls. 81 e 4698, fls. 86, estando as certidões ainda dentro do livro. **Determina-se a imediata regularização, com verificação e informação pela CGJ, em 60 dias.** **Declarações de óbito:** apresentou-se em Cartório pessoa indagando sobre o assento de nascimento de criança que teria falecido em razão de acidente. Constatou-se que foi solicitada a lavratura do assento de óbito de João Victor Ribeiro de Oliveira, ocorrido em 17 de julho de 2012, no Hospital São José, Ilhéus, Bahia. Foi apresentada declaração do Hospital em que consta o encaminhamento do corpo do falecido do Departamento



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

de Polícia Técnica, em que consta que o falecido ingressou no hospital para tomografia de crânio e foi submetido à cirurgia, sem apresentação, contudo, da declaração de óbito emitida pelo DPT, ou pelo departamento técnico da polícia civil. Ainda, foram apresentados pela Oficial, também, formulários de Declarações de Óbito em branco, como o de nºs 17664376-1, consistentes em jogos completos (1ª a 3ª via), sendo esses formulários de uso do Serviço de Saúde, e foi esclarecidos que esses documentos foram entregues pelo serviço de saúde municipal. Consigna-se que a Oficial designada informou que preencheu todas as vias dos formulários da Secretaria da Saúde de declarações de óbito nºs 17664366-4, 17664378-8, 17664375-3 e 17664377-0, na forma supra relatada, o que fez durante o plantão em final de semana, sendo as três vias de cada um dos formulários exibidas neste ato. Conforme esclarecido pela responsável do serviço, quando ocorrem óbitos nas residências, ou nos casos em que médicos se recusam a assinar a declaração de óbito, como no do falecimento de João Victor Ribeiro de Oliveira, e também a polícia civil se recusa a submeter o óbito à análise do departamento de polícia técnica, os familiares ou conhecidos comparecem no Cartório, declaram o óbito, e a Oficial preenche a declaração de óbito do Ministério da Saúde e encaminha as respectivas vias dos demais órgãos, bem como lavra o assento de óbito que é indispensável ao sepultamento. Foi informado, ainda, que nesses casos a Polícia Civil não comparece nas residências, não lavra Boletim de Ocorrência e não encaminha o corpo ao IML (DPT – Departamento de Polícia Técnica). Foi esclarecido que geralmente os interessados procuram pelas funerárias e as funerárias orientam o comparecimento no RCNP, para que seja lavrado o óbito, independente da existência de Declaração de Óbito assinada por médico ou de elaboração de laudo pelo DPT. Foi autorizado, verbalmente, pelo Juiz Corregedor, a lavratura desses óbitos pelos RCNP, para evitar que os corpos ficassem sem sepultamento. Para tanto, a responsável pelo Cartório exige a presença do declarante do óbito e de duas testemunhas, das quais guarda cópias dos documentos de identidade, e preenche todas as três vias da Declaração de Óbito da Secretaria da Saúde, em que constam os nomes do declarante e de duas testemunhas e a inexistência de declaração de óbito por médico. A Oficial do RCNP, depois, encaminha as vias pertencentes aos demais órgãos da Secretaria da Saúde, que as retiram uma vez por mês. Não há outro controle da veracidade das declarações, ou seja, da existência do óbito, da identidade do morto e da causa da morte, especialmente no que se refere à declaração de morte natural, ou não violenta. **DETERMINA-SE a manifestação, pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado da Bahia, em 15 dias, sobre os fatos apurados e a solução adotada. DETERMINA-SE, ainda, que de imediato todos os Oficiais de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Ilhéus submetam à apreciação do Juiz Corregedor competente todos os pedidos de lavratura de assento de óbito sem declaração de óbito emitida por órgão de saúde ou pelo departamento da polícia civil competente, para**



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

exame e decisão sobre a solicitação ou para análise do assento que já tiver sido lavrado, em final de semana ou feriado, sem prévio exame da solicitação pelo Juiz Corregedor, pois necessário o assento de óbito para o sepultamento conforme informado pela Oficial (e uma vez que foi informado pela Oficial que o Juiz Corregedor já autorizou esse tipo de procedimento), devendo o exame ou reexame de cada caso, pelo Juiz competente, ser feito com a celeridade necessária, e para que em todos os casos seja cientificado o Ministério Público a fim de que possa se manifestar, querendo, ou adotar as providências cabíveis para que as declarações de óbito da Secretaria da Saúde passe a ser preenchidas e emitidas de forma completa, regularmente, pelos órgãos competentes. O JUIZ CORREGEDOR COMPETENTE DEVERÁ DAR CIÊNCIA DESTA DETERMINAÇÃO A TODOS OS OFICIAIS DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DA COMARCA, com informação à Corregedoria Nacional de Justiça, pela CGJ, em 15 dias, de todas as providências adotadas para o cumprimento da presente determinação. Foi constatado que a 2ª via – Cartório de Registro Civil da DECLARAÇÃO DE ÓBITO Nº 17664099-1, que é preenchida com carbono, está quase ilegível. Nestes casos, sempre que possível devem ser solicitados imediatos esclarecimentos escritos do órgão que preencheu a declaração de óbito sobre os itens ilegíveis, para que o assento seja lavrado no prazo legal. Na eventual recusa, se os elementos legíveis forem suficientes para a lavratura do assento de óbito, ainda que com omissão de alguma informação não essencial, deve ser lavrado o assento e comunicado o fato, com cópias dos documentos, ao Juiz Corregedor Permanente, para que em procedimento administrativo próprio, com faculdade de manifestação do Ministério Público, determine a retificação do assento que for cabível, visando sua complementação, a fim de não prejudicar as partes interessadas na lavratura do assento. Certidões de inteiro teor de assento de nascimento: **foi apresentado livro em que são anotados os atos solicitados, para controle interno. Foi informado que as certidões de inteiro teor de assentos de nascimento são expedidas e entregues para as partes sem prévia autorização judicial, sendo que a maioria das certidões são expedidas mediante solicitação do SAC (órgão do Estado que reúne órgãos que emitem carteiras de identidade, carteiras de trabalho, recebem solicitações de seguro desemprego etc.).** Determina-se que todos os pedidos de expedição de certidões de inteiro teor de assentos de nascimento sejam submetidos à apreciação do Juiz da Vara de Registros Públicos competente, ressalvando-se a possibilidade da CGJ regulamentar, por portaria ou provimento, a eventual dispensa da apreciação judicial somente nos casos em que os assentos não contiverem elementos que possam ensejar discriminação, como, v.g., anotação de filiação ilegítima ou raça, e não contiver elementos de averbação em que deva prevalecer sigilo (como nos assentos em que constar que forem cancelados em razão de adoção posterior, ou abertos em razão de adoção). OBSERVAÇÕES E RECOMENDAÇÕES FINAIS.O



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

serviço realizado pelo Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica do Distrito de Banco da Vitória, da Comarca de Ilhéus **foi verificado nos termos das anotações constantes desta ata. Para o cumprimento das determinações constantes desta ata de inspeção, salvo quando disposto de forma diversa, fica assinalado o prazo de 60 (sessenta) dias, sendo que o responsável pela serventia deverá comunicar a regularização à Corregedoria Geral da Justiça do Estado, apresentando-lhe cópia da presente ata, a fim de que a CGJBA realize verificação *in loco* e preste, então, informação imediata à Corregedoria Nacional de Justiça sobre o efetivo cumprimento das determinações.**

4.6. Registro Civil das Pessoas naturais dos Distritos de Coutos e Japu, Comarca de Ilhéus

- Aos 24 de julho de 2012, às 9:00 horas, na sala do Fórum Epaminondas Berbert de Castro em que funcionam os Registros Cíveis das Pessoas Naturais dos Distritos de Coutos e de Japu, Comarca de Ilhéus, iniciou-se inspeção sob a Presidência do Sr. Dr. José Marcelo Tossi Silva, Juiz Auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça, presente o Dr. Leonardo Nunes Barreto, responsável interino, e o Servidor Guilherme Bezerra Rodrigues, da Corregedoria Nacional de Justiça, que lavrou a presente ata, consignando-se o seguinte: **Funcionários:** Leonardo Nunes Barreto, Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Coutos, designado para responder também pelo Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Japu. Pelo Oficial foi dito que não fez opção para permanecer na serventia privatizada e que continua sendo funcionário do TJ. Não há outros funcionários. **Endereço:** Fórum Epaminondas Berbert de Castro. **Instalações:** não são adequadas e suficientes para o atendimento ao público e para a guarda de livros e documentos. O Cartório ocupa pequena sala, com somente um funcionário. Sem espaço para atender o público. O Oficial informa que os Cartórios pelos quais responde, desde sua nomeação, permaneceram instalados em salas pequenas, insalubres e sem espaço para atender ao público. Além disso, não recebe do TJ o material necessário para o desenvolvimento do trabalho, sendo que recebeu impressora do TJ há menos de um ano, usando antes impressora de sua propriedade, e que já foi obrigado a comprar cartucho de tinta para impressão, apesar de formular ao Tribunal pedido de materiais. Foi dito, ainda, que os Oficiais de Registro Civil do Distrito de Japu, Layala Vaz do Santos Antonello, embora concursada, está designada para responder pelo 2º Tabelião de Notas de Ilhéus, que está vago há mais de dez anos. Não há máquina de xerox ou “scanner”, situação encontrada também no RCPN do 1º Subdistrito da Sede de Ilhéus, no RCPN do Distrito de Castelo Novo e no 3º Tabelião de Notas de Ilhéus. **Sugere-se à Exma. Ministra Corregedora**



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

Nacional de Justiça que seja oficiado à Corregedoria Geral da Justiça para que, em 60 dias, informe sobre a existência de máquinas de xerox fornecidas pelo TJ para uso pelo serviço extrajudicial, na Comarca de Ilhéus, ainda não exercido por delegado em unidade privatizada e que as máquinas utilizadas nesse serviço se prestem para uso comum com as unidades judiciais. Placa indicativa: na porta da sala onde funcionam as serventias. Não há balcão separando o público do recinto de atendimento, mas somente duas mesas usadas para a realização de todo o serviço. **Determina-se à Corregedoria Geral da Justiça que informe, em 30 dias, sobre adequação da instalação das unidades.** Há regimento de Custas afixado em local visível, na porta da sala. **Horário de trabalho:** O atendimento do RCPN do Distrito de Japu é das 08:00 às 14:00 horas e o do RCPN do Distrito de Coutos é das 07:00 às 13:00 horas, sendo que o Oficial presta serviços por seis horas, mas permanece uma hora a mais para atender de forma exclusiva, por uma hora, cada um dos RCPN. **Cópias de ofícios expedidos e recebidos:** são arquivadas em classificadores separados, sem anotação, nos ofícios recebidos, da resposta eventualmente encaminhada. **Cópias de recibos e contra recibos de pagamento de atos praticados:** O pagamento dos emolumentos é feito por DAJE, ao cofre do TJ. Foi informado que o Banco do Brasil não mais aceita o recebimento de DAJE, o que obriga o pagamento em Casa Lotérica, fora do Fórum. **Sugere-se à Exma. Ministra Corregedora Nacional de Justiça a instalação de procedimento para verificação do ocorrido, junto ao TJ.** A última inspeção realizada pela CGJ foi feita em 2008. Não são feitas inspeções pelo Juiz Corregedor. **DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS. LIVROS GERAIS.** Não há Livro Protocolo de entrada com o Oficial. A entrada de documentos é feita na Administração do Foro, que encaminha os documentos, com recibo em protocolo, ao Oficial. Porém, é mantido pelo Oficial livro de recepção de documentos, em que anota os documentos que recebe e o encaminhamento dado. O Oficial mantém livro protocolo de saída, relativo a procedimentos e documentos encaminhados a outros Órgãos. São utilizados livros separados para o RCPN de Japu e o RCPN de Coutos. **Livro A de Nascimento:** No Distrito de Coutos está em uso o livro A-1, aberto em 1º de fevereiro de 2010, escriturado até fls. 48. Em 23 de julho de 2012 teve início o funcionamento de novo sistema informatizado de serviço, instalado pelo TJ, em que na folha do livro A consta somente a matrícula da serventia no CNJ (em que há o número de folha utilizada), sem indicação, separada, em outro campo, do número do livro, folha e número do termo. Solicitado o Livro A, do RCPN de Coutos, anterior a 1º de fevereiro de 2010, foi informado pelo Oficial designado que não o recebeu de seu antecessor. Foi dito, ainda, que responde pelo RCPN de Coutos desde fevereiro de 2010 e que não sabe onde se encontram os livros de registro civil das pessoas naturais do Distrito de Coutos, em sua totalidade (Livros A, B, B-Auxiliar, C, D e E) usados antes de 1º de fevereiro de 2010. Não sabe quem respondia pelo RCPN do Distrito de Coutos anteriormente. Já viu pessoas



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

exibindo certidões emitidas pelo Distrito de Coutos antes de fevereiro de 2010. **Determina-se a manifestação, pela CGJ, em 30 dias, sobre o ocorrido, com adoção das providências cabíveis quanto a eventuais livros abertos antes de 1º de fevereiro de 2010, visando sua localização ou restauração, se o caso.** Foi exibida a Declaração de Nascido Vivo nº 30-59744856-8, que se informou rasurada quando de sua apresentação, o que obrigou a expedição de ofício ao Hospital que a expediu para a confirmação dos dados, sendo o registro lavrado, com autorização do Juiz Corregedor Permanente, depois da confirmação dos dados da CNV pelo referido Hospital. No RCPN do Distrito de Japu está em uso o Livro A – 7, escriturado até fls. 39, termo nº 773, com último registro feito em 18 de junho de 2012. No Livro A – 7, entre as folhas de registro, estão DNVs e cópias de documentos das partes (genitores), sendo dito pelo Oficial que assim faz por falta de espaço para armazenar separadamente as DNVs e falta de classificadores, mas esclarecido que as DNVs serão arquivadas separadamente quando o livro, de folhas soltas, for encaminhado para encadernação. O assento de nascimento lavrado às fls. 24 do Livro A-7 do Registro Civil de Japu, em 02 de novembro de 2010, não tem a assinatura do Oficial no encerramento do termo. **Determina-se a imediata regularização. Livro C, de Óbitos:** Em uso do Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Japu o Livro C-5, escriturado até fls. 4, termo 140, assento lavrado em 20 de setembro de 2010. **Determina-se a assinatura, pelo Oficial, de todas as anotações e averbações que fizer à margem dos assentos.** Os assentos lavrados às fls. 1, 2 e 3 do Livro C-5 não foram assinadas pelo Oficial de Registro Civil que os lavrou, Sr. João Batista de Andrade, que segundo informado se aposentou. As três declarações dizem respeito a mortes por causas não naturais, sendo os assentos de fls. 1 e 2 de pessoas com identidade ignorada. **Determina-se a adoção de providências pela CGJ para a regularização do ocorrido em relação aos assentos de óbito indicados, em 60 dias, comunicando-se à Corregedoria Nacional de Justiça, em trinta dias, sobre a providência adotada.** Pelo Oficial foi dito que responde pelo RCPN de Japu desde 2008 e que não são mantidas declarações de óbito de Japu porque não as recebeu de seu antecessor e porque depois de outubro de 2008 lavrou somente um assento de óbito ocorrido em Japu, sendo assento de 20 de setembro de 2010, lavrado por decisão judicial conforme mandado arquivado na serventia. Foi esclarecido, ainda, que Japu e Coutos são localizados próximo de Itabuna e que seus moradores procuram o Hospital daquela Cidade, sendo os assentos de óbito lavrados pelo RCNP de Itabuna. **Registro tardio:** foi apresentado, apenas, o registro de nascimento de Anedino Santos Moreira, feito às fls. 23 do Livro A-7, termo 757, em 09 de setembro de 2010, por determinação judicial prolatada após consulta pelo Oficial. Na decisão judicial não há referência à anuência da mãe com a declaração da maternidade em pedido de registro feito pelo genitor, nem notícia de que houve declaração da maternidade pela via própria. **Alerta-se que a declaração de paternidade ou maternidade em registro tardio,**



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

quando não decorrente de presunção em razão de casamento, deve ser feita pelo genitor ou genitora, pessoalmente ou por documento hábil. Não havendo reconhecimento da paternidade ou da maternidade de forma voluntária, por qualquer meio hábil, inclusive na via administrativa, deverá a declaração da maternidade ou da paternidade, em registro tardio, ser feita em ação própria. OBSERVAÇÕES E RECOMENDAÇÕES FINAIS. Os serviços realizados pelo Registros Cíveis das Pessoas Naturais dos Distritos de Coutos e de Japu, ambos da Comarca de Ilhéus, Bahia, foram verificados nos termos das anotações constantes desta ata. Para o cumprimento das determinações constantes desta ata de inspeção, salvo quando disposto de forma diversa, fica assinalado o prazo de 60 (sessenta) dias, sendo que o registrador deverá comunicar a regularização à Corregedoria Geral da Justiça do Estado, apresentando-lhe cópia da presente ata, a fim de que a CGJBA realize verificação *in loco* e preste, então, informação imediata à Corregedoria Nacional de Justiça sobre o efetivo cumprimento das determinações.

4.7. Registro Civil das Pessoas naturais do Subdistrito da Vitória, Comarca de Salvador

- Aos 27 de julho de 2012, às 10:00, no Registro Civil das Pessoas Naturais do Subdistrito da Vitória, Comarca de Salvador, iniciou-se inspeção sob a Presidência do Sr. Dr. José Marcelo Tossi Silva, Juiz Auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça, presente a Dra. Luzia Maria Cardoso de Palomino, funcionária do TJBA e oficial titular, as escreventes Anelieze Cardoso Argolo e Eliana Batista dos Santos, ambas com designação de suboficiais, Claudenira de Oliveira Carneiro, Daniela da Silva Teixeira, Desimária Magalhães Araújo, Gília Maria Rodrigues dos Santos, Antônio Costa Macedo, Eliana Ataíde Condé, Marluce Brito Leão, Maria Cristina do Carmo Schumache da Silva, todos servidores do TJBA, Tiago do Vale, estagiário, e o Servidor Guilherme Bezerra Rodrigues, da Corregedoria Nacional de Justiça, que lavrou a presente ata, consignando-se o seguinte: Foi informado que desde 1997 o Tribunal de Justiça mantém um posto de serventia no Serviço de Atendimento Judicial – SAJ situado no Bairro da Barra, onde trabalha a escrevente Márcia Suzane Macedo Barreto da Silva, onde são feitos registros de nascimento, “on line”, e também um posto na maternidade Dr. José Maria de Magalhães Neto, desde junho de 2006, que atende somente ao RCNP do Subdistrito da Barra e que não constitui Unidade Avançada prevista no Provimento 13 do CNJ. Nesse posto trabalha a escrevente Rita de Deus Oliveira Silva que lavra os assentos de óbito, e emite certidões, no local. Os registros são feitos “on line”, ou seja, com uso de Livro A único para toda serventia, e as certidões são impressas na maternidade e no SAC, onde são assinadas pelas escreventes. Horário



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

de trabalho: De segundas às sextas-feiras, das 08:00 às 18:00 horas, de forma ininterrupta, revezando-se os funcionários para o almoço, sendo o atendimento ao público feito das 08:00 às 16:00 horas. As instalações são adequadas para o atendimento ao público e para a guarda de livros e documentos, observando-se, porém, que o espaço disponível para a guarda de livros e documentos já está ocupado em quase sua totalidade. A serventia funciona em prédio locado pelo TJ, segundo informado, sofreu infiltração de água em razão de fortes chuvas, estando somente uma das salas com fortes sinais de mofo. Há placa indicativa de fácil visualização. Existe balcão separando o público do recinto de atendimento. É mantido regimento de custas afixado em local visível e de fácil acesso ao público. Os emolumentos são pagos por meio de DAJE, com pagamento em casa lotérica e na Caixa Econômica Federal. LIVROS E CLASSIFICADORES. LIVROS E CLASSIFICADORES OBRIGATÓRIOS GERAIS. Não existem normas de serviço da Corregedoria Geral da Justiça. Existem, porém, provimentos, decretos judiciais e normas administrativas que são arquivadas em classificador. No classificador foi visto o Provimento 19/2000, da CGJ, em que autorizado o Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais a lavrar assento tardio de óbito, ou seja, depois de 15 dias, mediante declaração do interessado e de duas testemunhas, independente de procedimento judicial, excetuados os casos previstos nos artigos 85 e 88 da Lei de Registros Públicos. Pela Oficial de Registro Civil foi dito que somente realiza os registros de óbito na forma do Provimento 19/2000 com a apresentação de via original da declaração de óbito, o que é feito por todos os Oficiais de RCNP da Comarca, sendo os demais casos remetidos ao MP ou à Vara de Registros Públicos. Determina-se a manifestação da CGJ, em 60 dias, sobre o Provimento 19/2000 do Corregedor Geral da Justiça, retro indicado, que prevê dispensa de procedimento judicial para lavratura de assento de óbito depois do prazo previsto em lei ou nos casos previstos no artigo 83 da Lei de Registros Públicos. Os ofícios recebidos e expedidos são arquivados em classificadores próprios. Existe um “livro de protocolo” dos ofícios expedidos, que consiste em relação dos ofícios expedidos, por ordem numérica (os ofícios são numerados por ordem cronológica e por ano), em que é possível localizar os classificadores em que se encontram os ofícios expedidos e a que solicitação a que se refere, ou seja, onde se encontra o respectivo ofício recebido que foi objeto da resposta, bem como é possível localizar os demais ofícios expedidos e os classificadores em que se encontra. LIVROS GERAIS. Não há livro Protocolo de Entrada. Os DAJES e os pedidos de isenção de emolumentos servem como prova de entrada para as pessoas que solicitam a prática de atos de registro e de averbação. Livro A de Nascimento: está em uso o Livro A – 602, escriturado até fls. 288. Anota-se que o número do último assento de nascimento foi obtido no computador, em razão do uso simultâneo do mesmo livro na serventia e nos postos mantidos no SAJ e no Hospital. Livro B de Casamentos: em uso o Livro B – 37, escriturado até fls. 68. As fls. 16 consta que o termo, que não contém assinaturas dos



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

nubentes e testemunhas, foi cancelado pela ausência dos nubentes na data designada para o casamento. Foi esclarecido que os casamentos são celebrados por Juízes de Direito, designados semanalmente pela CGJ, e que são levados aos locais designados para a realização dos casamentos os assentos já impressos, para que sejam colhidas as assinaturas depois da realização do ato. Livro B - Auxiliar, de Casamentos Religiosos com Efeitos Cíveis: em uso o livro B-Auxiliar 56, escriturado até fls. 269. Livro C, de Óbitos: em uso o livro C 405, escriturado até fls. 52, com último assento lavrado em 26 de julho de 2012 e primeiro em 17 de julho de 2012. Os termos do livro 405 estão assinados pelos declarantes e contém encerramentos que, porém, não estão assinados pela Oficial de Registro. Determina-se a imediata regularização. O Livro 404 está escriturado até fls. 300 e seus termos estão assinados. Foi informado pela Oficial que o Decreto Judiciário do TJ de 07 de agosto de 1995 determina que para os registros de óbitos sejam exigidos pelos Oficiais a certidão de nascimento, a certidão de casamento, se casado, viúvo, separado ou divorciado, a certidão de óbito do cônjuge, se viúvo, o título de eleitor se maior de 16 anos, o certificado de reservista, se alistado, o número do benefício do INSS, se existente, e os nomes dos filhos, se houver. Além disso, o sistema informatizado, implantado pelo TJ, fixa o prazo de 08 dias, a contar do óbito para apresentação desses documentos. Porém, o sepultamento somente é feito com guia de sepultamento emitida pelo Oficial de RCNP, que é elaborada junto com o assento de óbito. Além disso, o assento de óbito é lavrado, geralmente, com declarações do agente funerário, pois os parentes do falecido não costumam portar os documentos retro indicados na ocasião da declaração do óbito. Em razão disso, é lavrado um assento, assinado pelo declarante, que fica no livro C até a presença de parente do falecido com os documentos indicados. Quando isso ocorre o assento original é substituído por outro completo, ou seja, com todas as informações trazidas pelo parente do falecido. Quando ninguém comparece para trazer os documentos faltantes, o assento lavrado no momento da declaração do óbito permanece como definitivo. No momento da lavratura do primeiro assento não é emitida certidão de óbito, mas somente guia de sepultamento. A certidão de óbito somente é emitida com as informações complementares, ou com as informações constantes no assento original se não forem complementadas em oito dias. Determina-se a manifestação da CGJ, em 60 dias, sobre o Decreto Judiciário retro referido e o procedimento para o registro de óbito, visando a adoção de procedimento em que não haja substituição de folha do livro de óbito com assento já lavrado, uma vez que essa substituição é vedada pela legislação vigente. Livro C - Auxiliar, de Natimortos: Em uso o livro C – Auxiliar 12, com primeiro assento lavrado em 11 de janeiro de 2012 com último assento lavrado em 26 de julho de 2012. Os termos estão assinados pelos declarantes e contém encerramentos que, porém, não estão assinados pela Oficial de Registro. Determina-se a imediata regularização. Livro D, de Proclamas: em uso o Livro D – 87, escriturado até fls. 230. CLASSIFICADORES. Cópias de



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

comunicações de óbitos: são arquivadas em classificadores e depois encadernadas, no mesmo momento em que o livro C é encerrado e encadernado. Pasta para arquivamento de petições de registro tardio: foi informado que não existem casos de declaração recentes, no subdistrito em que situada a serventia. Procurações para efeito de casamento são arquivadas com a habilitação de casamento, e as para declaração de nascimento são arquivadas em classificador. Declarações dos Nascidos Vivos: são arquivadas em classificador e posteriormente encadernadas. Relações mensais de óbito encaminhadas ao I.N.S.S: são remetidas pela Internet. Declarações dos nascidos vivos fora da maternidade ou estabelecimento hospitalar: foi informado que no subdistrito não ocorreram, em data recente, nascimentos fora de maternidade. Declaração de paternidade: as declarações voluntárias são arquivadas em classificador. Não havendo reconhecimento voluntário, é encaminhada a informação ao MP. A comunicação prevista no “Pai Presente” é encaminhada à CGJ. Em ambos os casos não são arquivadas cópias ou comprovantes. Habilitação de casamento: vista a habilitação nº 35375, com anotação de assento de casamento lavrado no Livro B – Aux. 56, fls. 269, termo 21147. O Ministério Público, segundo informado, se manifesta em todas as habilitações de casamento. As habilitações, celebrado o casamento, são arquivadas em caixas. O serviço realizado pelo Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica do Distrito de Banco da Vitória, da Comarca de Ilhéus foi verificado nos termos das anotações constantes desta ata. Para o cumprimento das determinações constantes desta ata de inspeção, salvo quando disposto de forma diversa, fica assinalado o prazo de 60 (sessenta) dias, sendo que o responsável pela serventia deverá comunicar a regularização à Corregedoria Geral da Justiça do Estado, apresentando-lhe cópia da presente ata, a fim de que a CGJBA realize verificação *in loco* e preste, então, informação imediata à Corregedoria Nacional de Justiça sobre o efetivo cumprimento das determinações.

4.8. Registro Civil das Pessoas naturais do 1º Subdistrito da sede da Comarca de Ilhéus e Registro Civil das Pessoas naturais do Distrito de Castelo Novo, Comarca de Ilhéus

- Aos 23 de julho de 2012, às 9:00, na sala do Fórum Epaminondas Berbert de Castro em que funcionam o Registro Civil das Pessoas Naturais do 1º Subdistrito da Sede da Comarca de Ilhéus e o Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Castelo Novo Comarca de Ilhéus, iniciou-se inspeção sob a Presidência do Sr. Dr. José Marcelo Tossi Silva, Juiz Auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça, presentes os funcionários da serventia e a responsável interina, Dra. Maria Conceição Alcântara, consignando-se o



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

seguinte, em ata lavrada pelo servidor da Corregedoria Nacional de Justiça Guilherme Bezerra Rodrigues: Foi dito por funcionários que, atualmente, responde por ambos os registros (Registro Civil das Pessoas Naturais do 1º Subdistrito da Sede da Comarca de Ilhéus e Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Castelo Novo, Comarca de Ilhéus) a Sra. Maria Conceição Alcântara, funcionária do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, designada. O Registro Civil das Pessoas Naturais do 1º Subdistrito da Sede da Comarca de Ilhéus e o Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Castelo Novo eram oficializados e foram privatizados, mas permanecem vagos porque não tinham titulares quando da privatização. Trabalham na mesma sala as servidoras Anália Conceição Moura, antiga funcionária do Tabelião de Protesto que depois da privatização optou por permanecer como funcionária do Tribunal de Justiça, e o Sr. Luis Silvestre da Silva Santos, também funcionário do Tribunal de Justiça que responde pelo Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Banco Central e pelo Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Rio do Braço (ambos vagos). Foi esclarecido que cada Registro Civil das Pessoas Naturais conta com livros próprios, que são escriturados separadamente, conforme o domicílio da parte do registro, e que cada responsável (designado para responder pela serventia vaga) escritura, separadamente, seus livros. Apesar disso, todos se auxiliam, quando necessário. Pela Sra. Maria Conceição Alcântara foi dito que os funcionários dos registros retro indicados trabalham somente na atividade extrajudicial e não prestam serviços cumulativos nos Ofícios de Justiça. Foi dito, ainda, que o Juiz Corregedor Permanente é o Dr. Jorge Luis Dias Ferreira, da 3ª Vara Cível, que responde pelos Registros Públicos, e faz as designações dos servidores para o serviço extrajudicial, por portarias, que são encaminhadas ao Tribunal de Justiça para publicação. **Endereço:** As serventias estão instaladas no Fórum Epaminondas Berbert de Castro, em sala destinada para essa finalidade, separada do público por pequeno balcão. **Instalações:** Embora pequena para acomodar quatro registros civis das pessoas naturais, a sala em que mantida a instalação permite que os livros sejam arquivados separadamente, mantendo cada responsável a guarda dos livros do registro de sua competência. O espaço para atendimento ao público é pequeno. Foi esclarecido que é feita fila única para os quatro registros mantidos na mesma sala, sendo que todos auxiliam o atendimento. Os casamentos são feitos no salão do júri, pelos Juízes da 1ª e da 2ª Vara de Família e das Sucessões. **Placa indicativa.** Na porta da sala somente existe placa indicativa do Registro Civil das Pessoas Naturais do 1º Subdistrito da Sede, e cartaz com o nome de “Cartório Darcy”, antigo titular. Foi esclarecido que não existem placas dos registros civis das pessoas naturais dos Distritos e que na portaria do prédio são indicados os locais onde estão localizados. **Determina-se sejam colocadas placas indicativas dos Registros Civis das Pessoas Naturais nas portas das respectivas salas onde funcionam, sem prejuízo da indicação de sua localização na entrada do prédio, com prestação de informações, pela**



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

Corregedoria Geral da Justiça, em 60 dias. Balcão separando o público do recinto de atendimento: existe balcão de pequenas proporções, que dificulta o atendimento de mais de uma pessoa ao mesmo tempo. **Regimento de Custas afixado em local visível e de fácil acesso ao público:** existem tabelas fixadas no lado de fora da sala e junto ao balcão de atendimento ao público. Foi dito que, apesar de existir valor de emolumentos próprio, não são realizados casamentos fora das dependências do Fórum. **Quadro funcional compatível com o volume de serviço:** pelos funcionários foi dito que o quadro é insuficiente porque são três pessoas (incluindo o designado pelos RCPN de Banco Central e Rio do Braço) que fazem serviço correspondente a quatro cartórios. Foi dito, ainda, que as certidões relativas aos atos que estão no sistema de computador são expedidas entre três e cinco dias, o mesmo ocorrendo com as certidões de atos praticados em livros antigos, manuscritos. Foi esclarecido, também, que os emolumentos são recolhidos por DAJEs (guias de recolhimento), diretamente ao Tribunal de Justiça, e que cada escrevente recebe apenas seu salário. Porém, no caso de substituição para responder por unidade vaga, como ocorre com a Sra. Maria da Conceição, é paga, pelo TJ, a diferença de salário entre o cargo de escrevente e o cargo de Oficial, ou titular de cartório. Em razão do acúmulo de serviço e falta de funcionários, foi informado que as habilitações de casamento somente eram realizadas na segunda-feira e na terça-feira. Os casamentos são realizados somente às sextas-feiras. **Determina-se a manifestação, em 30 dias, da Corregedoria Geral da Justiça, sobre a regularização dos dias e horários de atendimento ao público.** Horário de trabalho: De segundas às sextas-feiras, das 8:30 às 11:30 horas e das 14:00 às 18:00 horas. Foi dito que até janeiro de 2012 o atendimento ao público era feito pela manhã e à tarde, mas com o falecimento de Darcy foi dada autorização, pelo Juiz Corregedor, para que o atendimento ao público seja realizado somente entre 14:00 e 18:00 horas, por falta de funcionários. Foi esclarecido, ainda, que a Sra. Anália somente trabalha para os referidos registros há dois meses. **Determina-se a regularização, em 60 dias, ressalvando-se eventual possibilidade de prorrogação do prazo, mediante solicitação fundamentada, pelo TJ.** Fica consignado que a Inspeção teve início às 09:00 horas, ocasião em que os funcionários realizavam serviços internos. Outras serventias procuradas estavam fechadas, sem funcionários realizando serviços internos, como ocorrido com o Registro Civil de Pessoa Jurídica e com os Registros de Imóveis. **Sugere-se à Corregedoria Geral de Justiça que oficie à Exma. Sra. Ministra Corregedoria Nacional de Justiça, em 30 dias, para que informe sobre o horário de abertura e funcionamento dos serviços extrajudiciais, inclusive os ainda não delegados a particulares e que não tenham contado com opção pelos antigos responsáveis. Livros e Classificadores Gerais.** Não há livro de receitas e despesas. Os emolumentos são pagos pelas partes com uso de guia (DAJE) na Caixa Econômica Federal (localizada no centro da cidade, em local distante, com acesso a pé feito com dificuldade, ou em casa



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

lotérica). O DAJE, após, é apresentado no Cartório, sendo que em se tratando de ato que demanda o uso de selo é anotado, no DAJE e em planilha, o número do selo utilizado, arquivando-se o DAJE em pasta própria. Os selos são fornecidos pelo TJ. Os atos gratuitos são feitos com observação da gratuidade. Também são expedidas 2ª vias de certidões gratuitamente, a pedido dos órgãos de assistência (Defensoria Pública, Conselho Tutelar, Assistência Social Municipal, ficando os ofícios arquivados). **Visitas e Correições:** não há livro próprio para atas de inspeções e visitas, que, segundo esclarecido, não são realizadas de forma periódica. **Normas da Corregedoria Geral da Justiça:** não há. **Atos e Decisões da Corregedoria Permanente:** não há. **Cópias de ofícios expedidos:** são guardadas cópias em classificador. As despesas postais são pagas mediante convênio entre o TJBA e os Correios, pelo próprio TJBA. **Ofícios recebidos:** são guardadas cópias, com anotação do selo utilizado quando é expedida certidão. As cópias são arquivadas por ordem cronológica e algumas contêm anotação da data em que feita a resposta. **Cópias de recibos e contra recibos de pagamento de atos praticados:** via do DAJE serve como recibo, da parte, de que foi solicitada a certidão ou ato de registro. **DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS. LIVROS GERAIS. Classificadores para arquivamento, em separado, de Leis e Decretos Municipais:** não são encaminhados pela Prefeitura do Município. **Livro Protocolo:** não há protocolo de entrada. Existe, apenas, livro de protocolo de saída, ou carga, de documentos enviados ao Ministério Público, ao INSS, ao Eleitoral, e às Varas da Comarca. O protocolo é feito manualmente, e a baixa (v.g., devolução de habilitação de casamento pelo MP) é feita sem identificação do servidor. **Determina-se seja adotado livro protocolo de entrada, para controle dos documentos entrados na serventia. Livro A de Nascimento:** No Registro Civil das Pessoas Naturais e 1º Subdistrito da Sede da Comarca de Ilhéus está em uso o Livro A-54, contendo escrituração até fls. 202, termo de nascimento nº 44413, lavrado em 04 de julho de 2012. Foi esclarecido pela Sra. Maria da Conceição, contudo, que os nascimentos posteriores a 04 de julho de 2012 foram objeto de escrituração no livro A, com expedição das certidões, mas as folhas do livro e as DNVs foram levadas pela responsável pelo serviço para sua casa, para que fossem feitas as anotações dos selos utilizados e elaborada a planilha de selos, porque não teve tempo de fazê-lo no Cartório. Foi dito que os documentos seriam trazidos depois do almoço, pois a visita teve início às 09:00 horas. No período da tarde, às 13:30 horas, foram apresentadas as fls. 203 a 233 do Livro A – 54 do RCPN do 1º Subdistrito de Ilhéus, o último assento lavrado em 16 de julho de 2012, com as DNVs, que foram trazidas da casa da Oficial designada, onde se encontravam, fato também consignado no item “Declarações dos Nascidos Vivos” (abaixo). **É vedada a retirada de livros, folhas de livros e documentos do serviço (DNVs) das dependências do Cartório, ainda que para complementação do serviço na casa de funcionário ou Oficial.** Existem algumas Declarações de Nascidos Vivos guardadas em



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

caixas, não colocadas em classificadores. Entre fls. 201 e 202 foi encontrado ofício comunicando o óbito de Davi Santos de Jesus, com nascimento lavrado às fls. 201 do Livro A-54, em 04 de julho de 2012, tendo o óbito ocorrido na mesma data, sem anotação no respectivo assento de nascimento. Foi, também, encontrado ofício entre fls. 108 e 107 comunicando o óbito de Mateus Dórea Rebouças, com nascimento lavrado às fls. 107 do Livro A-54, em 15 de maio de 2012 (nascido em 14 de maio de 2012), com óbito ocorrido em 14 de maio de 2012, sem anotação no respectivo assento de nascimento, e ofício entre fls. 101 e 102, comunicando o óbito de Crysthian Santos da Silveira, ocorrido em 23 de maio de 2009, cujo assento de nascimento se encontra às fls. 102 do Livro A-46, lavrado em 02 de setembro de 2008, sem anotação do assento de nascimento. **Determina-se a regularização, com anotação dos óbitos nos campos próprios dos assentos de nascimento, arquivando-se os ofícios em local próprio.** Os livros informatizados têm índices, com sistema de busca, no computador. Os livros escriturados manualmente, do Registro Civil das Pessoas Naturais do 1º Subdistrito da Sede – Ilhéus, têm índices próprios e são legíveis. No Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Castelo Novo, Comarca de Ilhéus, está em uso o Livro A – 10, escriturado até fls. 201, com último ato lavrado em 13 de abril de 2012. **Livro B de Casamentos:** Em uso, no Registro Civil das Pessoas Naturais do 1º Subdistrito da Sede – Ilhéus, o Livro B-10, escriturado até fls. 23, com casamento realizado em 20 de julho de 2012. **Livro B - Auxiliar, de Casamentos Religiosos com Efeitos Cíveis:** Em uso, no Registro Civil das Pessoas Naturais do 1º Subdistrito da Sede – Ilhéus, o Livro B-Auxiliar 07, escriturado até fls. 29, com casamento realizado em 09 de julho de 2012. **Livro C, de Óbitos:** No Registro Civil das Pessoas Naturais do 1º Subdistrito da Sede – Ilhéus, está em uso o Livro C 22, escriturado até fls. 265, termo 13.886, lavrado em 15 de junho de 2012, com falecimento ocorrido em 14 de julho de 2012. Entre fls. 261 e 260 do Livro C 22 foi encontrada “**Declaração de Óbito em Residência**”, relativa a Antenor Moreira dos Santos, assinada por Valdemir Santana Santos, por duas testemunhas e pelo agente funerário Bruno Luiz Azevedo Castro Nery, com óbito registrado às fls. 261 do Livro C -22. Igual foi constatado quanto ao óbito de Florisvaldo Nunes Farias, com assento lavrado às fls. 137 do Livro C. 22. Foram apresentadas, também, formulários de Declarações de Óbito em branco, de nºs 16603979-9 e 16603980-2, consistentes em jogos completos (1ª a 3ª via), sendo esses formulários de uso do Serviço de Saúde, e foi esclarecido que esses documentos foram entregues pelo serviço de saúde municipal, mediante protocolo. Conforme esclarecido pela responsável do serviço, quando ocorrem óbitos nas residências, os familiares ou conhecidos comparecem no Cartório, declaram o óbito, e a Oficial preenche a declaração de óbito do Ministério da Saúde e encaminha as vias dos demais órgãos. Foi informado, ainda, que nesses casos a Polícia Civil não comparece nas residências, não lavra Boletim de Ocorrência e não encaminha o corpo ao IML (DPT – Departamento de



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

Polícia Técnica). Foi autorizado, verbalmente, pelo Juiz Corregedor, a lavratura desses óbitos. Para tanto, a responsável pelo Cartório elaborou declaração a ser assinada pelo declarante, duas testemunhas e agente funerário, o que fez para sua segurança, e exige a apresentação de documentos do morto, do declarante e das testemunhas, de que tira cópias. O sepultamento, por sua vez, somente é feito com exibição da certidão de óbito. Não há outro controle da veracidade das declarações, ou seja, da existência do óbito, da identidade do morto e da causa da morte, especialmente no que se refere à declaração de morte não violenta.

Determina-se à Corregedoria-Geral da Justiça do Estado da Bahia que se manifeste, em 15 dias, sobre o fato apurado e a solução adotada. Nas declarações de óbito não constam anotações de comunicação ao Registro Civil das Pessoas Naturais em que registrado o nascimento. Foi dito que essas comunicações somente são feitas quando o declarante do óbito apresenta certidão de nascimento, ou indica o local onde lavrado o assento. Em caso contrário, não é feita busca para a localização do assento de nascimento, nem expedida comunicação ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do assento de nascimento.

Determina-se a realização das comunicações pertinentes, sempre que possível, e a realização de busca para verificar se o assento de nascimento foi lavrado em Ilhéus, para a comunicação ao RCPN competente, quando declarada que essa era a naturalidade do falecido.

Livro C - Auxiliar, de Natimortos: Em uso, no Registro Civil das Pessoas Naturais do 1º Subdistrito da Sede – Ilhéus, o Livro C-3, escriturado até fls. 170, com assento de óbito lavrado 30 de março de 2012.

Livro D, de Proclamas: Em uso no Registro Civil das Pessoas Naturais do 1º Subdistrito da Sede – Ilhéus, o Livro D-10, escriturado até fls. 248. Foi esclarecido que, por determinação do TJ, todos os editais de proclamas são publicados no DJ do Tribunal de Justiça, apenas, sem publicação em jornal local.

Livro E, de Tutelas, Interdições, Emancipações e outros: Em uso no Registro Civil das Pessoas Naturais do 1º Subdistrito da Sede – Ilhéus o Livro E-8, escriturado até fls. 270.

Classificadores. Cópias de comunicações de óbitos: são guardadas dentro dos livros de nascimento, junto ao respectivo assento, quando são recebidas de outros cartórios.

Recomenda-se, enquanto não outorgado o serviço a particular, o arquivamento em classificador próprio, como anotação, nos ofícios recebidos, de que foi feita a anotação no assento de nascimento. Após a outorga, deverá ser adotado o sistema de arquivamento em classificador, com realização das anotações remissivas pertinentes. Foi esclarecido que as comunicações de óbito a outros cartórios, são feitas sem arquivamento de comprovante de encaminhamento.

Determina-se o arquivamento dos comprovantes de remessa dessas comunicações.

Habilitações de casamento: mantidas arquivadas em caixas, com anotação, no procedimento, do livro e folha em que lavrado o assento de casamento.

Comunicações para a Justiça Eleitoral e para a Justiça Militar: Atualmente não são feitas comunicações à Justiça Militar, porque o sistema não contém campo próprio. Foi



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

esclarecido que as comunicações seriam realizadas depois da regularização do sistema informatizado, o que ainda não ocorreu. **Determina-se a manifestação, pela Corregedoria-Geral da Justiça, em 15 dias.** As comunicações à Justiça Eleitoral são feitas mediante protocolo. **Pasta para arquivamento de petições de registro tardio:** foi dito que não existem petições recentes, sendo exibida pasta em que constam petições feitas no ano de 1995. **Mapas estatísticos do IBGE:** são encaminhados por disquete. **Pasta para arquivamento de procurações para efeito de casamento ou declaração de nascimento:** não há. As procurações para casamento são mantidas nas habilitações, e as para declaração de nascimento são anexadas ao assento de nascimento, no Livro A. **Recomenda-se, enquanto não outorgada a delegação a particular, o arquivamento em classificador próprio, com anotação remissiva. Após a outorga, deverá ser adotado o sistema de arquivamento em classificador, com realização das anotações remissivas pertinentes.** **Declarações dos Nascidos Vivos:** foram encontradas declarações fora de classificador, tendo a responsável informado que as mais recentes estão em sua casa, para anotações remissivas quanto ao registro praticado e selo. **Como retro exposto, não é permitida a retirada, pela responsável ou funcionário do serviço, de documento relativo a ato praticado, especialmente folha de livro, ainda que para complementação do serviço em sua residência.** No período da tarde, às 13h30, foi apresentado, às fls. 203 a 233 do Livro A – 54, o último assento lavrado em 16 de julho de 2012, com as DNVs, que foi trazido da casa da oficial designada. **Relações mensais de óbito encaminhadas ao INSS:** são encaminhadas por disquete. **Declarações dos nascidos vivos fora da maternidade ou estabelecimento hospitalar:** foi informado que não existem casos recentes. **Declaração de paternidade:** arquivadas em caixas separadas por Registro Civil das Pessoas Naturais (Ilhéus e Castelo Branco). Durante a realização da inspeção, foram realizados procedimentos para substituição, pelo TJ, do sistema informatizado em uso na serventia, sendo informado que em razão disso a prestação do serviço seria suspensa até quinta-feira, para o transporte dos dados entre o sistema informatizado antigo e o novo. Os serviços realizados pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 1º Subdistrito da Sede da Comarca de Ilhéus e do Distrito de Novo Castelo, da Comarca de Ilhéus, **foram verificados nos termos das anotações constantes desta ata. Para o cumprimento das determinações constantes desta ata de inspeção, salvo quando disposto de forma diversa, fica assinalado o prazo de 60 (sessenta) dias, sendo que a registradora deverá comunicar a regularização à Corregedoria-Geral da Justiça do Estado, apresentando-lhe cópia da presente ata, a fim de que a CGJBA realize verificação *in loco* e preste, então, informação imediata à Corregedoria Nacional de Justiça sobre o efetivo cumprimento das determinações.**



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

4.9. 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Salvador

- Aos 25 de julho de 2012, às 11:15 horas, no 2º **OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SALVADOR/BA**, iniciou-se visita, sob a presidência do Sr. Dr. José Antonio de Paula Santos Neto, Juiz Auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça, presente a Oficial de Registro de Imóveis Substituta em exercício, interinamente, Sra. Hérica Lúcia Ribeiro Peret de Santana, e o servidor do Conselho Nacional de Justiça, Alexandre Souza Castro, que ora subscreve a presente ata, consignando-se o seguinte: **1. Das atribuições:** Na unidade são realizados exclusivamente serviços de registro de imóveis. **2. Do funcionamento:** O expediente se inicia às 8:30h e termina às 18h, com intervalo para o almoço das 11:30 às 13:30 horas. Atuam na unidade 9 funcionários, todos na condição de funcionários públicos em sentido estrito. A interina em exercício também mantém a condição de funcionária pública, remunerada por vencimentos pagos pelo TJBA. Responde pela unidade há cerca de 2 anos, desde a aposentadoria da anterior titular. Como esta ficou afastada durante certo período, antes de se aposentar, em razão de processo administrativo, a atual interina, mesmo antes da aposentadoria, já havia assumido, na prática, a responsabilidade pelo serviço. A atual responsável foi designada substituta legal da oficial pela Portaria n. CGJ-1.877/99-SEC, de 13/12/1999. Destaca a interina que tentou manifestar sua opção por atuar no regime privatizado, almejando a titularidade da serventia. Porém, sua opção não foi aceita por entender o TJBA que somente os titulares poderiam optar. No entanto, afirma que pretende insistir, pois entende que sua permanência na condução do cartório lhe daria tal possibilidade. O serviço não está informatizado, sendo que as matrículas são mantidas apenas sob a forma de fichas físicas. **3. Das instalações:** A unidade está situada no Edifício Fundação Politécnica, 2ª Sobreloja, na Avenida 7 de Setembro, n. 400, Centro. Porém, está prevista a mudança breve para outro endereço. Isto porque o TJBA, que arca com os aluguéis, noticiou a cessação do contrato e determinou a referida mudança. Informa o responsável que, na verdade, o Tribunal não emitiu explicação oficial sobre o motivo da mudança, sendo que a versão de que cessou o contrato de locação foi apurada em conversas extraoficiais. Existe separação física da área reservada ao público e das dependências de serviço, por meio de balcão. As instalações físicas são precárias, o mobiliário é antigo e está em más condições de conservação. **4. Dos serviços:** O livro de protocolo é escriturado manualmente e não está integralmente atualizado. **Determina-se a sua imediata atualização.** O indicador real é parcialmente mantido por sistema de fichas físicas, mas está defasado e desatualizado. O indicador pessoal também é mantido, apenas, fisicamente, por fichas. Não existem índices em sistema informatizado. Os livros e o acervo se encontram em péssimo estado de conservação, principalmente os mais antigos. Quando existe suscitação de



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

dúvida, a ocorrência não é indicada no livro de protocolo. **Determina-se que, sempre que existir suscitação de dúvida, a ocorrência seja devidamente anotada no livro de protocolo, para efeito de controle da prorrogação do prazo de prenotação, bem como para anotação futura do resultado da dúvida. Determina-se que a responsável dê ciência, imediatamente, à CGJBA do mau estado de conservação de seu acervo para averiguação da possibilidade de serem adotadas providências mínimas destinadas à restauração dos livros. A CGJBA deverá, em face da comunicação feita pela responsável, que lhe apresentará cópia desta ata, encaminhar informações a respeito à Corregedoria Nacional de Justiça no prazo de 60 dias.** Fica constando desta ata que as condições de funcionamento da unidade são precárias, que as instalações são ruins e que as condições de trabalho dos funcionários deixam a desejar. Muitos atos ainda são datilografados, com uso de máquinas de escrever antigas. As condições de guarda do acervo são inadequadas, havendo, inclusive, umidade no ambiente.

4.10. 2º Tabelionato de Notas de Salvador

- Aos 25 de julho de 2012, às 9:00 horas, no **2º TABELIONATO DE NOTAS DE SALVADOR/BA**, iniciou-se visita sob a presidência do Sr. Dr. José Antonio de Paula Santos Neto, Juiz Auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça, presente a Sra. Denise Queiroz da Costa Lima, Sub-tabeliã (substituindo o tabelião designado), o Sr. Barachísio Lírio Ramos, Escrevente, e o servidor do Conselho Nacional de Justiça, Alexandre Souza Castro, que ora subscreve a presente ata. Pela sub-tabeliã foi explicado que o tabelião designado interinamente para responder pela unidade, Sr. Marcelo Santos Reis, está afastado por problema de saúde, uma vez que sofreu uma isquemia e se encontra em tratamento médico. **1. Das atribuições:** Na unidade são realizados serviços exclusivamente de notas. Foi esclarecido pela sub-tabeliã que, no caso da presente serventia, não existe tabelião titular, de modo que não foi possível a opção pelo regime privatizado. Contudo, o serviço, em si, é realizado mediante o recolhimento de emolumentos pela tabela utilizada para os serviços privados, sendo, porém, que tais emolumentos são integralmente repassados ao Poder Público. Todos os funcionários recebem vencimentos do TJBA. **2. Do funcionamento:** O expediente se inicia às 8:30h e termina às 17h, sem intervalo para o almoço. Os funcionários se revezam em 2 turnos de trabalho. O primeiro turno termina às 13h. Atuam na unidade 13 funcionários ao todo, os quais são funcionários públicos em sentido estrito. O serviço está parcialmente informatizado, sendo que é mantido no sistema eletrônico índice de atos praticados desde 3 de agosto de 2004. **3. Das instalações:** A unidade está situada no Edifício Fundação Politécnica na Avenida 7 de Setembro, n. 73/79, 2º Piso, Centro, Salvador. Trata-se de



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

prédio em que se encontravam instalados diversos cartórios de notas e de registro de imóveis. Todos os cartórios de registro de imóveis de Salvador estavam, originariamente, funcionando neste mesmo imóvel. Atualmente, diversos já se mudaram. Dos 7 cartórios de registro de imóveis atualmente ainda funciona no prédio apenas o 2º RI. Os outros, ou já se mudaram, ou estão se mudando. A única serventia de notas que continua instalada no prédio é o presente 2º Tabelionato. Foi noticiado pela sub-tabeliã que a unidade deverá se mudar brevemente para o Edifício União, situado na Avenida Estados Unidos. Esta mudança está sendo providenciada pelo próprio TJBA. A previsão inicial era de que a mudança ocorresse amanhã. Porém, não houve a esperada publicação no Diário Oficial. Existe separação física precária dos setores incumbidos de desempenhar as diversas atribuições. Há balcão separando o público da área de serviço. O atendimento ao público é feito mediante sistema de senha, porém, não é bem organizado. Existem tabelas de emolumentos visíveis afixadas próximas ao balcão de atendimento. O serviço de notas foi verificado por amostragem, consignando-se as observações que seguem: **4. Do serviço de notas:** Existem em andamento, simultaneamente, um livro para escrituras em geral e um livro para procurações. Segundo informado, o livro de escrituras em curso é o de n. 1150 e o livro de procurações em andamento é o de n. 549. A escrituração é feita em folhas soltas, em papel timbrado, mas sem itens de segurança. Ambos os livros mencionados acima, que consta estarem em andamento, acham-se em situação de manifesto descontrole. O livro de procurações tem parte das folhas já escrituradas arquivadas em um classificador (tipo fichário). Porém, tais folhas estão apenas parcialmente organizadas em ordem numérica. A sequência não é observada rigorosamente. Por exemplo: da fl. 49, passa-se à fl. 52 e desta passa-se à fl. 67. Indagado sobre o paradeiro das folhas faltantes, foi informado que possivelmente ainda estão em fase de regularização, para colheita de assinaturas. Determinado que se localizasse, por exemplo, a folha n. 55 do Livro n. 549 (de procurações), esta não foi encontrada. No que diz respeito ao livro de escrituras em geral, a situação é ainda mais confusa, pois as folhas deste nem sequer estão organizadas por classificador do tipo fichário. Não estão nem mesmo agrupadas ou guardadas juntas. Examinados os livros mais antigos que estão em arquivo, foi constatado, com base em informações da sub-tabeliã, que o último livro de escrituras encadernado é o de n. 1050, cujo último ato data de 13/05/2008. A encadernação é de má qualidade. Não existem termos de abertura ou encerramento. Todos os livros seguintes ainda estão sem encadernação e são mantidos em meros classificadores (tipo fichário). Suas folhas estão soltas, ou seja, podem ser removidas e recolocadas. **Determina-se a pronta localização de todas as folhas dos livros que estão em andamento, para que sejam guardadas de forma organizada e agrupada. Determina-se, também, a pronta encadernação de todos os livros já encerrados, sendo que a sub-tabeliã deverá comunicar o fato à Corregedoria da Justiça da Bahia (Comarca da**



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

Capital), a fim de que esta, no prazo de 60 dias, envie informações à Corregedoria Nacional de Justiça sobre o cumprimento do determinado. Foi observado que o serviço de reconhecimento de firmas está suspenso nos termos da “Instrução Normativa CGJ 19/2012, de 15 de junho de 2012, expedida pelo Des. Jerônimo dos Santos, Corregedor em exercício, em razão de “inúmeras inconsistências verificadas no acervo de firmas”. Cópia da instrução normativa ficará anexada à presente ata. Diante da manifesta desorganização do serviço e da dificuldade de serem encontrados documentos, **determina-se, também, à Corregedoria-Geral da Justiça que realize correição completa destinada ao saneamento, comunicando os resultados à Corregedoria Nacional de Justiça, no mesmo prazo de 60 dias.**

4.11. 2º Tabelionato de Protesto de Títulos de Salvador

- Aos 25 de julho de 2012, às 17:00 horas, no **2º TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS DE SALVADOR**, iniciou-se visita, sob a presidência do Sr. Dr. José Antonio de Paula Santos Neto, Juiz Auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça, presente a Tabeliã titular, Maria de Fátima Almeida Bulhões, que optou pelo regime privatizado, e o servidor do Conselho Nacional de Justiça, Alexandre Souza Castro, que ora subscreve a presente ata, consignando-se o seguinte: **1. Das atribuições:** Na unidade são realizados exclusivamente serviços de protesto de títulos e outros documentos de dívida. **2. Do funcionamento:** O expediente se inicia às 8h e termina às 17h, para o público, e às 18h para os funcionários, sem intervalo para o almoço. Os funcionários se revezam para tal finalidade e dispõem, cada um, do tempo de 1 hora. Atuam na unidade 16 funcionários, todos devidamente registrados no regime da CLT. O serviço está totalmente informatizado, sendo que a escrituração é eletrônica, feita por meio do sistema fornecido pela empresa SISCART. **3. Das instalações:** A unidade está situada na Rua Pará, n. 278, Edifício Empresarial Amazonas, Pituba, Salvador. No mesmo prédio estão instalados os outros três tabelionatos de protesto da Capital. O serviço de distribuição funciona em outro prédio, no Shopping Baixa dos Sapateiros. Presentemente, o serviço de distribuição, que foi criado antes da Lei 8935/94, por meio da Lei Estadual 6370/92 (cópia anexa), ainda não é administrado pelos tabeliães de protesto, os quais passaram ao regime privado, pelo qual todos optaram. Nas dependências do Tabelionato ora visitado, que se encontra adequadamente instalado, existe separação física dos setores incumbidos de desempenhar as diversas atribuições. O atendimento ao público é realizado em guichês individuais, sendo que a área de espera é separada da área de serviço por balcão. Há local próprio para espera, com cadeiras confortáveis. Existe



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

tabela de emolumentos afixada em local bem visível. **4. Dos serviços:** Os serviços foram verificados por mera amostragem, constatando-se a eficácia do sistema informatizado de escrituração. Tal sistema permite a fácil localização das ocorrências, bem como a visualização das intimações e dos instrumentos de protesto. É possível realizar pesquisas por nomes, por números de protocolo, pelo número do documento do devedor e pelas situações dos títulos. Existe central de processamento de dados própria, sendo que são realizados 3 backups: um em outro computador do próprio cartório; um por meio de HD externo, que a tabeliã transporta consigo; o terceiro é feito num *data center* de São Paulo, mediante transmissão de dados. O mesmo procedimento é adotado pelos 4 tabeliães de protesto de Salvador. Existe, ainda, um site na internet, denominado www.protestodesalvador.com.br, no qual existem links para os 4 cartórios de Salvador, com disponibilização de funções de pesquisa: consulta de andamento de títulos, consulta de títulos protestados e consulta gratuita de protestos. Brevemente será disponibilizado serviço de consulta de autenticidade de certidão.

4.12. 3º Tabelionato de Protesto de Títulos de Salvador

- Aos 25 de julho de 2012, às 17:00 horas, no **3º TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS DE SALVADOR**, iniciou-se visita, sob a presidência do Sr. Dr. José Antonio de Paula Santos Neto, Juiz Auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça, presente a Tabeliã titular, Ana Cristina Pereira Teixeira, que optou pelo regime privatizado, e o servidor do Conselho Nacional de Justiça, Alexandre Souza Castro, que ora subscreve a presente ata, consignando-se o seguinte: **1. Das atribuições:** Na unidade são realizados exclusivamente serviços de protesto de títulos e outros documentos de dívida. **2. Do funcionamento:** O expediente se inicia às 8h e termina às 17h, para o público, e às 18h para os funcionários, sem intervalo para o almoço. Os funcionários se revezam para tal finalidade e dispõem, cada um, do tempo de 1 hora. Atuam na unidade 12 funcionários, todos devidamente registrados no regime da CLT. O serviço está totalmente informatizado, sendo que a escrituração é eletrônica, feita por meio do sistema fornecido pela empresa SISCART. **3. Das instalações:** A unidade está situada na Rua Pará, n. 278, Edifício Empresarial Amazonas, Pituba, Salvador. No mesmo prédio estão instalados os outros três tabelionatos de protesto da Capital. O serviço de distribuição funciona em outro prédio, no Shopping Baixa dos Sapateiros. Presentemente, o serviço de distribuição, que foi criado antes da Lei 8935/94, por meio da Lei Estadual 6370/92 (cópia anexa), ainda não é administrado pelos tabeliães de protesto, os quais passaram ao regime privado, pelo qual todos optaram. Nas dependências do Tabelionato ora visitado, que se encontra adequadamente



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

instalado, existe separação física dos setores incumbidos de desempenhar as diversas atribuições. O atendimento ao público é realizado em guichês individuais, sendo que a área de espera é separada da área de serviço por balcão. Há local próprio para espera, com cadeiras confortáveis. Existe tabela de emolumentos afixada em local bem visível. **4. Dos serviços:** Os serviços foram verificados por mera amostragem, constatando-se a eficácia do sistema informatizado de escrituração. Tal sistema permite a fácil localização das ocorrências, bem como a visualização das intimações e dos instrumentos de protesto. É possível realizar pesquisas por nomes, por números de protocolo, pelo número do documento do devedor e pelas situações dos títulos. Existe central de processamento de dados própria, sendo que são realizados 3 backups: um em outro computador do próprio cartório; um por meio de HD externo, que a tabeliã transporta consigo; o terceiro é feito num *data center* de São Paulo, mediante transmissão de dados. O mesmo procedimento é adotado pelos 4 tabeliães de protesto de Salvador. Existe, ainda, um site na internet, denominado www.protestodesalvador.com.br, no qual existem links para os 4 cartórios de Salvador, com disponibilização de funções de pesquisa: consulta de andamento de títulos, consulta de títulos protestados e consulta gratuita de protestos. Brevemente será disponibilizado serviço de consulta de autenticidade de certidão.

4.13. 4º Tabelionato de Protesto de Títulos de Salvador

- Aos 25 de julho de 2012, às 14:30 horas, no **4º TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS DE SALVADOR**, iniciou-se visita, sob a presidência do Sr. Dr. José Antonio de Paula Santos Neto, Juiz Auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça, presente a Tabeliã titular, Maria das graças Amaral Uzeda, que optou pelo regime privatizado, e o servidor do Conselho Nacional de Justiça, Alexandre Souza Castro, que ora subscreve a presente ata, consignando-se o seguinte: **1. Das atribuições:** Na unidade são realizados exclusivamente serviços de protesto de títulos e outros documentos de dívida. **2. Do funcionamento:** O expediente se inicia às 8h e termina às 17h, para o público, e às 18h para os funcionários, sem intervalo para o almoço. Os funcionários se revezam para tal finalidade e dispõem, cada um, do tempo de 1 hora. Atuam na unidade 09 funcionários, todos devidamente registrados no regime da CLT. O serviço está totalmente informatizado, sendo que a escrituração é eletrônica, feita por meio do sistema fornecido pela empresa SISCART. **3. Das instalações:** A unidade está situada na Rua Pará, n. 278, Edifício Empresarial Amazonas, Pituba, Salvador. No mesmo prédio estão instalados os outros três tabelionatos de protesto da Capital. O serviço de distribuição funciona em outro prédio, no Shopping Baixa dos Sapateiros. Presentemente, o serviço de distribuição,



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

que foi criado antes da Lei 8935/94, por meio da Lei Estadual 6370/92 (cópia anexa), ainda não é administrado pelos tabeliães de protesto, os quais passaram ao regime privado, pelo qual todos optaram. Nas dependências do Tabelionato ora visitado, que se encontra adequadamente instalado, existe separação física dos setores incumbidos de desempenhar as diversas atribuições. O atendimento ao público é realizado em guichês individuais, sendo que a área de espera é separada da área de serviço por balcão. Há local próprio para espera, com cadeiras confortáveis. Existe tabela de emolumentos afixada em local bem visível. **4. Dos serviços:** Os serviços foram verificados por mera amostragem, constatando-se a eficácia do sistema informatizado de escrituração. Tal sistema permite a fácil localização das ocorrências, bem como a visualização das intimações e dos instrumentos de protesto. É possível realizar pesquisas por nomes, por números de protocolo, pelo número do documento do devedor e pelas situações dos títulos. Existe central de processamento de dados própria, sendo que são realizados 3 backups: um em outro computador do próprio cartório; um por meio de HD externo, que a tabeliã transporta consigo; o terceiro é feito num *data center* de São Paulo, mediante transmissão de dados. O mesmo procedimento é adotado pelos 4 tabeliães de protesto de Salvador. Existe, ainda, um site na internet, denominado www.protestodesalvador.com.br, no qual existem links para os 4 cartórios de Salvador, com disponibilização de funções de pesquisa: consulta de andamento de títulos, consulta de títulos protestados e consulta gratuita de protestos. Brevemente será disponibilizado serviço de consulta de autenticidade de certidão.

4.14. 5º Tabelionato de Protesto de Títulos de Salvador

- Aos 26 de julho de 2012, às 9:00h, no 5º Tabelionato de Notas de Salvador/BA, sob a presidência do Exmo. Sr. Dr. José Antonio de Paula Santos Neto, presentes o Tabelião Agélio Dória Vieira, a Subtabeliã Erbene Cardoso Neri e o Servidor do Conselho Nacional de Justiça Alexandre Souza Castro, que ora subscreve a presente ata, foram constatados os seguintes pontos: **1. Informações gerais.** Informa que o tabelião, Agélio José Dória Vieira, que fez a opção pelo regime privatizado e recebeu regularmente a outorga de delegação. A unidade presta exclusivamente serviços de notas. **2. Das instalações.** As instalações foram fotografadas e as fotografias ficarão instruindo a presente ata. A unidade está instalada em um edifício comercial e se situa na sobreloja. Existe placa de identificação bem visível. Há balcão separando a área de serviço da área destinada aos usuários no salão principal. Em tal balcão são feitos os atendimentos referentes a reconhecimentos de firmas, autenticação de documentos. Em



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

sala específica é realizado o atendimento referente a escrituras em geral, procurações e substabelecimentos. Existe outra sala, própria, para atendimentos referentes a escrituras de inventários, separações e divórcios, a fim de garantir a privacidade dos interessados. O atendimento relativo a testamentos também é realizado em sala separada. As “salas” mencionadas são, na verdade, formadas e separadas por meio de “divisórias”. Assim, localizam-se todas em um grande salão, sendo que as divisórias separam as diferentes áreas do cartório, destinadas a cada atividade específica. O arquivo se encontra em um compartimento específico, separado das demais dependências, que fica fechado e apresenta razoáveis condições de segurança. Existem tabelas de emolumentos afixadas em locais visíveis. **3. Funcionamento.** O horário de funcionamento da unidade é de 8:00 as 17:00h, para o público, em geral, e até as 18h para os funcionários, que trabalham durante a derradeira hora apenas em expediente interno. Não existe intervalo para almoço. Os funcionários se revezam para tanto, dispondo, cada um, de uma hora. Existem 23 funcionários em atividade, todos registrados, no regime da CLT, segundo informa a subtabeliã. **4. Serviço de Notas.** Quanto ao setor de reconhecimento de firmas, existem fichas físicas de assinaturas arquivadas em arquivos metálicos. O acervo está integralmente digitalizado, mediante escaneamento, o que permite aos escreventes responsáveis a imediata localização e visualização, na tela do computador, da firma a ser reconhecida. Em verificação por amostragem, foi constatada a eficiência do sistema. Além do reconhecimento por semelhança, também é realizado reconhecimento por autenticidade, colhendo-se a assinatura do signatário em livro próprio. Existem 2 livros desta natureza em andamento. Um fica em balcão e o outro no setor de abertura de firmas. Existem em andamento simultâneo apenas quatro livros de notas, sendo que um é para escrituras em geral, outro para procurações, outro para substabelecimentos de procurações e outro para testamentos. Esclarece a subtabeliã que na serventia originalmente as procurações e os substabelecimentos eram escriturados no mesmo livro. Tal procedimento foi adotado até o encerramento do livro n. 413, o qual foi aberto em 08/05/2007 e encerrado em 31/05/2007 (data do último ato praticado, correspondente a uma procuração em que figura como outorgante José Raimundo Neto). Tal livro ainda não está encadernado. O primeiro livro destinado exclusivamente a substabelecimentos foi o Livro n. 01, aberto em 29/05/2007 (ainda não encadernado). O livro destinado exclusivamente a substabelecimentos que está em andamento atualmente é o livro n. 4, escriturado até a folha n. 22, correspondente a ato praticado em 20/07/2012 (em que é outorgante substabelecido Tuerte Amaral Rolim). Todos os livros de notas são escriturados em folhas soltas e encerrados ao serem completadas duzentas folhas. Existem, na serventia, inúmeros livros já encerrados, que ainda aguardam encadernação. O livro de escrituras em andamento é o de n. 996, cujo primeiro ato é de 12/07/2012. Está escriturado até fls. 147 (ato de 24/07/2012). O último livro de escrituras já encadernado é o de n. 907,



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

observando-se que os respectivos termos de abertura (12/02/2004) e encerramento (10/07/2005) estão devidamente assinados. O livro de procurações em andamento é o de n. 498, escriturado até fls. 86 (25/07/2012). O último livro de procurações já encadernado é o de n. 407, com termo de abertura datado de 01/12/2006 e termo de encerramento datado de 17/01/2007. Observado que o termo da abertura está solto, apenas colocado entre a capa do livro e a folha de rosto, **determina-se seja lavrado termo de abertura no corpo do livro devidamente assinado.** O livro de testamentos em andamento é o livro n. 0002-02, ainda não encadernado, escriturado até fls 72, verso (16/07/2012). Examinada, por amostragem, a escrituração dos livros, esta foi considerada de suficiente qualidade, sem rasuras, entrelinhas ou espaços em branco entre as palavras. Sempre por amostragem, foi constatado, outrossim, que, nos livros, as folhas só estão escrituradas no verso, quando se trata de continuação de ato iniciado no anverso. Nos casos em que o anverso basta para que o ato seja concluído e assinado, o verso fica em branco. Indagado sobre os índices dos livros, foi informado que, a partir de 25/05/2005 estão no sistema informatizado. Quanto a atos praticados antes, é preciso consultar índice físico, em livro, que é deficiente, pois organizado apenas em ordem cronológica de atos praticados (com indicação das partes, livros e folhas). Foram feitas as seguintes determinações: **a) os versos das folhas não utilizados e deixados em branco deverão ser cancelados de forma inequívoca, com impressão eletrônica, ou uso de carimbo, ou manualmente, com a rubrica do tabelião, sendo que, para tanto, deverá haver verificação em todos os livros do cartório, cancelando-se quaisquer páginas em branco; b) deverão ser encadernados todos os livros já encerrados; c) deverá, quanto a todos os livros encadernados, ser conferida a regularidade dos termos de abertura e encerramento, os quais em nenhuma hipótese poderão constar de folhas soltas. Para cumprimento foi fixado o prazo de 60 dias, sendo que o tabelião deverá, ao final de tal período, prestar contas à Corregedoria Geral da Justiça do Estado, a fim de que esta constate pessoalmente o devido cumprimento do determinado e encaminhe informação à Corregedoria Nacional de Justiça.**

4.15. 6º Tabelionato de Protesto de Títulos de Salvador

- Aos 26 de julho de 2012, às 14:00h, no 6º Tabelionato de Notas de Salvador/BA, sob a presidência do Exmo. Sr. Dr. José Antonio de Paula Santos Neto, presentes a Tabeliã Ivanise Pinto Varela e o Servidor do Conselho Nacional de Justiça Alexandre Souza Castro, que ora subscreve a presente ata, foram constatados os seguintes pontos: **1. Informações**



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

gerais. Informa que a tabelião que fez a opção pelo regime privatizado e recebeu regularmente a outorga de delegação. A unidade presta exclusivamente serviços de notas. **2. Das instalações.** As instalações foram fotografadas e as fotografias ficarão instruindo a presente ata. A unidade está instalada em prédio exclusivo, recentemente reformado pela tabelião. Trata-se de imóvel alugado, composto de dois andares. No piso térreo, é feito o atendimento ao público em geral e são prestados os serviços de reconhecimento de firmas, autenticação de documentos, lavratura de escrituras em geral, incluindo divórcios, separações e inventários, bem como lavratura de escrituras de procuração e substabelecimento. Existe placa de identificação bem visível. Há balcão separando a área de serviço da área destinada aos usuários no salão principal. Em tal balcão são feitos os atendimentos referentes a reconhecimentos de firmas, autenticação de documentos. O atendimento é feito em guichês individualizados e numerados. O controle de chegada é feito por senha. Em diferentes salas específicas são realizados os atendimentos referentes a escrituras em geral, procurações e substabelecimentos. Existe outra sala, própria para atendimentos referentes a escrituras de inventários, separações e divórcios. O atendimento relativo a testamentos é realizado diretamente pela tabelião em seu gabinete no piso superior. Porém, no caso de pessoas impossibilitadas de subirem em escadas, a tabelião faz o atendimento no piso térreo. O arquivo se encontra bem organizado, em um compartimento específico, separado das demais dependências, que fica fechado e apresenta boas condições de segurança. Há, inclusive, aparelho em funcionamento para desumidificação de ambiente. Existem tabelas de emolumentos afixadas em locais visíveis. **3. Funcionamento.** O horário de funcionamento da unidade é de 8:00 as 18:00h, tanto para o público, quanto para os funcionários. Não existe intervalo para almoço. Os funcionários se revezam para tanto, dispondo, cada um, de uma hora e doze minutos. Existem 26 funcionários em atividade, todos registrados, no regime da CLT, segundo informa a subtabelião. **4. Serviço de Notas.** Quanto ao setor de reconhecimento de firmas, existem fichas físicas de assinaturas arquivadas em arquivos metálicos. O acervo está integralmente digitalizado, mediante escaneamento, o que permite aos escreventes responsáveis a imediata localização e visualização, na tela do computador, da firma a ser reconhecida. Em verificação por amostragem, foi constatada a eficiência do sistema. Assim, foi devidamente encontrada, por exemplo, a ficha de assinatura da Exma. Sra. Min. Eliana Calmon Alves. O reconhecimento de firmas e a autenticação de documentos, em atendimento individualizado, é feito com balcão, no piso térreo. Porém, existe sala específica no piso superior para a prática de tais atos quando solicitados em grande quantidade, por empresas. Além do reconhecimento por semelhança, também é realizado reconhecimento por autenticidade, colhendo-se a assinatura do signatário em livro próprio. Existe apenas 1 livro desta natureza em andamento. Existem em andamento simultâneo apenas quatro



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

livros de notas, sendo que um é para escrituras em geral, outro para procurações, outro para substabelecimentos de procurações e outro para testamentos. O último livro encadernado destinado exclusivamente a substabelecimentos é o Livro n. 53, aberto em 02/08/2010 e encerrado em 13/12/2011. Examinado por amostragem que o termo de encerramento traz, equivocadamente, a data de 13/12/2012. Determinada a retificação imediata, esta foi efetuada pela tabeliã. No mesmo livro, sempre por amostragem, foram encontrados atos que estão sem as assinaturas das partes. É o caso, por exemplo, dos substabelecimentos de fl. 22/22v e 173/173v. Determinado o imediato cancelamento de tais atos, o que foi efetuado prontamente pela tabeliã. O livro destinado exclusivamente a substabelecimentos que está em andamento atualmente é o livro n. 55, escriturado até a folha n. 83v, correspondente a ato praticado em 17/07/2012 (em que é outorgante substabelecido Carlos Alberto dos Santos Melo). O livro de escrituras em andamento é o de n. 1224, cujo primeiro ato é de 11/07/2012. Está escriturado até fls. 195 (ato de 20/07/2012). O último livro de escrituras já encadernado é o de n. 1194, observando-se que os respectivos termos de abertura (14/12/2011) e encerramento (19/12/2011) estão devidamente assinados. Em verificação por mera amostragem, foi encontrada escritura de venda e compra já antiga (16/12/2011) ainda sem assinatura das partes (fls. 100/101v). Determinado o imediato cancelamento, este foi feito pela tabeliã. O livro de procurações em andamento é o de n. 453, escriturado até fls. 196v (25/07/2012). O último livro de procurações já encadernado é o de n. 439, com termo de abertura datado de 07/11/2011 e termo de encerramento datado de 25/11/2011. O livro de testamentos em andamento é o livro n. 15, com termo da abertura datado de 17/07/2011, escriturado até fls. 94 (26/07/2012 - hoje). O único livro escriturado de forma manuscrita e, portanto, já previamente encadernado é o de testamentos. Todos os demais livros de notas são escriturados em folhas soltas e encerrados ao serem completadas duzentas folhas. Existe funcionária no próprio quadro da serventia que realiza o trabalho de encadernação. Trata-se da funcionária Daiane da Silva Silveira, que já iniciou a preparação de todos os livros ainda não encadernados para que sua encadernação seja feita. Examinada, por amostragem, a escrituração dos livros, esta foi considerada de boa qualidade, sem rasuras, entrelinhas ou espaços em branco entre as palavras. Sempre por amostragem, foi constatado, outrossim, que, nos livros, as folhas só estão escrituradas no verso, quando se trata de continuação de ato iniciado no anverso. Nos casos em que o anverso basta para que o ato seja concluído e assinado, o verso fica em branco. Indagado sobre os índices dos livros, foi informado pela tabeliã que, a partir de outubro de 2004 estão no sistema informatizado. Quanto a atos praticados antes, é preciso consultar índice físico, em livro, que é deficiente, pois organizado apenas em ordem cronológica de atos praticados (com indicação das partes, livros e folhas). Já foi contratado, porém, serviço de informática para a elaboração de índice geral. Foi determinado que os versos de todas as folhas, não utilizados e



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

deixados em branco, deverão ser cancelados de forma inequívoca, com impressão eletrônica, ou uso de carimbo, ou manualmente, com a rubrica da tabeliã, sendo que, para tanto, deverá haver verificação em todos os livros do cartório, cancelando-se quaisquer páginas em branco. Para cumprimento, fixou-se o prazo de 60 dias, sendo que a tabeliã deverá, ao final de tal período, prestar contas à Corregedoria Geral da Justiça do Estado, a fim de que esta constate pessoalmente o devido cumprimento do determinado e encaminhe informação à Corregedoria Nacional de Justiça.

4.16. 1º Ofício de Registro Civil da Comarca de Vitória da Conquista

- A equipe da Corregedoria Nacional chegou às dependências do Fórum da Comarca de Vitória da Conquista, onde também funcionam os cartórios extrajudiciais, às 6h da manhã, para observar a concentração de pessoas que aguardavam a abertura dos portões do fórum e do cartório (que costumeiramente ocorre às 9h), para obterem uma senha de atendimento.
- Nessa ocasião, colheram-se breves depoimentos de usuários, que são suficientes para retratar a realidade vivida pela população que precisa dos serviços das serventias extrajudiciais na cidade: a) O Sr. José Raimundo, primeiro da fila, informou que chegou ao fórum às 19h do dia anterior (aguardou cerca de 14h), na expectativa de conseguir senha para registro civil de seu filho (certidão de nascimento); b) A segunda pessoa na fila, Sra. Solange Reis, chegou às 21h do dia anterior para tirar a 2ª via da Certidão de Nascimento/Casamento; c) O casal Neusa Silva e Cosmo Lima, estavam na fila desde às 22h do dia anterior, tendo dormido sobre papelões na calçada da rua, com o objetivo de obterem senha para dar entrada em pedido de casamento civil; d) A Sra. Cleomar Cruz, que chegou ao local às 0h50min, relata que essa era a 6ª vez que “dormia” na fila, e objetiva registrar a certidão de óbito de sua filha de 1 ano e 3 meses, falecida há 18 (dezoito) dias. Como é de sabença que o sepultamento em cemitério regular exige a apresentação de certidão de óbito, questionou-se à Sra. Cleomar se a criança já havia sido enterrada, considerando o tempo passado desde sua morte. A mãe respondeu ter recorrido a cemitério clandestino, pois não podia esperar a decomposição do corpo de sua filha, até que fosse emitida a certidão de óbito.
- Os usuários dos serviços informaram que o atendimento recebido é péssimo e desqualificado.
- Há uma limitação no número de senhas distribuídas diariamente. No máximo, apenas 40 (quarenta) pessoas são atendidas.
- Dentre esse total de atendimentos, há um limitador para cada tipo de providência (p. ex. 8 senhas para certidão de óbito, 8 para certidão de nascimento etc).
- Não há respeito às prioridades legais para atendimento (p.ex. portadores de



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

deficiências e idosos).

- Em razão da limitação no número de atendimentos, constatou-se grande confusão e tumulto no momento de distribuição das senhas.
- Após a abertura das serventias, colheram-se informações no Cartório de Registros Civil 1º Ofício, prestadas pela oficial de registro, Sra. Simara Lopes Ferraz França, que é serventuária concursada do TJBA.
- Foi informado que o Cartório de Registros Civil 1º Ofício é o primeiro da cidade, com fundação no final do século 19.
- A oficiala relata que sofre agressões verbais e físicas por parte dos usuários dos serviços.
- O quadro funcional do cartório é composto de 3 servidores do quadro do TJBA (oficiala, substituto e auxiliar) e 2 funcionários voluntários.
- Dos atos registrados no cartório, cerca de 30% são gratuitos.
- Nos casos de usuários que se habilitam para o casamento civil, a espera é de cerca de 3 meses.
- Reivindica mais servidores e estrutura física (computadores etc).
- A oficial trabalha há mais de 20 anos no cartório. Havia mais serventuários no cartório, mas em razão do falecimento e aposentadorias não houve reposição.
- Afirma que a média de atendimento por dia é de 40 pessoas.
- Relata que há muitos anos não recebe correição da CGJBA.
- O software novo instalado não atende as necessidades, não possui o Livro-E (emancipações, casamentos no estrangeiro).
- A oficial informou que o software atual foi fornecido pelo TJBA, com base no modelo de Sergipe, mas não atende às necessidades.
- A Juíza da Vara de Fazenda Pública, Dra. Ana Karenna participou da reunião com o oficial, informando que faria contato com a prefeitura de Vitória da Conquista/BA, solicitando servidores para compor o quadro do cartório. Também propôs a transferência de computadores dos cartórios judiciais para o extrajudicial.
- A juíza se comprometeu a conseguir 3 servidores e 3 computadores e impressoras, papel-moeda para as certidões de nascimento.
- O Distrito de Inhobim possuía um cartório que foi transferido para a sede do Fórum da Vitória da Conquista, e não possui quadro de servidores. Só abre às quintas-feiras, por um dos servidores que trabalha no 1º Cartório, que se desloca para atender apenas segundas vias.



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

5. Informações Complementares

Diante da inspeção realizada nas áreas judiciais, extrajudiciais e administrativas do Tribunal de Justiça da Bahia, expeçam-se ofícios aos Excelentíssimos Senhores Presidente, Vice-Presidente, Corregedor-Geral da Justiça do Estado e Corregedora das Comarcas do Interior para conhecimento e cumprimento das determinações constantes no presente auto.

Os Senhores Corregedores do Estado da Bahia deverão dar ciência deste relatório aos magistrados das unidades inspecionadas.

Outrossim, proceda-se à juntada deste expediente no Processo de Inspeção 0002387-37.2008.2.00.0000, bem como à publicação no Diário da Justiça Eletrônico e no sítio eletrônico do Conselho Nacional de Justiça.

Registre-se, por fim, que oportunamente será realizada a revisão da inspeção cujo relatório inicial ora é apresentado, com nova visita às unidades judiciais de primeiro e segundo graus, secretarias e serviços extrajudiciais, de forma a garantir o progressivo aperfeiçoamento do serviço judiciário no Estado.

Brasília, 4 de setembro de 2012.

Assinatura manuscrita em azul da Ministra Eliana Calmon.

Ministra **ELIANA CALMON**
Corregedora Nacional de Justiça